



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CAPA DE PROCESSO

Data de recebimento: 12/06/2025

Nº 73.540 ANO: 2024

INÍCIO: 06/01/2025

TIPO DE MATERIAL

☐	CONSUMO
☐	PERMANENTE
☒	SERVIÇOS
☐	OBRAS E INST.

NOTAÇÃO Nº:

CONVÊNIO	☒	NÃO
	☐	SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 73.540/2024

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 039/2025**

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às necessidades das diversas Secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

MOVIMENTAÇÃO

Central de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Central Estratégica de Compras Públicas

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Núcleo Administrativo



CI 004/2025 – NA/SMDR

GEP: 73540/2024

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.

A Vossa Senhoria
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

*Autorizado.
A EMP. para
conhecimento
e providências
07/01/25*

*Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
305995*

Ilmo. Sr. Secretário,

Vimos por meio desta encaminhar o presente processo para realização de LICITAÇÃO, cujo objeto será a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA - PMVC, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Compra (DFC), anexo.

Ademais, como justificativa para a realização do referido processo licitatório, colacionamos que a manutenção de motobombas centrífugas e quadros de comando é indispensável para a entrega de água potável à população da Zona Rural de Vitória da Conquista – BA.

Importante ressaltar-se que a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) não atende toda a população rural deste ente municipal, fazendo com que a atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR seja indispensável.

Assim, destaca-se que os itens a serem reparados são essenciais para a prestação dos serviços de fornecimento de água potável à população rural, pois fazem parte do sistema operacional dos sistemas simplificados de tratamento de água, presentes em muitas comunidades rurais de Vitória da Conquista – BA.

Logo, não ter a prestação destes serviços, significa, ao fim e ao cabo, na paralização dos sistemas simplificados de tratamento de água e, conseqüentemente, no atendimento das comunidades rurais que deles necessitam.

[Three handwritten signatures]



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Núcleo Administrativo

Ato contínuo, no que toca ao fiscal técnico da presente licitação, apresenta-se o senhor **ELIOMAR ARAÚJO CHAVES, MAT. 05077-8.**

Noutro giro, destaca-se que o preço obtido encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme o que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, destacado pelo seu Artigo 23, §1, Inciso I, o qual dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Isso posto, porta-se que foram realizadas 04 (quatro) Cotações Orçamentárias no comércio local, tal qual pesquisa perante o Painel de Preços do Governo Federal, onde não se obtivera anteriores contratações por demais entidades do poder público, tendo em vista a especificidade do objeto, bem como as suas características, visto que foram pensadas para atender a situação específica deste ente municipal.

Por conseguinte, a escolha dos fornecedores para a apresentação das cotações se deu em razão de critérios técnicos e comerciais que garantem a representatividade, a qualidade e a competitividade do processo licitatório. Foram selecionados fornecedores que atendam aos requisitos do objeto licitado, levando em consideração a experiência no mercado, a capacidade técnica e a competitividade das condições oferecidas.

Doutra banda, no que se refere aos fiscais do contrato, nos reservamos a sua indicação no momento oportuno, e no que toca à dotação orçamentária, tendo em vista a modalidade licitatória, indicamos que as fontes de recursos a serem utilizadas serão: 500 e/ou 501.



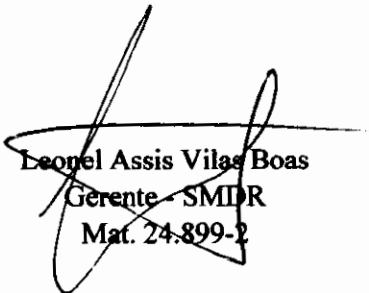
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Núcleo Administrativo



Por fim, sem nada mais a tratar, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para sanar eventuais dúvidas e questionamentos que porventura surjam.

Atenciosamente,


Leonel Assis Vilas Boas
Gerente - SMDR
Mat. 24.899-2


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Mat. 24.110-0


Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO	73540/2024
-----------------------	-------------------

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA - PMVC, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

1.3 Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

1.4 A Licitação será por Registro de Preços? **SIM**

1.5 Natureza do Serviço: **SERVIÇOS CONTÍNUO**

1.5.1 A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 22.530 de 22 de março de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. OBJETO, QUANTITATIVO E VALORES

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT. MÍNIMA
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	15
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 30641-2

Cely Agnelo da Silva Neto
Coordenadora Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Elomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	5

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT. MÍNIMA
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	40
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	60
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	60

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Econ.
Matrícula nº 305415

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

6
Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	90
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	70
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT. MÍNIMA
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matricula nº 30541-7

Cely Agnelo da Silva Neto
Ass. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matricula: 05077-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20

1.5.2 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? SIM

1.5.2.1 A reunião em grupos, bem como o parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, §2º, incisos I, da Lei 14.133/2021, porém foi necessário agrupar alguns itens, de forma excepcional, com o intuito de aproveitar as peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme está previsto no art. 40, § 3º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

1.5.3 O detalhamento completo do descritivo dos itens:

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT. MÍNIMA
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	15
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 305413

Cely Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvcb.ba.gov.br**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	25
8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	30
10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	5

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT. MÍNIMA
1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	40
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	60
3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	60
4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO	UND	90

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matricula nº 305498

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matricula nº 05077-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.ba.gov.br**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.		
5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	70
6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80
11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	80

1. LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS	UND	QUANT. MÍNIMA
1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matricula nº 30641-2

Cely Aparelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matricula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20
5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em motobombas e quadro de comando se faz imprescindível em razão de que os serviços a serem licitados são essenciais para garantir a funcionalidade dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, vinculada à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, otimizando recursos públicos e contribuindo para a sustentabilidade da gestão municipal.

2.1.1. As motobombas são ferramentas indispensáveis para a garantia de serviços essenciais à população, como captação e abastecimento de água potável, drenagem urbana e rural, irrigação e manutenção de áreas verdes e praças. Sua importância se intensifica em situações de emergência, como enchentes e secas, quando se tornam instrumentos cruciais para o bem-estar da comunidade. Investir na manutenção corretiva das motobombas e dos quadros de comando não é apenas um ato de responsabilidade, mas também um investimento na qualidade de vida da população, na segurança pública e na sustentabilidade do município.

2.1.2. O objeto possui particular essencialidade em razão do município não dispor em sua estrutura administrativa de profissionais especializados para realizar os devidos serviços, e dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para executar tais atividades evidencia-se numa proposta mais vantajosa, não só pela redução de custos, como também um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços executados.

2.2 O quantitativo a ser licitado fora estipulado considerando a necessidade de manutenção das motobombas e quadros de comando, objeto deste pedido, bem como o seu consumo histórico. Logo, denota-se a importância deste processo ao levar-se em consideração a necessidade de garantia do direito fundamental de acesso à água potável e de qualidade, destinada não somente ao consumo, mas também ao desenvolvimento de atividades direcionadas a agricultura e comércio, compreendidas como essenciais em prol da garantia da sobrevivência dos habitantes da Zona Rural de Vitória da Conquista – BA. Posto a isso, evidencia-se, ainda, que fora deslumbrado as demandas atuais e as eventualidades, possuindo intuito de abonar o atendimento das necessidades à medida que forem surgindo, visto que é impossível quantificar com precisão a demanda a ser atendida.

2.2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR tem por um de seus objetivos administrar a construção e conservação de sistemas simplificados de captação de água no município, sendo indispensável a manutenção e troca de peças de motobombas, quadros de comandos e afins. A secretaria presta serviço as localidades da zona rural de Vitória da Conquista - BA, assegurando o acesso à água potável e de qualidade para consumo, bem como a realização de atividades agrícolas, tendo em vista que a Empresa Baiana de Águas e Saneamentos (EMBASA) não abrange todos os distritos de Vitória da Conquista – BA.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 30641

Edson Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

e da Portaria Nº 209/2023, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <<https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2024>>.

- 2.3.1. ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2024;
- 2.3.2. Data de publicação no PNCP: 07/02/2024;
- 2.4.3. ID do Item no PCA: 718; 22; 533.
- 2.4.4. Classe/Grupo: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – PJ.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. Com o intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos serviços solicitados, e com vistas a conscientização sobre questões de desenvolvimento sustentável, incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar-se aos seguintes pontos:

- 3.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 3.1.2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 3.1.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- 3.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- 3.1.5. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc., nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente;
- 3.1.6. Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:
 - 1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - 2. Lançamento *in natura* a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - 3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - 4. Outras formas vedadas pelo poder público
- 4.1.7. A contratada deverá atentar-se, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista;
- 4.1.8. A empresa se responsabilizará por quaisquer impactos gerados perante o desenvolvimento de suas atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, §2º, incisos I, da Lei 14.133/2021, porém foi necessário agrupar alguns itens, de forma excepcional, com o intuito de aproveitar as peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme está previsto no art. 40, § 3º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.

4.3. O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:

Breno Pereira Farinha
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 30541

Cely Anelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.1. Levantamento de necessidades: Identificar as necessidades específicas de cada setor em relação à manutenção das motobombas e quadro de comando, considerando tipo de equipamento, frequência de uso e condições de operação.

4.3.2. Definição da execução dos serviços: Elaborar um cronograma da prestação de serviços detalhado, abrangendo os locais e equipamentos a serem avaliados e as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias.

4.3.3. Implementação do plano de manutenção: Implementar o plano de manutenção corretiva, de acordo com as especificações do contrato e as necessidades das secretarias, com fornecimento e reposição de peças originais.

4.3.4. Aprimoramento do ciclo de vida: Implementar medidas para prolongar o ciclo de vida das motobombas e quadros de comando, como a utilização de peças de alta qualidade, orientações para os operadores e otimização das condições de operação.

4.3.5. Monitoramento e Controle: Monitorar o desempenho da empresa contratada e a efetividade dos serviços de manutenção, utilizando indicadores como tempo médio entre falhas, custos de manutenção e disponibilidade das motobombas e quadros de comando.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 8º, § 2º, a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em motobombas e quadros de comando envolve a manutenção corretiva de motobombas e quadros de comando, com a reposição de peças danificadas, sendo esta uma forma de garantir a efetividade dos equipamentos em questão, conforme especificado no item 1.1 desse pedido, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativa a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística de materiais necessários para a prestação de serviço nos locais informados nas autorizações de fornecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1 Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/direcionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento.

5.1.2 Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade.

5.1.3 Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade.

5.1.4 Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.

5.2. Será admitida subcontratação? NÃO

5.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação de serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. Existem documentos específicos exigíveis para habilitação da empresa? SIM

5.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Finanças
Matrícula nº 24108-0

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matrícula nº 30541-3

B
Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Habilitação jurídica

- 5.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 5.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 5.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 5.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;
- 5.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 5.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 5.21. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 5.22. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;
- 5.23. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativo/Planejamento
Matrícula nº 24110-0

Roberto Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matrícula nº 30541-3

34
Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.24. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

5.25. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.26. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Qualificação Técnica

5.27. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.27.1.1. Dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

5.27.1.2. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

5.27.1.3. Descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

5.27.1.4. Dados do emissor do atestado: nome e contato;

5.27.1.5. Local, data de emissão e assinatura do emissor;

5.27.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

5.27.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.27.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.27.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo, forma e local de execução dos serviços e entrega dos produtos

6.1. Os produtos e serviços serão ofertados de acordo com a solicitação da secretaria solicitante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

6.2. Os endereços onde os serviços serão realizados serão informados pela secretaria solicitante, abrangendo setores da zona rural e urbana de Vitória da Conquista – BA.

6.3. A entrega e execução do serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração e prévio acordo com a empresa contratada, em virtude da necessidade do objeto.

6.4. Após o recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do objeto e/ou início da prestação dos serviços.

Cely Agnello da Silva Neto
Coord. Administrativo/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Renato Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 30541-3

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.5. Os produtos e serviços poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, e deverão ser desenvolvidos nos locais indicados pelos órgãos solicitantes.
- 6.6. A empresa contratada deverá prestar os serviços, conforme as especificações apresentadas no item 1.1. deste pedido, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado. É imperativo a observância integral às legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal.
- 6.7. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante.
- 6.8. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria solicitante, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o recebimento do fornecimento.
- 6.8.1 Caso se faça necessário, em razão de patente interesse público, a administração municipal, através da secretaria requisitante, poderá suspender a execução dos serviços, através de notificação própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o recebimento do fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 6.9. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 6.8 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como a identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 6.10. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência.
- 6.11. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 6.12. A aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores selecionados para tal. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.
- 6.13. Poderá ocorrer a suspensão dos serviços mediante prévia comunicação da Administração Pública, conforme indica o item 6.8.1.

Materiais a Serem Disponibilizados

- 6.14. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento do serviço, promovendo a sua substituição quando necessário, no prazo de 72 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.15 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.16. Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? SIM
- 6.17. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.17.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 72 horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.17.2. A garantia contratual não substitui a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo esta de cumprimento obrigatório pelo fornecedor.
- 6.18. Será necessário procedimentos de transição e finalização do contrato? NÃO

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula nº 24110-0

Cely Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativa SMDR
Matrícula nº 24110-0

36

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenvol. Rural
Matrícula nº 30541-3



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Serviço

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativo/Finanças
Matricula nº 24114-0

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matricula nº 30541-3



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

8.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.21 Haverá antecipação de pagamento? NÃO

8.22 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.23 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.7 O Orçamento será sigiloso? SIM

9.8 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula nº 260728

Cely Agnello da Silva Neto
Coord. Administrativo Financeiro
Matrícula nº 261704

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 30541-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.8.1 Estimular a apresentação de propostas reais de preços que sejam baseadas em custos efetivos;
- 9.8.2 Estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;
- 9.8.3 Estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;
- 9.8.4 Fomentar a negociação;
- 9.8.5 Reduzir o risco que culminem em sobrepreço;
- 9.8.6 O objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.7 No caso de Registro de Preços, indique a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

- a) MUNICIPAL SIM
- b) ESTADUAL NÃO
- c) FEDERAL NÃO

11 PESQUISA DE PREÇOS?

11.7 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? NÃO

11.8 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? SIM

11.2.1. Compreende-se que o presente processo visa a contratação a partir de quantidade definida de peças necessárias para sua realização. Ou seja, fora utilizado para o fornecimento a modalidade de "*quantia unitária*", requerendo, dessa forma, o importe correspondente às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR. Portanto, expõe-se que a aba de consultas disponibilizada pelo *Painel de Preços do Governo Federal* não detinha de prévias contratações correspondentes aos requisitos anteriormente mencionados.

11.3. A escolha das empresas para a coleta de preços foi realizada com base em critérios técnicos e comerciais que garantem a representatividade, a qualidade e a competitividade do processo licitatório. Foram selecionados fornecedores que atendam aos requisitos do objeto licitado, levando em consideração a experiência no mercado, a capacidade técnica e a competitividade das condições oferecidas. Essas empresas representam uma amostra diversa e representativa do mercado, garantindo que a coleta de preços fosse ampla e competitiva. A escolha dos fornecedores foi feita de forma criteriosa, considerando a experiência, a capacidade técnica e as condições comerciais vantajosas, assegurando que o processo licitatório fosse conduzido com transparência e eficiência. Além disso, todas as empresas selecionadas foram devidamente contatadas, conforme comprovam os registros de envio das consultas, o que garante a lisura e a regularidade do procedimento.

11.4. Quem elaborou a Pesquisa de Preço? EDILSON BORGES SILVA, MAT. 24.099-8 e CELY AGNELO DA SILVA NETO, MAT. 24.110-0

12. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1. O servidor ELIOMAR ARAÚJO CHAVES, MAT. 05077-8 será o responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

12.2. O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matrícula: 05077-8

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa Financeira
Matrícula nº 24.110-0

Breno Pereira Farias
Secretário Mun. de Desenv. Rural
Matrícula nº 30541-3

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.3. Eu, **ELIOMAR ARAÚJO CHAVES**, como Responsável Técnico, declaro estar ciente e assumo as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
CELY AGNELO DA SILVA NETO	24.110-0

Este DFC foi aprovado por:

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.


BRENO PEREIRA FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MAT. 30.541-3


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0


Eliomar Araújo Chaves
Téc. de Manutenção SMDR
Matricula: 05077-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO

Cotação



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15		320,00	4.800,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		600,00	15.000,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		880,00	26.400,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		1.000,00	30.000,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		2.600,00	65.000,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		3.000,00	75.000,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		4.800,00	120.000,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		5.300,00	159.000,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		5.800,00	174.000,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		7.000,00	140.000,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5		12.000,00	60.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 869.200,00

FORNECEDOR:	Sudwest Bombas	
CNPJ de N.º:	17.326.838/0001-72	
EMAIL:	Sudwest.Bombas@gmail.com	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.	INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: Vitória da Conquista Ba	
A:	ASSINATURA: José Willian Silva Fonseca	17.326.838/0001-72 JOSÉ WILLIAN SILVA FONSECA-EPP AV. PARA, 495 IBIRAPUERA - CEP: 45.075-262 [VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA]

Cely Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8

202



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO

Cotação



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40		580,00	23.200,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		680,00	40.800,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		780,00	46.800,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90		880,00	79.200,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70		980,00	68.600,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		1.200,00	72.000,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		2.600,00	156.000,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		2.800,00	168.000,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		3.200,00	192.000,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		3.400,00	204.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		5.300,00	318.000,00
VALOR TOTAL: R\$					1.739.600	

FORNECEDOR:

CNPJ de

N.º:

EMAIL:

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local:

Data:

ASSINATURA

Carimbo com CNPJ
[17.326.838/0001-72]
JOSÉ WILLIA SILVA FONSECA-EPP
AV. PARA, 495
IBIRAPUERA - CEP: 45.075-262
[VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA]

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmv.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO
Cotação



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		1.900,00	38.000,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 6,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		2.800,00	56.000,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,8 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		3.200,00	64.000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		4.600,00	92.000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		5.600,00	112.000,00
					VALOR TOTAL: R\$	362.000,00

FORNECEDOR:	Sudeste Bemboos	
CNPJ de N.º:	17.326.838/0001-72	
EMAIL:	sudestebemboos@gmail.com	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.	INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: Vitória da Conquista - Ba	
	Data:	
120 Dias	ASSINATURA:	17.326.838/0001-72 JOSÉ WILLIA SILVA FONSECA-EPP AV. PARA, 495 IBIRAPUERA - CEP: 45.075-262 VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.com.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO****Cotação****UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15	621,00	9.315,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	460,00	11.500,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	632,50	18.975,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	690,00	20.700,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	850,00	20.125,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	1.035,00	25.875,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	1.380,00	32.000,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	1.610,00	48.300,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	2.018,25	60.547,50
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	2.645,00	52.900,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	6.210,00	31.050,00
VALOR TOTAL: R\$					331.287,50

FORN
ECED
OR:

LUCAS AVILA SOUSA ME

Cely Aguiar de Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8

Lucas Avila Sousa
CNPJ nº 06.908.000/0001-06
LUCAS AVILA SOUSA-ME
Av. Juarez Magalhães, 359, Bela Vista
Vitória da Conquista, BA

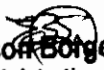
25



CNPJ de	09.534.680/0001-06		
EMAI			
LISSERVA			
ÇÕES			
ADIC			
IONA			
IC			
VALI	Local: Vitoria da Conquista-Ba.		
DAD	Data: 05 de dezembro de 2024		
E			
DA			
PRO			
POS			
TA:			
60			
dias			
	Carimbo com CNPJ		
	09.534.680/0001-06		
	LUCAS AVILA SOUZA-ME		
	Av. Juracy Magalhães, 325, Bela Vista		
	CEP: 44.000-000		

ASSINATURA: Lucas Avila Souza


Cely Agnello da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0


Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matricula: nº 24099-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**www.pmvc.com.br**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO****Cotação****UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40	420,00	16.800,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60	480,00	28.800,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60	540,00	32.400,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	612,00	55.080,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	660,00	46.200,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	756,00	60.480,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	816,00	65.280,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	936,00	74.880,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	1.080,00	86.400,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	1.320,00	105.600,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	2.136,00	170.880,00
VALOR TOTAL: R\$					742.800,00

FORNECEDOR: LUCAS AVILA SOUSA ME

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matricula: nº 24099-8

Cely Agnello da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

03.024.000/0001-06
LUCAS AVILA SOUSA-ME
Av. Juarez Magalhães, 323, Bela Vista
Cidade de Vitória da Conquista

24

CNPJ de N.º: 09.534680/0001-06

EMAIL:

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Local: Vitoria da Conquista-Ba.

Data: 05 de dezembro de 2024

ASSINATURA: Lucas Ávila Souza

Carimbo com CNPJ

09.534680/0001-06
LUCAS ÁVILA SOUZA-ME
Av. Juracy Magalhães, 385, Bela Vista
CEP: 45.012-000
Vitória da Conquista, BA


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0


Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO

Cotação



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	2.990,00	59.800,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	3.680,00	73.600,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	4.427,50	88.550,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	5.117,50	102.350,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	7.417,50	148.350,00
VALOR TOTAL: R\$					472.650,00

FORNECEDOR: LUCAS AVILA SOUSA ME

CNPJ de N.º: 09.534.680/0001-06

EMAIL:

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Local: Vitória da Conquista-Ba.

Data: 05 de dezembro de 2024

ASSINATURA: *Lucas Avila Souza*

Carimbo com CNPJ

09.534.680/0001-06
LUCAS AVILA SOUSA-ME
Av. Juracy Magalhães, 389, Pólo II
CEP

Cely Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matricula: nº 24099-8

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvv.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO
Cotação



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15		335,00	5.025,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		662,00	16.550,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		885,00	26.550,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		1.050,00	31.500,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		2.900,00	72.500,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		3.500,00	87.500,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		4.950,00	123.750,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		5.500,00	165.000,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		5.900,00	177.000,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		8.000,00	160.000,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5		13.500,00	67.500,00
					VALOR TOTAL: R\$	932.875,00

FORNECEDOR: Robitec Peças e Serviços Hidráulicos LTDA
CNPJ de N.º: 35.588.294/0001-07
EMAIL: Robitec@ig.com.br

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.

VALIDADE DA PROPOSTA: Local: Vitória da Conquista - Bahia
Data:

ASSINATURA: [Assinatura]

Carimbo com CNPJ

35.588.294/0001-07
ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
AV. PARA, Nº 40, 5º ANDAR, JARDIM
FIP, 45020-170 - VITÓRIA, BA

[Assinatura]
Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

[Assinatura]
Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO
Cotação



UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40		620,00	24.800,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		700,00	42.000,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		900,00	54.000,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90		1.220,00	109.800,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70		2.660,00	186.200,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		2.950,00	236.000,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,8 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		3.300,00	264.000,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		3.800,00	304.000,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		4.100,00	328.000,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		4.400,00	352.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		4.900,00	392.000,00
VALOR TOTAL: R\$						2.292,800

FORNECEDOR:	Produtor Pecor e serviços Hidráulicos LTDA	
CNPJ de N.º:	35.588.294/0001-07	
EMAIL:	Roberto.lopez@pmvc.com	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.	INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: Vitória da Conquista Bahia	
A:	Data:	
120 dias	ASSINATURA: [assinatura]	Carimbo com CNPJ 35.588.294/0001-07 PRODUTOR PECOR E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

[assinatura]
Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

[assinatura]
Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmv.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO
Cotação



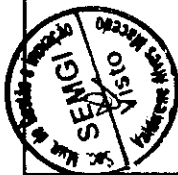
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		2.100,00	42.000,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		3.000,00	60.000,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		3.500,00	70.000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		5.000,00	100.000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		6.200,00	124.000,00
					VALOR TOTAL: R\$ 396.000,00	

FORNECEDOR:	Robitec Peças e Serviços Hidráulicos LTDA	
CNPJ de N.º:	35.588.294/0001-07	
EMAIL:	Robitec.legis@brazil.com	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.	INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: Vitória da Conquista Bahia	
	Data:	
120 dias	ASSINATURA:	Carimbo com CNPJ

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO

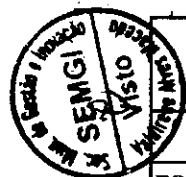
Cotação

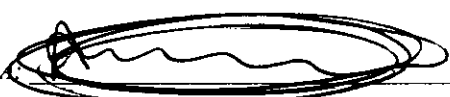
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 0,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	15		R\$ 300,00	R\$ 4'500,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		R\$ 580,00	R\$ 14'500,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		R\$ 850,00	R\$ 25'500,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		R\$ 580,00	R\$ 17'400,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		R\$ 2'580,00	R\$ 64'500,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		R\$ 2'950,00	R\$ 73'750,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25		R\$ 4'700,00	R\$ 117'500,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 12,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		R\$ 5'200,00	R\$ 156'000,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30		R\$ 5'700,00	R\$ 171'000,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOLA CENTRIFUGA 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		R\$ 7'000,00	R\$ 140'000,00

Cely Aguiar da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 21110-9

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA CENTRIFUGA 50,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5		R\$ 11'800,00	R\$ 59'000,00	
						VALOR TOTAL: R\$	R\$ 843'650,00
FORNECEDOR:	IMAC - Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda						
CNPJ de N.º:	14.633.416/0001-51						
EMAIL:	compra@imacmaquinas.com.br						
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.			INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.			
VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: Vitória da Conquista - BA						
A:	Data: 12/12/2024						
60 DIAS	ASSINATURA: 			Carimbo com CNPJ IMAC - Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda. Rua Euclides Dantas, 98, Sumaré, CEP: 45015610 CNPJ: 14.633.416/0001-51			




Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matricula nº 24110-0


Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matricula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO
Cotação

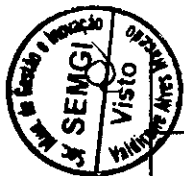
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40		R\$ 570,00	R\$ 22'800,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60		R\$ 670,00	R\$ 40'200,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 770,00	R\$ 61'600,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90		R\$ 870,00	R\$ 78'300,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70		R\$ 970,00	R\$ 67'900,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 1'150,00	R\$ 92'000,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 2'550,00	R\$ 204'000,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 2'750,00	R\$ 220'000,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 3'150,00	R\$ 252'000,00

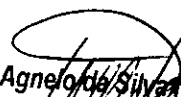

Cely Agnello de Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0


Edilson Borges Silva
Administrativo
Matrícula: nº 24099-8

86



2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 3.300,00	R\$ 264.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80		R\$ 5.250,00	R\$ 420.000,00
					VALOR TOTAL: R\$ 1.907.400,00	
FORNECEDOR:	IMAC - Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda					
CNPJ de N.º:	14.633.416/0001-51					
EMAIL:	compras@imacmaquinas.com.br					
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada.			INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.		
VALIDADE E DA PROPOSTA:	Local: Vitória da Conquista - BA Data: 12/12/2024					
GO MAS	ASSINATURA: 			Carimbo com CNPJ IMAC - Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda. Rua Euclides Dantas, 98, Sumaré, CEP: 45015610 CNPJ: 14.633.416/0001-51		


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativa/Financeira
Matrícula nº 24110-0


Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO

Cotação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 3,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		R\$ 1'850,00	R\$ 37'000,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 5,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		R\$ 2'750,00	R\$ 55'000,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 7,5 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		R\$ 3'150,00	R\$ 63'000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 10,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		R\$ 4'550,00	R\$ 91'000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOBA BOOSTER 15,0 CV DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20		R\$ 5'580,00	R\$ 111'600,00

VALOR TOTAL: R\$ 357'600,00

FORNECEDOR: IMAC Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda.
CNPJ de N.º: 14.633.416/0001-51
EMAIL: compras@imacmaquinas.com.br

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Destaca-se que todos os itens deverão ser entregues em Vitória da Conquista - Bahia, com encargos e frete por conta da contratada. INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, após a entrega do material.

VALIDADE DA PROPOSTA: Local: Vitória da Conquista - BA
Data: 12/12/2024

60 dias
ASSINATURA:
Carimbo com CNPJ
IMAC - Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda.
Rua Euclides Dantas, 98, Sumaré, CEP: 45015610
CNPJ: 14.633.416/0001-51

Cely Agnelo da Silva Neto
Administrativo Financeiro
Matrícula nº 24099-8
Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula nº 24099-8

11	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	1A	R\$	320,00	R\$	320,00	R\$	300,00	R\$	82.621,00**	R\$	311,43	R\$	4.776,94
12	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	75	R\$	600,00	R\$	602,00	R\$	580,00	R\$	480,00	R\$	575,55	R\$	14.897,29
13	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	30	R\$	880,00	R\$	883,00	R\$	950,00	R\$	652,50	R\$	811,88	R\$	54.866,58
14	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00	R\$	980,00**	R\$	690,00	R\$	919,33	R\$	37.494,89
15	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	75	R\$	3.600,00	R\$	2.800,00	R\$	2.500,00	R\$	83.800,00**	R\$	2.808,33	R\$	67.834,83
16	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	75	R\$	3.000,00	R\$	3.500,00	R\$	2.990,00	R\$	501.000,00**	R\$	3.180,00	R\$	79.798,89
17	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	75	R\$	4.800,00	R\$	4.900,00	R\$	4.700,00	R\$	1.880,00**	R\$	4.616,97	R\$	58.444,87
18	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	30	R\$	3.300,00	R\$	3.900,00	R\$	3.200,00	R\$	5.610,00**	R\$	3.133,33	R\$	58.888,89
19	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	30	R\$	3.800,00	R\$	5.900,00	R\$	5.700,00	R\$	88.200,00**	R\$	5.900,00	R\$	74.988,89
20	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	30	R\$	7.000,00	R\$	8.000,00	R\$	7.300,00	R\$	182.400,00**	R\$	7.333,33	R\$	184.666,67
21	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	5	R\$	12.000,00	R\$	13.500,00	R\$	11.800,00	R\$	28.610,00**	R\$	12.833,33	R\$	62.166,67
22	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	40	R\$	360,00	R\$	600,00	R\$	770,00	R\$	420,00	R\$	547,50	R\$	31.988,89
23	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	60	R\$	680,00	R\$	760,00	R\$	670,00	R\$	480,00	R\$	622,50	R\$	37.898,89
24	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	90	R\$	880,00	R\$	1.200,00**	R\$	870,00	R\$	412,00	R\$	773,50	R\$	76.888,89
25	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R\$	980,00	R\$	2.500,00**	R\$	970,00	R\$	460,00	R\$	870,00	R\$	69.888,89
26	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	1.300,00	R\$	3.790,00**	R\$	1.100,00	R\$	750,00	R\$	1.083,33	R\$	68.888,89
27	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	2.600,00	R\$	3.300,00	R\$	2.800,00	R\$	82.600,00**	R\$	2.816,67	R\$	328.333,33
28	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	2.800,00	R\$	3.800,00	R\$	2.790,00	R\$	33.980,00**	R\$	3.116,67	R\$	368.333,33
29	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	3.200,00	R\$	4.100,00	R\$	3.190,00	R\$	33.100,00**	R\$	3.483,33	R\$	378.666,67
30	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	3.400,00	R\$	4.400,00	R\$	3.390,00	R\$	33.200,00**	R\$	3.700,00	R\$	388.888,89
31	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	80	R\$	5.800,00	R\$	4.900,00	R\$	5.200,00	R\$	22.100,00**	R\$	5.100,00	R\$	452.888,89
32	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	20	R\$	1.900,00	R\$	2.100,00	R\$	1.880,00	R\$	2.990,00	R\$	2.210,00	R\$	44.888,89
33	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	20	R\$	2.800,00	R\$	3.000,00	R\$	2.790,00	R\$	3.680,00	R\$	3.057,50	R\$	62.888,89
34	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	20	R\$	3.200,00	R\$	3.300,00	R\$	3.190,00	R\$	4.427,50	R\$	3.590,33	R\$	71.287,29
35	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	20	R\$	4.800,00	R\$	5.900,00	R\$	4.530,00	R\$	88.511,75**	R\$	4.818,68	R\$	96.537,29
36	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	Unidade	20	R\$	5.800,00	R\$	6.900,00	R\$	5.580,00	R\$	7.417,50	R\$	6.190,33	R\$	121.987,29

[illegible]

Cely Agnello da Silva Netto
Coord. Administrativo/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Edilson Borges Silva
Administrativo SMDR
Matrícula: nº 24099-8

Diogenes de Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matrícula nº 38541-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2025

PROCESSO Nº 73.540

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 005/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br



Protocolo GEP nº 73.540/2024

Vitória da Conquista, 13 de janeiro de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 005/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 005/2025 referente ao processo nº 73.540 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER** para atender à demanda do município de Vitória da Conquista.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira

Matrícula: 24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas
CECP/SEMG


Rodes Léia Santos Barros

Matrícula: 19993-7

Central Estratégica de Compras Públicas
CECP/SEMG



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2025

PROCESSO Nº 54212/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 003/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2025

PROCESSO Nº 84419/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 004/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-2025

PROCESSO Nº 73.540

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 005/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

dom.pmvc.ba.gov.br

**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP****Intenção de Registro de Preço nº 005/2025****É OBJETO DESSA IRP:****PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:****DATA LIMITE PARA ENVIO:****AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO Podem ser acessadas no link:**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Órgão/Entidade Participante:****A)****Justificativa da contratação:****B)**

Justificativa da contratação: A contratação de serviços de manutenção para motobomba centrífuga e do quadro de comando elétrico relacionado a este equipamento do Estádio Municipal Lomanto Júnior administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é crucial por diversas razões, tais como: garantia da operacionalidade contínua, prolongamento da vida útil do equipamento, economia de custos a longo prazo, garantia da segurança, conformidade com regulamentações e preservação da qualidade do campo.

Justificativa do quantitativo:**C)**

Justificativa do quantitativo: a estimativa considerou os seguintes fatores: número de motobombas centrífugas em operação, a complexidade do sistema de irrigação do campo de futebol, a frequência e a intensidade do uso, o histórico de problemas e falhas, o orçamento disponível, as recomendações do fabricante e padrões de segurança.

D)**Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):**

500

FR MUNICIPAL**FR ESTADUAL****FR FEDERAL****E)****Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:****F)****Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação****Nome:** NILZA CORDEIRO DOS SANTOS**Matrícula:** 01-3533-0**ITEM****DISCRIMINAÇÃO****U.M.****QUANTIDADE
SOLICITADA****GRUPO 01**

Cláudio Avelino Lopes Souza
Secretaria de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

42



1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	15
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
GRUP 04			
2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0

Armando Antônio Lopes Souza
Secretário de Cultura, Turismo
e Esporte
2013

243

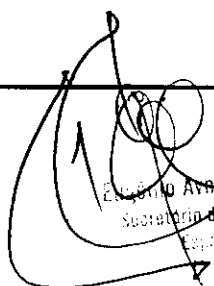
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
GRUPO 07			
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0




 Antônio Augusto Lopes Souza
 Secretário de Cultura, Turismo
 e Esportes

22

3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
VITÓRIA DA CONQUISTA, 30 DE JANEIRO DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			


 Euzébio Antônio Lopes Souza
 Secretário de Cultura, Turismo
 Esporte e Lazer

**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP****CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECAP****Intenção de Registro de Preço nº 005/2025****INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA**

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			0	0	0
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
GRUPO 01					
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
GRUPO 02					

Elisângela Avelino Lopes Souza
Secretaria de Cultura, Turismo
e Esporte
2025

24



2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
GRUPO 03					
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0

[Assinatura]
Eduardo Roberto Lopes Souza
Secretaria de Cultura, Turismo
Esporte e Lazer



VITÓRIA DA CONQUISTA, 30 DE JANEIRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão


Edson Angélica Lopes Souza
Secretaria de Cultura, Turismo
Luzia e Luzer
12. 2025



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



Intenção de Registro de Preço nº 006/2025

É OBJETO DESSA IRP:	MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	
DATA LIMITE PARA ENVIO:	31/01/2024

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

A)	Órgão/Entidade Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)
----	---

B)	Justificativa da contratação: A contratação em questão é imprescindível para garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas no sistema de bombas responsável pelo abastecimento de água, aeração e irrigação nas praças e espaços públicos listados. Estes serviços são essenciais para a manutenção do bom funcionamento dos sistemas nas praças Tancredo Neves, Norberto Aurich, Orquidário Municipal, Catedral das Flores e no Horto Florestal, assegurando que as áreas permaneçam em condições adequadas de uso e preservação, além de atender às necessidades de infraestrutura e cuidados com o meio ambiente.
----	---

C)	Justificativa do quantitativo: As quantidades estimadas neste estudo foram definidas com base em uma análise técnica detalhada, considerando as Normas Brasileiras aplicáveis e os dados estatísticos obtidos nos últimos anos de experiência profissional do técnico responsável. As estimativas estão alinhadas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho, em conformidade com as diretrizes do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Essas referências asseguram que as quantidades previstas atendem aos requisitos legais e de segurança no ambiente de trabalho. Não há registro de consumo histórico para os anos de 2022, 2023 e 2024. O contrato 003-31/2020 foi o último firmado para atender essa demanda.
----	--

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): X FR MUNICIPAL FR ESTADUAL FR FEDERAL
----	---

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: 29
----	--

F)	Informar nome e número da matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação Nome: Cleione Cordeiro da Silva Matrícula: 13895-4 <i>Cleione Cordeiro da Silva</i>
----	--

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25
Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

49



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
GRUPO 01			
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	2
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	2
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	2
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

GRUPO 02



2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

GRUPO 03

3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	

VITÓRIA DA CONQUISTA, 27 DE JANEIRO DE 2025

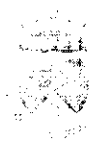
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente
Mat. 24.545-7

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 23/02/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECPP



Intenção de Registro de Preço nº 005/2025

É OBJETO DESSA IRP:

PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:

DATA LIMITE PARA ENVIO:

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A) Órgão/Entidade Participante:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESEP

Justificativa da contratação:

B) A prestação de serviço de manutenção de conjunto de motobomba se faz necessária pois é um equipamento que faz a transferência da água de um local para o outro facilitando o processo da água até chegar no seu destino. Esse equipamento é de excelente solução para os processos que envolvem o transporte de líquido, tais como: elevação para caixas d'água nas feiras, nos cemitérios, nas lavanderias, no Ceasa e no próprio prédio SESEP, também como o enchimento de carros-pipa, as drenagens de bueiros, retirada de poças nas obras, atendendo as demandas da Coordenação de Serviços Básicos junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP

Justificativa do quantitativo:

C) Essa Secretaria registra histórico de consumo de prestação de serviço de manutenção de conjunto motobomba com base no ano de 2024. No ano de 2025 foi firmado contrato. Calculado com base as necessidades das feiras do bairro Patagonia, cemitério Kadija, lavanderia do Panorama, lavanderia horto florestal, Ceasa do bairro Brasil e o prédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP.

D) Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):

	X	FR MUNICIPAL
		FR ESTADUAL
		FR FEDERAL

E) Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: Vanderleia Dias Costa

Matrícula: 07.01095-4

Vanderleia Dias Costa
Superv. Adm.- Serviços Básicos
Mat: 01095-4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
------	---------------	------	-----------------------

GRUPO 01

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Mat. 00.540-8



1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	5
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
GRUPO 02			
2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25



Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

54



2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	10
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	0
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0
GRUPO 03			
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	10
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	10
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/23


Rodas Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

55



3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	0
VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE Janeiro DE 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão			


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat.: 30.540-8

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/22/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 005/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
GRUPO 01					
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
GRUPO 02					

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

Luís Paulo Sousa Santos
Assessoria de Serviços Públicos
Voto 30.540-8



2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
GRUPO 03					
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	0	0	0

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/09/23


Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7



VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE Janeiro DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão


Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Municipal Serviços Públicos
Mat.: 39.546-8

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25.


Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7



CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP



Intenção de Registro de Preço nº 005/2025

É OBJETO DESSA IRP:

PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:

DATA LIMITE PARA ENVIO:

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A)	Orgão/Entidade Participante:						
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES						
B)	Justificativa da contratação: Em razão dos problemas elétricos recorrentes nos motores das motobombas centrífugas de 2,0 CV, justificamos a necessidade da manutenção dessa motobomba para sanar os problemas elétricos que vem acontecendo. Essas motobombas são utilizadas em unidades da SEMDES em que tem a função de puxar a água do reservatório para a caixa principal de fornecimento de água, garantindo o abastecimento contínuo e adequado, porém, recentemente esta motobomba vem apresentando falhas no funcionamento do equipamento, comprometendo a eficiência do abastecimento.						
C)	Justificativa do quantitativo: Quanto ao quantitativo solicitado, destacamos que não foi localizado consumo histórico desse objeto nos últimos 3 (três) anos, contudo, foi solicitado o número necessário para a manutenção da motobomba no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Sifredo Pedral Sampaio (antiga 10 de Novembro, nº 790). Ressaltamos que incluímos uma unidade adicional, visando antecipar a necessidade de manutenção em outras motobombas seja do CIDCA ou em outra unidade da Secretaria.						
D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's): <table><tr><td>☒</td><td>FR MUNICIPAL</td></tr><tr><td>☒</td><td>FR ESTADUAL</td></tr><tr><td>☒</td><td>FR FEDERAL</td></tr></table>	☒	FR MUNICIPAL	☒	FR ESTADUAL	☒	FR FEDERAL
☒	FR MUNICIPAL						
☒	FR ESTADUAL						
☒	FR FEDERAL						
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: 648						
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação Nome: Roberto Paulo Souza dos Santos <i>Roberto Paulo S. Santos</i> Matrícula: 305533						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA				
GRUPO 01							

Michael Farias Alencar Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

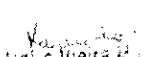
Michael Farias Alencar Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 09/09/25

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

60

1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	2
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
GRUPO 02			
2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	

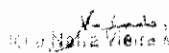

 Silvana Ivalda Vieira Machado
 Coordenadora Administrativa
 SEMGI
 Matr. 24.545-3


 Michael Farias Alencar Lima
 Coordenador Municipal de Desenvolvimento Social
 Matr. 24.545-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
 IMPRESSO EM 03/07/2023


 Rodas Léia Santos Barros
 Matr. 19993-7

2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	METRO	
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	
GRUPO 03			
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID	
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 de Janeiro de 2025			
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.			


 Maria Vieira Mourão
 Coordenadora Administrativa
 SESP/CO

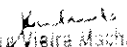

 Michael Farias Alencar Lima
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
 IMPRESSO EM 03/02/25

 Rodas Leia Santos Barros
 Mat. 19993-7

62

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP					
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP					
Intenção de Registro de Preço nº 005/2025					
INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA					
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
GRUPO 01					
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
GRUPO 02					


 Milena Fátima Vieira Machado
 Coordenadora Administrativa
 03/02/25
 11h:30min-8


 Michael Farias Alencar Lima
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Mat. 24.545-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
 IMPRESSO EM 03/02/25


 Rodas Léia Santos Barros
 Mat. 19993-7



2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
GRUPO 03					
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND			
VITÓRIA DA CONQUISTA 31 DE JANEIRO DE 2025					
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a					
Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão					

Assinatura
Alinea Nóbrega Vianna
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Mat. 24.545-3

Assinatura
Michael Farias Alencar Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Mat. 24.545-3

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 03/02/25

Assinatura
Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

64

≡ Gmail

Q sudoestebombas@gmail.com



35

Escrever



Mail

Caixa de entrada

35

COTAÇÃO

Externa

Caixa de entrada x

Chat

Com estrela

✦ Resumir este e-mail

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos

8

Spam

1

Mais

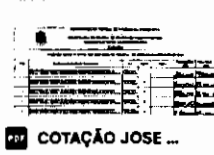
Marcadores



Departamento Estratégico de Contratações de Compras Públicas SEMGI <deccp.compras@pmvc.ba.gov.br>
para sudoestebombas@gmail.com

Boa tarde, falo da Central Estratégica de Compras do Município de Vitória Da Conquista, vocês nos enviaram uma cot novo quantitativo. Informamos que trata-se de pesquisa de preços para processo licitatório. As cotações não implica páginas.

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



Jose willia Fonseca <sudoestebombas@gmail.com>
para mim

segue a baixo a cotação solicitada

atenciosamente!

sudoeste bombas

—
José Willia / Sudoeste Bombas
Vitória da Conquista/BA
Tel: (77) 3423-4810

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 29/05/2025
Rodes Léis Santos Barros
Mat. 19993-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de



FORNECEDOR Sudoeste Bombas CNPJ 17.326.838/0001-72
ENDEREÇO AV. PARA 495 BAIRRO IBIRAPUERA
MUNICÍPIO Vitória da Conquista - Ba TELEFONE (77) 99967-4152
E-MAIL: Sudoestebombas@gmail.com

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

ITEM	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	320,00	6.400,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35	600,00	21.000,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	880,00	36.960,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	1.000,00	42.000,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	37	2.600,00	96.200,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40	3.000,00	120.000,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35	4.800,00	120.000,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 12,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	5.300,00	159.000,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32	5.800,00	185.600,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 18,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	7.000,00	140.000,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 30,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	12.000,00	60.000,00
ASSINATURA:			CNPJ COM CARIMBO:	17.326.838/0001-72 JOSÉ WILLIA SILVA FONSECA-EPP AV. PARA, 495 IBIRAPUERA - CEP: 45.975-267 [VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA]	

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 24/10/2025

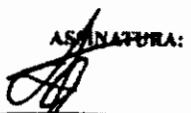
Rodas Lóia Santos Barros
Mat. 10893-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 1



2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	580,00	29.000,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	680,00	47.600,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	780,00	54.600,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	880,00	88.000,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	980,00	78.400,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 8,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	1.200,00	108.000,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	2.600,00	208.000,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	2.800,00	224.000,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	3.200,00	256.000,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	3.400,00	272.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	5.300,00	424.000,00
ASSINATURA: 			CNPJ COM CARIMBO: [17.326.838/0001-72] JOSÉ WILLIA SILVA FONSECA-EPP AV. PARA. 403 IBIRAPUERA - CEP: 45.075-262 [VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA]		
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0CV. SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	1.900,00	57.000,00

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 24/02/25

Rodolfo Santos Barros
Mat. 10033-7

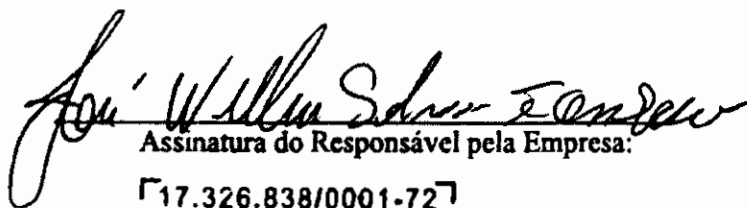


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de



	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.				
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	2.800,00	84.000,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	3.200,00	64.000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	4.600,00	92.000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	5.600,00	112.000,00


Assinatura do Responsável pela Empresa:

Data 19/02/2025

17.326.838/0001-72
JOSÉ WILLIA SILVA FONSECA-EPP
AV. PARÁ, 499
IBIRAPUERA - CEP: 45.075-282
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Carimbo da Empresa com CNPJ

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 24/02/25
Rodeo Lela Santos Barros
Mat. 19993-7





WhatsApp



+55 77 9135-6419

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas Favoritas Grupos



Arquivadas



Núcleos Administrativos

segunda-feira

✓ Você: Boa tarde! Saiu no DOM a publicação da IRP N° 027/202...



Arraiá da Conquista 2025

11:50

~ Alexandre Magno: Estou aguardando eles mandarem



Lorena/Pmvc

11:27

✓ Lore, se vc não estiver mt ocupada, pode vir aqui p favor



Central Estratégica de Compras Pública Gerências

11:24

✓ Lore, vc pode vir aqui p favor



Departamento Estratégico de Contratação

08:40

Daniela Pinheiro Lessa Alves: Pessoal, bom dia. Hoje tenho uma cons...



Rozana Lucena Silveira

quarta-feira

✓ Departamento de Licitações Pregoeiros



Adriana SMDR

quarta-feira

Obrigada Luciana!



+55 77 9820-6878

terça-feira

✓ Tudo bem



+55 77 9924-1044

terça-feira

✓ Certo, obrigada.



+55 77 9135-0599

terça-feira

Ok 14:32

Boa tarde 14:32

18/02/2025

Bom dia 08:26

Encaminhada



Cotações Pref.Vit.Conquista.pdf
3 páginas • PDF • 697 KB



Cotações Pref.Vit.Conquista.pdf

08:26

👉 tá aí a cotação

08:27

Ok 08:59

Estamos sempre as ordens 08:59



🗣 Digite uma mensagem

o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa tarde, falo da Central Estratégica de Compras do Município de Conquista, vocês nos enviaram uma cotação recentemente que irei anexar logo abaixo, mas tivemos uma alteração no quantitativo. Pedimos para que nos reenvie com o novo quantitativo. Informamos que trata-se de pesquisa de preços para processo licitatório. As cotações não implicam compromisso de contratação e/ou fornecimento.

Solicitamos que a cotação seja preenchida, carimbada e assinada em todas as páginas

14:30 ✓



COTAÇÃO ROBITEC.pdf
3 páginas • PDF • 2 MB



COTAÇÃO ROBITEC.pdf

14:30 ✓



COTAÇÃO FORNECEDORES.docx
DOCX • 78 KB



Essa é a tabela com o novo quantitativo

14:31 ✓

Luciana Freire: Recebido. Obrigada! 08:48 ✓

PC
ed. nublado



🔍 Pesquisar



Rodolfo S. Barros
Mat. 1993-1
M. Estratégica de Contratação
0272 / 33161

12:35
30/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvcbg.gov.br

Página 1 de 3



FORNECEDOR _____ CNPJ _____
ENDEREÇO _____ BAIRRO _____
MUNICÍPIO _____ TELEFONE _____
E-MAIL: _____

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-a a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

ITEM	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	402,00	8.040,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35	795,00	27.825,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	1.060,00	44.640,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	1.200,00	50.400,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	37	3.480,00	128.760,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40	4.200,00	168.000,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	5.940,00	148.500,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 12,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	6.600,00	198.000,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32	7.080,00	226.560,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	9.600,00	192.000,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 50,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	16.000,00	80.000,00

ASSINATURA: _____

CNPJ COM CARIMBO:

35.588.294/0001-07

ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
AV. PARA, Nº 40, BAIRRO IBIRAPUERA
CEP: 45030-170 - VIT. DA CONQUISTA - BA

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CCEP / SEMGI

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações.
www.pmvv.ba.gov.br



2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	744,00	37.200,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	840,00	58.800,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	1.080,00	75.600,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	3.464,00	346.400,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	3.392,00	271.360,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	3.540,00	318.600,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	3.960,00	316.800,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	4.500,00	364.800,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	4.920,00	393.600,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	5.280,00	422.400,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	5.880,00	470.400,00

ASSINATURA:

Rodes Léia S. Barros

CNPJ COM
CARIMBO:

35.588.294/0001-07

ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

AV. PARA. Nº 40, BAIRRO IPIRAPUERA

CEP: 45030-170 - VIT. DA CONQUISTA - BA

35.588.294/0001-07

ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

AV. PARA. Nº 40, BAIRRO IPIRAPUERA

CEP: 45030-170 - VIT. DA CONQUISTA

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
CCEP / SEMGI

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br



3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	2.520,00	75.600,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	3.600,00	108.000,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	4.200,00	84.000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	6.000,00	120.000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	7.440,00	148.800,00


Assinatura do Responsável pela Empresa:

Data 15/02/2025



Carimbo da Empresa com CNPJ

35.588.294/0001-07
ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
AV. PARA, Nº 40, BAIRRO IBIRAPUERA
CNPJ: 45030-170 - VIT. DA CONQUISTA

RECEBIDO PELO GOOGLE DRIVE
IMPRESSO EM 1/1

Rodes Léia Santos Barros
Mat. 19993-7

72



13

web.whatsapp.com

WhatsApp

Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

Ative as notificações

Receba notificações de mensagens no seu computador.
Ativar notificações na área de trabalho >

+55 77 9146-5103
Disponha

02/04/2025

+55 77 8810-1708
Obrigada!

02/04/2025

+55 77 3425-8807
Figurinha

01/04/2025

26/03/2025

28/03/2025

31/03/2025

01/04/2025

Iara SESEP
Lorena me ligue por favor

31/03/2025

+55 77 9177-0422
Luciana Freire: Estamos à disposição!

31/03/2025

+55 77 8825-5886
Você reagiu com 📄 a: "0:08"

31/03/2025

+55 77 8126-6982
0:17

31/03/2025

Água Realizações
Esse é um número Institucional, pertencente ao Departamento Es...

27/03/2025

07:48

+55 71 9740-9325
CATA SEMGI NOVO

26/03/2025

+ Digite uma mensagem

+55 77 3425-8807
visto por último hoje às 12:13

Eu que agradeço! 06:36

Bom dia! 07:27

Tudo bem? 07:27

Encaminhado

Página 2 de 3.pdf
3 páginas • PDF • 7 MB

07:27

Como solicitado segue anexo cotação de preços. 07:28

Boa tarde! 15:46

Luciana Freire: Bom dia! Recebido, obrigada! 07:47

22°C
Pred. nublado

Pesquisar

Rodney Lúcia S. Barros
Mat. 19983-7
Dep. Estratégias de Contratações
DECP / SEMGI

12:36
10/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 1



FORNECEDOR: IMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS CONQUISTENSE LTDA
CNPJ: 14.633.416/0001-51
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DANTAS **BAIRRO: SUMARÉ**
MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA **TELEFONE: 77-34258807**
E-MAIL: vendas@imacmaquinas.com.br

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

ITEM	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35	R\$ 580,00	R\$ 20.300,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	R\$ 850,00	R\$ 35.700,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	R\$ 900,00	R\$ 37.800,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	37	R\$ 2.560,00	R\$ 95.400,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40	R\$ 2.950,00	R\$ 118.000,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	R\$ 4.700,00	R\$ 117.500,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 12,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	R\$ 5.200,00	R\$ 156.000,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32	R\$ 5.700,00	R\$ 182.400,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 50,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	R\$ 11.800,00	R\$ 59.000,00
ASSINATURA: 			CNPJ COM CARIMBO:	IMAC - Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda. Rua Euclides Dantas, 98, Sumaré, CEP: 45015610 CNPJ: 14.633.416/0001-51	

Rodes Leila S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CCEP / SEMGI

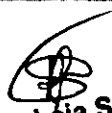
74



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECp
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br



2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	R\$ 670,00	R\$ 46.900,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	R\$ 770,00	R\$ 53.900,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	R\$ 970,00	R\$ 77.600,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	R\$ 1.150,00	R\$ 103.500,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	R\$ 2.550,00	R\$ 204.000,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	R\$ 2.750,00	R\$ 220.000,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	R\$ 3.150,00	R\$ 252.000,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	R\$ 3.300,00	R\$ 264.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	R\$ 5.250,00	R\$ 420.000,00
ASSINATURA 			CNPJ COM CARIMBO: IMAC - Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas Conquistense Ltda. Rua Euclides Dantas, 90, Sumaré, CEP: 45015610 GNPJ: 14.633.416/0001-51		


Rodes Leia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECAP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de 3



3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	R\$ 4.550,00	R\$ 91.000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	R\$ 5.580,00	R\$ 111.600,00

Assinatura do Responsável pela Empresa:

Data 28 / 03 / 2025

IMAC - Ind. e Com. de Máquinas

Agrícolas Conquistense Ltda.

Rua Euclides Dantas, 98, Sumaré, CEP: 45015610

CNPJ: 14.633.416/0001-51

Carimbo da Empresa com CNPJ

Rodas Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
CECAP / SEMGI



WhatsApp

10

+55 77 9962-2670

1 Pesquisa ou começar uma nova conversa

Tudo Não Salva Favoritos Grupos

Arquivados

Núcleos Administrativos

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Atualização da Condição 2023

de Você: Resposta, Salvo, 2024 e publicação de 10 N 237/2024

Item 016
Verifique que os arquivos de documentos anexos

Qual o seu?

img20250324.13204000.pdf

img20250324.13140027.pdf

img20250324.13204000.pdf

img20250324.13151111.pdf

img20250324.13150808.pdf

img20250324.13204000.pdf

img20250324.13194628.pdf

img20250324.13204000.pdf

Item 016
Se for possível, pode ser enviado por e-mail ou pelo WhatsApp

Item 016
Agendamento: Oligotoma

Item 016

Item 016

Item 016

Item 016

Item 016



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 3



FORNECEDOR Lucas Ávila Souza - ME CNPJ 09.534.680/0001-06
ENDEREÇO Av. Juracy Magalhães, 389 BAIRRO Jurema
MUNICÍPIO Vitória da Conquista TELEFONE 77 34210597
E-MAIL: lucasmv@minasbom-bas.com.br

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

ITEM	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	714,15	14.283,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	38	529,00	18.515,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	727,37	30.549,75
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	793,50	33.327,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	37	977,50	36.167,50
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40	1.190,25	47.610,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	1.587,00	39.675,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 12,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	1.851,50	55.545,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32	2.320,98	74.271,60
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	3.041,75	60.835,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 50,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	7.141,50	35.707,50

09.534.680/0001-06
LUCAS ÁVILA SOUZA - ME
Av. Juracy Magalhães, 389
Jurema - CEP: 45.023-430
Vitória da Conquista - Bahia

Rodes Léia S. Barros
Mat. 15991-7
Dep. Estratégica de Contratações
CECP / SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 3



2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	483,00	24.150,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	552,00	38.640,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	621,00	43.470,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	703,80	70.380,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	759,00	60.720,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	869,40	78.246,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	938,40	75.072,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	1016,40	86.112,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	1.242,00	99.360,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	1.518,00	121.440,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	2.456,40	196.512,00
ASSINATURA: 			CNPJ COM CARIMBO: 09.534.680/0001-08 LUCAS ÁVILA SOUZA-ME Av. Juracy Magalhães, 389 Jurema - CEP: 45.023-430 Vitória da Conquista - Bahia		

Rodés Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
CECP / SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

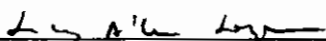
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECPP
Departamento Estratégico de Contratações

www.pmvc.ba.gov.br



Página 3 de 3

3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA BOOSTER 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	3438,50	103.155,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA BOOSTER 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	4.232,00	126.960,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA BOOSTER 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	5093,62	101.832,50
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA BOOSTER 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	5885,32	111.702,50
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTO-BOMBA BOOSTER 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	8.530,12	170.602,50



Assinatura do Responsável pela Empresa:

Data 21/10/2025

09.534.680/0001-06

LUCAS ÁVILA-SOUZA-ME

Av. Juracy Magalhães, 389
Jurema - CEP: 46.023-436
Vitória da Conquista - Bahia

Carimbo da Empresa com CNPJ



18

web.whatsapp.com

🔍 ⚙️ ⭐ ⬇️ ⌂

🔍 ⚙️ ⌂



WhatsApp



+55 77 8841-2416
visto por último hoje às 12:07

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

05/03/2025

Vai permanecer o CNPJ e mudar a razão social? 09:40 ✓

🔍 Pesquisar ou começar uma nova conversa

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

🔔 Ative as notificações



Receba notificações de mensagens no seu computador.
Ativar notificações na área de trabalho >

👤 Ermita Rocha SEMOB

17/03/2025

✓ & Departamento de Licitações Pregoeiros

+55 77 8803-2118

17/03/2025

✓ Olá

+55 77 9810-8800

11/03/2025

✓ Obrigada

+55 77 8841-2416

11/03/2025

✓ ainda não

+55 77 9901-7517

10/03/2025

✓ por nada

+55 71 8348-3415

10/03/2025

Obrigada, vou entrar em contato com eles!

+55 77 8821-5435

07/03/2025

Obg

+55 77 9976-4981

07/03/2025

✓ Luciana Freire: Obrigada. No aguardo!

+55 77 3025-4545

07/03/2025

✓ Luciana Freire: Ok, estamos no aguardo.

+55 77 8863-9471

07/03/2025

✓ MODELO DE COTAÇÃO FORNECEDORES - GÁS GLP.docx + 1 pá...

Segue 13:52



COTAÇÃO0001.pdf
3 páginas • PDF • 2 MB

COTAÇÃO0001.pdf

10:33



13:53

11/03/2025

Ah sim, tudo bem. 10:41 ✓

Obrigada! 13:57 ✓

Bom dia 09:40 ✓

Liguei a pouco instante mas a ligação estava ruim 09:40 ✓

Meu nome é Léia 09:40 ✓

É sobre a cotação que enviamos 09:40 ✓

Cariguti

COTAÇÃO0001.pdf

essa

09:40 ✓

Bom dia! 09:46

Já enviei. 09:47

Você

essa

+ Digite uma mensagem

22°C
Pred. nublado

🔍 Pesquisar



Rodolfo S. Bentes
Mdt. 19933-7
Dep. Estratégias de Contratações
CECP / SEMGI

12:41
30/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CCEP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 3



FORNECEDOR: CATIGUTI BOMBAS E MOTORES CNPJ:36.439.190/0001-95

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1875 **BAIRRO:** JUREMA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA **TELEFONE:** (77) 98841-2416

E-MAIL: catigutibombas@gmail.com

PEDIDO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a cotar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

ITEM	Discriminação detalhada dos produtos	UF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 0,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	100,00	2.000,00
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	35	100,00	3.500,00
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	120,00	5.040,00
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42	120,00	5.040,00
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	37	150,00	5.550,00
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	40	150,00	6.000,00
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	25	150,00	3.750,00
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	150,00	4.500,00
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32	200,00	6.400,00
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	200,00	4.000,00
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	250,00	1.250,00

ASSINATURA: *Carlos André S. Rentes*

CNPJ COM CARIMBO: 36.439.190/0001-95 CATIGUTI COMERCIO DE BOMBAS E IMPLEMENTOS LTDA E IMPLEMENTOS LTDA Nº 1875 LETRA (A) BAIRRO: JUREMA / CEP: 45.023-165 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CCEP / SEMGI

82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECPP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br



2.1	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	150,00	7.500,00
2.2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	150,00	10.500,00
2.3	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	70	150,00	10.500,00
2.4	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	200,00	2.000,00
2.5	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	200,00	18.000,00
2.6	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90	200,00	18.000,00
2.7	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	250,00	20.000,00
2.8	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	250,00	20.000,00
2.9	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	250,00	20.000,00
2.10	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	250,00	20.000,00
2.11	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80	250,00	20.000,00
ASSINATURA			CNPJ COM CARIMBO:		
			36.439.190/0001-95 CANGUTI COMERCIO DE BOMBAS E IMPLEMENTOS LTDA RUA PRINCIDENTE OUTRA Nº 1875 LETRA (A) BARRIO JUREMA / CEP: 45.023-165 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA		

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Central Estratégica de Contratações Públicas - CECP
Departamento Estratégico de Contratações
www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de 3



3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	250,00	7.500,00
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	30	250,00	7.500,00
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	300,00	6.000,00
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	300,00	6.000,00
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20	300,00	6.000,00

Carlos André S. R. Mente

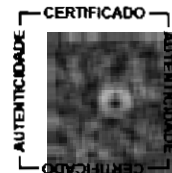
Assinatura do Responsável pela Empresa.

Data 05 / 03 / 2025

36.439.190/0001-95
CATIGUTI COMERCIO DE BOMBAS
E IMPLEMENTOS LTDA
AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 1875 LETRA (A)
BAIRRO: JUREMA / CEP: 45.023-165
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Carimbo da Empresa com CNPJ

Rodes Leila S. Barros
Mat. 18983-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI



Relatório de Cotação: cotação rápida 267

Pesquisa realizada em 01/04/2025 15:36:57

Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:43:11 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, a pesquisa de preços será justificada em documento que comprove o método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: serviço de manutenção de motobomba centrífuga, bomba submersa e bombeadores de 0,5 a 7,5 cv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 113,90 (un)	-	R\$ 113,90	R\$ 113,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT			24950495000188-1-000317/2024	18/12/2024
Valor Unitário					R\$ 113,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 113,90			Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,90

Valor Global: R\$ 113,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de manutenção de motobomba centrífuga, bomba submersa e bombeadores de 0,5 a 7,5 cv

Preço Estimado: R\$ 113,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 113,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de manutencao de motobomba centrífuga, bomba submersa e bombeadores de 0,5 a 7,5 cv	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 113,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:43:11 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: CEfxavAiu7rtQm1WavOvmlM9By4VK00ah1%2ING7QP8usqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEfxavAiu7rtQm1WavOvmlM9By4VK00ah1%252ING7QP8usqHU8nPtm6WA%253d%253d>

85
Rodés Leia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CEEP / SEMGI

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA, BOMBA SUBMERSA E BOMBEADORES DE 0,5 A 7,5 CV - SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA, BOMBA SUBMERSA E BOMBEADORES DE 0,5 A 7,5 CV

Data: 18/12/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24950495000188-1-00031 2024

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: un - unidade

UF: MT



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

42.458.170/0001-64

GR POCOS ARTESIANOS LTDA

R\$ 113,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT

Cidade:

Campo Verde

Endereço:

R H2, 1792

Telefone:

(66) 9651-2932

Email:

gr.solucoesfinanceira@gmail.com



Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:43:11 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: CEtxavAiu7rtQm1WavOvmIM9B4VK00ah1%2fNG7QP8usqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEtxavAiu7rtQm1WavOvmIM9B4VK00ah1%252fNG7QP8usqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 3

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
CECP / SEMGI

86

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



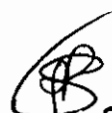
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 01/04/2025 15:39:25

Acessar a fonte [aqui](#)


Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI

84



Relatório de Cotação: cotação rápida 267

Pesquisa realizada em 01/04/2025 15:36:57

Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:45:20 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de manutencao de motobomba centrifuga, bomba submersa e bombeadores de 0,5 a 7,5 cv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 182,20 (un)	-	R\$ 182,20	R\$ 182,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT			24950495000188-1-000316/2024	18/12/2024
Valor Unitário					R\$ 182,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 182,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,20	
				Valor Global:	R\$ 182,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de manutencao de motobomba centrifuga, bomba submersa e bombeadores de 0,5 a 7,5 cv

Preço Estimado: R\$ 182,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 182,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de manutencao de motobomba centrifuga, bomba submersa e bombeadores de 0,5 a 7,5 cv	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 182,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:45:20 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: CEfxavAiu7riQm1WavOvmlM9By4VK00aHe9R4FX2F3sqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEfxavAiu7riQm1WavOvmlM9By4VK00aHe9R4FX2F3sqHU8nPm6WA%253d%253d>

Rodes Leia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégia de Contratações
CECP / SEMGI

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE / 158 - MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTO BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS E EM CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS.

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA, BOMBA SUBMERSA E BOMBEADORES DE 10 A 30 CV - SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA, BOMBA SUBMERSA E BOMBEADORES DE 10 A 30 CV

Data: 18/12/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24950495000188-1-000316/2024

Lote/Item: 1/5068990

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
42.458.170/0001-64 GR POCOS ARTESIANOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 182,20

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT

Cidade:

Campo Verde

Endereço:

R H2, 1792

Telefone:

(66) 9651-2932

Email:

gr.solucoesfinanceira@gmail.com



Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:45:20 (IP: 167.249.188.182)

Código Validação: CEfxavAiu7nQm1WavOvmIM9By4VKO0aHe9R4FX2F3sqHU8nPtm6WA%63d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEfxavAiu7nQm1WavOvmIM9By4VKO0aHe9R4FX2F3sqHU8nPtm6WA%63d%253d>


Rodes Leia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégia de Contratações
CECP / SEMGI



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

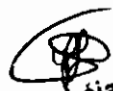
1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

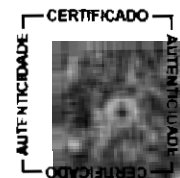
Data: 01/04/2025 15:44:53

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 01/04/2025 15:45:20 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: CEtxavAiu7rtQm1WavOvmIM9By4VKO0aHe9R4FX2F3sqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEtxavAiu7rtQm1WavOvmIM9By4VKO0aHe9R4FX2F3sqHU8nPtm6WA%253d%253d>


Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI



Relatório de Cotação: cotação rápida 4450

Pesquisa realizada entre 04/04/2025 08:45:57 e 04/04/2025 08:45:57

Relatório gerado no dia 04/04/2025 08:46:32 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: manutencao corretiva e reforma completa de conjunto motobomba centrifuga modelo ita-65-200, motor eletrico, marca weg, 50 cv. 1- 1750 rpm, 220/38 0/440 volts, 60 hz, ip 55, f standart e acoplamento com junta elastica. base em aco estrutura conforme padroe

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.933,18 (un)	-	R\$ 2.933,18	R\$ 2.933,18
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança			48256-SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança-3502024-582024	10/12/2024
					R\$ 2.933,18

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.933,18

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.933,18

Valor Global: R\$ 2.933,18

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/04/2025 08:46:32 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: pnYSx2GpjCLtQm1WavOvmLOUwpVEemTPrlGAL%252bpQ5RUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pnYSx2GpjCLtQm1WavOvmLOUwpVEemTPrlGAL%252bpQ5RUqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 / 3

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
CECP / SEMGI

91

Item 1: manutencao corretiva e reforma completa de conjunto motobomba centrifuga modelo ita-65-200, motor eletrico, marca weg, 50 cv. 1- 1750 rpm, 220-380-440 volts, 60 hz, ip 55, f standart e acoplamento com junta elastica, base em aco estrutura conforme padroe

Preço Estimado: R\$ 2.933,18 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.933,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.933,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutencao corretiva e reforma completa de conjunto motobomba centrifuga modelo ita-65-200, motor eletrico, marca weg, 50 cv. 1- 1750 rpm, 220/380/440 volts, 60 hz, ip 55, f standart e acoplamento com junta elastica, base em aco estrutura conforme padroe com protetor de acoplamento.\x0d\x0a\x0d\x0a contratada devera oferecer os seguintes servicos para recuperacao e manutencao das bombas e motobombas, \x0d\x0a desmontagem e montagem completa do equipamento; \x0d\x0arebobinagem do motoreletrico (para motobombas); \x0d\x0abalanceamento eletr onico; \x0d\x0ajateamento; \x0d\x0apintura; \x0d\x0ateste de isolacao do motor eletrico\x0d\x0arecuperacao de eixo; \x0d\x0arecuperacao de r otor(es); \x0d\x0aestes servicos devem garantir que a qualidade do equipamento recuperado seja similar a de um equipamento novo, e que seja m mantidas condicoes operacionais descritas no manual.\x0d\x0a\x0d\x0acod patrimonio saae: 1072 e 1073\x0d\x0a'	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.933,18
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinagem de bombas, incluindo a troca de peças, conforme requisitos e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Descrição: MANUTENCAO CORRETIVA E REFORMA COMPLETA DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA MODELO ITA-65-200, MOTOR ELETRICO, MARCA WEG, 50 CV. 1- 1750 RPM, 220/380/440 VOLTS, 60 HZ, IP 55, F STANDART E ACOPLAMENTO COM JUNTA ELASTICA. BASE EM ACO ESTRUTURA CONFORME PADROE - MANUTENCAO CORRETIVA E REFORMA COMPLETA DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA MODELO ITA-65-200, MOTOR ELETRICO, MARCA WEG, 50 CV. 1- 1750 RPM, 220/380/440 VOLTS, 60 HZ, IP 55, F STANDART E ACOPLAMENTO COM JUNTA ELASTICA. BASE EM ACO ESTRUTURA CONFORME PADROE COM PROTETOR DE ACOPLAMENTO.\x0D\x0A\x0D\x0AA CONTRATADA devera oferecer os seguintes servicos para recuperacao e manutencao das bombas e motobombas, \x0D\x0ADesmontagem e montagem completa do equipamento; \x0D\x0AREbobinagem do motoreletrico (para motobombas); \x0D\x0ABalanceamento eletr onico; \x0D\x0AJateamento; \x0D\x0APintura; \x0D\x0ATEste de isolacao do motor eletrico\x0D\x0AREcuperacao de eixo; \x0D\x0AREcuperacao de rotor(es); \x0D\x0AEstes servicos devem garantir que a qualidade do equipamento recuperado seja similar a de um equipamento novo, e que sejam mantidas condicoes operacionais descritas no manual.\x0D\x0A\x0D\x0ACOD PATRIMONIO SAAE: 1072 e 1073\x0D\x0A'
Data: 10/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 48256-SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança-3502024-582024
Lote/Item: 34/7
Ata: Link Ata
Homologação: 11/12/2024 13:58
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 4
Unidade: SERVICOS
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.286.625/0001-64 ACX SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI R\$ 2.933,18
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Poços de Caldas R CORONEL VIRGILIO SILVA, 1249 (35) 9188-4510 usimaxpocosdecaldas@yahoo.com.br

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CEEP / SEMGI



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 04/04/2025 08:45:57

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 04/04/2025 08:46:32 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: pnYSx2GpjCLiQm1WavOvmLOUwpVEemTPriGal%2bpQ5RUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pnYSx2GpjCLiQm1WavOvmLOUwpVEemTPriGal%252bpQ5RUqHU8nPtm6WA%253d%253d>


Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégias de Contratações
CECP / SEMGI

[Contratos](#)

Contrato nº 013/2025

Última atualização 06/02/2025

Local: Marabá/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE MARABA**Unidade executora:** 929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-PA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 050707140.000003/2024-27**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 06/02/2025 **Data de assinatura:** 08/01/2025 **Vigência:** de 08/01/2025 a 31/12/2025**Id contrato PNCP:** 05853163000130-2-000019/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** 05853163000130-1-000103/2024**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

VALOR CONTRATADO

R\$ 248.778,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.559.714/0002-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

Contrato0132025PE900852024ManutenoMotobombalbiza.pdf

06/02/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Rodolfo S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
PNCP / SEMGI

94

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.


Rodes Leia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
DECP / SEMGI

95



Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá
Assessoria de Planejamento

CONTRATO Nº 013/2025-SSAM

Processo nº 050707140.000003/2024-27

Unidade Gestora: 929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM)

	CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM E A EMPRESA IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
--	---

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM)**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, com endereço na Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, Portaria n.º 010/2025-GP/PMM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.559.714/0002-80, com sede na Rodovia Transamazônica, N.º 48, bairro Cidade Nova, CEP: 68501-660, Marabá/PA, Fone: (94) 99127-6419 / 3392-4564, E-mail: adm@alvoradamangueiras.com.br, neste ato representada pela Sra. Tabita Giselle Dusi, portadora do CPF N.º 996.097.461-87, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo N.º 050707140.000003/2024-27 e em observância às disposições da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal N.º 383/2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90085/2024-CPL/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 90085/2024-CPL/PMM, com a finalidade de atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

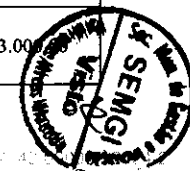
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 1 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

2	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 03 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
3	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 05 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	16	R\$ 968,00	R\$ 15.488,00
4	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 7,5 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	14	R\$ 1.800,00	R\$ 25.200,00
5	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 10 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
6	Serviços de desmontagem, rebobinagem do estator, montagem e testes finais em bombas submersas de até 12 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
7	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombadores de esgoto de até 01 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
8	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombadores de esgoto de até 03 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
9	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombadores de esgoto de até 05 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	14	R\$ 2.450,00	R\$ 34.300,00
10	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombadores de esgoto de até 7,5 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
11	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombadores de esgoto de até 10 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
12	Serviços de reforma, recuperação de rotor e estator e troca de retentores em motobombadores de esgoto de até 12 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	11	R\$ 2.150,00	R\$ 23.650,00
13	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 01 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
14	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 03 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
15	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 05 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7

Dep. Estratégico de Contratações



16	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 7,5 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
17	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 10 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
18	Serviço de manutenção e reforma de painéis de comando elétrico de até 12 CV. MARCA/MODELO: PRÓPRIA	Unid.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 248.778,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado aqui, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A gestão contratual será realizada pela Sra. Jucileia de Sá Almondes, Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, Portaria n.º 001/2025-GP/SSAM, que representará a Secretaria

perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal n.º 383/2023.

4.6. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sra. Elem Cristina de Antunes Costa, Coordenador I, Portaria n.º 011/2025-GP/SSAM, conforme o art. 18 do Decreto Municipal n.º 383/2023.

4.7. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr. Josafá Freitas de Carvalho, Coordenador II, Portaria n.º 014/2025-GP/SSAM, conforme o art. 17 do Decreto Municipal n.º 383/2023.

4.8. O modelo de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (ART. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R \$ 248.778,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O Contratante deverá efetuar na fonte a retenção do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos ao Contratado, observada a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Municipal n.º 396, de 27 de julho de 2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (ART. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/01/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XII)



Rodes Leia S. Barros

Mat. 19933

Dep. Estratégia de Contratações
CFEP / CFMEI

- 9.1. São obrigações do Contratante;
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento


Rodés Léia S. Barros
Mar. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI



10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.5. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 e 12.1.2, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato.
- 12.6. Para a infração prevista no item 12.1.3, a multa será de 15% do valor da parcela do objeto não executado.
- 12.7. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a 12.1.12, a multa será de 20% do valor do contratado.
- 12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.10. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada poderá ser, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 441/2024:

- a) retido, total ou parcialmente, dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ou entidade ora contratante;
- b) desconto do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação municipal (DAM) ou
- d) cobrado judicialmente.

12.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.4, 12.1.10 e 12.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10.

12.12.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no caso das infrações previstas no art. 8º, do Decreto nº 441/2024, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o item 12.2 e subitem deste Edital, demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pelo



Ródes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Deq. Estratégica de Contratações
CECP / SEMGI



Controladoria-Geral do Município de Marabá, através da Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 17, caput, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

12.16. Caberá apenas a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.18. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.19. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.20. A personalidade jurídica do licitante ou contratado infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

12.21. A Administração Pública municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.21.1. Será inscrito no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante ou contratado que receber quaisquer das sanções previstas no item 12.1 e subitens deste Edital.

12.22. Será admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa
- c) transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.23. A sanção pelas infrações previstas nos itens 12.1.5 e 12.1.9 deste Edital, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.25. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de

terem sido cumpridas as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

112701.15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento:

3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei



Rodolfo S. Barros

Mat. 19993-7

Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SENG

nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, FAMEP e, quando cabível no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Jornal de Grande Circulação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

18.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (ART. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento contratual que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.

Marabá-PA, data da assinatura digital

Assinado de forma digital por MANCIPOR OLIVEIRA LOPES LOPES:39578062249 Data: 2025.01.08 15:56:37 -03'00' SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM CNPJ: 05.555.362/0001-62 MANCIPOR OLIVEIRA LOPES CPF: 395.780.622-49 CONTRATANTE	Assinado de forma digital por IBIZA EMPREENDIMENTOS IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA:18559714000280 Data: 2025.01.08 14:17:42 -03'00' IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.559.714/0002-80 CONTRATADO
--	---

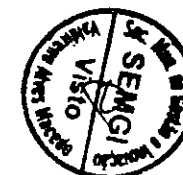
Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509-060

planejamento.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000003/2024-27

SEI nº 0336438

Rodes Leia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégica de Contratações
GCEP / SEMGI





PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

02/06/2025 12:52:13

Número/Ano	048465 / 2025 - 02/06/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Prestação de serviços de Manutenção Corretiva de Conjunto de Motobombas Centrífugas, Quadros de Comando e Conjunto de Motobomba Booster, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA-PMVC.

00001 GRUPO 1.0

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 0,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	UN	20,00	340,67	6.813,40
00002	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 1,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	35,00	626,00	21.910,00
00003	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 2,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	42,00	879,84	36.953,28
00004	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	42,00	988,38	41.511,96
00005	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 5,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	37,00	2.886,67	106.806,79
00006	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 7,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	40,00	3.383,33	135.333,20
00007	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 10,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	25,00	5.146,67	128.666,75
00008	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 12,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	30,00	5.700,00	171.000,00
00009	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 15,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	32,00	6.193,33	198.186,56
00010	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 25,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	20,00	7.866,67	157.333,40
00011	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 50,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	5,00	13.333,33	66.666,65

Total do Lote: 1.071.181,99

Rodes Lela S. Barros
Mat. 19933-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMSI

102



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

02/06/2025 12:52:13

Número/Ano	048465 / 2025 - 02/06/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Prestação de serviços de Manutenção Corretiva de Conjunto de Motobombas Centrífugas, Quadros de Comando e Conjunto de Motobomba Booster, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA-PMVC.

00002 GRUPO 2.0

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 1,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	50,00	594,25	29.712,50
00013	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 1,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	70,00	685,50	47.985,00
00014	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 2,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	70,00	812,75	56.892,50
00015	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	100,00	817,93	81.793,00
00016	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	80,00	903,00	72.240,00
00017	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 5,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	90,00	1.073,13	96.581,70
00018	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 7,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	80,00	3.036,67	242.933,60
00019	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 10,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	80,00	2.208,80	176.704,00
00020	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 12,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	80,00	3.756,67	300.533,60
00021	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 18,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	80,00	3.993,33	319.466,40
00022	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 25,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	80,00	5.476,67	438.133,60

Total do Lote: 1.862.975,90

00003 GRUPO 3.0

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00003	00013386	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER manutenção em conjunto de motobomba booster 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	30,00	2.090,00	62.700,00
00024	00003	00013386	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER manutenção em conjunto de motobomba booster 5,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	30,00	3.345,50	100.365,00
00025	00003	00013386	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER manutenção em conjunto de motobomba booster 7,5cv. serviço	SERV	20,00	3.910,41	78.208,20



PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

02/06/2025 12:52:13

Número/Ano	048465 / 2025 - 02/06/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Prestação de serviços de Manutenção Corretiva de Conjunto de Motobombas Centrífugas, Quadros de Comando e Conjunto de Motobomba Booster, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA-PMVC.

técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.

0002	00003	00013386	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER manutenção em conjunto de motobomba booster 10,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	20,00	5.258,78	105.175,60
00027	00003	00013386	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER manutenção em conjunto de motobomba booster 15,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	20,00	6.787,53	135.750,60

Total do Lote: 482.199,40

Total Geral: 3.416.357,29


Rodes Léia S. Barros
Mat. 19993-7
Dep. Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI

104



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73540/2024

1. DO OBJETO.

1.1 O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2 A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento:

GRUPO 1.0				
Item	Descrição	U.F	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1.1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 0,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
1.2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 1,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	35
1.3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42
1.4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42
1.5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	37
1.6	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	40
1.7	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	25
1.8	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 12,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30

Rodes Leia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat.: 30.241-3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Romualdo Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



1.9	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	32
1.10	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
1.11	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 50,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	1	5

GRUPO 2.0				
Item	Descrição	U.F	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
2.1	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 1,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	5	50
2.2	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 1,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	7	70
2.3	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	7	70
2.4	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	10	100
2.5	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.6	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	9	90
2.7	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.8	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 12,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.9	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.10	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 18,0cv.	Un	8	80

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat.: 51541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romário Souza Barros
Matrícula/SAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



	Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.			
2.11	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80

GRUPO 3.0

Item	Descrição	U.F	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
3.1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30
3.2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30
3.3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
3.4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
3.5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20

1.2.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s), conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 22.530 de 22 de março de 2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em motobombas e quadros de comando é imprescindível, pois os serviços a serem licitados são essenciais para garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos, assegurar sua operacionalidade, prolongar sua vida útil e gerar economia de custos a longo prazo. Estes equipamentos são utilizados por diversas secretarias

Rodes Lúcia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Barrios
Mat.: 30.544-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Rômulo Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-6
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, otimizando os recursos públicos e contribuindo para a sustentabilidade da gestão municipal

2.1.1. As motobombas são ferramentas indispensáveis para a garantia de serviços essenciais à população, como captação e abastecimento de água potável, drenagem urbana e rural, irrigação, manutenção de áreas verdes e praças, entre outras. Sua importância se intensifica em situações de emergência, como enchentes e secas, quando se tornam instrumentos cruciais para o bem-estar da comunidade. Investir na manutenção corretiva das motobombas e dos quadros de comando não é apenas um ato de responsabilidade, mas também um investimento na qualidade de vida da população, na segurança pública e na sustentabilidade do município.

2.1.2. O objeto possui particular essencialidade em razão do município não dispor em sua estrutura administrativa de profissionais especializados para realizar os devidos serviços, e dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para executar tais atividades evidencia-se numa proposta mais vantajosa, não só pela redução de custos, como também um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços executados.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR tem por um de seus objetivos administrar a construção e conservação de sistemas simplificados de captação de água no município, sendo indispensável a manutenção e troca de peças de motobombas, quadros de comandos e afins. A secretaria presta serviço as localidades da zona rural de Vitória da Conquista - BA, assegurando o acesso à água potável e de qualidade para consumo, bem como a realização de atividades agrícolas, tendo em vista que a Empresa Baiana de Águas e Saneamentos (EMBASA) não abrange todos os distritos de Vitória da Conquista – BA.

2.2 Justificativa do quantitativo: O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 31 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023 e como especificado no Anexo 1 deste termo de referência.

2.2.1 Justificativa do quantitativo da SMDR: O quantitativo a ser licitado fora estipulado considerando a necessidade de manutenção das motobombas e quadros de comando, objeto deste pedido, bem como o seu consumo histórico. Logo, denota-se a importância deste processo ao levar-se em consideração à necessidade de garantia do direito fundamental de acesso à água potável e de qualidade, destinada não somente ao consumo, mas também ao desenvolvimento de atividades direcionadas a agricultura e comércio, compreendidas como essenciais em prol da garantia da sobrevivência dos habitantes da Zona Rural de Vitória da Conquista – BA. Posto a isso, evidencia-se, ainda, que fora deslumbrado as demandas atuais e as eventualidades, possuindo intuito de abonar o atendimento das necessidades à medida que forem surgindo, visto que é impossível quantificar com precisão a demanda a ser atendida.

2.2.2. Justificativa do quantitativo da SECTEL: A estimativa considerou o número de motobombas, centrífugas em operação, a complexidade do sistema de irrigação do campo de futebol, a frequência e a intensidade do uso, o histórico de problemas e falhas, o orçamento disponível, as recomendações do fabricante e padrões de segurança.

2.2.3 Justificativa do quantitativo SEMMA: As justificativas estão alinhadas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho, em conformidade com as diretrizes do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Essas referências asseguram que as quantidades previstas atendem aos requisitos legais e de segurança, não há registros de consumo histórico nos anos de 2022 a 2024.

2.2.4 Justificativa do quantitativo da SESEP: o registro histórico do consumo de prestação de serviço de manutenção de conjunto motobomba com base no ano de 2024. Calculando com base as necessidades das feiras do bairro Patagônia, cemitério Kadija, Lavanderia do Panorama, lavanderia do horto florestal, Ceasa do bairro Brasil e o Prédio da Secretária Municipal de Serviços Públicos-SESEP.


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorenia Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira das Neves
Mat.: 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



2.2.5 Justificativa do quantitativo da SEMDES: não foi localizado consumo histórico desse objeto, porém, foi solicitado o número necessário para a manutenção de motobombas no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi incluindo, ainda, uma unidade adicional visando antecipar uma possível em outras motobombas seja do CIDCA ou outra unidade da Secretária.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>.

2.3.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

2.3.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025.

2.3.3 Id do item no PCA: 249, 1233, 29, 172 e 648.

2.3.4 Classe/Grupo: Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos conjuntos de motobombas, motobombas submersas, centrífugas e quadro de comando/ Serviço de manutenção de bombas/ Serviços de Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.

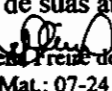
2.4 Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

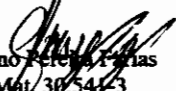
3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

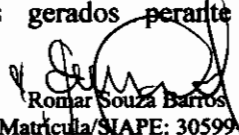
3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 3.1.1.** Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 3.1.2.** Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 3.1.3.** Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- 3.1.4.** Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- 3.1.5.** A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc., nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente;
- 3.1.6.** Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:
 - 3.1.6.1.** Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
 - 3.1.6.2.** Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
 - 3.1.6.3.** Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
 - 3.1.6.4.** Outras formas vedadas pelo poder público
- 3.1.7.** A contratada deverá atentar-se, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista;
- 3.1.8.** A empresa se responsabilizará por quaisquer impactos gerados perante o desenvolvimento de suas atividades.


Rodas Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat.: 30-541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/IAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, §2º, incisos I, da Lei 14.133/2021, porém foi necessário agrupar alguns itens, de forma excepcional, com o intuito de aproveitar as peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme está previsto no art. 40, § 3º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

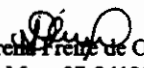
4.3. Ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

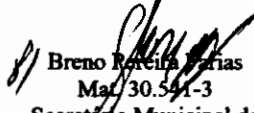
- 4.3.1. Levantamento de necessidades:** Identificar as necessidades específicas de cada setor em relação à manutenção das motobombas e quadro de comando, considerando tipo de equipamento, frequência de uso e condições de operação.
- 4.3.2. Definição da execução dos serviços:** Elaborar um cronograma da prestação de serviços detalhado, abrangendo os locais e equipamentos a serem avaliados e as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias.
- 4.3.3. Implementação do plano de manutenção:** Implementar o plano de manutenção corretiva, de acordo com as especificações do contrato e as necessidades das secretarias, com fornecimento e reposição de peças originais.
- 4.3.4. Aprimoramento do ciclo de vida:** Implementar medidas para prolongar o ciclo de vida das motobombas e quadros de comando, como a utilização de peças de alta qualidade, orientações para os operadores e otimização das condições de operação.
- 4.3.5. Monitoramento e Controle:** Monitorar o desempenho da empresa contratada e a efetividade dos serviços de manutenção, utilizando indicadores como tempo médio entre falhas, custos de manutenção e disponibilidade das motobombas e quadros de comando.

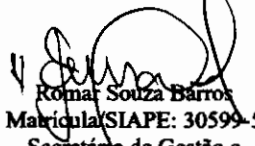
4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 8º, § 2º, a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no [link: https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/](https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/) > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5. A descrição da solução como um todo: A solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em motobombas e quadros de comando envolve a manutenção corretiva de motobombas e quadros de comando, com a reposição de peças danificadas, sendo está uma forma de garantir a efetividade dos equipamentos em questão, conforme especificado no item 1.1 desse Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativa a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística de materiais necessários para a prestação de serviço nos locais informados nas autorizações de fornecimento.


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Reis de Azevedo
Mat.: 30.544-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Roman Souza Barros
Matrícula(SIAPE): 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação SEMGI



5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

5.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:

- 5.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;
- 5.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 1.2 e 2.2 do Termo de Referência;
- 5.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 1.2 e 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;
- 5.1.4. Art. 18, §1º, inciso VIII – item 4.1 do Termo de Referência;
- 5.1.5. Art. 18, §1º, inciso XIII - item 2.4 do Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 6.2 Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/direcionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento.
- 6.3 Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade.
- 6.4 Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade.
- 6.5 Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.
- 6.6 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

Subcontratação

- 6.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 6.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 6.9 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 6.10 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

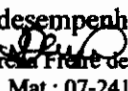
- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

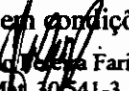
7.1.1. *Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço;*

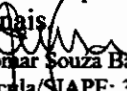
7.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*

7.1.2.1. **Testes de Funcionamento:** Acionamento e acompanhamento do desempenho da motobomba em condições operacionais.


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat.: 30541-3
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matricula/SIAPE: 30599-8
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



- 7.1.2.2. **Limpeza:** Remoção de sujeira, detritos e incrustações que possam afetar o desempenho ou a vida útil.
- 7.1.2.3. **Lubrificação:** Lubrificação regular de rolamentos e outros componentes móveis conforme especificações do fabricante.
- 7.1.2.4. **Substituição Programada de Componentes:** Troca de peças com vida útil definida antes que falhem.
- 7.1.2.5. **Relatório de Inspeção:** Emissão de um relatório detalhado após cada visita, com as observações, medições, ações realizadas e recomendações.

Local e horário da prestação dos serviços

7.2. Os endereços onde os serviços serão realizados serão informados pela secretaria solicitante, abrangendo setores da **zona rural e urbana de Vitória da Conquista – BA.**

7.2.1. A entrega e execução do serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração e prévio acordo com a empresa contratada, em virtude da necessidade do objeto.

Rotinas a serem cumpridas

7.3. A empresa contratada deverá prestar os serviços, conforme as especificações apresentadas no item 1.2. deste pedido, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado. É imperativo a observância integral às legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal.

7.4. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante.

7.5. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria solicitante, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o recebimento do fornecimento.

7.5.1. Caso se faça necessário, em razão de patente interesse público, a administração municipal, através da secretaria requisitante, poderá suspender a execução dos serviços, através de notificação própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o recebimento do fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.6. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 7.5 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do receptor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

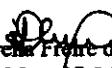
7.7. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência.

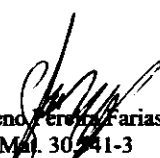
7.8. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7.9. A aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores selecionados para tal. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

7.10. Poderá ocorrer a suspensão dos serviços mediante prévia comunicação da Administração Pública, conforme indica o item 7.5.1.


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat.: 30-241-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



Materiais a serem disponibilizados

7.11. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento do serviço, promovendo a sua substituição quando necessário, no prazo de 72 horas.

Outras informações essenciais para a Contratação

7.12 A CONTRATADA se obriga a promover a capacitação contínua de seus técnicos em novas tecnologias, procedimentos de segurança e no manuseio dos equipamentos pertinentes à prestação dos serviços.

7.13 A CONTRATADA deverá manter **comunicação constante** com a Contratante, realizando **reuniões de alinhamento** sempre que solicitado e apresentando **relatórios de desempenho** dos serviços prestados, a fim de garantir a transparência e o acompanhamento das atividades.

7.14 A CONTRATADA deverá assegurar o **cumprimento rigoroso de todas as normas de segurança do trabalho** aplicáveis e **garantir a máxima qualidade** em todos os serviços prestados, zelando pela integridade dos equipamentos e das equipes envolvidas.

7.15 A CONTRATADA deverá manter um **histórico completo e detalhado de cada motobomba** que for objeto de manutenção, registrando todas as **intervenções realizadas, peças substituídas e dados operacionais** relevantes para cada equipamento, fornecendo acesso a essas informações sempre que solicitado pela Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

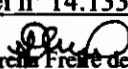
8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período vigência do contrato.

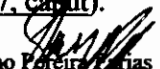
8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

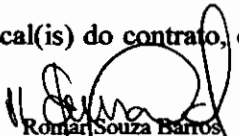
Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorcia Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/IAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

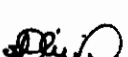
8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

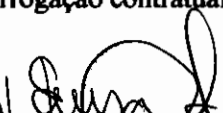
8.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.23. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Barrios
Mat.: 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



8.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1. não produzir os resultados acordados;

9.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

9.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

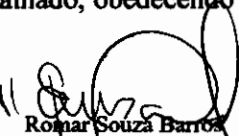
9.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat.: 30.541-3
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



9.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.


Rodes Leia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat. 30541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Roman Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-3
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.3. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5 Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

Rodres Leia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat.: 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI

119



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



10.5.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

10.8. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

10.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Qualificação Técnica

10.12. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.12.2. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.12.3. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.12.4. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

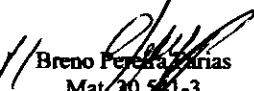
10.12.5. dados do emissor do atestado: nome e contato;

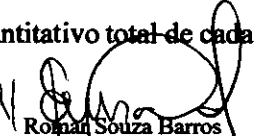
10.12.6. local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.13. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item,


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorcinia Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Sarias
Mat.: 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Roman Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



10.14. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.15. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.16. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

11.1.1. estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;

11.1.2. estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

11.1.3. estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;

11.1.4. fomentar a negociação;

11.1.5. reduzir o risco que culminem em sobrepreço;

11.1.6. o objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º, do Decreto nº 22760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

13. DO REGISTRO DE PREÇO.

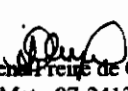
13.1 *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

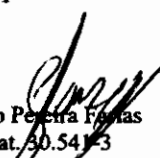
13.1.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;*

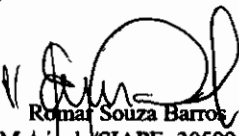
13.1.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

13.1.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*


Rodés Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Pereira Farias
Mat.: 30.541-3
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula(SIAPE): 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Da adesão à ata de registro de preços

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. O responsável técnico por este processo será o servidor Eliomar Araújo Chaves, matrícula nº 05077-8 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

14.3 O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA-IBGE.

Vitória da Conquista - BA, 03 de junho de 2025.


Rodes Léia Santos Barros
Matrícula Nº 19993-7

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

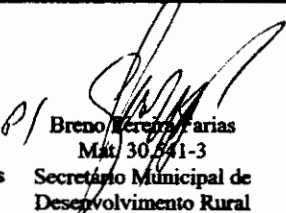
APROVAÇÃO

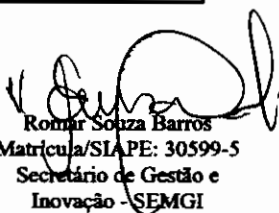
Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI


Breno Ferreira Farias
Mat.: 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI

302



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



**PROCESSO 73.540 /2024 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJ. DE MOTOBOMBAS, CENTRÍFUGAS,
QUADRO DE COMANDO E CONJ. DE MOTOBOMBA BOOSTER.**

ANEXO I

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

GRUPO 01	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	SMDR	Órgãos Participantes:				TOTAL
				SECTEL	SEMMA	SESEP	SEMDES	
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	15	0	0	5	0	20
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	0	0	10	0	35
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	0	10	2	42
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	2	10	0	42
1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	0	2	10	0	37

Rodes Leila Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat.: 30.541-3
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romário Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-3
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

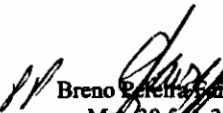
www.pmvc.ba.gov.br

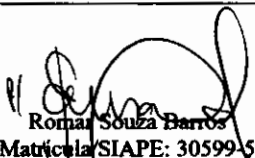


1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	15	0	0	0	40
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	0	0	0	0	25
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	0	0	0	30
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	2	0	0	32
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20
1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	5	0	0	0	0	5
GRUPO 02								


Rodas Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI


Breno Pereira Barros
Mat.: 30.541-3
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI

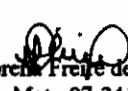


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

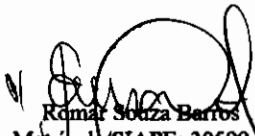


2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	40	0	0	10	0	50
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	60	0	0	10	0	70
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	60	0	0	10	0	70
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	90	0	0	10	0	100
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	70	0	0	10	0	80
2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	10	0	0	0	90


Rodas Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI


Breno Farias
Mat.: 39541-3
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural


Rômulo Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
GRUPO 03								
3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	10	0	30
3.2	MANUTENÇÃO EM	UNID.	20	0	0	10	0	30

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Breno de Sá
Mat.: 30-241-3
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Rômulo Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br



	CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.							
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20


Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI


Breno Fereira Farias
Mat. 36541-3
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural


Romar Souza Barros
Matricula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI



Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

II – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRENO PEREIRA FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Mat. 30.541-3

PORTARIA SMDR Nº 037/2025

Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 02 a 06 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

RESOLVE:

W8 [assinatura]

dom.pmvc.ba.gov.br



Art. 1º Designar o servidor **Gustavo de Barros Pedreira**, matrícula nº 307565, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em substituição ao Secretário titular da pasta, que estará em viagem no período de 02 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de junho de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de maio de 2025.

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matrícula 30541-3

PORTARIA SMDR Nº 038/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.703/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 092-27/2025, o servidor **DANIEL DE FREITAS PEREIRA FILHO**, matrícula nº. 14.668-0 como titular, e a servidora **JOANA DARC SANTOS RIBEIRO CARDOSO**, matrícula nº. 24.570-0 como suplente e o servidor **ELIOMAR ARAÚJO CHAVES**, matrícula nº 05.077-8 como suplente e responsável técnico, todos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), oriundo do processo administrativo nº 66685/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.237.016/0001-62. O presente contrato tem por objeto O FORNECIMENTO DE FERRMENTAS E EQUIPAMENTOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR).

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do

GEP 73.540/2025

Vitória da Conquista, 06 de junho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

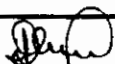
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, para o Município de Vitória da Conquista.

O valor estimado da contratação será de **R\$ 3.416.357,29 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

Na oportunidade, informamos que o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

- estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;
- estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;
- estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;
- fomentar a negociação;
- reduzir o risco que culminem em sobrepreço;
- o objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.



• Rua João Pessoa, 253 – Centro - Vitória da Conquista – Ba

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMG
Matrícula: 07.24129-3

GEP 73.540/2025.

Vitória da Conquista, 04 de junho de 2025.

À Coordenação de Material e Patrimônio
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, junto à diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista.

O valor estimado da contratação será de **R\$ 3.416.357,29 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)** e possui caráter sigiloso tornando público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

1302

PORTARIA SEMDES N.º 85/2025

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no dia 02/06/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 158/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABRICIO ALVES SANTOS, matrícula nº 308178, para substituir, ROMAR SOUZA BARROS, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de 03/06/2025 a 13/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 29 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 161/2025

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87, de 31 de dezembro de 1987 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA REMUNERADA por motivo de doença em pessoa da família aos servidores listados abaixo, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº 1.786/2011.

MAT.	NOME	DATA INICIAL	DATA FINAL
307044	ALFREDO OLIVEIRA SANTOS NETTO	03/04/2025	03/04/2025
32305	AILSA GAMA RIBEIRO SANTOS	14/03/2025	14/03/2025
32224	ADRIANA BITTENCOURT PADRE	28/04/2025	28/04/2025
241269	CLEIA OLIVEIRA DA SILVA	24/04/2025	24/04/2025
29844	DALVAIDES CHAVES FREIRE	05/05/2025	19/05/2025
306090	DAIANE SANTOS DE ANDRADE	24/04/2025	24/04/2025
26885	DERISVALDO DE JESUS SANTOS	23/04/2025	23/04/2025
158480	DIONE SILVA SANTOS	03/04/2025	03/04/2025
159215	ELIANA DIAS DE SOUZA	28/04/2025	28/04/2025
198000	ELIANE BRITO PEIXOTO	03/04/2025	16/04/2025
243412	ELIZANGELA SILVA DE MATOS	10/04/2025	10/04/2025
16898	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	09/04/2025	09/04/2025
142870	EDILENE SILVA SIMOES OLIVEIRA	13/03/2025	13/03/2025
195559	EDNEA DA SILVA MORAES	28/04/2025	30/04/2025
79001	ERMITA ROCHA OLIVEIRA	10/03/2025	10/03/2025
	GLAUBER DE		

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.540/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

XX/XX/2025 09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>





PROGRAMA
**COM RA
CONQUISTA**

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$10,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Valdirene Alves Macedo

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E

IMPUGNAÇÃO:

Até o dia XX/XX/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



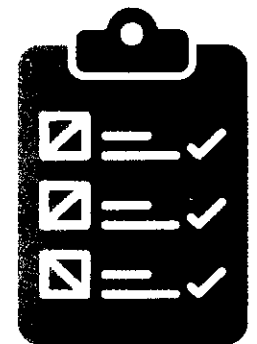
PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**



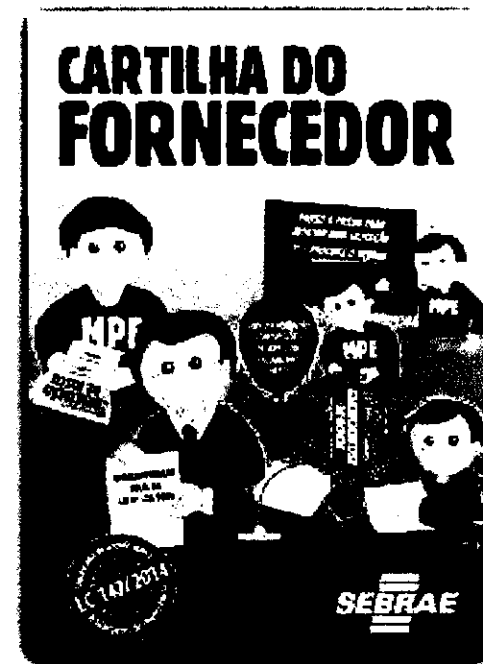
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

**ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO**

IPCA-IBGE



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**



DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT



PROGRAMA
**COM VITÓRIA
CONQUISTA**



142

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**



EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77)3424-8515/8516 e (77) 98856-5228



Onde estamos: Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro - CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

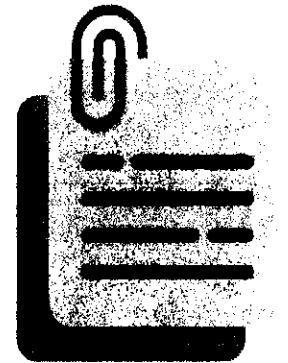
- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- **ANEXO III – Minuta de Contrato;**
- **ANEXO IV - Modelo de Proposta;**
- **ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.**

O acesso aos anexos estão disponíveis no link

XX



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA





Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, [REDACTED]

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



27



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 73540/2024

1. DO OBJETO.

1.1 O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2 A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento:

GRUPO 1.0				
Item	Descrição	U.F	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1.1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 0,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
1.2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 1,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	35
1.3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42
1.4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42
1.5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	37
1.6	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	40
1.7	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	25
1.8	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 12,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30

Rodes Léia Santos Barros
 Mat.: 19993-7
 Departamento Estratégico de
 Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
 Mat.: 07-24129-3
 Central Estratégica de Compras
 Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
 Mat. 30.541-3
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
 Matrícula/SLAPE: 30599-5
 Secretário de Gestão e
 Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

1.9	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	32
1.10	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
1.11	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 50,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	1	5

GRUPO 2.0				
Item	Descrição	U.F	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
2.1	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 1,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	5	50
2.2	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 1,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	7	70
2.3	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	7	70
2.4	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	10	100
2.5	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.6	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	9	90
2.7	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.8	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 12,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.9	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80

Rodes Léia Santos Barros
 Mat.: 19993-7
 Departamento Estratégico de
 Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
 Mat.: 07-24129-3
 Central Estratégica de Compras
 Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
 Mat. 30.541-3
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
 Matrícula/SLAPE: 30599-5
 Secretário de Gestão e
 Inovação - SEMGI





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

2.10	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 18,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80
2.11	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80

GRUPO 3.0

Item	Descrição	U.F	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
3.1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30
3.2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30
3.3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
3.4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20
3.5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20

1.2.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s), conforme anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 22.530 de 22 de março de 2023.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em motobombas e quadros de comando é imprescindível, pois os serviços a serem licitados são essenciais para garantir a funcionalidade contínua dos equipamentos, assegurar sua operacionalidade, prolongar sua vida útil e gerar economia de custos a longo prazo. Estes equipamentos são utilizados por diversas secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, otimizando os recursos públicos e contribuindo para a sustentabilidade da gestão municipal.

2.1.1. As motobombas são ferramentas indispensáveis para a garantia de serviços essenciais à população, como captação e abastecimento de água potável, drenagem urbana e rural, irrigação, manutenção de áreas verdes e praças, entre outras. Sua importância se intensifica em situações de emergência, como enchentes e secas, quando se tornam instrumentos cruciais para o bem-estar da comunidade. Investir na manutenção corretiva das motobombas e dos quadros de comando não é apenas um ato de responsabilidade, mas também um investimento na qualidade de vida da população, na segurança pública e na sustentabilidade do município.

2.1.2. O objeto possui particular essencialidade em razão do município não dispor em sua estrutura administrativa de profissionais especializados para realizar os devidos serviços, e dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para executar tais atividades evidencia-se numa proposta mais vantajosa, não só pela redução de custos, como também um melhor e mais eficaz controle da qualidade dos serviços executados.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR tem por um de seus objetivos administrar a construção e conservação de sistemas simplificados de captação de água no município, sendo indispensável a manutenção e troca de peças de motobombas, quadros de comandos e afins. A secretaria presta serviço às localidades da zona rural de Vitória da Conquista - BA, assegurando o acesso à água potável e de qualidade para consumo, bem como a realização de atividades agrícolas, tendo em vista que a Empresa Baiana de Águas e Saneamentos (EMBASA) não abrange todos os distritos de Vitória da Conquista - BA.

2.2 Justificativa do quantitativo: O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 31 de janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023 e como especificado no Anexo 1 deste termo de referência.

2.2.1 Justificativa do quantitativo da SMDR: O quantitativo a ser licitado fora estipulado considerando a necessidade de manutenção das motobombas e quadros de comando, objeto deste pedido, bem como o seu consumo histórico. Logo, denota-se a importância deste processo ao levar-se em consideração à necessidade de garantia do direito fundamental de acesso à água potável e de qualidade, destinada não somente ao consumo, mas também ao desenvolvimento de atividades direcionadas a agricultura e comércio, compreendidas como essenciais em prol da garantia da sobrevivência dos habitantes da Zona Rural de Vitória da Conquista - BA. Posto a isso, evidencia-se, ainda, que fora deslumbrado as demandas atuais e as eventualidades, possuindo intuito de abonar o atendimento das necessidades à medida que forem surgindo, visto que é impossível quantificar com precisão a demanda a ser atendida.

2.2.2 Justificativa do quantitativo da SECTEL: A estimativa considerou o número de motobombas, centrífugas em operação, a complexidade do sistema de irrigação do campo de futebol, a frequência e a intensidade do uso, o histórico de problemas e falhas, o orçamento disponível, as recomendações do fabricante e padrões de segurança.

2.2.3 Justificativa do quantitativo SEMMA: As justificativas estão alinhadas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho, em conformidade com as diretrizes do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Essas referências asseguram

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI





que as quantidades previstas atendem aos requisitos legais e de segurança, não há registros de consumo histórico nos anos de 2022 a 2024.

2.2.4 Justificativa do quantitativo da SESEP: o registro histórico do consumo de prestação de serviço de manutenção de conjunto motobomba com base no ano de 2024. Calculando com base as necessidades das feiras do bairro Patagônia, cemitério Kadija, Lavanderia do Panorama, lavanderia do horto florestal, Ceasa do bairro Brasil e o Prédio da Secretária Municipal de Serviços Públicos-SESEP.

2.2.5 Justificativa do quantitativo da SEMDES: não foi localizado consumo histórico desse objeto, porém, foi solicitado o número necessário para a manutenção de motobombas no Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi incluindo, ainda, uma unidade adicional visando antecipar uma possível em outras motobombas seja do CIDCA ou outra unidade da Secretária.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>.

2.3.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025

2.3.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025.

2.3.3 Id do item no PCA: 249, 1233, 29, 172 e 648.

2.3.4 Classe/Grupo: Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos conjuntos de motobombas, motobombas submersas, centrífugas e quadro de comando/ Serviço de manutenção de bombas/ Serviços de Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.

2.4 Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

3.1.2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

3.1.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

3.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

3.1.5. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc., nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente;

3.1.6. Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:

3.1.6.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

3.1.6.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;



3.1.6.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

3.1.6.4. Outras formas vedadas pelo poder público

3.1.7. A contratada deverá atentar-se, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista;

3.1.8. A empresa se responsabilizará por quaisquer impactos gerados perante o desenvolvimento de suas atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, §2º, incisos I, da Lei 14.133/2021, porém foi necessário agrupar alguns itens, de forma excepcional, com o intuito de aproveitar as peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme está previsto no art. 40, § 3º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

4.3.1. Levantamento de necessidades: Identificar as necessidades específicas de cada setor em relação à manutenção das motobombas e quadro de comando, considerando tipo de equipamento, frequência de uso e condições de operação.

4.3.2. Definição da execução dos serviços: Elaborar um cronograma da prestação de serviços detalhado, abrangendo os locais e equipamentos a serem avaliados e as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias.

4.3.3. Implementação do plano de manutenção: Implementar o plano de manutenção corretiva, de acordo com as especificações do contrato e as necessidades das secretarias, com fornecimento e reposição de peças originais.

4.3.4. Aprimoramento do ciclo de vida: Implementar medidas para prolongar o ciclo de vida das motobombas e quadros de comando, como a utilização de peças de alta qualidade, orientações para os operadores e otimização das condições de operação.

4.3.5. Monitoramento e Controle: Monitorar o desempenho da empresa contratada e a efetividade dos serviços de manutenção, utilizando indicadores como tempo médio entre falhas, custos de manutenção e disponibilidade das motobombas e quadros de comando.

4.4. Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 8º, § 2º, a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: [https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>acessar legislação > Portaria 181/2024](https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>acessar%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20Portaria%20181/2024).





4.5. A descrição da solução como um todo: A solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em motobombas e quadros de comando envolve a manutenção corretiva de motobombas e quadros de comando, com a reposição de peças danificadas, sendo esta uma forma de garantir a efetividade dos equipamentos em questão, conforme especificado no item 1.1 desse Termo de Referência, com qualidade e prestação, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do objeto contratado. É imperativa a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística de materiais necessários para a prestação de serviço nos locais informados nas autorizações de fornecimento.

5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

5.1. Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em conformidade com o quanto disposto no Art 2º § 2º do Decreto nº 22.845, de 28 de setembro de 2023, a saber:

- 5.1.1. Art. 18, §1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;
- 5.1.2. Art. 18, §1º, inciso IV – item 1.2 e 2.2 do Termo de Referência;
- 5.1.3. Art. 18, §1º, inciso VI – item 1.2 e 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;
- 5.1.4. Art. 18, §1º, inciso VIII – item 4.1 do Termo de Referência;
- 5.1.5. Art. 18, §1º, inciso XIII – item 2.4 do Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 6.2 Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/direcionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento.
- 6.3 Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade.
- 6.4 Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade.
- 6.5 Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.
- 6.6 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

Subcontratação

- 6.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 6.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 6.9 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 6.10 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de



desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 7.1.1. **Início da execução do objeto:** 15 dias da emissão da ordem de serviço;
- 7.1.2. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**
 - 7.1.2.1. **Testes de Funcionamento:** Acionamento e acompanhamento do desempenho da motobomba em condições operacionais.
 - 7.1.2.2. **Limpeza:** Remoção de sujeira, detritos e incrustações que possam afetar o desempenho ou a vida útil.
 - 7.1.2.3. **Lubrificação:** Lubrificação regular de rolamentos e outros componentes móveis conforme especificações do fabricante.
 - 7.1.2.4. **Substituição Programada de Componentes:** Troca de peças com vida útil definida antes que falhem.
 - 7.1.2.5. **Relatório de Inspeção:** Emissão de um relatório detalhado após cada visita, com as observações, medições, ações realizadas e recomendações.

Local e horário da prestação dos serviços

- 7.2. Os endereços onde os serviços serão realizados serão informados pela secretaria solicitante, abrangendo setores da **zona rural e urbana de Vitória da Conquista – BA**.
 - 7.2.1. A entrega e execução do serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, a critério da administração e prévio acordo com a empresa contratada, em virtude da necessidade do objeto.

Rotinas a serem cumpridas

- 7.3. A empresa contratada deverá prestar os serviços, conforme as especificações apresentadas no item 1.2. deste pedido, com qualidade e prestação, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado. É imperativo a observância integral às legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal.
- 7.4. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada setor demandante.
- 7.5. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria solicitante, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o recebimento do fornecimento.
 - 7.5.1. Caso se faça necessário, em razão de patente interesse público, a administração municipal, através da secretaria requisitante, poderá suspender a execução dos serviços, através de notificação própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o recebimento do fornecimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 7.6. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 7.5 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como a identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 7.7. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência.
- 7.8. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade da empresa contratada.





7.9. A aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores selecionados para tal. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

7.10. Poderá ocorrer a suspensão dos serviços mediante prévia comunicação da Administração Pública, conforme indica o item 7.5.1.

Materiais a serem disponibilizados

7.11. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o cumprimento do serviço, promovendo a sua substituição quando necessário, no prazo de 72 horas.

Outras informações essenciais para a Contratação

7.12 A CONTRATADA se obriga a promover a capacitação contínua de seus técnicos em novas tecnologias, procedimentos de segurança e no manuseio dos equipamentos pertinentes à prestação dos serviços.

7.13 A CONTRATADA deverá manter **comunicação constante** com a Contratante, realizando **reuniões de alinhamento** sempre que solicitado e apresentando **relatórios de desempenho** dos serviços prestados, a fim de garantir a transparência e o acompanhamento das atividades.

7.14 A CONTRATADA deverá assegurar o **cumprimento rigoroso de todas as normas de segurança do trabalho** aplicáveis e **garantir a máxima qualidade** em todos os serviços prestados, zelando pela integridade dos equipamentos e das equipes envolvidas.

7.15 A CONTRATADA deverá manter um **histórico completo e detalhado de cada motobomba** que for objeto de manutenção, registrando todas as **intervenções realizadas, peças substituídas e dados operacionais** relevantes para cada equipamento, fornecendo acesso a essas informações sempre que solicitado pela Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período vigência do contrato.



8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

8.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI





8.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.23. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1. não produzir os resultados acordados;

9.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

9.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



9.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

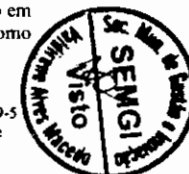
9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.3. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5 Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

10.5.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

10.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

10.7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balanços ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

10.8. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

10.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

Qualificação Técnica

10.12. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.12.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.12.2. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

10.12.3. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

10.12.4. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

10.12.5. dados do emissor do atestado: nome e contato;

10.12.6. local, data de emissão e assinatura do emissor;

10.13. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/ítem,

10.14. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.15. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.16. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

11.1.1. estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;

11.1.2. estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

11.1.3. estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;

11.1.4. fomentar a negociação;

11.1.5. reduzir o risco que culminem em sobrepreço;

11.1.6. o objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º, do Decreto nº 22760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal

13. DO REGISTRO DE PREÇO.

13.1 *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

13.1.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inculcáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;*



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

13.1.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

13.1.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*

13.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

13.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

13.4 Da adesão à ata de registro de preços

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições a que se refere o item 13.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. O responsável técnico por este processo será o servidor Eliomar Araújo Chaves, matrícula nº 05077-8 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

14.3 O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA-IBGE.

Vitória da Conquista - BA, 03 de junho de 2025.

Rodes Léia Santos Barros

Matrícula Nº 19993-7

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de
forma clara e objetiva.

ROMAR SOUZA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

PROCESSO 73.540/2024 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJ. DE MOTOBOMBAS, CENTRÍFUGAS,
QUADRO DE COMANDO E CONJ. DE MOTOBOMBA BOOSTER.

ANEXO I

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Órgãos Participantes:

GRUPO 01	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	SMDR	SECTEL	SEMMA	SESEP	SEMDES	TOTAL
1.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	15	0	0	5	0	20
1.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	0	0	10	0	35
1.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	0	10	2	42
1.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	2	10	0	42

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI

Rodes Léia Santos Barros
Mat.: 19993-7
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
Mat. 30.541-3
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
Matrícula/SLAPE: 30599-5
Secretário de Gestão e
Inovação - SEMGI





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

1.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	0	2	10	0	37
1.6	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	15	0	0	0	40
1.7	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	25	0	0	0	0	25
1.8	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 12,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	0	0	0	30
1.9	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	30	0	2	0	0	32
1.10	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

1.11	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA CENTRIFUGA 50,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	5	0	0	0	0	5
GRUPO 02								
2.1	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	40	0	0	10	0	50
2.2	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	60	0	0	10	0	70
2.3	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	60	0	0	10	0	70
2.4	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	90	0	0	10	0	100
2.5	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	70	0	0	10	0	80

Rodes Léia Santos Barros
 Mat.: 19993-7
 Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
 Mat.: 07-24129-3
 Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
 Mat. 30.541-3
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

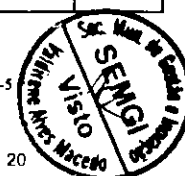
Romar Souza Barros
 Matrícula/SLAPE: 30599-5
 Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI

Rodes Léia Santos Barros
 Mat.: 19993-7
 Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
 Mat.: 07-24129-3
 Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
 Mat. 30.541-3
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
 Matrícula/SLAPE: 30599-5
 Secretário de Gestão e Inovação - SEMGI





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

2.6	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	10	0	0	0	90
2.7	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.8	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.9	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.10	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
2.11	MANUTENÇÃO EM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	80	0	0	0	0	80
GRUPO 03								



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

3.1	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	10	0	30
3.2	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	10	0	30
3.3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20
3.4	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20
3.5	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	20	0	0	0	0	20

Rodes Léia Santos Barros
 Mat.: 19993-7
 Departamento Estratégico de
 Contratações - SEMGI

Loirena Freire de Oliveira
 Mat.: 07-24129-3
 Central Estratégica de Compras
 Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
 Mat. 30.541-3
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
 Matrícula/SIAPE: 30599-5
 Secretário de Gestão e
 Inovação - SEMGI

Rodes Léia Santos Barros
 Mat.: 19993-7
 Departamento Estratégico de
 Contratações - SEMGI

Loirena Freire de Oliveira
 Mat.: 07-24129-3
 Central Estratégica de Compras
 Públicas - SEMGI

Breno Pereira Farias
 Mat. 30.541-3
 Secretário Municipal de
 Desenvolvimento Rural

Romar Souza Barros
 Matrícula/SIAPE: 30599-5
 Secretário de Gestão e
 Inovação - SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX.XXX/2024

Pregão Eletrônico nº: XXXXXX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº xxxxxx e no EDITAL nº xxxxxxxx, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
XXXX	XXXX							
Valor Total =>								

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521



EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG N°	ÓRGÃO	
EXPEDIDOR/UF:		CPF N°

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521



6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____/____/20____ tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521



9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, _____, de _____ de 20 ____.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

XXXXXX

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

XXXXX
CPF Nº XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. **XX/202X**

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

164



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 18751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;





EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025



DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tonia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMG	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – **EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – **FERNANDA OLIVEIRA MARON**, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e

III – **RODRIGO CARDOSO BULHOES**, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefe do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				1.302.244,50	1.302.244,50
TOTAL GERAL R\$ 1.302.244,50					

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.



Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – **Órgão Comprador**: aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – **Unidade Requisitante**: aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – **Órgão de Assessoramento Jurídico**: aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – **Órgão de Controle Interno**: aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – **Linhas de Defesa**: o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – **Primeira Linha de Defesa**: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **Segunda Linha de Defesa**: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – **Terceira Linha de Defesa**: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – **prevenção**, por meio de:

- a) planejamento adequado das contratações;
- b) elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados;
- c) realização de estudos técnicos preliminares;
- d) divulgação ampla dos processos licitatórios;
- e) capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – **detecção**, por meio de:

- a) monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
- b) análise criteriosa das propostas apresentadas;
- c) realização de auditorias internas e externas;
- d) investigação de denúncias;

III – **correção**, por meio de:

- a) adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
- b) aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- c) comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II Da Primeira Linha de Defesa



Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

- I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;
- II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;
- III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de licitação;
- V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;
- VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

- I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;
- II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;
- III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção III
Da Segunda Linha de Defesa

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

- I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;
- III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;
- IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.



§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consultente.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECPP, responsável por receptionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no *parágrafo anterior*, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;

II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;

III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

Seção IV Da Terceira Linha de Defesa

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;

II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;

III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;

IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;

V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.

VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;

VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;

VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos, com



base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de *checklist*.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.

§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.



§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



qual tem efeitos a partir de novembro de 2024, considerando pedido da contratada e ateste da unidade requisitante, conforme documentos anexados ao GEP 47379/2023.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2025

Revoga Cessão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a cessão das servidoras públicas municipais abaixo, cedidas à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, por meio da Portaria nº 185/2024 que foi publicada no Diário Oficial do Município eletrônico, no dia 26/06/2024.

Mat.	Nome	Cargo	A partir de
135602	Mavione Ribeiro Cardoso	Agent. de Serviços Espec.	01/01/2025
083706	Eliene Silva Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 07 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 012/2025

Estabelece os índices de correção monetária para contratos administrativos e atas de registro de preço de fornecimento de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, e aluguel de imóveis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a correção monetária nos contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os índices de correção monetária a serem aplicados aos contratos administrativos e atas de registro de preço de fornecimento de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, e aluguel de imóvel, de modo a assegurar a justa atualização dos valores contratados, conforme a variação da inflação e as disposições legais aplicáveis, no intuito da manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, retratando a variação efetiva dos insumos ou custo de produção.

Art. 2º Para os contratos administrativos mencionados no artigo 1º, a correção monetária será efetuada com base nos seguintes índices:

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns

- a) IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para contratos com vigência de até 12 (doze) meses.
b) IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que melhor reflita as condições econômicas do contrato e a variação de preços do objeto contratado, para contratos com vigência superior a 12 (doze) meses.

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

- a) INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, apurado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

III – Contratos de Aluguel de Imóvel

- a) IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicável aos contratos de aluguel de imóveis públicos ou privados, cujo valor seja reajustado periodicamente ao longo da vigência do contrato.

Art. 3º Nos casos em que se tornar necessário adotar um índice de correção distinto dos previstos no artigo 2º, a Unidade Requisitante deverá apresentar justificativa técnica e econômica que explique as razões para a escolha do índice alternativo.

§1º A justificativa deverá ser aprovada pelo Secretário e devidamente documentada no processo administrativo, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica vedada a aplicação de índice de correção monetária superior ao índice oficialmente estabelecido nesta Portaria, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Unidade Requisitante e aprovados pelo Ordenador da Despesa.

Art. 5º A fim de garantir a continuidade da atualização monetária, caso o índice atualmente utilizado seja extinto ou alterado, será definida, por meio de nova portaria, a adoção de um novo índice.

Art. 6º altera a redação do art. 8, §2º, da Portaria 0208/2023, de 05 de maio de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

"§2º A UGPI e a UGPE deverão registrar sua intenção de participar na IRP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico, informando o objeto, quantitativo, justificativa e número do processo administrativo. O prazo para envio da IRP será definido pela Central Estratégica de Compras Públicas, variando entre 5 (cinco) e 10 (dez) dias úteis."(NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 09 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2025*

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **DENISE MACHADO ROCHA**, matrícula nº 198043, para substituir, **VANUZIA MOREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 134150, na função de Secretária da Coordenação do Arquivo Público Municipal, pelos períodos 06/12/2024 a 06/01/2025 e entre 06/01/2025 e 20/01/2025.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

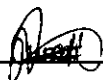




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	73540/2024
Data e hora	12/06/2025 16:45:45
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster).
 Valdirene Alves Macedo Responsável pelo envio	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster). SEMG Valdirene Alves Macedo	À Procuradoria Geral Para análise, emissão de parecer jurídico e confecção minuta de contrato.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

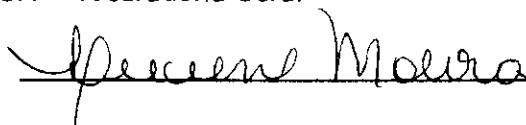
Protocolo Nº:
73540/2024

Data/Hora de origem:
12/06/2025 16:45:45

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)


PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

13/06/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO Nº 144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73540/2024

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; FUNDAMENTO LEGAL; PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural/SMDR, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Manutenção Corretiva de Conjunto de Motobombas Centrífugas, Quadros de Comando e Conjunto de Motobomba Booster em atendimento as demandas da Zona Rural de Vitória da Conquista – BA

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos:

- 1) Capa do processo.
- 2) Solicitação e autorização dos encaminhamentos necessários para abertura de processo licitatório – fls. 02-04 / 40 / 130-131.
- 3) Documento de Formalização de Compra (DFC) – fls. 05-21.
- 4) Cotação – fls. 22-37 / 65.
- 5) Pesquisa de preços – fl. 38.
- 6) Aviso de intenção de registro de preços nº 005-2025 – fl. 39 / 41.
- 7) Intenção de Registro de Preço nº 005-2025 – fls. 42-64.
- 8) Pedido de cotação – fls. 66-84.
- 9) Relatório de cotação rápida – fls. 85-93.
- 10) Contrato nº 013/2025 Município de Marabá – fls. 94-101.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

- 11) Pedido de compra por lote – fls. 102-104.
- 12) Planilha de análise de preços – fls. 105-106.
- 13) Termo de Referência – fls. 107-127 / 148-167.
- 14) Portaria SMDR nº 037/2025 e 038/2025 – fls. 128-129.
- 15) Autorização de abertura do Processo Licitatório – fl. 132.
- 16) Portais Municipais Vitória da Conquista – BA – fl. 133.
- 17) Edital Pregão Eletrônico – fls. 134-147.
- 18) Decretos Municipais Vitória da Conquista – fls. 168-175.

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 01 (um) volume do presente processo, numerado das fls. 02-175.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022 e item 1.3 do Termo de Referência (fl. 109)**, e que são caracterizados como bem comum.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Gestão e Inovação autorizou a contratação (fl. 132), o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022**.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)"

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no item 3 (fl.111) e item 6 (fl. 113), respectivamente, do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o ETP. O órgão consulente menciona que por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade, os requisitos mínimos foram atendidos no item 5 do Termo de Referência – Dos elementos mínimos do ETP, fl. 113, fundamentado no art. 2º, §2º do Decreto Municipal nº 22.845/2023.

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de



182



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

re
Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência, fls. 109-111.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser

re



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme **Decreto Municipal nº 22.438/2023**.

No caso em apreço, o setor requisitante, no item 4.2, fl. 112, justifica que não padronizou os itens, pois será disponibilizado após a homologação do processo. Todavia, conforme parágrafo único do **art. 6º do Decreto Municipal nº 22.438/2023**, a não utilização do catálogo de padronização é situação excepcional, que demanda justificativa por escrito. **Logo, recomenda-se que nas futuras contratações observem o que dispõe o Decreto Municipal nº 22.438/2023.**

Demais aspectos ligados à definição do Objeto**Quantitativos Estimados**

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação foi demonstrada nos autos com base nos IRPs apresentados pelas Secretarias (fls. 42-64). Cumpre salientar que não fora anexado histórico de fornecimento dos anos anteriores.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento (art. 40, §2º, inciso I da Lei 14.133/2021), fl. 112, item 4.1.

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações.

O Decreto Municipal nº 22.006, de 2022, estabelece:

Art. 14. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 15. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as



186



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 12 de 21


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo Único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto nos artigos 13 e 14 deste Decreto.

No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratação Anual do órgão no item 2.3 (fl. 111).

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.360, de 03 de janeiro de 2023, anexadas aos autos, materializada em Planilha de Análise de Preços (fls. 105-106), o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Quanto as cotações em anexo (fls. 22-37 / 65) recomenda-se que seja acrescentado Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de cada empresa participante, no intuito de confirmação de compatibilidade da atividade exercida por estas com o objeto da licitação. Ademais, considerando que a pesquisa de mercado ocorreu apenas com fornecedores diretos, recomenda-se, com fundamento inciso V do art. 6º do Decreto nº 22.360/2023, que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, bem como da não utilização da pesquisa baseada em cestas de preços aceitáveis.

Em tempo, observa-se que as cotações acostadas aos autos (fls. 25/28; 33/34 e 37) encontram-se vencidas. Logo recomenda-se regularização.

Já as cotações constantes às fls. 22/24; 29/32 e 35/36 encontram-se sem data, não sendo possível verificar sua validade.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:





387



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:**

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;0,

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"





O Decreto Municipal nº 22.376, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

- a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo.

É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consultante, a fim de refletir a realidade do Município.

- b) A minuta do edital, que comumente menciona as obrigações do contratado e contratante, não se encontra nos autos.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito no art. 6º, inciso XIII, sendo também disciplinado no Decreto Municipal nº 22.211/2022, no art. 4º, inciso I.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, item 1.4. (fl. 109).

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

189



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

De acordo com o **art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021**, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, tendo seu **art. 5º** reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (fl. 109), item 1.3.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis (fl. 119), o que não destoa do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica, item 10.13 do termo de referência.

Exigências de Qualificação

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se em conformidade com a lei em comento

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Lei nº 8.429, de 1992

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023, que altera o Decreto nº 22.204/2022 (fl. 121).

Minuta de Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Registra-se ser necessário que a administração retifique na minuta do Edital eventuais pontos modificados no Termo de Referência, a fim de que haja sincronia entre os documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

No caso concreto, o edital revela que a Administração realizará licitação não exclusiva para ME e EPP, todavia, considerando que a presente licitação se encontra dividida em grupos de itens/lotos, não fora devidamente reservado lote exclusivo para ME e EPP. Recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Oportuno registrar, ainda, que o Decreto nº 22.833/2023, de 20 de setembro de 2023, institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, nesse sentido, em atenção ao seu art. 12 deverá observar se o percentual estabelecido para os lotes atende ao regulamento, considerando que o orçamento é sigiloso e não permite esta aferição pela Procuradoria.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, verifica-se que consta no termo de referência a utilização das disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025. Sendo o índice aplicado o IPCA, item 14.3.

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação dos agentes de contratação e da equipe de apoio (fls. 165-168).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Administrativa

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, observa-se a utilização de corretivo, à fl. 63, orienta-se que não seja usado corretivo em processo administrativo, haja vista tal conduta ferir o princípio da segurança jurídica podendo ocasionar a nulidade processual.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 26 de junho de 2025.


Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca

Advogada Pública Municipal

OAB/BA 40.804 – Mat. 15231-0

Carlos Eduardo Teixeira Duca

Estagiário de Direito

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO
DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS,
QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE
MOTOBOMBA BOOSTER, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº ____**, do tipo menor preço por lote, e **Ata de Registro de Preços nº ____**, **Processo Administrativo nº 73540/2024** e **Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos Itens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos no Item 7 do Termo de Referência;
- 2.2. Os serviços serão realizados em remessa parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
 - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Subitem 1.5 do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

5.1. Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir/refazer os serviços rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o bem que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução contratual;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.088/2024;
- 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 73540/2024, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



200

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4.** Multa:
- I.** Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- III.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- IV.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- V.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- VI.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- VII.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ e Termo de

Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 73540/2024, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 73540/2024, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Valdirene Alves Macedo

Mat. 09.11800-4

Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	73540/2024
Data e hora	26/06/2025 17:11:13
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster).
 Cheyene Rodrigues Aguiar Responsável pelo envio PGM - Núcleo de Licitações e Contratos Responsável do Setor	

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS	
Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster). PGM Cheyene Rodrigues Aguiar	À Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, encaminhado [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
73540/2024

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

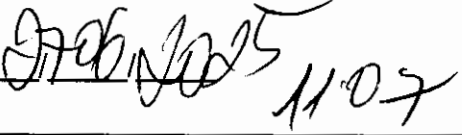
Data/Hora de origem:
26/06/2025 17:11:13

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

VITÓRIA DA CONQUISTA


SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


204



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



Protocolo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	73540/2024
Data e hora	27/06/2025 13:34:32
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster).

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster). SEMG Valdirene Alves Macedo	Ao Núcleo de Planejamento / SEMGI Prezados, Segue Parecer Jurídico 076/2025/PGM-LICITAÇÕES para análise e providências em relação aos [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
73540/2024

Data/Hora de origem:
27/06/2025 13:34:32

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

27 / 06 / 2025

205

GEP: 73540/2024

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2025

Procuradoria Geral do Município
Sr. Jônatan Nunes Meireles

C/C Sra. Marilúcia Pedrosa Gama Fonseca
Advogada Pública do Município

Prezados,

Trata-se da análise dos apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 144/2025, referente ao Processo nº 73540/2024 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de manutenção corretiva de **CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER.**

Inicialmente, cumpre esclarecer que essa manifestação tem a finalidade de esclarecer apontamentos abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) O apontamento na pg. 12 menciona que: "Observa-se que as cotações acostadas aos autos (fls. 25/28; 33/34 e 37) encontra-se vencida. Logo recomenda-se regularização"

Em relação ao apontamento supramencionado, verifica-se que a cotação em questão não foi considerada na planilha de análise de preços constante nas fls. 105 e 106, não exercendo assim qualquer influência sobre o valor médio apurado.

2) O apontamento na pg. 14 menciona que: "As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e nenhum outro documento do processo."

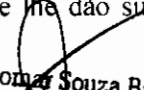
Quanto ao apontamento acima descrito, observa-se que o inciso XXIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, elenca os elementos que devem conter no Termo de Referência, conforme se vê abaixo:

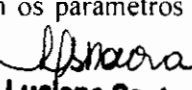
Art. 6º(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros


Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat.: 07.24129-3


Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 205000


Luciene Santos Moura
Procuradora Geral - PMVC
Matrícula: 14838-0



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br



utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Outrossim, da análise do termo de referência, verifica-se que todos os elementos acima descritos foram atendidos. Ademais, em 07 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto Municipal nº 22.974, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infracionais contra a Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

E, considerando que a Unidade Requisitante detém o maior conhecimento referente à prestação dos serviços, percebe-se que o Item 7 (Modelo de Execução do Objeto) do Termo de Referência detalhou as **condições de entrega, o local e horário da prestação dos serviços, as rotinas a serem cumpridas, os materiais a serem disponibilizados e outras obrigações essenciais para a contratação.**

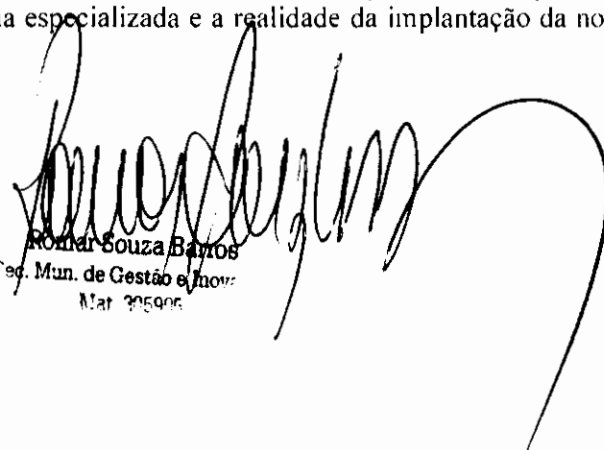
Ressaltamos que foi publicado o Decreto Municipal nº 23.458, de 12 de novembro de 2024, que regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências, e em seu art. 6º, inciso II, informa que compete à Primeira Linha de Defesa (integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade): elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade; e em seu art. 8º, inciso II, informa que compete à Segunda Linha de Defesa (integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade) elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal no 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante.

Assim, os itens elencados por esta Procuradoria são cláusulas necessárias do Contrato. Logo, entende, ser elementos que devem constar na minuta do contrato, documento anexo ao Edital.

Portanto, conclui-se que, as considerações acima elencadas, se dão a partir da interpretação da norma licitatória, em consonância com a doutrina especializada e a realidade da implantação da nova lei de licitações no âmbito municipal.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat.: 07.24129-3


Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inov.
Mat. 205906



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025

Nº Proc: 73.540/2025. Objeto: **Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster**, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 12/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se

EDITAL

EDITAL Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.540/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

12/08/2025 **09h00min.**

LOCAL: licitapmvc.com.br



Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>





PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal



FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitação** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitação** referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

MANUAL



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



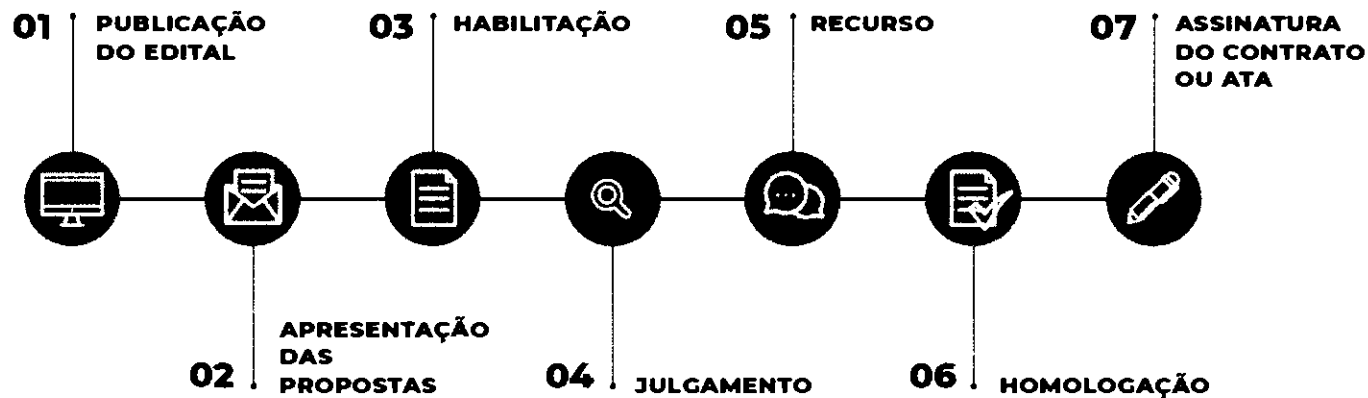
254

[Handwritten signature]

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
**COM RA
CONQUISTA**



215

A handwritten signature in black ink.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$100,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Valdirene Alves Macedo

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E**IMPUGNAÇÃO:**

Até o dia 07/08/2025

EQUIPE DE APOIO:

Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



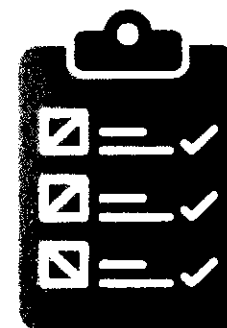


PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



254

VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.

CARTILHA DO FORNECEDOR



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**





PROGRAMA
**COM RA
CONQUISTA**

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO

IPCA-IBGE





PROGRAMA
**COM RA
CONQUISTA**

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT



IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA
COMPRAS
CONQUISTA



[Handwritten signature]



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



2222

4

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Cademo de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 98856-5228



Onde estamos: Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro - CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.

O acesso aos anexos estão disponíveis no link:

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacoes/gerenciar_documentos



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**





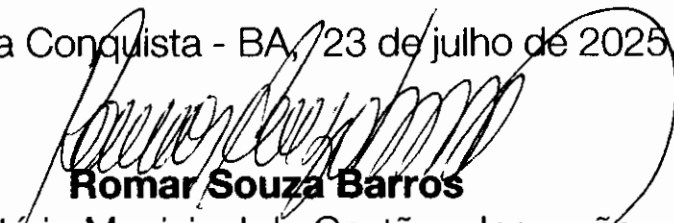
PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 23 de julho de 2025.


Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação





PROCESSO Nº 039/2025 - ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico

Abertura da Sessão: 12/08/2025 08:30

Modalidade é: Pregoeiro

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Acolhimento de Propostas

Pessoas na sessão: 0



Todos

Nº 01
MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA
C...
HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance



Nº 02
MANUTENÇÃO DE QUADRO DE
C...
HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance



ESTIMADO: R\$ 1.071.187,00

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

ESTIMADO: R\$ 1.862.925,00

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

Nº 03
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO
DE...
HISTÓRICO DE LANCES
Nenhum lance



ESTIMADO: R\$ 187.109,10

Abertura:

DISPUTA NÃO INICIADA

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE/ITEM: TODOS



APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA



[24/07/2025 09:15] Sistema - Lote/Item: Todos - Processo publicado no PNCP: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/197>

[17/07/2025 10:56] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO.



2026



SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO
------------------	------------	-----------	-------------------

Nenhum Registro Encontrado

DOCUMENTOS

◀ ◻ ▶

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
------	-----------	-----------	----------

Nenhum Registro Encontrado

◀ ◻ ▶

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

BADEASTRO	LOTE/ITEM	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
-----------	-----------	------------	-----------------------	----------------------------

Nenhum Registro Encontrado

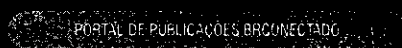
INTEGRAÇÕES



Essa página foi analisada pelo navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Brasão de Armas do Brasil - Rua do Comércio, 100 - Centro - 01010-000 - São Paulo - SP



CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Principais e-mails institucionais (transmissões)
Telefone: (11) 3241-1000
E-mail: licitacao@transfere.gov.br

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Principais e-mails institucionais (transmissões)
Telefone: (11) 3241-1000
E-mail: licitacao@transfere.gov.br
Caso você queira fazer uma solicitação de acesso,

[SELECIONE O LINK ADEQUADO](#)

2017

Edital nº 039/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021. Art. 28. I Tipo: Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

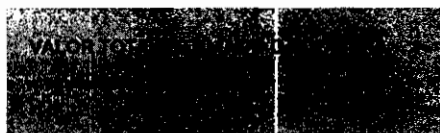
Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000197/2025 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às necessidades das diversas Secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.



Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	1	Sigiloso
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	1	Sigiloso
3	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER	1	Sigiloso

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

Voltar

228

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.731 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento do site Portal é um esforço conjunto de comitantes, sob uma concepção direta legal, homologada pelos indicados na composição do comitê.

A adequação, fidelidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizada na RNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ portal@comitengestor.gov.br

☎ www.comitengestor.gov.br

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



229

Edital nº 039/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Preão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000197/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às necessidades das diversas Secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.



Itens

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

EDITAL

24/07/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

◀ Voltar

220



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, bem planejado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ atendimento@pncp.gov.br

☎ 0800 00 99 99

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto desativado por exigência de segurança e conformidade com a licença de uso.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 039/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 28. I **Tipo:** Edital

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

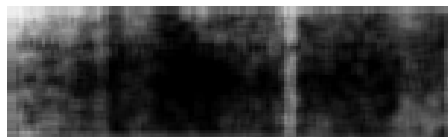
Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000197/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às necessidades das diversas Secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.



[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Historico](#)

Evento 

Data/Hora do Evento 

Inclusão - Contratação

24/07/2025 - 09:15:33

Inclusão - Documento de Contratação

24/07/2025 - 09:15:38

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:

[Voltar](#)

232



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos em sede de contratações e contratos administrativos, elaborado pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o órgão do comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNFP por força do item 14.133/2021 e sua estrutura responsável de todos órgãos e entidades contratantes.



portal@serpro.gov.br



[\(11\) 3304-3000](tel:(11) 3304-3000)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este portal foi desenvolvido em parceria com a Serpro sob uma licença de uso



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE
CONJUNTO DE MOTOBOMBAS
CENTRÍFUGAS

Edital: 039/2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 24/07/2025

Categoria: Pregão Eletrônico

Início do recebimento de propostas: 24 de
julho de 2025 às 08:00

Origem dos Recursos: MUNICIPAL,
ESTADUAL E FEDERAL

Final do recebimento de propostas: 12 de
agosto de 2025 às 08:30

Agente Contratação: Valdirene Alves Macedo

Limite para Impugnação: 07/08/2025

Modo de disputa: Aberto

Data da disputa: 12 de agosto de 2025 às
09:00

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de
Gestão e Inovação - SEMGI



Documentos



EDITAL PE-SRP 039/2025



ANEXO V Modelo de Declaração de Enquadramento como
MPE



ANEXO IV Modelo de Proposta



Anexo III Minuta de Contrato



Anexo II Minuta de Ata de Registro de Preços



ANEXO I - Termo de Referência

234



DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 046/2025

PROCESSO Nº 64.730/2025.

OBJETO: Contratação por meio de Dispensa de Licitação de Pessoa Jurídica para aquisição de madeira para os Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SMED, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI. Prazo limite para envio de Propostas: 29/07/2025 às 23hs59min. Informações: (77) 98856-5228.

Gicele Pereira de Sousa
SEMGI.

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025
Nº Proc: 73.540/2025.

Objeto: **Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster**, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 12/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228.

Valdirene Alves Macedo.
Pregoeira responsável

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se



CREDENCIAMENTO

5ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SUS CR 001/2025- SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71886/2024

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às 9h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP, situada na Rua João Pessoa, nº 253, B. Centro, CEP: 45.000-495, Vitória da Conquista, a Agente de Contratação Lilliane Brito do Prado, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e resultado da análise técnica referente à licitação, em face do **Credenciamento de Prestadores de Serviços da Saúde - SUS CR 001/2025-SMS** para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e/ou entidades filantrópicas, para atuação complementar na Rede Municipal de Saúde. O objetivo é fortalecer as equipes de saúde da família e as equipes de atenção primária, ampliando a cobertura da atenção básica no município, em conformidade com as demandas da Diretoria de Atenção Básica, relacionado ao procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 3.906, página 5 de 13, segunda, 10 de fevereiro de 2025; Jornal Tribuna da Bahia, Caderno Geral, página 7, sábado e domingo, edição dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2025; no Diário Oficial do Estado da Bahia, Caderno Municípios ano CIX – nº 24.093, sábado, 08 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 27, página 284, sexta-feira, edição do dia 7 de fevereiro de 2025. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: ANE CAROLINE PIRES - CNPJ: 58.564.788/0001-49, ARTHUR LEANDRO ANJOS NEVES LTDA - CNPJ: 58.397.906/0001-71, OMNI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.638.250/0001-88, DMT CIRÚRGICAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 28.131.493/0001-18, GABRIEL G DA SILVEIRA SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL - CNPJ: 41.995.318/0001-37, que entregaram em tempo hábil a documentação solicitada, sendo

235

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 627.800,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 628.020,00 [ME/EPP]

MSG5



Você precisa de ajuda?



236



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 627.800,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 628.020,00 [ME/EPP]

MSG5



Você precisa de ajuda?

234



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 627.800,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] M P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 628.020,00 [ME/EPP]

MSG5



Você precisa de ajuda?



238



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 1.236.400,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 1.236.500,00 [ME/EPP]

MSG5



Você precisa de ajuda?



239

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1º] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 1.236.400,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2º] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 1.236.500,00 [ME/EPP]

MSG5



Você precisa de ajuda?

240

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 1.236.400,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 1.236.500,00 [ME/EPP]

MSG5

 Você precisa de ajuda?

241



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1º] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 240.000,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2º] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 244.900,00 [ME/EPP]

MSGS



Você precisa de ajuda?



Ma



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 240.000,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 244.900,00 [ME/EPP]

MSG5



Você precisa de ajuda?



243

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBÂ BOOSTER



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

[1°] N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS - R\$ 240.000,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]

[2°] LUCAS AVILA SOUZA - R\$ 244.900,00 [ME/EPP]

MSGS



Você precisa de ajuda?

244



- [12/08/2025 14:33] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS. Documento: FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00
- [12/08/2025 14:33] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LUCAS AVILA SOUZA. Documento: FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00
- [12/08/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa encerrada
- [12/08/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: 01 - O arrematante do item/lote n° 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA foi o fornecedor com valor R\$ 627.800,0000 !
- [12/08/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: 01 - Disputa do lote/item n° 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA encerrada!
- [12/08/2025 10:46] Sistema - Lote/Item: 03 - O arrematante do item/lote n° 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER foi o fornecedor com valor R\$ 240.000,0000 !
- [12/08/2025 10:46] Sistema - Lote/Item: 03 - Disputa do lote/item n° 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER encerrada!



ENVIAR PARA O ITEM:
TODOS ▼

MSGs

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO

SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO	
12/08/2025 14:33	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	13/08/2025 23:59	
12/08/2025 14:33	LUCAS AVILA SOUZA	FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	13/08/2025 23:59	

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
12/08/2025 17:26	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download
11/08/2025 19:13	LUCAS AVILA SOUZA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Em Disputa ▼
Motivo:

Você precisa de ajuda?





SALVAR SITUAÇÃO

INTEGRAÇÕES



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXXXXXXX

M5G5

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us:
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boleto@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.3 publicada em: 20/06/2025

244



Você precisa de ajuda?



OLÁ, VALDIRENE ALVE

ÁREA ADMINISTRAT

Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Credenciamentos

Recursos

Contratos

Integração



PREGAO Nº 039/2025 - ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO

MSCS

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico

Abertura da Sessão: 12/08/2025 08:30

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Em Disputa

Pessoas na sessão: 2

Horário de

14:35

12/08/2025

ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS

DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO)

ADJUDICAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES)

ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO

REL. POR VENCEDOR

LIBERAR MENSAGENS

Todos

Nº 01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA C...		HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO	VER TODOS
CLASSIFICAR	NEGOCIAR	[12/08 11:02] Fornecedor 8660 - R\$ 627.800,00		
DESEMPATAR	SORTEAR	[12/08 11:01] Fornecedor 5619 - R\$ 628.020,00		
READEQUAR	VOLTAR FASE	[12/08 11:01] Fornecedor 8660 - R\$ 628.400,00		
CANCELAR		[12/08 11:01] Fornecedor 5619 - R\$ 628.500,00		
		[12/08 11:01] Fornecedor 8660 - R\$ 628.700,00		
ESTIMADO: R\$ 1.071.181,99				

Abertura: 12/08/2025 09:05

Nº 03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE...		HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO	VER TODOS
CLASSIFICAR	NEGOCIAR	[12/08 10:43] Fornecedor 9909 - R\$ 240.000,00		
DESEMPATAR	SORTEAR	[12/08 10:43] Fornecedor 3127 - R\$ 244.900,00		
READEQUAR	VOLTAR FASE	[12/08 10:43] Fornecedor 9909 - R\$ 245.000,00		
CANCELAR		[12/08 10:43] Fornecedor 3127 - R\$ 248.900,00		
		[12/08 10:42] Fornecedor 9909 - R\$ 249.000,00		
ESTIMADO: R\$ 482.199,40				

Abertura: 12/08/2025 09:06

DISPUTA ENCERRADA

Nº 02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE C...		HISTÓRICO DE LANCES	CLASSIFICAÇÃO
CLASSIFICAR	NEGOCIAR	[12/08 09:15] Fornecedor 2931 - R\$ 1.236.	
DESEMPATAR	SORTEAR	[12/08 09:15] Fornecedor 9285 - R\$ 1.236.	
READEQUAR	VOLTAR FASE	[12/08 09:14] Fornecedor 2931 - R\$ 1.236.	
CANCELAR		[12/08 09:13] Fornecedor 9285 - R\$ 1.236.	
		[12/08 09:12] Fornecedor 2931 - R\$ 1.236.	
ESTIMADO: R\$ 1.660.975,00			

Abertura: 12/08/2025 09:05

DISPUTA ENCERRADA

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM DESTAQUE

Você precisa de ajuda?

[12/08/2025 14:33] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS. Documento: FICA C

PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de

documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00

[12/08/2025 14:33] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LUCAS AVILA SOUZA. Documento: FICA CONVOCADA A PESS

LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de doc

havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00

[12/08/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: Todos - Fase de disputa encerrada

[12/08/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: 01 - O arrematante do item/lote n° 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA foi o fornecedor com valor R\$ 627.800,0000 !

[12/08/2025 11:04] Sistema - Lote/Item: 01 - Disputa do lote/item n° 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA encerrada!

[12/08/2025 10:46] Sistema - Lote/Item: 03 - O arrematante do item/lote n° 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER foi o fornecedor com valor R\$ 240.000,0000 !

[12/08/2025 10:46] Sistema - Lote/Item: 03 - Disputa do lote/item n° 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER encerrada!



ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS ▾

MSG5

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO

SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO
12/08/2025 14:33	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	13/08/2025 23:59
12/08/2025 14:33	LUCAS AVILA SOUZA	FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	13/08/2025 23:59

DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD
12/08/2025 17:26	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download
11/08/2025 19:13	LUCAS AVILA SOUZA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Download

1

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
Nenhum Registro Encontrado			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Em Disputa ▾

Motivo:

Você precisa de ajuda?



SALVAR SITUAÇÃO

INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado

ENDEREÇO

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (77) 3424-8506
E-mail: XXXXXXXXXX

MSG5

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação do acesso e suporte ao us.
Telefone: (81) 3877-1387
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.3 publicada em: 20/06/2025

250

Você precisa de ajuda?





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 039/2025

FORNECEDOR: LUCAS AVILA SOUZA

09.534.680/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	1,00	627.800,000	627.800,000	41,39%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	627.800,000	



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 039/2025

FORNECEDOR: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

35.661.710/0001-47

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	1,00	1.236.400,000	1.236.400,000	33,63%
03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER	1,00	240.000,000	240.000,000	50,23%

QTD: 2 VALOR TOTAL: 1.476.400,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 039/2025

FORNECEDOR: LUCAS AVILA SOUZA

09.534.680/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	1,00	627.800,000	627.800,000	41,39%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	627.800,000	



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 039/2025

FORNECEDOR: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

35.661.710/0001-47

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	1,00	1.236.400,000	1.236.400,000	33,63%
03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER	1,00	240.000,000	240.000,000	50,23%

QTD: 2 VALOR TOTAL: 1.476.400,000



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
039/2025

LUCAS AVILA SOUZA,
CNPJ: 09.534.680/0001-06



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



PROPOSTA REAJUSTADA

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
039/2025**

**LUCAS AVILA SOUZA,
CNPJ: 09.534.680/0001-06**

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025

Proposta registrada

OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DEMOTOBOMBA BOOSTER, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESA	LUCAS AVILA SOUZA
CNPJ	09.534.680/0001-06
ENDEREÇO	Avenida Juracy Magalhães nº389, bairro Jurema, Vitória da Conquista-BA CEP: 45023490
TELEFONE	(77) 3421-0597
E-MAIL	financeiro@minasbombas.com.br
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	Ag: 5778-9
CONTA CORRENTE	C/C: 12479-6

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO 1.0						
Item	Descrição	U.F	Quantida de Mínima	Quantida de Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1,1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 0,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 402,28	R\$ 8.045,60
1,2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 1,0cv. Serviço	Un	4	35	R\$ 402,28	R\$ 14.079,80

AV. JURACY MAGALHÃES, 389 - JUREMA - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
CEP: 45023-490
CONTATO: (77) 3421-0597

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

	Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.					
0,3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42	R\$ 832,01	R\$ 34.944,42
1,4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42	R\$ 860,70	R\$ 36.149,40
1,5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	37	R\$ 1.692,71	R\$ 62.630,27
1,6	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	40	R\$ 1.807,47	R\$ 72.298,80
1,7	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	25	R\$ 2.467,34	R\$ 61.683,50
1,8	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 12,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30	R\$ 3.041,14	R\$ 91.234,20
1,9	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	32	R\$ 3.729,70	R\$ 119.350,40
1,10	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 4.217,43	R\$ 84.348,60
1,11	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 50,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	1	5	R\$ 8.607,00	R\$ 43.035,00
Total do GRUPO 1.0 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)						R\$ 627.799,99

LUCAS AVILA SOUZA



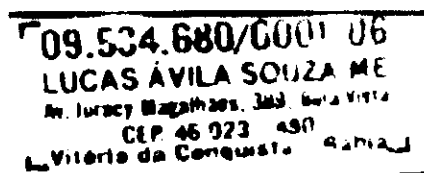
CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 627.799,99 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Vitória da Conquista – BA, 12 de agosto de 2025.



LUCAS AVILA
SOUZA:8417
2355587

Assinado de forma
digital por LUCAS
AVILA
SOUZA:84172355587
Dados: 2025.08.12
15:24:24 -03'00'

LUCAS AVILA SOUZA

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

LUCAS AVILA SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.534.680/0001-06, sediada na Avenida Juracy Magalhães nº389, bairro Jurema, Vitória da Conquista-BA CEP: 45023490, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Lucas Ávila Souza e do CPF nº 841.723.555-87,

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vitória da Conquista – BA, 08 de agosto de 2025

LUCAS AVILA Assinado de forma
SOUZA:8417 digital por LUCAS AVILA
2355587 SOUZA:84172355587
Dados: 2025.08.11
19:10:27 -03'00'

Lucas Ávila Souza





VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2025

LUCAS AVILA SOUZA,
CNPJ: 09.534.680/0001-06

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA., DA EMPRESA: LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **LUCAS AVILA SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15-09-1988, empresário, residente e domiciliado na rua Luiz Teixeira Freire, nº. 656, bairro São Francisco, nesta cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP.: 46.430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-14.529.323, expedida pela SSP-MG., CPF nº. 841.723.555-87, e, **SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA**, brasileira, maior, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, natural do município de Guanambi, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade RG nº. 03709331 25, SSP-BA., e CPF nº. 613.393.855-20, residente e domiciliada na Avenida Beneval Boa Sorte, nº. 526, Aeroporto Velho, nesta cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP.: 46.430-000, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA.**, com sede e domicílio na Avenida Juracy Magalhães, nº. 389, bairro Jurema, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP.: 45.023-490.

Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Terceira - O objeto social será o comércio varejista de peças e equipamentos para máquinas agrícolas e irrigação, na área urbana e rural; manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos agrícolas e de irrigação, na área urbana e rural, e a prestação de serviços de sistema de abastecimentos e extensão de rede de água e projetos de sistema de irrigação.

Quarta - O capital social será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, distribuído aos sócios, conforme abaixo:

CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
LUCAS AVILA SOUZA	39.600	R\$ 39.600,00	99
SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA	400	R\$ 400,00	01
TOTAL:	40.000	R\$ 40.000,00	100

Quinta - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado.

26/02

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA., DA EMPRESA: LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA.



Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS AVILA SOUZA**, com poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - Pelo exercício da administração, somente o sócio **LUCAS AVILA SOUZA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

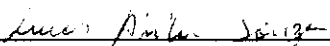


CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA., DA EMPRESA: LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA.

Décima Terceira - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi estabelecido, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

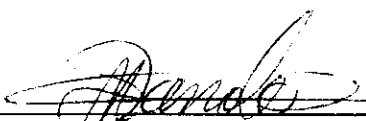
Vitória da Conquista, Bahia, 06 de Maio de 2008.


LUCAS AVILA SOUZA


SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA

Testemunhas:


EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
RG. N.º 01621067-00 SSP-BA.


MARCELO REGO DONATO
RG N.º 08426872-70 SSP-BA.



264

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA., DA
EMPRESA: LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA-ME.**



Pelo presente instrumento particular, **LUCAS AVILA SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15-09-1988, empresário, residente e domiciliado na rua Luiz Teixeira Freire, nº. 656, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP.: 46.430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-14.529.323, expedida pela SSP-MG., CPF nº. 841.723.555-87, e, **SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA**, brasileira, maior, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, natural do município de Guanambi, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade RG nº. 03709331 25, SSP-BA., e CPF nº. 613.393.855-20, residente e domiciliada na Avenida Beneval Boa Sorte, nº. 526, Aeroporto Velho, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP.: 46.430-000, únicos sócios componentes da sociedade **LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA-ME.**, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, nº. 389, bairro Jurema, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP.: 45.023-490, inscrito no CNPJ nº. 09.534.680/0001-06, com contrato social devidamente registrado na JUCEB sob nº. 29203151091, em sessão do dia 07-05-2008, resolvem de comum acordo alterar pela primeira vez o referido contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Primeira - A sócia **SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, suas 400 (quatrocentas) quotas de capital da sociedade, no valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais), para o sócio **LUCAS AVILA SOUZA**, já qualificado acima.

Segunda - A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia certa de R\$400,00 (quatrocentos reais), pela sessão e transferência das quotas, do sócio **LUCAS AVILA SOUZA**, assim como também, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade.

Terceira - O sócio **LUCAS AVILA SOUZA**, na condição de cessionário da parte da cedente, **SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA**, a partir deste contrato, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela cedente, conforme estão disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Quarta - O capital social permanece inalterado no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de capital, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que por retirada do sócio acima, o capital da sociedade fica na sua totalidade para o sócio remanescente.

Via Original - Devolver à Contabilidade



265

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA
EMPRESA: LUCAS AVILA SOUZA E CIA. LTDA-ME.

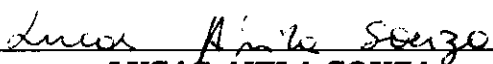


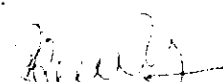
Quinta - A sociedade se compromete a recompor o quórum societário em 180 (cento e oitenta) dias.

Sexta - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

E pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi estabelecido, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas abaixo relacionadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

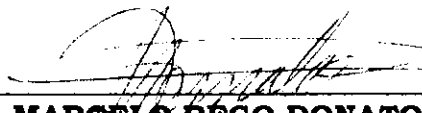
Vitória da Conquista, Bahia, 04 de Janeiro de 2010.

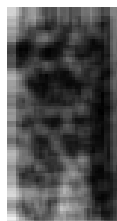

LUCAS AVILA SOUZA


SEBASTIANE REGO DONATO DE SOUZA
(Sócia Retirante)

Testemunhas:


EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
RG Nº. 01.621.067-00 SSP-BA.

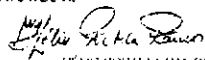

MARCELO REGO DONATO
RG. Nº. 08426872 70 SSP-BA.



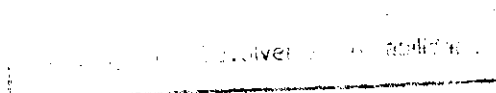
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2010 Nº 96975385
Protocolo: 10/025707-G, de 21/01/2010

Empresa: 29 2 0315109 1
LUCAS AVILA SOUZA E CIA LTDA ME


HELIO PONTUAL RAMOS
SECRETARIO-GERAL

MM 0379416



266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

09.534.680/0001-06

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

07/05/2008

NOME EMPRESARIAL

LUCAS AVILA SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MBC BOMBAS

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV JURACY MAGALHAES

NÚMERO

389

COMPLEMENTO

CEP

45.023-490

BAIRRO/DISTRITO

JUREMA

MUNICÍPIO

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ASTECGBI@GMAIL.COM

TELEFONE

(77) 3421-0597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 14:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

267

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.534.680/0001-06
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA E CIA LTDA
Endereço: AV JURACY MAGALHAES 389 / JUREMA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901541505746108

Informação obtida em 30/07/2025 16:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS AVILA SOUZA
CNPJ: 09.534.680/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:43 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026. ;

Código de controle da certidão: **4998.E4BD.8F58.00C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS AVILA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Certidão n°: 46363146/2025

Expedição: 11/08/2025, às 16:03:19

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS AVILA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.534.680/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253499876**

RAZÃO SOCIAL LUCAS AVILA SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.109.117	CNPJ 09.534.680/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

071



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 64816 / 2025

— CONCEDIDO À —

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

Endereço do imóvel: Avenida JURACY MAGALHAES Nº389 - JUREMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45023-490

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Chave de validação: 9ad59039

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 20445 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Inscrição Municipal: 457027

CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES Nº389 - - JUREMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45023490

ATIVIDADE PRINCIPAL

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HID

474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELET

461849900 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E

331471100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS

474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira ,30 de Julho de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: e5d0fd2b

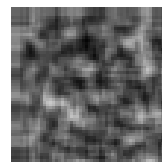
A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

243



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

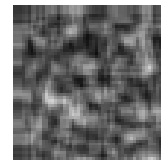
IDENTIFICAÇÃO			
Nome Empresarial: LUCAS AVILA SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104393771	09.534.680/0001-06	07/05/2008	07/05/2008
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 389, JUREMA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45023490			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO, NA ÁREA URBANA E RURAL; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE IRRIGAÇÃO, NA ÁREA URBANA E RURAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E REPRESENTANTE COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIRO DE PRODUTOS DE IRRIGAÇÃO NA ÁREA URBANA E RURAL.			
VALOR SOCIAL			FORMA
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			Empresa de pequeno porte
ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO		STATUS	ANEXO
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
12/07/2019	97876629		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: LUCAS AVILA SOUZA			
Identidade: MG-14.529.323		CPF: 84172355587	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observações			

0274



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUCAS AVILA SOUZA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104393771	09.534.680/0001-06	07/05/2008	07/05/2008

Endereço:
AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 389, JUREMA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45023490

SALVADOR - BA, 8 de Agosto de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257619615

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 12176906457481 CPF SOLICITANTE: 928.085.065-20 NIRE: 29104393771 EMITIDA: 08/08/2025 PROTOCOLO: 257619615

275



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Inscrição Estadual: 077.109.117 PP

Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFRAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA JURACY MAGALHAES

Número: 389

Bairro/Distrito: JUREMA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 34210597

Referência: NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BAHIA

Complemento:

CEP: 45023-190

UF: BA

E-mail: ASTECG81@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/05/2008

Atividade Econômica Principal:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 21/05/2013

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES

Referência:

Bairro: JUREMA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 389

CEP: 45023190

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10570 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU

276



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00905412E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Endereço: Avenida Juracy Magalhães nº389, bairro Jurema, Vitória da Conquista-BA
CEP: 45023490

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 11 de agosto de 2025

277

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 17

Contém este livro 57 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e servirá de DIARIO nº 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LUCAS AVILA SOUZA
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 389
Bairro: JUREMA
C.E.P.: 45023490
Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104393771 e arquivado em 07/05/2008.
Inscrição Estadual nº 077.109.117 e C.N.P.J. nº 09534680000106

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 1 de Janeiro de 2024

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:16085949553
R.G.:0162106700 SSP-BA
C.R.C.:10570

LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.:09534680000106



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PvYKBrac6KQoH54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA





DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
02/01/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.001	CONCILIAÇÃO ENTRE CONTAS	2.399,55
02/01/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.002	CONCILIAÇÃO ENTRE CONTAS	52.918,73
02/01/2024	1.1.1.01.001	1.1.1.02.003	CONCILIAÇÃO ENTRE CONTAS	59.863,31
02/01/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	VALOR RECEB. N/ DATA	6.708,13
02/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6756	952,55
02/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6757	1.208,80
02/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,93
02/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
02/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
03/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6758	1.430,00
03/01/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC	2.076,00
03/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULONG	580,17
03/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.602,34
03/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	749,69
03/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
03/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	8,73
03/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194870	484,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6759	870,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6760	2.371,76
04/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6762	1.220,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6763	264,05
04/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6764	591,47
04/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6765	380,00
04/01/2024	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	2.253,48
05/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6766	15,60
05/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ARI BRASIL	2.871,26
05/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA POLICORDAS	3.836,25
05/01/2024	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.712,60
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUZA	1.816,33
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	1.613,21
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BARBOSA	1.267,41
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON RODRIGUES	1.816,33
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.657,80
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA ADRIANA	2.800,05
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES DIAS	630,00
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE OLIVEIRA	2.426,79
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.384,80
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO MARIA DE FATIMA	525,55
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	1.436,67
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	205,30
05/01/2024	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	1.931,71
06/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 836	3,75
06/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 837	1.269,90
08/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6767	803,15
08/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6768	219,21
08/01/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO LOJA	367,43
08/01/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	126,14
09/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6769	1.480,00
09/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6770	738,00
09/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	944,94
09/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.395,08
09/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.069,76
09/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.121,99
09/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
09/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39635	9.960,18

TRANSPORTE

191.394,44

Continua



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	191.394,00
09/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 193599	2.199,04
09/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 193599	172,54
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 838	1.099,18
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 839	2.124,72
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 840	125,40
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 841	100,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6771	1.370,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6772	1.413,97
10/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6773	1.430,00
10/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
11/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6775	222,54
11/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6777	857,13
11/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6778	1.360,00
11/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.027,61
11/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	5.772,69
11/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA LUKMA	1.125,60
11/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA SAINT GOBAIN	519,77
11/01/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG	1.210,00
11/01/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	220,00
11/01/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	546,00
11/01/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO FUNCIONARIOS	289,58
11/01/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.233,70
11/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 285158	957,00
11/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12326	1.341,00
11/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12311	8.508,54
12/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 842	657,80
12/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6779	1.055,00
12/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 01	708,00
12/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.020,72
12/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	578,28
12/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
12/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
12/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
12/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108913	1.345,68
12/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7889	2.717,04
13/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 844	19,60
13/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 843	6,60
15/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6781	1.745,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6782	108,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 2	6.148,16
15/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
15/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	141,90
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6783	77,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6784	12,25
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6785	1.250,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6786	996,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6787	1.055,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6788	158,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6789	1.055,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6790	800,00
16/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6791	500,00
16/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	538,47
16/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	744,67
16/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
16/01/2024	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DARF	1.839,60
			TRANSPORTE	280.915,55

Continua

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtPrc89PvKBrac6KQoH54RWUhapfsw1d0Ttg6d3myW4xz4Kpa>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

280



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Vai
			TRANSPORTE	280.915,
17/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6793	980,00
17/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.137,32
18/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	8,73
18/01/2024	3.2.2.03.007	1.1.1.01.001	PGTO MULTA CAMINHAO	1.482,02
19/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6794	870,00
19/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.021,51
19/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39838	1.755,76
19/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44229	1.281,83
22/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6795	870,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6796	1.587,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6797	250,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6798	1.880,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6799	1.317,00
22/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA FRANKLIN	254,54
22/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.586,75
22/01/2024	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PGTO DARF SIMPLES	16.658,22
22/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
22/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,68
22/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
22/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94786	170,07
22/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94786	1.025,83
23/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6800	896,00
23/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.343,95
23/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
23/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 304728	2.318,30
23/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 304728	268,43
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 845	584,64
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6801	3.050,00
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6802	292,25
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6803	1.080,00
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6804	1.084,99
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6805	113,90
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6806	1.240,00
24/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 03	113,00
24/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.334,59
24/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	1.743,89
24/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
24/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
24/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39971	4.561,58
25/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6807	1.331,57
25/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6808	1.410,00
25/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6809	3.174,89
25/01/2024	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PGTO DAE ICMS - ANTECIP PARCIAL	1.049,29
25/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ALAMAR	1.281,83
25/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7184	3.116,86
26/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 846	176,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 847	18,67
26/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6810	1.390,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6811	1.249,00
26/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6812	441,16
26/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.051,60
26/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.725,67
26/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
26/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47192	5.623,48
27/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6813	940,00

TRANSPORTE 370.149,76

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPc89PpYKBrac6KQoH54RWthApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

288



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	370.149,00
27/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6814	287,00
27/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 04	775,00
27/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 05	460,00
27/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2177857	3.962,86
29/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6815	6.000,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6816	250,69
29/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 06	4.840,00
29/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA FRANKLIN	249,24
29/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	198,62
29/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	496,61
29/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.121,87
29/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.163,14
29/01/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	10.986,42
29/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
29/01/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40028	15.848,73
30/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6817	1.070,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6818	1.060,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6819	1.700,00
30/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
30/01/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 848	882,00
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 849	59,60
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6820	214,19
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6821	233,10
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6822	169,49
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6823	931,57
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6824	1.961,12
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6825	455,00
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 07	180,00
31/01/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 08	29.984,56
			TOTAL DO MÊS	455.702,14

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CpRTpRc89PpVKEBrac6KQoHh54RWUhapf9wld0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6826	139,80
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6827	543,33
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6828	1.789,87
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6829	290,28
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6830	2.227,00
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6831	152,54
01/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 09	3.706,00
01/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	749,60
01/02/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS ANDERSON RODRIGUES	2.416,55
01/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7282	1.300,00
01/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7282	76,00
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6832	1.335,00
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6833	1.620,00
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6834	665,56
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6835	320,00
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6836	163,13
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6837	70,00
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6838	248,51
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6839	22,42
02/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6841	1.500,00
02/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO PAPERCLEAN	484,00
02/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
02/02/2024	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. LICENCIAMENTO DE VEICULO	1.926,49
02/02/2024	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. LICENCIAMENTO VEICULOS	1.382,50
02/02/2024	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. LICENCIAMENTO DE VEICULO	1.798,18
02/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80390	1.115,00
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 850	275,16
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6842	1.500,00
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6844	2.800,00
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6845	47,22
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6846	187,02
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6847	3.764,97
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6848	3.519,91
03/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6849	517,99
05/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 851	86,52
05/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6850	1.800,00
05/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6851	1.800,00
05/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6852	288,00
05/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6853	112,50
05/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 10	542,56
05/02/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
05/02/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO LOJA	367,43
05/02/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
06/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6854	234,52
06/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6855	1.130,00
06/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6856	2.514,58
06/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 11	246,48
06/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 12	421,00
06/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 13	360,00
06/02/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	115,19
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUSA	1.817,71
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	831,51
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BABOSA	190,89
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON RODRIGUES	1.817,71
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	2.076,65
			TRANSPORTE	57.695,04

Continua

http://assinador.pacs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89pPYKBRac6KQoHh54RwThApf9wId0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

283



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	57.695,33
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA ADRIANA	2.927,95
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES DIAS	1.286,94
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE	2.537,09
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.342,75
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	1.841,18
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.600,36
06/02/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	2.028,64
07/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 852	28,43
07/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6857	1.589,17
07/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6858	1.100,00
07/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6859	154,88
07/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6860	67,00
07/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA LUKMA	1.157,56
07/02/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.107,72
07/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40282	10.930,75
08/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 853	316,00
08/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6861	230,00
08/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6862	3.331,84
08/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6863	890,00
08/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6864	650,00
08/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 14	3.675,00
08/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	944,93
08/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.490,05
08/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.069,76
08/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA MEIKON	2.717,04
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 854	135,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6865	55,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6866	850,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6867	1.801,44
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6868	395,77
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6869	2.760,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 15	278,81
09/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,68
09/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
09/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95184	832,16
09/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95196	2.420,68
10/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.027,61
11/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.020,71
13/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	5.772,69
14/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6870	489,16
14/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6871	1.080,00
14/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6872	1.857,80
14/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6873	1.730,00
14/02/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO VENDAS	1.300,00
14/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA AQUAFIOS	8.508,55
14/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	672,84
14/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
14/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	11,36
14/02/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO FUNCIONARIOS	289,65
14/02/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.303,08
14/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40327	5.141,85
15/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 855	300,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 856	151,22
15/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 857	176,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 858	72,48
			TRANSPORTE	176.158,33

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89PpVXEBRac6KQOh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3my4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

284



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	176.158,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 859	702,00
15/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ARI BRASIL	3.116,86
15/02/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. REDE SUC SISTEMA	722,80
15/02/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	220,00
15/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
15/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
15/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	141,90
15/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40359	5.056,34
15/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 22068	3.667,97
16/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6874	758,25
16/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.137,33
16/02/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SGB SISTEMAS	1.391,50
16/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
16/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 860	176,40
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 861	2.442,68
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 862	2.286,74
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 863	3.752,15
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 864	1.936,74
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 865	876,34
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 866	3.672,06
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 867	3.203,73
17/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6875	1.800,00
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 868	394,00
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 869	180,00
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6876	498,36
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6877	1.475,00
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6878	740,96
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6879	1.300,00
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6880	210,00
19/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 16	1.518,00
19/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DOCOL	1.320,82
19/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	438,94
19/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.021,52
19/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	398,59
19/02/2024	3.2.2.04.022	1.1.1.01.001	TAXA DE PUBLICIDADE	443,28
19/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
20/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 870	2.029,68
20/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6881	217,60
20/02/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	DARF SIMPLES	12.018,91
20/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
20/02/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO DARF GPS	2.337,85
21/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6882	1.150,00
21/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.586,74
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 871	2.023,93
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 872	2.243,60
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 873	1.749,13
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 874	3.049,53
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 875	1.724,03
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 876	655,00
22/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 877	930,00
22/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	963,72
22/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.343,94
22/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA LUKMA	1.214,02
22/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
			TRANSPORTE	264.489,54

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89pYKEBBrac6KQoH54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

285



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	264.489,91
22/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
22/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	6,00
22/02/2024	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TAXA LICENCA FUNCIONAMENTO	444,52
22/02/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7228	4.600,34
23/02/2024	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PGTO ICMS ANTECIP. PARC	1.939,80
23/02/2024	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	ICMS ANTECIP. TRIBUT	1.964,81
23/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULONG	2.615,42
23/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.140,40
23/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.725,68
23/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.334,60
23/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	1.743,89
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 878	2.301,98
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 879	3.171,64
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 880	206,80
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 881	2.195,02
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 882	2.164,43
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 883	1.881,73
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 884	1.173,86
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 885	1.035,25
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 886	796,18
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 887	1.508,96
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 888	441,14
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 889	439,20
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 890	2.302,36
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 891	48,96
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6883	5.600,00
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6884	5.530,00
24/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6885	1.568,71
26/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6886	1.450,00
26/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6887	1.055,00
26/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6888	1.100,00
26/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6889	730,22
26/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DOCOL	1.320,82
26/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	10.986,41
26/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
27/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6890	1.064,37
27/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6891	1.560,00
27/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6892	2.130,12
27/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6893	1.330,00
27/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA FRANKLIN	249,23
27/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	198,63
27/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	496,60
27/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.163,14
27/02/2024	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. FRETE AGUIAR TRANSP	548,38
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 892	3.239,80
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 893	1.147,50
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 894	3.356,55
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 895	2.667,36
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 896	1.429,65
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 897	1.023,44
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 898	1.139,16
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 899	1.841,79
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 900	1.383,22
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 901	2.065,27
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6894	139,00
			TRANSPORTE	364.195,61

Continua

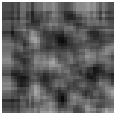
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPce89PPvKBBraC6KQOh54RWUApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

286



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Vai
			TRANSPORTE	364.195,
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6895	268,47
28/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6896	427,29
28/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.121,87
28/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.962,18
28/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
29/02/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6897	1.700,00
29/02/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	749,82
29/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
29/02/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	44,30
			TOTAL DO MÊS	372.475,16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtTpRc89PpYKEBrac6KQoH54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

287

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 902	96,00
01/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6898	690,00
01/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6899	213,69
01/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORBB	371,87
01/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
01/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
01/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
01/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
01/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO FERIAS JACKELINE	3.273,22
02/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6900	190,00
02/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6901	1.835,44
02/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6903	138,11
04/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6904	478,00
04/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6905	62,25
04/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6906	150,00
04/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6907	1.337,00
04/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6908	950,00
04/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 17	32.952,59
04/03/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
04/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DOCOL	1.321,22
04/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
04/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,68
04/03/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
05/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6909	1.790,00
05/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6910	758,70
05/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6911	1.454,85
05/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 18	15.000,00
05/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
06/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 903	480,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 904	270,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6912	610,86
06/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6913	1.314,63
06/03/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO LOJA	367,43
06/03/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	116,22
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISO SOUZA	1.817,71
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BARBOSA	1.267,07
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON RODRIGUES	303,05
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BORELHO	1.741,08
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA ADRIANA	2.941,73
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES SPOSITO	668,72
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE SANTOS	2.547,59
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.437,14
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	1.841,18
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.677,35
06/03/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	2.028,64
06/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12450	927,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 905	528,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 906	375,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 907	46,85
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 908	440,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 909	950,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6915	1.928,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6916	1.450,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6917	178,40
TRANSPORTE				95.878,06

Continua

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpYKBBRac6KQoHh54RwUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	95.878,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6918	348,99
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6919	480,00
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 19	231,01
07/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 20	300,00
07/03/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	1.974,39
07/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7424	4.719,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 910	170,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6920	2.050,00
08/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6921	864,95
08/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6924	1.805,74
08/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORBB	371,67
08/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	944,93
08/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.490,04
08/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.732,69
08/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	416,08
08/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	806,81
08/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
08/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95736	2.165,99
09/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 911	1.462,56
09/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 912	112,14
09/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 913	21,18
09/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6922	220,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6923	1.675,15
09/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6925	870,95
11/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6926	1.553,00
11/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6928	606,03
11/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6929	2.138,00
11/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULON	1.504,03
11/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.027,61
11/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	672,84
11/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,68
11/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,98
11/03/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
11/03/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.322,80
11/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87901	451,74
11/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87901	268,26
11/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47748	3.595,71
11/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 53686	2.867,91
12/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6930	913,00
12/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
12/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
13/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6931	2.576,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6932	2.020,19
13/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6933	1.550,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6934	1.380,00
13/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
13/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
14/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6935	920,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6936	514,27
14/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6937	20,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6938	1.545,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6939	758,25
14/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6940	152,50
14/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ARI	4.600,34
14/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	5.772,70
			TRANSPORTE	190.161,22

Continua

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PvKEBrcac6KQOh54RWUhapf5wId0TtG6d3myW4Xz4Kpa>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

289

DIÁRIO

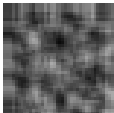
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	190,161,
14/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
15/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 914	407,16
15/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 915	377,26
15/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 916	271,41
15/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 917	273,26
15/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORBB	371,66
15/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.285,46
15/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANLIN	1.264,09
15/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA SAINT GOBAIN	3.667,97
15/03/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	220,00
15/03/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	339,20
15/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	141,90
15/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	141,90
16/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6941	534,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6942	1.615,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6943	800,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6944	795,00
18/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	398,59
18/03/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGO SBG SISTEMAS	1.391,50
19/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6945	13,44
19/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6946	2.500,00
19/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6947	188,00
19/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	438,94
19/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 198191	308,79
20/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 918	1.480,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6948	967,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6949	689,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6950	1.100,00
20/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.021,51
20/03/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO SIMPLES NACIONAL	16.852,60
20/03/2024	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. FRETE LA PALOMA	435,48
20/03/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO INSS	2.201,31
20/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95970	566,04
20/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 196441	2.049,88
20/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 196441	38,52
21/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6952	2.136,76
21/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6953	1.350,00
21/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6954	1.214,98
21/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6955	1.015,00
21/03/2024	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	PGTO ICMS ANTECIP TRIBUT	1.467,08
21/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 919	249,60
22/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 920	335,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6956	977,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6957	316,00
23/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6958	570,00
25/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6959	94,64
25/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6960	1.545,30
25/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	811,38
25/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.140,39
25/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	1.743,89
25/03/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 198931	440,51
26/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6961	215,00
26/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6962	950,00
26/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6963	2.577,11
			TRANSPORTE	257.531,64



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpVKEBrac6KQoH54RWUhapf9w1d0Tcg6d3myWAXz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	257.531,
26/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULONG	1.504,00
26/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.725,67
26/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
27/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6964	1.725,00
27/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6965	37,83
27/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6966	120,73
27/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6967	207,05
27/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 21	564,95
27/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	10.986,42
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 921	550,28
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 922	554,98
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 923	1.328,34
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 924	1.436,92
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 925	871,60
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 926	172,63
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 927	99,20
28/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 928	1.223,60
28/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.121,87
28/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.163,14
28/03/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.962,19
28/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
28/03/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 929	3.276,28
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 930	399,00
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 931	1.662,72
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 932	706,12
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 933	1.609,97
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 934	2.909,78
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 935	3.711,66
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 936	1.316,56
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 937	1.974,04
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 938	1.335,80
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 939	992,95
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 940	1.767,11
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 941	1.122,00
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6968	1.680,00
30/03/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6969	1.480,00
TOTAL DO MÊS				314.843,71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprC89PpVKEBrac6KQoH54RWUnApf9w1d0Tcg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

291

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 942	536,20
01/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6970	1.900,00
01/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6971	70,45
01/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6972	2.165,00
01/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6973	48,00
01/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 22	2.074,68
01/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
01/04/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PGTO CREA	612,59
02/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6974	765,00
02/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6975	686,00
02/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 23	30.389,98
02/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
02/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
02/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
02/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	8,73
03/04/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
03/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 96320	80,65
03/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 96320	1.546,24
04/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 943	270,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6976	1.150,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6979	500,00
04/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6980	1.240,00
04/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
05/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6981	3.200,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6982	221,00
05/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	416,08
05/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	721,92
05/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	806,81
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	2.028,64
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUZA	1.817,71
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BARBOSA	1.349,78
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON RODRIGUES	1.514,66
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.741,08
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA RIBEIRO	2.941,73
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES	453,36
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE OLIVEIRA	254,75
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.437,14
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	1.841,18
05/04/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.677,35
05/04/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
06/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6983	180,00
06/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6984	850,00
06/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6985	1.620,00
06/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6986	1.900,00
08/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6987	1.390,00
08/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.490,05
08/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.732,69
08/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA HIDROCONEX	2.867,91
08/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
08/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
08/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
08/04/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO	367,43
08/04/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	115,65
08/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3463	1.093,19
			TRANSPORTE	86.632,27



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPTpRc89PpVKEBac6KQoHh54RWUhpF9w1d0Tg6d3myW4Xz4Kpa>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	86.632,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6988	402,50
09/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6989	599,75
09/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6990	173,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 24	1.100,00
09/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
09/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
09/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
09/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. Nfe 1020	26.999,99
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6991	193,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6992	131,50
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6993	1.305,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6994	949,50
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6995	1.542,71
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6996	860,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6997	690,00
10/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULONG	1.710,11
10/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ELETRICA BRASIL	720,00
10/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.027,61
10/04/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
11/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 6999	7.587,56
11/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
11/04/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.322,80
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 944	1.343,02
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 945	604,94
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 946	2.021,02
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 947	163,49
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 948	1.326,14
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 949	1.803,31
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 950	1.807,76
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 951	1.442,76
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 952	866,21
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 953	2.620,90
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 954	1.749,52
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 955	2.062,39
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 956	669,25
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 957	2.078,83
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 958	2.009,50
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 959	2.463,80
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 960	955,21
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 961	1.323,36
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 962	2.000,58
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 963	655,53
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7001	400,00
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7002	1.700,00
12/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7003	1.400,00
12/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.285,47
13/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7004	1.520,00
13/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 25	180,00
15/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7005	1.650,00
15/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.264,08
15/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	398,72
15/04/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	220,00
15/04/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	299,00
15/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
15/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	141,90
			TRANSPORTE	202.681,04

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpVKEB&ac6KQoHh54RWUhapf9w1d0Tg6d3myM4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	202.681,00
16/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7007	531,00
16/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7008	1.745,00
16/04/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG	1.391,50
16/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
16/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
16/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
17/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	283,02
18/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 968	901,12
18/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7010	858,00
18/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	438,94
18/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA LUKMA	999,67
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 964	1.328,34
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 965	690,22
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 966	226,60
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 967	31,78
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 969	144,38
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 970	203,63
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7011	1.014,50
19/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 26	155,00
19/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	811,63
19/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.021,51
19/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	44,30
19/04/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	1.984,75
19/04/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.307,03
20/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7012	126,23
22/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7013	1.515,60
22/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7014	17,60
22/04/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO SIMPLES NACIONAL	15.483,88
22/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
22/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
23/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7015	1.459,90
23/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7016	81,05
23/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7017	1.550,00
23/04/2024	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	PGTO ICMS ANTECIP TRIBUTARIA	847,33
23/04/2024	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PGTO ICMS ANTECIP PARC	273,65
23/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.140,00
23/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TRON	1.743,90
23/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82160	826,00
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 971	444,25
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 972	1.058,21
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 973	725,09
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 974	222,55
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 975	680,18
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 976	280,00
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 977	2.533,11
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 978	858,71
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 979	963,24
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 980	195,00
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 981	793,77
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 982	1.008,12
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 983	600,16
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 984	820,44
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 985	1.349,22
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7018	304,00
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7019	1.545,00
			TRANSPORTE	262.322,73

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrC89PpVKEBrcac6KQoHh54RWUthApf9w1d0Tcg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

294

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	262.322,00
24/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7020	1.717,54
24/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO FORNECEDORES	440,51
24/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
24/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
25/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULONG	942,80
25/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
25/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 155981	949,38
26/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 994	904,38
26/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7021	1.500,00
26/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.962,18
26/04/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	10.986,41
26/04/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45339	1.510,55
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1000	1.028,95
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1001	369,28
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1002	2.004,60
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1003	1.872,38
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 986	1.174,59
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 987	1.099,21
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 988	1.476,95
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 989	1.780,87
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 990	1.458,57
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 991	910,43
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 992	1.156,73
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 993	1.155,20
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 995	1.115,65
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 996	1.137,82
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 997	1.988,20
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 998	1.921,96
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 999	1.964,29
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7022	1.400,00
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7023	208,02
27/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7024	405,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7025	1.000,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7026	4.500,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7027	83,77
30/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7028	1.600,00
30/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7029	1.700,00
30/04/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7030	1.300,00
30/04/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	1.022,00
30/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
30/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
30/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
30/04/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	95,00
			TOTAL DO MÊS	322.183,41



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpVKEBrac6KQoHh54RWUnApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

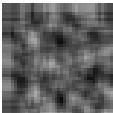
Continua

295

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
02/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7031	415,00
02/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7032	6.458,46
02/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7033	170,00
02/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ALAMAR	1.510,55
02/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA LUKMA	1.088,73
02/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	542,24
02/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	721,92
02/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
03/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1004	758,25
03/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7034	1.700,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7035	170,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7036	980,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7037	1.100,00
03/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7038	1.490,00
03/05/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
03/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	807,06
03/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
04/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7039	500,00
06/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7040	1.100,00
06/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7041	1.405,15
06/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
06/05/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO LOJA	367,43
06/05/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	115,88
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.741,08
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA RIBEIRO	2.941,73
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE ALEQUISON SOUZA	1.817,71
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE AMAURI BARBOSA	1.349,78
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE ANDERSON RODRIGUES	1.817,71
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE HERCULES DIAS	516,57
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE JACKELINE OLIVEIRA	2.292,84
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE LUCAS SILVA	1.437,14
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE OMERIO AMARAL	1.841,18
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO DE PRISCILA FERNANDA	1.820,07
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.677,35
06/05/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO MENEZES	2.028,64
06/05/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
06/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20126	736,10
06/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20126	713,89
07/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7042	85,00
07/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 27	24.137,49
07/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.732,68
07/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	6,14
08/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.490,04
08/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
08/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 97094	545,71
08/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 97094	633,51
09/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1005	1.314,88
09/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1006	712,60
09/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7043	1.075,80
09/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7044	1.717,00
09/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7045	310,70
09/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA MRCA	9.000,00
09/05/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
10/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1007	480,00
			TRANSPORTE	94.213,48

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPrC89pPVKEBrc6KQch54RwUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

206

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	94.213,20
10/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1008	173,20
10/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7046	1.150,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7047	1.700,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7048	380,00
10/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DULONG	942,80
10/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4005	108,67
11/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7049	3.770,00
11/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 264670	10.384,08
13/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7050	160,00
13/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7051	1.390,00
13/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA A J C	1.449,99
13/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,82
13/05/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.322,80
14/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7052	468,00
14/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7053	1.500,00
14/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7054	2.800,00
14/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7055	1.350,00
14/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7056	155,00
14/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.285,46
14/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
14/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
14/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
14/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SUZANO PAPEL	963,30
14/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7732	325,00
14/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7732	175,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7057	325,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7058	1.187,53
15/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7059	2.000,00
15/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7060	1.832,00
15/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.264,09
15/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	283,02
15/05/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	220,00
15/05/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	259,60
15/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	141,90
15/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7868	21.540,05
16/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7061	950,00
16/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7062	3.244,20
16/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 28	1.330,00
16/05/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG SISTEMAS	1.391,50
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1009	11,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1010	130,35
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1011	186,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1012	450,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1013	210,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1014	171,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1015	100,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1016	390,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1017	370,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7063	1.450,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7064	620,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7065	1.239,00
17/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
17/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12620	1.130,40
18/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1018	55,00
18/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7066	58,00
			TRANSPORTE	193.723,97

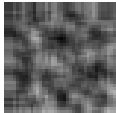
Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpVKEBrac6KQOh54RWU2Apf9wld0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	193.723,00
18/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7067	1.700,00
18/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7068	650,00
18/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	438,94
20/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7070	915,00
20/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7071	2.380,00
20/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7072	1.030,00
20/05/2024	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. ICMS ANTECIP. PARCIAL	21,75
20/05/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO DARF SIMPLES	15.475,53
20/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
20/05/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.080,27
20/05/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.280,22
20/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 201738	331,32
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1019	172,00
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1020	349,89
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1021	86,00
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1022	32,29
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1023	25,60
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1024	14,00
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1025	380,95
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1026	742,75
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7073	284,95
21/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7074	1.175,60
21/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORBB	413,00
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1022	1.258,01
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1028	1.532,68
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1029	480,84
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1030	1.006,20
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1031	1.352,84
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1032	1.483,00
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1033	845,41
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1034	723,50
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1035	1.026,94
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1036	1.388,43
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1037	680,82
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1038	1.003,07
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1039	96,47
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7075	948,72
22/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7076	1.100,00
22/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 97380	936,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7077	1.510,00
23/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7078	2.230,00
23/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.140,39
23/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
23/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1040	207,00
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1041	485,60
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1042	401,31
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1043	234,88
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1044	1.054,33
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1045	880,21
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1046	37,94
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1047	941,40
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1048	845,84
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1049	1.767,59
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1050	605,42
			TRANSPORTE	252.986,70

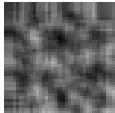


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89PpVKEBrac6KQOh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|1608594553-EVANRO OLIVEIRA DE SOUZA

208

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	252.986,14
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1051	233,14
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1052	1.050,00
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1053	245,08
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1054	750,00
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1055	146,26
24/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7079	52,12
24/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
25/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7080	1.500,00
27/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7081	1.232,56
27/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7082	1.100,00
27/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORBB	413,00
27/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	3.962,18
27/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	542,24
27/05/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	722,15
27/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
28/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7083	1.395,75
28/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41908	14.516,95
28/05/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41909	1.983,98
29/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7084	575,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7085	840,18
29/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7086	109,10
29/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 29	980,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 30	800,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 31	790,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1056	100,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1057	950,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1058	954,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1059	1.225,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1060	125,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1061	4.950,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1062	580,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1063	367,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1064	335,50
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1065	1.484,66
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1066	270,00
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1067	2.296,25
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1068	1.700,49
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1069	2.197,90
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1070	1.377,16
31/05/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1071	1.377,16
31/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
31/05/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	95,00
TOTAL DO MÊS				307.320,15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89PpVKEBrac6KQOh54RwUjApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

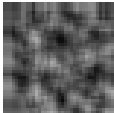
Continua

299

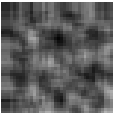
DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1072	18,00
01/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1073	4,70
01/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7087	880,00
01/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7088	300,00
01/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7089	1.055,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1074	740,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7090	758,27
03/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7091	9,63
03/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7092	1.700,00
03/06/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
03/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	393,03
03/06/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIA CELINA	3.735,84
03/06/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS ALDO	2.680,76
03/06/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS BRUNO	2.314,38
03/06/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS HERCULES DIAS	1.083,07
03/06/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
03/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41971	2.432,48
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1075	1.720,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1076	2.000,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7093	2.430,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7094	540,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7095	536,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7097	53,67
04/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 33	29.633,99
04/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
04/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES	409,48
04/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4914304	1.997,26
05/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	8,52
05/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	8,97
05/06/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO	367,43
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON	1.817,71
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE	2.250,68
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI	1.349,78
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON	1.817,71
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.741,08
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA	2.941,73
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE	2.547,59
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.389,94
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO	1.841,18
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO PRISCILA FERNANDA	2.586,31
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO	1.677,35
05/06/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO	2.028,64
06/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1077	109,10
06/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7098	715,00
06/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.732,69
06/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
06/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
06/06/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	118,81
06/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 437	1.825,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7099	1.750,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7100	1.600,00
08/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1078	1.282,50
08/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1079	750,00
08/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1080	266,97
08/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1081	218,90
TRANSPORTE				95.462,69

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89PpVKEBrac6KQoH54RWuHapf9wId0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	85.462,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7101	310,00
10/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	3.461,36
10/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA MECA IMPORTACAO	9.000,00
10/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
10/06/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7102	102,88
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7103	130,38
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7104	179,47
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7105	300,00
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7106	1.020,95
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7107	768,00
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7108	42,00
11/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 34	1.021,04
11/06/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	25.693,58
12/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1082	40,00
12/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7109	729,60
12/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7110	1.117,47
12/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7111	1.560,00
12/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7112	933,10
12/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 35	153,00
12/06/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	219,90
13/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7113	201,73
13/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7114	865,31
13/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.285,46
13/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	156,10
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1083	78,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1084	19,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7115	1.035,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7116	4.990,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7117	1.300,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7118	1.715,32
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7119	440,00
14/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7120	151,00
14/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA BROUU	21.540,05
14/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.264,08
14/06/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG	1.391,50
14/06/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	110,00
15/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1085	36,68
15/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7121	890,00
15/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7122	270,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1086	175,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7123	129,98
17/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7124	1.545,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7125	1.180,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7126	42,00
17/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7127	1.120,00
18/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 718	184,37
18/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA PAPERCLEAN	331,32
18/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	269,53
18/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
18/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 61452	2.373,87
19/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1087	1.200,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1088	1.434,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1089	1.533,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1090	1.122,00
			TRANSPORTE	192.920,12

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPr1pRc89pVKEBrac6KQoH54RWUApf9w1doTtg6d3myM4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

301

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	192.920,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1091	150,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1092	197,00
20/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1093	150,00
20/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1094	78,00
20/06/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO SIMPLES	13.419,71
20/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
20/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
20/06/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.127,23
20/06/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.336,71
20/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4934732	1.304,78
21/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7129	3.513,06
24/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 98060	31,83
24/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 98060	5.673,54
24/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 696216	3.250,38
25/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1095	155,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1096	175,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1097	54,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7130	1.055,00
25/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7131	143,00
25/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
25/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
25/06/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42227	35.264,91
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1098	10,90
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7132	720,64
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7133	1.300,00
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7134	24,05
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7135	218,56
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7136	183,45
26/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7137	2.265,59
26/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.838,98
26/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	542,41
26/06/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO FRANKLIN	661,33
27/06/2024	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 7481	13.851,29
28/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7138	36,90
28/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7139	974,31
28/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 36	629,95
28/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
28/06/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	95,00
28/06/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS BRUNO BOTELHO	2.314,38
28/06/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS CELINA ADRIANA	3.735,84
29/06/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7140	4.125,65
			TOTAL DO MÊS	298.612,08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpVKEBrac6KQcHh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3my4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

302

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1099	1.485,99
01/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1100	784,00
01/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7141	1.362,00
01/07/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
01/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TAMBASA	665,76
01/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	311,97
01/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	393,03
01/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
01/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	12,28
02/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	2.373,87
03/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7143	2.598,24
03/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7144	963,00
03/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7145	1.189,00
03/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 37	1.445,21
03/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 38	28.047,33
03/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRNKLIN	810,83
03/07/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
04/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7146	530,00
04/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ARCELORMITTAL	16.452,13
05/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7147	950,00
05/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7148	1.160,00
05/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7149	1.470,00
05/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7150	3.105,62
05/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TAMBASA	665,75
05/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,68
05/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	5,98
05/07/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO SFERIAS OMERIO AMARAL	2.447,85
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUZA	1.817,71
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BARBOSA	1.349,78
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON	1.817,71
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	232,15
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA ADRIANA	398,65
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES DIAS	179,89
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE SANTOS	2.547,59
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKSON DA SILVA	2.586,31
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.342,75
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	1.841,18
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO PRISCILA FERNANDA	2.586,31
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.622,14
05/07/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO	272,32
05/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 320126	16.452,13
05/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1987	1.200,00
06/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7151	260,00
06/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7152	1.710,00
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1101	270,00
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7153	1.100,00
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7154	2.749,68
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7155	1.460,00
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7157	11.500,00
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 39	1.080,00
08/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 40	203,00
08/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	117,57
09/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7158	4.123,45
09/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7159	1.050,00
			TRANSPORTE	135.644,16

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89PpYKBRac6KQOh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

303

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	135.644,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7160	1.140,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7161	375,00
09/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ARCELORMITTAL	1.247,13
09/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ARCELORMITTAL	1.681,05
10/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7162	760,00
10/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7163	295,73
10/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7164	920,00
10/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 41	992,50
10/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	3.461,36
10/07/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
10/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 320383	1.247,13
11/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7165	690,00
11/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
11/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
11/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
11/07/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PGTO SEGURO AUTOMOVEL	2.702,95
11/07/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	25.739,10
11/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204132	350,00
11/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 314129	1.402,14
11/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 314129	72,14
11/07/2024	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 17397	1.277,42
12/07/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	REC. VENDA	5.472,35
12/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7166	1.300,00
12/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7167	850,00
13/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7168	1.352,72
13/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7169	935,00
13/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 42	1.542,28
15/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7170	48,77
15/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7171	1.100,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7172	1.460,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7173	760,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7174	3.913,20
15/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TAMBASA	665,75
15/07/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG	1.391,50
15/07/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	198,70
15/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	156,10
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1102	170,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1103	950,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7175	2.900,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7176	66,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7177	2.382,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7178	313,20
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7179	194,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 43	2.348,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 44	2.850,00
16/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA	652,39
16/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
16/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8080	180,00
16/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 98510	189,73
16/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 98510	1.024,42
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1104	21,60
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1105	57,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1106	360,84
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1107	328,39
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1108	360,84
			TRANSPORTE	216.793,89

Continua



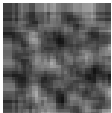
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpVXBRac6KQOh54RwUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

304

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	216.793,33
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1109	216,33
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1110	220,20
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1111	218,56
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1112	407,67
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1113	211,41
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1114	211,41
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1115	165,58
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1116	552,52
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1117	404,20
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1118	271,88
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1119	236,04
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1120	468,61
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1121	465,14
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1122	117,44
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1123	578,40
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1124	323,76
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1125	1.650,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1126	869,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7180	2.050,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7181	162,37
17/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7182	1.130,65
17/07/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO SIMPLES	9.015,62
17/07/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.575,96
17/07/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	3.049,87
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1127	175,78
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1128	431,46
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1129	627,05
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1130	586,71
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1131	489,08
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1132	648,60
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1133	517,95
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1134	685,10
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1135	566,73
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1136	670,05
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1137	453,15
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1138	601,58
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1139	450,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1140	210,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1141	240,50
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7183	1.208,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7184	108,55
18/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7185	1.000,00
18/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
18/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 321098	1.681,05
18/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42595	4.465,93
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7186	2.220,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7188	1.540,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7189	940,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7190	1.650,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7191	1.102,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7192	1.650,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7193	2.300,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7194	4.253,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7195	312,14
19/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7196	990,00
			TRANSPORTE	275.143,76

Continua



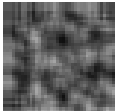
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpVvKBRac6KQOh54RwUhapf9wld0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

305

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	275.143,00
19/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,04
19/07/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO LOJA	432,68
19/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8102	3.230,00
19/07/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2005	6.200,00
22/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7197	6.290,00
22/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7198	275,00
22/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	1.426,34
22/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	72,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7199	363,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7200	1.300,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7201	4.089,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7202	46,70
24/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7204	162,37
24/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 46	300,00
24/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA BRASILUX	1.956,38
25/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	11.754,97
25/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
25/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1142	918,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1143	1.533,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1144	1.206,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1145	950,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1146	888,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1147	1.438,50
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1148	1.200,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1149	1.558,88
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1150	312,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7205	646,52
26/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	661,32
26/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.838,99
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1151	361,92
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1152	68,70
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1153	235,00
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1154	360,60
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1155	191,38
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1156	22,20
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1157	26,41
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1158	127,88
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1159	246,00
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1160	75,18
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1161	562,24
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1162	297,50
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1163	84,00
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1164	541,64
27/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1165	352,80
29/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA AQUESTIA	6.925,64
29/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.488,64
30/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1166	228,00
30/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1167	100,00
30/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7206	1.788,49
30/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TAMBASA	652,39
30/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
31/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7209	390,00
31/07/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7208	1.112,00
31/07/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	393,16
			TRANSPORTE	345.836,76

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTpRc89PpVXEBRac6KQoh54RwUApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

306

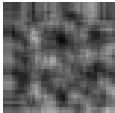
Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0030
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
31/07/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	345.836,95,00
TOTAL DO MÊS				345.931,76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPtTpRc89PpVKEBrac6KQoHh54RtUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

304



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7210	179,00
01/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 47	892,00
01/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 48	25.926,01
01/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA	7.657,59
01/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.488,65
01/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 322187	7.657,59
02/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1168	130,00
02/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7211	420,00
02/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7212	493,00
02/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	810,82
02/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
02/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA PLANO ADAPT	249,00
02/08/2024	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	PGTO FERIAS ALEQUISON	2.416,55
02/08/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1169	564,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7213	835,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7214	1.050,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7215	466,41
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7216	63,50
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7217	1.023,52
05/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 50	2.141,70
05/08/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
05/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.488,64
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON	1.817,71
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI	1.349,78
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON RODRIGUES	1.817,71
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.508,93
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES DIAS	611,95
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE OLIVEIRA	2.547,59
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKSON DA SILVA	2.586,31
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.437,14
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	368,33
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO PRISCILA FERNANDA	2.586,31
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.677,35
05/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	1.759,26
06/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7218	897,00
06/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7219	1.450,00
06/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 51	2.178,00
06/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
06/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
06/08/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO EMPRESA	432,60
06/08/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	119,13
06/08/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA ADRIANA	2.578,64
06/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42871	18.792,12
07/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1170	77,00
07/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7220	96,77
07/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7221	5.001,81
08/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA PAPERCLEAN	350,00
09/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7222	398,00
09/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7223	720,00
09/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	3.461,36
09/08/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	25.739,10
09/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6220	1.408,00
10/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7224	690,00
			TRANSPORTE	144.955,03

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PvKBrac6KQoHh54RwUApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	144.955,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7225	868,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7226	859,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7227	690,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7228	88,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 52	1.087,50
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 54	8.000,00
12/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 55	223,00
12/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA AQUESTIA	6.925,65
12/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	535,03
12/08/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
12/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 150476	310,00
13/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1171	460,00
13/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7229	632,88
13/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7230	1.300,00
13/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	404,68
13/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	1.426,34
13/08/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO DIXI VERT	125,00
13/08/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG	1.391,50
13/08/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	216,00
13/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
13/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,99
13/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99154	239,23
13/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99154	719,74
14/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 56	114.076,08
16/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7231	965,40
16/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7232	123,32
16/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7233	3.400,00
16/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
16/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	156,10
17/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1172	97,68
17/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1173	488,86
17/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7234	2.125,00
19/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1174	213,50
19/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7235	154,80
19/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7236	1.502,75
20/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1175	272,92
20/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7237	1.050,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7238	1.133,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7239	2.600,00
20/08/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	AUXILIO TRANSPORTE SILVIA HELENA	100,00
20/08/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO DARF SIMPLES	15.980,87
20/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	3,71
20/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	73,80
20/08/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.455,78
20/08/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.655,53
21/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7240	868,00
21/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7241	1.100,00
21/08/2024	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PGTO ICMS ANTECIP. PARC	186,49
21/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA BRAILUX	1.294,00
21/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5010975	904,10
22/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DNL	37.037,09
22/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99409	135,44
22/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99409	3.103,04
22/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46731	2.257,75
23/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFE 7242	758,70
			TRANSPORTE	369.028,68

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRe89PpVKEBrc6KQoHh54RWUhaPf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

309

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	369,028,
23/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	11.754,97
23/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20622	456,86
25/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7245	240,00
26/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7243	80,26
26/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7244	1.718,00
26/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7246	2.300,00
26/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7247	144,70
26/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	661,33
26/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.838,98
26/08/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO ALAMAR	2.257,75
27/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 1176	140,66
27/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7248	2.890,00
27/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7249	1.075,00
27/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 57	990,00
27/08/2024	3.2.2.04.019	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. GSM TECNOLOGIA	620,00
28/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7250	2.081,00
28/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7251	1.000,00
28/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7252	953,40
28/08/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PGTO JUCEB	77,00
28/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8516	37.037,10
29/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43235	3.210,27
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7253	570,00
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7254	1.000,00
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7255	900,00
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7256	758,70
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7257	868,00
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7258	758,00
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7259	949,65
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7260	45,00
30/08/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NF 7261	1.545,00
30/08/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	95,00
30/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1202	535,03
30/08/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1202	183,70
TOTAL DO MÊS				451.764,04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpVKEBrac6KQcHh54RWUtaPfi9w1d0TtG6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	810,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 59	60,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 60	466,50
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 61	60,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 62	23.446,99
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7262	1.055,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7263	682,26
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7264	175,62
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7265	500,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	VENDA A VISTA NFSE 58	207,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 63	675,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 64	528,75
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 65	8.950,02
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7266	913,22
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7267	175,62
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7268	149,02
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7269	400,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1177	486,22
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1178	207,68
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1179	855,00
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1180	422,40
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1181	353,77
03/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1182	1.000,00
03/09/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
03/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
03/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	12,32
03/09/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
04/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDA A VISTA NFCE 1183	436,98
04/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
04/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
04/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA	2.941,73
05/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.264,04
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUZA	181,88
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BARBOSA	1.349,78
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON	1.817,71
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES	366,16
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE OLIVEIRA	2.547,59
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKSON DA SILVA	2.586,31
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.437,14
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO	1.472,86
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO PRISCILA FERNANDA	2.586,31
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO	1.677,35
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALRIO BRUNO BOTELHO	1.741,08
05/09/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO MENEZES	2.028,64
05/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99732	556,96
05/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99732	96,87
06/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1184	189,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7270	1.250,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7272	1.100,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7281	1.180,00
06/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA POLICORDAS	1.408,00
06/09/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	117,91
09/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1185	30,80
09/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7273	758,00
TRANSPORTE				83.260,46

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89PpVKBBrac6KQOh54RwUhapf9wld0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	83.260,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7274	2.370,00
09/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	469,56
10/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA UNIFORT	319,62
10/09/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	153,50
10/09/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO EMPRESARIAL	432,60
10/09/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
10/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43382	2.108,94
11/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 66	1.080,00
11/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1186	190,00
11/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7275	758,27
11/09/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	REC. VENDA	758,27
11/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7277	3.322,00
11/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7278	156,39
11/09/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.127,53
12/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 67	2.400,00
12/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7280	419,84
12/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7281	1.050,00
13/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7282	110,08
13/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7284	1.386,33
13/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7288	18,00
13/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	156,10
14/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7285	868,86
16/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA BH DRONE	67.699,00
16/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	1.426,34
16/09/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO DIXI VET SISTEMA	125,00
16/09/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	110,00
16/09/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	1.391,50
16/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43474	4.400,32
17/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. A VISTA NFSE 68	2.500,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7285	210,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7287	175,59
17/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7288	119,97
17/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7289	113,92
17/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO FORNECEDORES TAMBASA	452,05
17/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,91
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1188	232,50
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1189	517,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1190	462,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1191	438,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1192	110,80
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1193	420,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1194	325,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1195	133,85
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1196	487,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1197	313,50
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1198	112,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1199	259,45
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1200	387,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1201	350,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1202	400,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1202	543,76
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1203	518,50
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1205	580,88
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1206	448,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1208	584,00

TRANSPORTE 214.555,84

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CpRTpRc89PpVXEBRac6KQoh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

31/12

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	214.555,
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1209	325,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1210	319,30
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7291	380,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7292	890,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 1207	472,35
19/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7293	1.215,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7294	4.934,88
19/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7295	21,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7296	758,25
19/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7297	537,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7298	74,80
19/09/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	BOLSA AUXILIO SILVA HELENA	700,00
19/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO UNIFORT	1.079,36
19/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1340	612,14
19/09/2024	1.2.4.03.001	2.1.3.01.001	AQUIS. DE 01 DRONE DJI MAVIC 3 ENTERPRISE MULTISPECTRAL E EQUIPAMENTOS, CONF Nfe 014, FORNECEDOR: BH DRONE FILMAGEM E COM. EIRELI	67.699,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7299	1.425,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7300	601,50
20/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7301	37,34
20/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA SOOLAR	13.846,30
20/09/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO SIMPLES	25.597,76
20/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	2,84
20/09/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.411,59
20/09/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.608,21
22/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5052033	654,86
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7302	1.100,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7303	1.300,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7305	289,97
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7306	40,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7307	1.419,46
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7308	2.600,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7309	345,02
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7310	304,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7311	29,85
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7312	255,30
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7313	625,00
23/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7314	850,00
23/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	11.754,97
23/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA PAPERCLEAN	456,86
23/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43612	36.462,26
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7315	1.270,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7316	170,10
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7317	1.750,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7318	6.100,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7319	1.229,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7320	600,00
24/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7321	697,17
24/09/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA UNIFORT	319,62
24/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43635	20.198,20
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7322	1.565,31
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7323	1.337,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7324	1.339,62
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7325	1.560,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7326	1.545,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7327	1.337,00
			TRANSPORTE	440.610,03
				Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPc89PpVKEBrac6KQOh54RwUhapf9wld0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

213

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	440.610,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7328	1.330,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7329	588,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7330	200,00
25/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7331	1.391,18
25/09/2024	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PGTO DAE ICMS	339,58
25/09/2024	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	PGTO ICMS ANTECIP. PARCIAL	1.070,00
25/09/2024	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7332	758,27
26/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7333	1.700,00
26/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7334	950,27
26/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1394	2.236,36
27/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7335	1.337,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7336	640,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7337	1.416,68
27/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7338	4.195,00
27/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7339	1.036,80
27/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 49122	408,00
27/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 52039	68,00
28/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7340	1.440,00
30/09/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7343	1.214,78
30/09/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA MANUTENCAO	95,00
30/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100332	1.182,23
30/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100344	59,84
30/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100344	1.510,91
30/09/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43754	4.500,47
30/09/2024	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7342	1.132,12
30/09/2024	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7342	82,66
			TOTAL DO MÊS	471.493,18



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRe89PPvKBRac6KQOH54RWUAPf9w1d0Tcg6d3myw4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7344	1.929,13
01/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TAMBASA	452,05
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1211	197,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1212	657,17
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7345	1.147,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7346	3.076,07
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7347	850,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7348	180,60
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7349	1.650,50
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7350	180,00
02/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7351	1.130,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1213	100,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7352	758,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7353	1.518,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7354	10.700,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7355	2.170,00
03/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 70	162,00
03/10/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
03/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA UNIFORT	326,92
03/10/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
04/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1214	96,80
04/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7356	1.383,93
04/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7357	1.175,00
04/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7358	1.670,60
04/10/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	12,32
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	2.028,64
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUZA	1.817,71
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI	1.349,78
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON	1.817,71
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.741,08
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA RIBEIRO	2.941,73
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES	365,61
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE	2.547,59
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKSON	2.586,31
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.437,14
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO PRISCILA FERNANDA	2.586,31
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO	1.677,35
04/10/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALRIO OMERIO	1.841,18
05/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7359	1.820,00
05/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7360	219,72
05/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7361	940,00
05/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.264,04
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1215	44,64
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1216	180,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7362	2.330,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7363	2.160,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7364	910,47
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7365	800,01
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7367	1.000,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7368	1.950,00
07/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 71	800,00
07/10/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO EMPRESARIAL	432,60
07/10/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	121,63
07/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10599	13.846,30
			TRANSPORTE	94.616,12

Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTRe89PpVKEBrac6KQoh54RWUhapf9wid0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

235

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	94.616,00
07/10/2024	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7366	870,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7369	1.350,00
08/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7370	1.350,00
08/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA UNIFORT	319,73
08/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	702,98
08/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA POLICORDAS	1.408,00
08/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	404,79
08/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	1.426,35
09/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7371	930,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7372	1.700,00
09/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA EBARA	469,69
09/10/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
09/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 154452	336,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1217	435,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1218	210,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1219	105,70
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1220	238,48
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7373	306,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7374	230,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7375	1.562,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7376	2.257,87
10/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7377	29,85
11/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1221	14,79
11/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7378	770,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7379	1.106,37
11/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7380	960,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7381	1.880,00
11/10/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	26.127,53
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1222	252,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1223	14,90
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1224	14,03
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7382	1.050,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7383	1.070,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7384	32,00
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7385	1.120,36
14/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7386	880,00
14/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 208984	554,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7387	210,00
15/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7388	1.149,30
15/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7389	114,30
15/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7390	125,00
15/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.466,77
15/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	1.079,39
15/10/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG	1.391,50
15/10/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	110,00
15/10/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	312,30
15/10/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	156,10
15/10/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTODIXI VEXT PONTO	125,00
15/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86151	804,00
15/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100672	1.550,18
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1225	172,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7391	190,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7392	480,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7393	2.761,94
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7394	819,00
			TRANSPORTE	160.410,97
				Continua



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpYXEBRac6KQOh54RWUnapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

36

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	160.410,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7395	59,90
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7397	1.774,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7398	945,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7399	773,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7400	1.748,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7401	1.295,00
16/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7402	25,25
16/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8539	2.102,28
16/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44016	3.472,91
17/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7403	1.150,00
17/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7404	200,00
17/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7405	1.717,00
17/10/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.355,00
17/10/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.577,90
18/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1226	689,16
18/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7406	720,00
18/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7407	534,59
18/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 270090	3.794,76
18/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44044	26.652,98
19/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7408	938,80
19/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7409	1.072,92
21/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1227	34,90
21/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7410	1.142,50
21/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7411	1.051,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7412	2.247,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7413	350,00
21/10/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO SIMPLES	12.842,38
22/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7414	93,60
22/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7415	1.170,00
22/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7416	1.584,50
22/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7417	183,60
22/10/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
23/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1228	50,00
23/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7418	1.635,00
23/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	12.154,09
24/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1229	10,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1230	170,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1231	190,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7419	1.150,00
24/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 72	2.156,00
24/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.732,73
24/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA ISAFER	1.470,00
24/10/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	73,60
24/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 50702	1.470,00
25/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7420	829,60
25/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA TAMBASA	654,86
26/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7421	1.808,62
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1232	168,85
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1233	61,57
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1234	152,10
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1235	170,00
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7422	273,00
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7423	1.060,40
28/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7424	1.765,00
28/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.070,09
			TRANSPORTE	270.992,07
				Continua

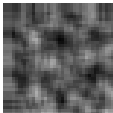


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrT9Rc89PpVXEBRac6KQ0h54RW0hpf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

34

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	70.992,00
28/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	394,04
28/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	523,53
28/10/2024	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	PGTO CRC	703,90
28/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100998	137,18
28/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 100998	3.660,28
28/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101005	799,51
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1236	43,20
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7432	204,25
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7425	1.430,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7426	1.500,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7427	1.770,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7428	700,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7429	2.312,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7431	842,52
29/10/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	REC.VENDA	2.530,00
29/10/2024	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.418,39
29/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO TECNOCALIBRACAO	346,38
29/10/2024	4.1.2.01.003	1.1.1.01.001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7430	1.283,51
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7434	1.120,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFCE 1237	92,15
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7435	22,20
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7436	1.493,10
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7437	120,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7438	1.651,00
30/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7439	1.360,00
30/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.500,16
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1238	55,30
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFCE 1239	8,85
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFCE 1240	62,90
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 1241	148,50
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7440	171,72
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7441	259,29
31/10/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	REC.VENDA	10.344,84
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7443	170,00
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7444	5,20
31/10/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.VENDA A VISTA NFE 7445	390,00
31/10/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA UNIFORT	326,91
31/10/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA MANUTENCAO	95,00
31/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44264	2.278,74
31/10/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44271	6.055,68
TOTAL DO MÊS				319.322,30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89PpVpKBrac6KQoH54RwUhapf9w1d0Itg6d3myW4Xz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

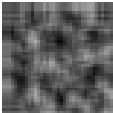
Continua

328

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7446	1.000,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7447	24,60
01/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 73	524,16
01/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 74	44.680,77
01/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 49170	238,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1242	30,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7448	950,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7449	819,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7450	1.593,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7451	1.529,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7452	400,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7453	1.400,00
04/11/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
04/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.264,04
04/11/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
05/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC.VENDA A VISTA NFSE 75	318,00
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALDO TANAJURA	2.028,64
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALEQUISON SOUSA	1.817,71
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ALINE PEREIRA	2.250,68
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO AMAURI BARBOSA	1.349,78
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO ANDERSON RODRIGUES	1.817,71
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO BRUNO BOTELHO	1.741,08
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO CELINA ADRIANA	2.941,73
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO HERCULES DIAS	365,61
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JACKELINE SANTOS	2.547,59
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO JAKSON DA SILVA	2.586,31
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO LUCAS SILVA	1.437,14
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO OMERIO AMARAL	1.841,18
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO PRISCILA FERNANDA	2.586,31
05/11/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO TARCIO DE JESUS	1.677,35
06/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1243	118,40
06/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7455	1.400,00
06/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 76	10.008,13
06/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	702,98
06/11/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO LOJA	432,60
06/11/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	127,82
07/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7456	1.100,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7457	515,52
07/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7458	1.550,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7459	642,40
07/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2559857	335,70
08/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7461	1.755,75
08/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7462	2.092,04
08/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7463	3.037,11
08/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7464	1.150,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7465	122,40
08/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	759,58
08/11/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
11/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7466	6.966,02
11/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7467	155,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 77	4.526,91
11/11/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
11/11/2024	3.2.2.04.025	1.1.1.01.001	PGTO UNIMED	27.065,12
12/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7468	1.026,00
12/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7469	3.548,10
			TRANSPORTE	161.139,02

Continua



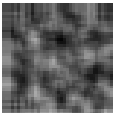
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPr89PpVxKBrac6KQoH54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

319

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	161.139,00
12/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORB	402,00
12/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA PAPERCLEAN	554,00
12/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	516,67
12/11/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	218,30
12/11/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
12/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44441	3.571,39
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1244	65,00
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7470	1.573,20
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7471	307,55
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7472	435,00
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7473	20,00
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7474	737,14
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7475	460,00
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7476	680,00
13/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 78	372,73
14/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7477	1.360,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7478	1.900,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7479	1.446,09
14/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7480	300,00
14/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	759,58
14/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.466,78
14/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	1.079,70
14/11/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	156,10
14/11/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	110,00
15/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.157,64
18/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7481	1.333,70
18/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7482	250,00
18/11/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO BOLSA AUXILIO SILVIA HELENA	800,00
18/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	759,58
18/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	8.884,33
18/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	1.264,92
18/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	761,16
18/11/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO DIXI VET	125,00
18/11/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO SBG SISTEMAS	1.391,50
18/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101436	801,72
18/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101436	1.196,42
19/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFCE 1245	662,50
19/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7483	430,01
19/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7484	26.512,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7485	47,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 79	2.220,00
19/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FORBB	402,00
19/11/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO DARF SIMPLES	11.304,73
19/11/2024	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	PGTO EMPLACAMENTO	1.503,18
19/11/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO FGTS	2.353,51
19/11/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO GPS	2.575,51
19/11/2024	1.2.4.04.001	1.1.1.01.001	AQUIS. DE 01 VEÍCULO FIAT/TORO ENDURENCE, ANO/MOD. 2024/2025, COR BRANCA, PLACA SKK6J64, CONF. NFe 2286120.	132.001,40
19/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1979	921,60
19/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101494	898,43
19/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101494	259,99
21/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7486	1.360,00
21/11/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	73,60
21/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 18492	152,72
21/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 18492	17,28
21/11/2024	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	RECEITA BONIFICAÇÃO CONF. NF. Nº 101498	289,76
			TRANSPORTE	382.349,04

Continua

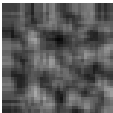


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89PpYKBrac6KQOh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

320

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	382.349,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7487	167,40
22/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7488	2.052,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7489	190,00
22/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7490	41,54
22/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	12.154,08
22/11/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
22/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44568	2.415,71
22/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44569	12.869,08
25/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7491	180,00
25/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.732,74
25/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	394,04
25/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	399,76
25/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	523,53
26/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. VENDA A VISTA NFE 7492	1.750,00
26/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8203	264,90
27/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1246	24,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7493	1.250,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7494	50,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7495	1.520,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7496	4.610,61
27/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. VENDA A VISTA NFSE 80	250,00
27/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.070,99
27/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44646	18.252,89
27/11/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44672	713,04
28/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7497	2.231,37
28/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7498	44,00
28/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7499	13.222,00
28/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. DE VENDA A VISTA NFSE 81	3.540,00
28/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC.DE VENDA A VISTA NFCE 1247	700,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7500	378,69
29/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7501	700,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7502	28.000,00
29/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.500,15
29/11/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.018,56
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - ALDO MENEZES	1.103,00
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - ALEQUISON SOUZA	987,10
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - ALINE PEREIRA	1.225,00
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - AMAURI BARBOSA	730,00
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - ANDERSON	987,10
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - CELINA RIBEIRO	1.632,76
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - JACKELINE	1.390,00
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - JACKSON	823,67
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - LUCAS SILVA	778,00
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - OMERIO	1.000,00
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - PRISCILA	941,33
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 1ª PARC 13º SALARIO - TARCIO	909,98
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO1ª PARC 13º SALARIO - BRUNO BOTELHO	960,47
29/11/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. 1ª PARC 13º SALARIO - HERCULES	470,74
30/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7503	2.398,04
30/11/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7504	300,00
30/11/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	95,00
			TOTAL DO MÊS	519.299,91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr89PpYKBrac6KQch54RWUhaPf9wld0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

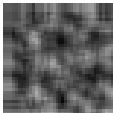
Continua

30/11

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1248	3,25
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1249	140,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1250	304,50
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1251	328,50
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1252	210,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1253	283,50
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1254	300,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1255	153,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1256	180,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7506	120,12
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7507	1.245,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7508	150,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7509	58,20
02/12/2024	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	PGTO ASTEC CONTABILIDADE	1.110,00
02/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	805,24
02/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	499,54
02/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 76573	425,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1257	461,96
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1258	411,74
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1259	458,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1260	229,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1261	313,50
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1262	169,20
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1263	218,82
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1264	317,70
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1265	158,85
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1266	146,20
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1267	129,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1268	335,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1269	312,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1270	462,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1271	287,50
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1272	306,25
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1273	192,28
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7510	696,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7511	1.380,63
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7512	918,16
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7513	180,00
03/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. DE VENDA A VISTA NFSE 82	3.329,10
03/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	10,80
03/12/2024	3.2.2.01.002	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. Pro-Labore	1.174,80
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1274	15,84
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1275	120,32
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1276	197,50
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1277	201,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1278	175,77
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1279	167,99
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1280	34,13
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1281	232,90
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1282	389,16
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1283	129,72
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1284	58,92
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1285	84,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1286	131,44
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1287	167,75
TRANSPORTE				21.020,78

Continua

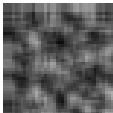


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpVXBRac6KQ0h54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4xz4KpA>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

3022

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	21.020,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1288	67,01
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1289	172,44
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1290	402,36
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1291	173,88
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1292	81,45
04/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7514	598,50
04/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44790	16.084,54
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1293	389,02
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1294	66,21
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1295	144,72
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1296	156,30
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1297	423,60
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1298	105,90
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1299	172,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1300	157,50
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1301	121,65
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1302	122,50
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1303	155,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1304	231,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1305	175,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1306	150,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1307	136,50
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1308	29,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1309	93,75
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1310	60,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1311	41,53
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1312	29,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1313	78,10
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1314	422,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1315	67,80
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1316	148,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1317	220,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7515	1.747,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7516	1.212,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7517	400,00
05/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	38,00
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - ALDO MENEZES	2.028,64
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - ALEQUISON SOUZA	1.817,71
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - ALINE PEREIRA	2.250,68
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - AMAURI BARBOSA	1.349,78
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - ANDERSON RODRIGUES	1.817,71
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - BRUNO BOTELHO	1.741,08
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - CELINA	2.941,73
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - HERCULES DIAS	279,97
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - JACKELINE	2.547,59
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - JACKSON	2.586,31
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - LUCAS SAMPAIO	1.437,14
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - OMERIO AMARAL	1.841,18
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - PRISCILA FERNANDA	2.586,31
05/12/2024	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	PGTO SALARIO - TARCIO	1.677,35
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1318	33,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1319	166,13
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1320	420,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1321	194,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1322	130,00
			TRANSPORTE	73.741,01

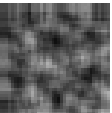


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpRTPr89PpVKEBrc6KQch54RWUhapf9w1dotlg6d3myW4Xz4KpA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

3023

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	73.741,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1323	3,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1324	325,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1325	154,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1326	270,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1327	96,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1328	200,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1329	287,50
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1330	270,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1331	105,90
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7518	225,13
06/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7519	50,00
06/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA FRANKLIN	237,68
06/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DIMACOL	335,70
06/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA DIXI PONTO	125,00
06/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	702,98
06/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	805,23
06/12/2024	3.2.2.04.021	1.1.1.01.001	PGTO DIXI VEXT	125,00
06/12/2024	3.2.2.04.023	1.1.1.01.001	PGTO REDE SUC	241,80
06/12/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO OURO LOJA	432,60
06/12/2024	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. COELBA	124,51
06/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8354	132,45
07/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7520	1.874,00
08/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. DE VENDA A VISTA NFSE 83	640,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1332	471,24
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1333	238,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1334	268,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1335	314,88
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1336	492,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1337	459,20
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1338	360,80
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1339	453,55
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1340	482,50
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1341	289,50
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1342	386,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1343	406,60
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1344	467,59
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1345	426,93
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1346	386,27
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1347	282,24
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1348	357,86
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1349	317,64
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1350	206,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1351	43,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1352	127,50
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1353	160,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1354	109,20
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1355	48,20
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1356	180,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1357	161,25
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1358	165,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1359	329,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1360	151,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1361	103,14
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7521	1.418,40
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7522	1.890,00
			TRANSPORTE	93.456,98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89PpVKEBrrac6KQch54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

324



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	93.456,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7523	1.200,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7524	522,04
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7525	1.327,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. DE VENDA A VISTA NFSE 84	156,00
09/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	38,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1362	131,40
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1363	106,80
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1364	242,05
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1365	195,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1366	450,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1367	270,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1368	247,60
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1369	143,95
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1370	310,40
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1371	120,75
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1372	17,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1373	95,22
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1374	350,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1375	24,75
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1376	108,80
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1377	15,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1378	35,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1379	49,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7526	730,08
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7527	1.551,60
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7528	1.230,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7529	1.000,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC. DE VENDA A VISTA NFSE 85	2.503,50
10/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA	805,24
10/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	516,67
10/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
10/12/2024	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. SEGURO VIDA EMPRESA	289,65
10/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 101925	1.001,78
11/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7530	400,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7531	1.066,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7532	1.648,80
11/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA FRANKLIN	237,68
11/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIMED	27.147,37
11/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
12/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7533	3.142,04
12/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7534	1.522,50
12/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.190,46
12/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44936	28.199,70
12/12/2024	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 207132	1.979,94
12/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 207132	212,50
13/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.157,63
13/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.466,77
13/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	108,80
13/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	171,70
14/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2584160	380,94
14/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2584160	394,67
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1380	438,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1381	90,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1382	50,05
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1383	499,00
			TRANSPORTE	180.761,01

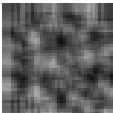
Continua

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPc89pVxKBrac6KQOh54RwUhapf9w1d0Ttg6d3myM4Xz4Kpa>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	180.761,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1384	204,34
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1385	224,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1386	333,24
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1387	351,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1388	207,25
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1389	209,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1390	310,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1391	101,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1392	54,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7535	1.035,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7536	1.573,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7537	1.194,30
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. DUPLICATA FRANKLIN	237,68
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA	399,75
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	1.500,16
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	2.018,56
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.084,30
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	6.732,73
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	12.154,09
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA PAPERCLEAN	425,00
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA SBG	1.391,50
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	394,15
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	499,54
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	499,54
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	523,69
16/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	949,37
16/12/2024	3.2.2.04.024	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. IEL	110,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1393	35,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1394	400,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1395	130,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1396	250,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1397	58,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1398	310,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1399	115,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1400	450,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1401	422,95
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1402	500,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1403	485,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1404	215,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1405	235,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1406	347,56
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1407	317,81
17/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7538	1.145,00
17/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	8.884,32
17/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA KEP	1.264,92
17/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA UNIFORT	386,10
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1408	200,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1409	168,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7539	2.079,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7540	1.250,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7541	953,75
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7542	40,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7543	1.550,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7544	1.573,00
18/12/2024	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	PGTO DARF SIMPLES NACIONAL	18.422,92
			TRANSPORTE	262.665,71

Continua



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPc89PpVKEBrac6KQOh54RWUhapf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

326

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	262.665,00
18/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,00
18/12/2024	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	PGTO DARF FGTS 11/2024	3.461,18
18/12/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO DARF GPS 11/2024	2.568,57
18/12/2024	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PGTO DARF GPS 13SALARIO	2.281,48
19/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7545	70,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7546	3.700,00
19/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2587220	922,36
20/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7547	1.410,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7548	181,56
20/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7549	1.108,00
20/12/2024	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO DUPLICATA FRANKLIN	4.289,69
20/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	73,80
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - JACKSON	910,74
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - ALDO	925,64
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - ALEQUISON	830,61
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - ALINE PEREIRA	1.025,68
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - AMAURI BARBOSA	619,78
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - ANDERSON RODRIGUES	830,61
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - BRUNO BOTELHO	806,20
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - CELINA ADRIANA	1.308,97
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - HERCULES	361,65
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - JACKELINE OLIVEIRA	1.157,59
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - LUCAS SAMPAIO	659,14
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - OMERIO AMARAL	841,18
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - PRISCILA FERNANDA	1.007,23
20/12/2024	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	PGTO 2ª PARC 13º SALARIO - TARCIO	767,37
20/12/2024	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	1.150,97
21/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7550	1.600,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7551	1.212,03
21/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7552	9.920,24
21/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	REC.DE VENDA A VISTA NFSE 86	670,00
24/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
24/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	95,00
24/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2589236	415,13
24/12/2024	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	RECETTA BONIFICAÇÃO CONF. NF. Nº 2589237	21,90
24/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 166034	1.319,75
26/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7553	1.400,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7554	1.297,50
27/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFCE 1410	13,70
27/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7555	937,80
27/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7556	1.500,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7557	539,55
27/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7559	1.814,71
27/12/2024	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	REC. DE VENDA	29.015,97
27/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7561	310,00
27/12/2024	3.2.2.05.005	1.1.1.01.001	PAGO CONF. DOC. TARIFA BANCARIA	7,60
27/12/2024	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45183	10.389,42
28/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7562	2.050,00
28/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7563	939,99
28/12/2024	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	REC. DE VENDA A VISTA NFE 7564	1.593,77
31/12/2024	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.045,99
31/12/2024	3.2.2.04.010	1.2.4.07.007	DEPRECIACÃO ACUMULADA	60.196,42
31/12/2024	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR APROPRIADO NO MÊS	13.752,11
31/12/2024	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	VALOR APROPRIADO NO MÊS - SALÁRIOS 12/2024	28.100,33
31/12/2024	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	1.320,00
			TRANSPORTE	495.429,82

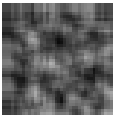


http://assinador.pacs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Cp7IPc89PpVKEBrac6KQ0h54RWUhapf9wld0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

324

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	495.429,00
31/12/2024	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	2.493,00
31/12/2024	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	2.230,73
31/12/2024	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2024	33,11
31/12/2024	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	145,20
31/12/2024	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	181,18
31/12/2024		1.1.5.01.001	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	736.497,47
31/12/2024	3.1.7.01.001		APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	736.497,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	291.043,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	14.242,80
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	25.991,54
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	23.145,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.006	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	29.780,19
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	29.450,26
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	4.279,22
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.002	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	3.831,27
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.004	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	7.054,87
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.393,49
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.03.007	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.482,02
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.428,89
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.004	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	983,86
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	10.978,94
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.010	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	60.196,42
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.011	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	17.108,65
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.05.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	4.840,08
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.023	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	4.395,80
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.024	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	2.562,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.021	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	15.081,30
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.025	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	287.997,14
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.022	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	443,28
31/12/2024	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.325.695,43
31/12/2024	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	507.934,42
31/12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.01.003	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	4.126,56
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.1.7.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	736.497,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	180.167,02
31/12/2024	4.1.5.01.006	5.1.4.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	311,66
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.019	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	620,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	3.2.2.04.030	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	15.886,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	58.933,75
31/12/2024	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	58.933,75
TOTAL DO MÊS				5.700.325,38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89pVxKEBrc6KQoH54RW0UApf9wld0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2024

LUCAS AVILA SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
CPF: 160.859.495-53



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.570.785,22D
ATIVO CIRCULANTE	1.275.280,13D
DISPONÍVEL	150.893,72D
CAIXA	150.893,72D
CAIXA GERAL	150.893,72D
CLIENTES	131.908,85D
DUPLICATAS A RECEBER	131.908,85D
CLIENTES DIVERSOS	131.908,85D
ESTOQUE	992.477,56D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	992.477,56D
MERCADORIAS PARA REVENDA	992.477,56D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	295.505,09D
IMOBILIZADO	295.505,09D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.299,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.299,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	302.299,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	302.299,00D
VEÍCULOS	504.313,87D
VEÍCULOS	240.386,88D
VEÍCULOS DE CARGA	263.926,99D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	512.406,78C
(-) DEPRECIação ACUMULADA	512.406,78C
PASSIVO	1.570.785,22C
PASSIVO CIRCULANTE	159.415,45C
FORNECEDORES	112.680,13C
FORNECEDORES	112.680,13C
FORNECEDOR	112.680,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.752,11C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.752,11C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.752,11C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	32.983,21C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.748,39C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.573,59C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.234,82C
INSS A RECOLHER	2.671,94C
FGTS A RECOLHER	3.562,88C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.411.369,77C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.111.369,77C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.111.369,77C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89PpVKEBrac6KQoHh54RWUhpF9w1d0Tcg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	1.111.369,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade, cujo ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de 1.570.785,22 (um milhão quinhentos e setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2024

LUCAS AVILA SOUZA
 EMPRESARIO
 CPF: 841.723.555-87

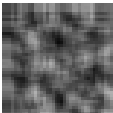
EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
 Reg. CRC - BA sob o No. 010570
 CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89PpVKEBrac6KQcHn54RwUhapf9w1d0rttg6d3myW4Xz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0054
Número do livro: 0017

Sec. Mun. de Gestão
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Macedo



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo At.
RECEITA BRUTA	1.833.629,
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.325.695,43
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	507.934,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(184.293,58)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(180.167,02)
RECEITA LÍQUIDA	1.649.336,27
CMV	(736.497,47)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(736.497,47)
LUCRO BRUTO	912.838,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(854.216,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(854.216,71)
DESPESAS COM PESSOAL	(413.653,48)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.040,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(422.522,36)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	311,66
RECEITAS DIVERSAS	311,66
RESULTADO OPERACIONAL	58.933,75
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	58.933,75
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	58.933,75

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2024

LUCAS AVILA SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpVKEBrac6KQoH54RWUuApf9w1d0Ttg6d3myW4Xz4Kpa
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

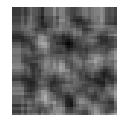
Discriminação	Vale
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.052.436,02
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	58.933,75
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.111.369,77
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.111.369,77

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2024

LUCAS AVILA SOUZA
 EMPRESARIO
 CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
 CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPc89PpVKEBrrac6KQcHh54RWUdApf9wld0Ttg6d3myW4XXz4Kpa
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
REGISTRO..... : BA-010570/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.859.495-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/06/2025 as 10:37:15.

Válido até: 01/09/2025.

Código de Controle: 9545778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrCc89PpVXEBRac6KQcHh54RWUhpF9w1d0Itg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 17



Contém este livro 57 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e serviu de DIARIO nº 17, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LUCAS AVILA SOUZA
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 389
Bairro: JUREMA
C.E.P.: 45023490
Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104393771 e arquivado em 07/05/2008.
Inscrição Estadual nº 077.109.117 e C.N.P.J. nº 09534680000106

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 31 de Dezembro de 2024

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:16085949553
R.G.:0162106700 SSP-BA
C.R.C.:10570

LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.:09534680000106

http://assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PpVXKEBrrac6KQOh54RWUhp9w1d0Ttg6d3myW4Xz4KpA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
REGISTRO..... : BA-010570/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.859.495-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 03/06/2025 as 10:37:15.

Válido até: 01/09/2025.

Código de Controle: 9545778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



EMPRESA: LUCAS AVILA SOUZA

CNPJ nº: 09.534.680/0001-06

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – CONFORME BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COM POSIÇÃO EM 31-12-2023.

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (1,00)

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.412.868,01 + 0,00}{216.433,10 + 0,00} = 6,53$$

ISG – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (1,00)

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.568.869,12}{216.433,10 + 0,00} = 7,25$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (1,00)

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\text{ILC} = \frac{1.412.868,01}{216.433,10} = 6,53$$

LUCAS AVILA
SOUZA:0953
4680000106

Assinado de forma
digital por LUCAS AVILA
SOUZA:09534680000106
Dados: 2024.08.28
14:22:48 -03'00'

LUCAS AVILA SOUZA
Empresário
CPF nº. 841.723.555-87
RG nº. MG-14529323 SSP-MG

EVANDRO
OLIVEIRA DE
SOUZA:1608
5949553

Assinado de forma
digital por EVANDRO
OLIVEIRA DE
SOUZA:16085949553
Dados: 2024.08.28
11:27:48 -03'00'

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Tec. Cont. CRC N°. 10570-BA
CPF N°. 160.859.495-53
RG nº. 01.621.067-00 SSP-BA



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **LUCAS AVILA SOUZA**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29104393771**

CNPJ: **09.534.680/0001-06**

Protocolo: **247919233**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **16**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **26/08/2024 17:08:00**

N. da Autenticação: **247919233**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **1ceb81d5bf8323e76d42d1d5464a3b132d9a5a913744969f78a57db6c11ef93d**

Bahia - BA, 26/08/2024 17:08:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	
CPF:	160.859.495-53	
Assinado em:	26/08/2024 17:08:00	TECNICO EM CONTABILIDADE

Nome:	LUCAS AVILA SOUZA	
CPF:	095.346.800-00106	
Assinado em:	26/08/2024 17:08:00	ADMINISTRADOR



2024



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 26/08/2024
Arquivamento 24009895152 Protocolo 247919233 de 26/08/2024
Nome da empresa LUCAS AVILA SOUZA
NIRE 29104393771
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2745083763410
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29104393771

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Protocolo: 247919233

Arquivamento: 26/08/2024 17:08:00

Nome Empresarial: LUCAS AVILA SOUZA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
Inscrição: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.275.280,13 + 0,00	8,00
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	159.415,45 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	ATIVO CIRCULANTE	1.275.280,13	8,00
	PASSIVO CIRCULANTE	159.415,45	
Índice de Solvência Geral	ATIVO TOTAL	1.570.785,22	9,85
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	159.415,45 + 0,00	

LUCAS AVILA
SOUZA:09534680000106

Assinado de forma digital por LUCAS
AVILA SOUZA:09534680000106
Dados: 2025.08.11 15:16:59 -03'00'

LUCAS AVILA SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE
SOUZA:16085949553

Assinado de forma digital por EVANDRO
OLIVEIRA DE SOUZA:16085949553
Dados: 2025.08.11 15:17:28 -03'00'

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
CPF: 160.859.495-53



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **LUCAS AVILA SOUZA**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29104393771**

CNPJ: **09.534.680/0001-06**

Protocolo: **257602933**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **17**

Início da Escrituração: **01/01/2024**

Término da **31/12/2024**

Data da Autenticação: **11/08/2025 12:08:00**

N. da Autenticação: **25009858720**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **6c82206e03d3804cf9015ae3ab608cccab0abc48a5ff17fcc9dc6815970e0917**

Bahia - BA, 11/08/2025 12:08:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA		
CPF:	160.859.495-53		
Assinado em:	11/08/2025 12:08:00	TECNICO EM CONTABILIDADE	

Nome:	LUCAS AVILA SOUZA		
CPF:	095.346.800-00106		
Assinado em:	11/08/2025 12:08:00	ADMINISTRADOR	



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 11/08/2025
Arquivamento 25009858720 Protocolo 257602933 de 11/08/2025
Nome da empresa LUCAS AVILA SOUZA
NIRE 29104393771
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196485527953
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: **29104393771**
CNPJ: **09.534.680/0001-06**
Protocolo: **257602933**
Arquivamento: **11/08/2025 12:08:00**
Nome Empresarial: **LUCAS AVILA SOUZA**



Para validar o documento impresso acesso:
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 16

Contém este livro 43 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e servirá de DIARIO nº 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LUCAS AVILA SOUZA
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 389
Bairro: JUREMA
C.E.P.: 45023490
Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104393771 e arquivado em 07/05/2008.
Inscrição Estadual nº 077.109.117 e C.N.P.J. nº 09534680000106

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 1 de Janeiro de 2023

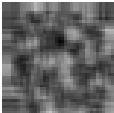
EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:16085949553
R.G.:0162106700 SSP-BA
C.R.C.:10570

LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.:09534680000106



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TvaUe9vsqehbXh1RxQddj1vwB1p3AKtUACw_1z8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA





DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
02/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.320,00
02/01/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	2.884,88
			TOTAL DO DIA	6.204,88
03/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.470,10
03/01/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	2.076,00
03/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	6.404,73
03/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
			TOTAL DO DIA	12.956,66
04/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.206,00
			TOTAL DO DIA	6.206,00
05/01/2023	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	4.303,48
05/01/2023	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	33.694,93
			TOTAL DO DIA	37.998,41
06/01/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	835,99
06/01/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	395,10
			TOTAL DO DIA	1.231,09
09/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
09/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87300	57,70
09/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87300	1.342,16
			TOTAL DO DIA	1.402,77
10/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	330,00
10/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.373,58
10/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	220,00
10/01/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	273,51
10/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
			TOTAL DO DIA	5.202,92
11/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	417,60
11/01/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	3.621,79
11/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
11/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 409039	4.118,33
11/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19531	11.694,00
11/01/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	27.249,55
11/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.191,30
			TOTAL DO DIA	48.295,48
12/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
12/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4679	68.614,82
			TOTAL DO DIA	68.617,73
13/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	121,90
			TOTAL DO DIA	121,90
16/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	6.213,50
16/01/2023	2.1.4.01.008	1.1.1.01.001	Pgto IRRF Nesta Data	265,61
			TOTAL DO DIA	6.479,11
17/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	212,00
17/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	214,91
			TRANSPORTE	

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaUtr9vsqgHbXh1RxQdGj1vB1p3AKtuACw_iz8haenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

343

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número Livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
18/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.262,45
			TOTAL DO DIA	3.262,25
19/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	434,00
19/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1444	2.168,20
			TOTAL DO DIA	2.602,20
20/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	27.683,46
20/01/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	25.110,57
20/01/2023	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.653,39
20/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.688,11
20/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	74,82
20/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 852	4.766,96
20/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 853	277,44
			TOTAL DO DIA	63.254,75
23/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	457,21
23/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	243,60
23/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	561,08
			TOTAL DO DIA	1.261,89
24/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	47.128,43
24/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
24/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 284685	10.345,89
			TOTAL DO DIA	57.477,23
25/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.393,97
25/01/2023	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	524,92
25/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	36.862,27
25/01/2023	2.1.4.01.026	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMS	5.078,38
			TOTAL DO DIA	47.859,54
26/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	2.000,00
26/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,84
26/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.304,49
26/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 136387	604,37
			TOTAL DO DIA	4.911,70
27/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
			TOTAL DO DIA	5,83
28/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	516,38
			TOTAL DO DIA	516,38
30/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	41,00
30/01/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	1.685,86
30/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1454	5.239,35
			TOTAL DO DIA	6.966,21
31/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	314,00
31/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	315,00
31/01/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	44,30
31/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5623	245,00
31/01/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 183362	4.372,00
			TOTAL DO DIA	5.290,30
			TOTAL DO MÊS	388.340,14

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TYAUt9vsqehbXh1RxQddj1vB1P3AKtUACw_iZ8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

324



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	30.000,00
			TOTAL DO DIA	30.000,00
02/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	1.331,31
02/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	382,69
02/02/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.116,00
02/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.836,73
02/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34102	3.605,86
			TOTAL DO DIA	8.272,59
03/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.524,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	844,00
03/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 285382	5.852,00
03/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 285384	453,86
			TOTAL DO DIA	8.673,86
04/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	36.067,84
04/02/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	28.983,97
			TOTAL DO DIA	65.051,81
06/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	161,01
06/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	13.863,02
06/02/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.835,92
06/02/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	395,10
06/02/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	176,52
			TOTAL DO DIA	17.431,57
07/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	150,00
07/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	12.428,18
07/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.580,66
07/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
07/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7154	437,00
			TOTAL DO DIA	15.598,75
08/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	17.063,05
08/02/2023	3.2.2.03.004	1.1.1.01.001	Pgto IPVA Nesta Data	8.782,85
08/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.073,18
			TOTAL DO DIA	30.919,08
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.643,95
09/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	34.307,41
09/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
09/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88038	673,35
			TOTAL DO DIA	43.627,62
10/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	15.938,81
10/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	11.694,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	8.590,00
10/02/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	3.909,20
10/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4500	3.324,75
			TOTAL DO DIA	43.456,76
11/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 248880	13.748,60
			TOTAL DO DIA	13.748,60
13/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	565,92
13/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.775,15
13/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	596,79
			TRANSPORTE	3.937,86
			Continua	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10D56K1TVaUc9vsqgEhXh1RxQddjvwB1p3AKTUACw_iz8hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

345

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	3.937,
13/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4723	4.526,55
13/02/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	27.270,76
			TOTAL DO DIA	35.735,15
14/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.520,59
14/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.280,81
14/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	50.541,19
14/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
14/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41034	2.559,75
			TOTAL DO DIA	56.905,25
15/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	200,00
15/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.779,75
15/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	358,87
15/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	121,90
			TOTAL DO DIA	3.460,52
16/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	163,50
16/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.149,96
16/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	2.316,37
17/02/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	9.704,01
17/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.262,25
17/02/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.697,70
17/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.162,01
17/02/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto IRRF Nesta Data	136,71
17/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	27.361,48
			TOTAL DO DIA	47.324,16
18/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.406,06
			TOTAL DO DIA	3.406,06
23/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.186,93
23/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.339,79
23/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	77,66
23/02/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	4.310,87
23/02/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data 01/2023	894,01
23/02/2023	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data 01/2023	1.068,91
23/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 185146	859,28
23/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 787964	1.213,50
23/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42886	4.977,19
			TOTAL DO DIA	22.928,14
24/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.889,32
24/02/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	4.844,23
			TOTAL DO DIA	12.733,55
27/02/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data 5	604,37
27/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.232,88
27/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34407	1.923,64
27/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19828	9.999,80
27/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19829	1.106,53
			TOTAL DO DIA	14.867,22
28/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.020,04
28/02/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	2.192,00
28/02/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	52,96
			TRANSPORTE	8.265,00

Continua

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

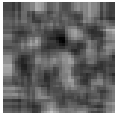
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TVaUe9vsgHbXh1RxQddjvWB1p3AKtUACw_iz8AenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

346



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	8.265,
28/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 180680	8.354,37
28/02/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 180680	3.099,58
			TOTAL DO DIA	19.718,95
			TOTAL DO MÊS	496.176,01



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaut9vsgqHbXh1RxQddjvwB1p3AKtUACw_iz8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

324



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	423,00
01/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,75
01/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 103179	11.596,69
			TOTAL DO DIA	12.025,44
02/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.800,84
02/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	243,59
02/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 930	859,29
			TOTAL DO DIA	3.903,72
03/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.784,96
03/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	17.544,37
03/03/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.839,85
03/03/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	32.346,65
03/03/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
03/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	424,00
03/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 116742	250,00
03/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88508	860,49
03/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88508	886,90
			TOTAL DO DIA	59.975,22
04/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.612,40
			TOTAL DO DIA	2.612,40
06/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	741,63
06/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.000,00
06/03/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	395,10
06/03/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	898,81
			TOTAL DO DIA	9.035,54
07/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.868,00
07/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,73
07/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3583	450,68
07/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 185547	437,33
07/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33261	4.890,00
			TOTAL DO DIA	7.654,74
08/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.203,37
			TOTAL DO DIA	1.203,37
09/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	323,52
09/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	977,89
09/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
09/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19889	3.491,24
			TOTAL DO DIA	4.801,39
10/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.354,68
10/03/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	2.512,51
10/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	422,76
10/03/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
10/03/2023	1.1.1.01.001	3.2.2.03.005	Taxas Diversas	5,82
10/03/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	3.619,62
			TOTAL DO DIA	12.204,97
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.067,12
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	4.375,00
13/03/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.282,77
			TRANSPORTE	30.724,89

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TvaUc9vsgeHbXh1RxQddjwB1p3aktUACw_iz8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

348

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0008
Número livro: 0016

DIÁRIO

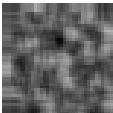
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
13/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE PAGAMENTO UNIMED	30.724,00 19.711,79
			TOTAL DO DIA	50.436,68
14/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	19.312,02
14/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	19.500,00
14/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	687,10
14/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
14/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 185720	1.271,14
14/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5772	2.096,00
			TOTAL DO DIA	42.869,17
15/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.749,00
15/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data 5	220,00
15/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas 5	121,90
15/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73483	1.510,00
15/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36572	2.318,35
15/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36572	151,65
			TOTAL DO DIA	9.070,90
16/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.135,98
16/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	16.034,43
16/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	948,00
16/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7200	2.600,00
			TOTAL DO DIA	20.718,41
17/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	855,10
17/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.903,46
17/03/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto IRRF Nesta Data	94,16
17/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65379	1.822,00
			TOTAL DO DIA	6.674,72
20/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	72,00
20/03/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	27.819,62
20/03/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.832,07
20/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Pgto Taxa de Incêncios - Bombeiros	1.158,00
20/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	69,00
20/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43229	477,01
			TOTAL DO DIA	32.427,70
21/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	223.089,57
21/03/2023	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	Pgto Frete e Despachos Nesta Data	529,19
21/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	223.621,67
22/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.043,87
22/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13321	223,70
			TOTAL DO DIA	2.267,57
23/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.797,00
23/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	404,50
23/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34749	7.537,25
			TOTAL DO DIA	11.738,75
24/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	664,46
24/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.980,50
24/03/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	1.339,29
			TOTAL DO DIA	5.984,25

TRANSPORTE

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TvaUc9vsqgHbXh1RxQddjvwBip3AKtUACw_iz8haen0xy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

625



DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
27/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.072,00
27/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.735,76
27/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 871	3.980,50
			TOTAL DO DIA	12.788,26
28/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.789,05
28/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.950,00
28/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34832	4.543,00
28/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 680458	6.438,61
			TOTAL DO DIA	14.720,66
29/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	531,27
29/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	11.106,33
29/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	11.640,51
30/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.758,46
30/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20034	2.231,57
30/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20035	165,00
			TOTAL DO DIA	6.155,03
31/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	830,09
31/03/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.582,41
31/03/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	47,21
31/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34931	74.325,72
31/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36947	1.207,00
31/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3782	14.000,00
			TOTAL DO DIA	97.992,43
			TOTAL DO MÊS	662.523,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaU79vsqehbXh1RxQdajjvWBlp3AKtUACw_iz8taenOXg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

35

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
03/04/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
03/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 186345	320,24
03/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 186346	277,74
			TOTAL DO DIA	1.635,98
04/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	804,05
04/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	22.237,71
04/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	11.445,00
04/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	34.489,67
05/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.194,51
05/04/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	4.808,52
05/04/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	25.445,72
05/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	594,01
05/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 186979	1.200,00
			TOTAL DO DIA	33.242,76
06/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	860,01
06/04/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.545,42
06/04/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	601,27
06/04/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	395,10
06/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	32.644,36
			TOTAL DO DIA	37.046,16
10/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.705,84
10/04/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	3.619,62
10/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.491,24
10/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,75
			TOTAL DO DIA	10.822,45
11/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	869,50
11/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	10.571,25
11/04/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
11/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
11/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35060	50.932,54
11/04/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.444,43
			TOTAL DO DIA	87.116,04
12/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	463,00
12/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.596,00
12/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.792,87
12/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 161888	3.444,17
			TOTAL DO DIA	11.296,04
14/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	572,14
14/04/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	1.707,23
14/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	121,90
14/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 182676	1.623,47
			TOTAL DO DIA	4.024,74
17/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 103898	8.260,24
17/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35117	5.870,03
			TOTAL DO DIA	14.130,27
18/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	962,52
18/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.262,26
18/04/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto IRRF Nesta Data	224,87
			TRANSPORTE	4.449,65
				Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TWaUtr9vsqgHxh1RxQdJjvwB1p3AKtUACw_iz8haerOXg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO

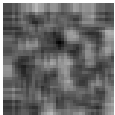
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
18/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	4.449,91
			Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	4.452,56
19/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.511,81
19/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	480,00
19/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.800,44
19/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1194	140,00
19/04/2023	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 13306	8.923,28
			TOTAL DO DIA	16.855,53
20/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	985,00
20/04/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	28.146,75
20/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	28.904,50
20/04/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.772,26
20/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	71,91
20/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6131395	90.980,93
			TOTAL DO DIA	151.861,35
22/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.775,50
			TOTAL DO DIA	1.775,50
24/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.058,91
24/04/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	3.434,51
24/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.734,90
24/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89597	178,87
24/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89597	1.475,85
			TOTAL DO DIA	8.883,04
25/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	539,88
25/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	5.490,60
25/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	772,33
25/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	11,50
25/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35231	2.286,90
25/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35258	8.363,25
25/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1028	16.500,50
25/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1029	35.454,18
25/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1030	5.045,30
			TOTAL DO DIA	74.464,44
27/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	672,78
27/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	1.300,00
27/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.802,05
27/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 104056	5.322,21
27/04/2023	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 13439	76,89
			TOTAL DO DIA	10.173,93
28/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	66.490,20
28/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	22.063,01
28/04/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas 5	44,30
28/04/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	3.014,20
			TOTAL DO DIA	91.611,71
29/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	530,00
29/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.490,00
			TRANSPORTE	2.020,00
				Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaUc9vsqgeHxh1RxQddjJvwB1p3AKtUACw_iz8hAenOxy
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
29/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13704	2.020,00 261,00
			TOTAL DO DIA	2.281,80
			TOTAL DO MÊS	596.163,97



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaUc9vsqehXh1RkQddjvwB1p3AKtUACw__iz8haenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

353



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
02/05/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	4.094,51
02/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,75
			TOTAL DO DIA	4.100,26
03/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	17.145,18
03/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	85.122,78
03/05/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	24.475,92
03/05/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
03/05/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	395,10
			TOTAL DO DIA	128.176,98
04/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	435,00
04/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	442,50
04/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.485,00
			TOTAL DO DIA	3.362,50
05/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8241	253,06
05/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	530,02
05/05/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	4.332,19
05/05/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.280,81
			TOTAL DO DIA	7.396,08
08/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89843	1.384,47
08/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89843	116,55
08/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35389	9.323,88
08/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.647,26
08/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.457,79
08/05/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	607,91
			TOTAL DO DIA	14.537,86
09/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 187441	9.047,72
09/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	700,00
09/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
09/05/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	3.619,62
			TOTAL DO DIA	13.376,08
10/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2009710	7.581,02
10/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	62.604,52
10/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.733,14
10/05/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
			TOTAL DO DIA	83.208,26
11/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.130,10
11/05/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.444,43
			TOTAL DO DIA	27.574,53
12/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.276,62
12/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.782,86
			TOTAL DO DIA	8.059,48
13/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.010,96
			TOTAL DO DIA	2.010,96
15/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35476	5.954,11
15/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 183799	1.932,60
15/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.178,75
			TRANSPORTE	11.065,46
				Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaUe9vsqehXh1RQddjYwB1p3AKTUACw_iz8haenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

354

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
15/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	11.065,14
			Taxas Diversas	127,14
			TOTAL DO DIA	11.193,18
16/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 187838	12.058,16
16/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	630,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.844,96
16/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	8.661,62
16/05/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto IRRF Nesta Data	173,47
16/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	25.371,12
17/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45720	68,00
17/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13876	1.682,78
17/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13886	95,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	136,80
17/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	1.985,49
18/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	448,00
			TOTAL DO DIA	448,00
19/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	517,02
19/05/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.477,45
			TOTAL DO DIA	2.994,47
20/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	289,95
			TOTAL DO DIA	289,95
22/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 66503	1.354,00
22/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.555,35
22/05/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	12.867,69
22/05/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	4.090,30
22/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	77,59
22/05/2023	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	3.224,37
			TOTAL DO DIA	23.169,30
23/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 365549	6.207,14
23/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.360,00
			TOTAL DO DIA	9.567,14
24/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	11.404,49
			TOTAL DO DIA	11.404,49
25/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 189403	497,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.296,60
25/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.212,79
			TOTAL DO DIA	9.006,39
26/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4799	3.324,75
26/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	23.257,35
26/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	25.124,96
26/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,59
			TOTAL DO DIA	51.715,65
27/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.829,79
			TOTAL DO DIA	1.829,79
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.014,90
			TRANSPORTE	1.014,90
			Continua	

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaUtr9vsqEhXh1RxQddjvwB1p3AKtUACw_iz8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE	1.014,00
29/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.480,00
29/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.514,34
29/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
TOTAL DO DIA				4.017,98
30/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35656	12.045,51
30/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35657	7.501,13
30/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.089,30
30/05/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	4.807,46
30/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				25.446,31
31/05/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	44,30
TOTAL DO DIA				44,30
TOTAL DO MÊS				470.286,55

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaut9vsqgeHxh1RxQddjvwB1p3AktuACw_iz8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

356



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.750,00
01/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	26.243,72
01/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.958,08
01/06/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
			TOTAL DO DIA	30.989,80
02/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1711	13.583,78
02/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.015,00
			TOTAL DO DIA	16.598,78
03/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 441	300,00
			TOTAL DO DIA	300,00
05/06/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	22.862,68
			TOTAL DO DIA	22.862,68
06/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35762	7.078,27
06/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35763	7.078,27
06/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	10.301,58
06/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.015,61
06/06/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	395,10
06/06/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	292,85
06/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
			TOTAL DO DIA	28.170,42
07/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	100,00
07/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	992,50
07/06/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.333,28
07/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.795,29
			TOTAL DO DIA	9.221,07
08/06/2023	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 16	14.490,00
08/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	14.490,00
			TOTAL DO DIA	28.980,00
09/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90513	2.437,28
09/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.952,56
09/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.829,75
09/06/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.530,94
			TOTAL DO DIA	42.750,53
12/06/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	3.909,20
12/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
			TOTAL DO DIA	3.915,03
13/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 188617	239,71
13/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 66915	2.798,00
13/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.097,80
13/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.231,76
13/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.018,98
			TOTAL DO DIA	13.386,25
14/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	976,92
14/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.488,53
			TOTAL DO DIA	2.465,45
15/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	13.495,60
15/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.661,00
			TRANSPORTE	17.156,60

Continua



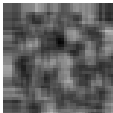
DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
15/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE Taxas Diversas	17.156,00
			TOTAL DO DIA	126,50
				17.283,10
16/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.926,41
16/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.686,80
16/06/2023	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	Pgto Frete e Despachos Nesta Data	174,60
16/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,75
16/06/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS 05/2023	2.603,31
			TOTAL DO DIA	13.396,87
17/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10325	485,00
17/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	27.139,94
			TOTAL DO DIA	27.624,94
19/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	13.838,84
19/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	21.707,69
19/06/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	15.372,42
19/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	854,00
19/06/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	2.730,75
19/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	451,33
19/06/2023	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	464,72
			TOTAL DO DIA	55.419,75
20/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	270,00
20/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.126,04
20/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	71,91
			TOTAL DO DIA	5.467,95
21/06/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	6.899,66
21/06/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	7.120,75
21/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.800,88
			TOTAL DO DIA	19.821,29
22/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10348	1.070,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	758,00
22/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.561,82
22/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,68
			TOTAL DO DIA	6.395,50
26/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90828	1.105,26
26/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.475,50
26/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	39.360,00
26/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.172,63
			TOTAL DO DIA	51.113,39
27/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.018,98
27/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,82
			TOTAL DO DIA	4.024,80
28/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1172	5.500,00
28/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36057	12.580,22
28/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 105092	6.354,86
28/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.334,80
28/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.899,18
			TOTAL DO DIA	30.669,06
29/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 185530	570,00
29/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.715,30
			TRANSPORTE	3.285,30

Continua

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaU79vsqgHbXh1RxQddjvWb1p3AKtuACw_iz8haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA/16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

258



DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
29/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE Pgto Fornecedores Nesta Data	3.285,00
			TOTAL DO DIA	26.753,39
30/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.716,76
30/06/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	2.144,35
30/06/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	50,05
			TOTAL DO DIA	4.911,16
			TOTAL DO MÊS	462.521,21

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaut9vsqgeHbXh1RxQddj1vWBIp3AKtuACw__iz8haenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6216	1.035,42
01/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.079,00
			TOTAL DO DIA	2.114,42
03/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 189403	451,44
03/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 189404	272,57
03/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 185794	2.014,30
03/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 185794	262,40
03/07/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	4.398,34
			TOTAL DO DIA	7.399,05
04/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36136	1.778,76
04/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	910,00
04/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	28.427,90
04/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.513,50
04/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
			TOTAL DO DIA	34.635,99
05/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	7.992,03
05/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.015,37
			TOTAL DO DIA	11.007,40
06/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3923	2.333,06
06/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.237,00
06/07/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	20.169,46
06/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.539,14
06/07/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
06/07/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	125,12
			TOTAL DO DIA	29.441,78
07/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	18.894,44
07/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	17.780,87
07/07/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.175,85
			TOTAL DO DIA	38.851,16
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	45.335,06
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	900,00
10/07/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
			TOTAL DO DIA	46.524,64
11/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 189696	392,97
11/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 189697	367,92
11/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36233	6.356,56
11/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36244	1.603,45
11/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.142,59
11/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.722,77
11/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.276,32
11/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
11/07/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.552,15
			TOTAL DO DIA	48.420,56
12/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	197,35
12/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	200,26
13/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91151	898,58
13/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 186134	5.620,05
13/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	10.489,98
			TRANSPORTE	17.008,61
				Continua

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0020

Número livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
13/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE Pgto Fornecedores Nesta Data	17.008,00 1.479,29
			TOTAL DO DIA	18.487,86
14/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 67475	2.350,00
14/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.717,25
14/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	8.609,75
14/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	126,50
			TOTAL DO DIA	17.803,50
17/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36320	2.198,04
17/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 105437	6.092,98
17/07/2023	3.2.2.04.011	2.1.3.01.001	COMPRAS PARA USO E CONSUMO CONF. NF. Nº 8515	1.479,25
17/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.449,63
17/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.761,68
17/07/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	367,43
17/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	11,65
			TOTAL DO DIA	14.360,66
18/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7371	1.250,00
18/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7371	500,00
18/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36327	2.403,10
18/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.429,48
18/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.048,36
			TOTAL DO DIA	11.630,94
19/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91290	878,11
19/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	23.262,50
19/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	3.370,00
19/07/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	21.852,79
19/07/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.534,92
19/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,84
			TOTAL DO DIA	51.901,16
20/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	28,60
20/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	69,00
20/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	11,66
			TOTAL DO DIA	109,26
21/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	6.587,99
21/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	170,00
21/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,73
			TOTAL DO DIA	6.766,72
24/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36445	2.274,93
24/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 269795	919,79
24/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.359,48
24/07/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	1.381,79
24/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.346,41
24/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,68
24/07/2023	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	689,18
			TOTAL DO DIA	15.977,26
25/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.217,68
25/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	50,00
25/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,84
			TOTAL DO DIA	7.270,52
26/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.287,72
			TRANSPORTE	1.287,72
				Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TVaUe6vsgheHbXh1RxQddjVwBip3AKTUACw_1z8haenoxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
26/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	TRANSPORTE Venda de Mercadorias Nesta Data	1.287,00 1.670,00
			TOTAL DO DIA	2.957,72
27/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7402	335,00
27/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.118,29
27/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	350,00
			TOTAL DO DIA	2.803,29
28/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	163,00
28/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
28/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.193,41
28/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	18.581,43
			TOTAL DO DIA	22.943,67
29/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	370,99
			TOTAL DO DIA	370,99
31/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 270185	896,91
31/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	570,00
31/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.505,96
31/07/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	47,14
31/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Venda de Serviços Nesta Data	1.391,20
31/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	5.955,21
			TOTAL DO DIA	16.366,42
			TOTAL DO MÊS	408.345,23

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaU19vsqgHxh1RxQddj1vWBlp3AKtUACw_iZ8nAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106 - LUCAS AVILA SOUZA | 16085949553 - EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0022
Número livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.988,10
01/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	859,35
01/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				7.850,36
02/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.176,65
02/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	27.387,56
02/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.501,73
02/08/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais .	1.038,00
TOTAL DO DIA				39.103,94
03/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.386,05
03/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	592,92
TOTAL DO DIA				4.978,97
04/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	309,40
04/08/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	19.435,39
04/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	6.357,57
04/08/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	3.457,50
TOTAL DO DIA				29.559,86
05/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	14.650,00
TOTAL DO DIA				14.650,00
07/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.516,66
07/08/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.203,85
07/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.166,53
07/08/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	367,43
07/08/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	125,04
TOTAL DO DIA				8.379,51
08/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91712	1.296,36
08/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36714	2.466,29
08/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	975,62
08/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.669,00
08/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				8.410,18
09/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11665	73,35
09/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 523	2.898,50
09/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.588,26
09/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.733,13
TOTAL DO DIA				19.293,24
10/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91769	516,10
10/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 105891	6.006,79
10/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.000,00
10/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.528,67
TOTAL DO DIA				12.051,56
11/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.044,36
11/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.553,58
11/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	26,21
11/08/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.552,15
TOTAL DO DIA				29.176,30

TRANSPORTE

Continua

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaut9vsgqehbXhIRxQddjYwB1p3AKtUACw_i28haenoxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0023
Número: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
12/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.399,50
			TOTAL DO DIA	2.399,50
14/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 271152	638,58
14/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.643,00
14/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	8.112,76
			TOTAL DO DIA	11.394,34
16/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.593,69
16/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.247,46
16/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	126,50
			TOTAL DO DIA	4.967,65
17/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.252,37
17/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.967,58
17/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	11,65
			TOTAL DO DIA	7.231,60
18/08/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS 07/2023	2.298,10
18/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.309,56
18/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.240,58
18/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,75
			TOTAL DO DIA	5.853,99
19/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.277,71
			TOTAL DO DIA	2.277,71
21/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36881	3.533,45
21/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2060409	327,24
21/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.534,91
21/08/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	18.774,58
21/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	74,75
21/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	270,00
			TOTAL DO DIA	24.514,93
22/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.106,79
22/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	822,09
22/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,82
			TOTAL DO DIA	8.934,70
23/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.508,80
23/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.843,57
23/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	5.355,28
24/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	2,91
25/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47195	70,00
25/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.861,55
25/08/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	856,77
25/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.175,00
25/08/2023	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	578,73
			TOTAL DO DIA	8.542,05
28/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4127	2.003,50
28/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.917,35
			TRANSPORTE	14.920,85

Continua

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaUc9vsqgHbXh1RxQddjJwB1p3AKtUACw_iz8hAenOxy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	14.920,34
			TOTAL DO DIA	16.194,19
29/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7448	950,00
29/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3292	945,00
29/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	295,40
29/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.727,20
			TOTAL DO DIA	4.917,60
30/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 145728	1.274,81
30/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37042	3.014,29
30/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106219	6.417,41
30/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.947,90
			TOTAL DO DIA	14.654,41
31/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37065	13.150,89
31/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37081	13.160,03
31/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106255	1.008,15
31/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.096,00
31/08/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	44,30
31/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	705,58
31/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Venda de Serviços Nesta Data	1.000,00
31/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.947,90
			TOTAL DO DIA	33.112,85
			TOTAL DO MÊS	323.807,63

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TvaUc9vsqgHxh1RkQddjJvWb1p3AKtUACw_iz8haenOxy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

365

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0025
Número: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.682,90
01/09/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
01/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.080,36
01/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	27.702,23
01/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	36.506,40
02/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.156,36
			TOTAL DO DIA	1.156,36
04/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92295	401,37
04/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	10.858,27
04/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.539,12
04/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	5.524,00
			TOTAL DO DIA	20.322,76
05/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37162	6.409,38
05/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.235,17
05/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.763,05
05/09/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	19.736,70
05/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
05/09/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	7.060,72
			TOTAL DO DIA	39.207,93
06/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 461510	10.989,48
06/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.883,75
06/09/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	5.069,73
06/09/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	1.989,28
06/09/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	367,43
06/09/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	124,78
			TOTAL DO DIA	23.424,45
08/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11960	3.348,00
08/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.698,53
08/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.042,10
08/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	12.091,54
09/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	340,33
09/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	20.560,15
			TOTAL DO DIA	20.900,48
11/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37221	12.487,96
11/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37230	5.580,31
11/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	14.519,50
11/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.467,15
11/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,59
11/09/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.552,15
			TOTAL DO DIA	58.615,66
12/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	446,65
12/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.910,44
12/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	20,31
			TOTAL DO DIA	3.377,40
13/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 462415	4.345,44
13/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	11.496,55
			TRANSPORTE	15.841,99

Continua

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TWaUc9vsqgHbXn1RxQddj1wBip3AKUACw_iz8hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

366

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0026
Número Livro: 0016



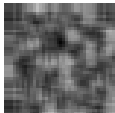
DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
13/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE Pgto Fornecedores Nesta Data	15.841,99
			TOTAL DO DIA	16.791,94
14/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.498,00
14/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.305,80
14/09/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
			TOTAL DO DIA	7.093,38
15/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.350,55
15/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	330,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.427,62
15/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	126,50
			TOTAL DO DIA	7.234,67
16/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.758,15
			TOTAL DO DIA	3.758,15
18/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92526	877,50
18/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92526	1.154,53
18/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.591,00
18/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	111,26
18/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	20.483,55
			TOTAL DO DIA	28.217,84
19/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1258	942,34
19/09/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	12.742,41
19/09/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.352,79
19/09/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	1.535,37
19/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	883,36
19/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	487,66
19/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
			TOTAL DO DIA	18.952,67
20/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 106479	5.119,36
20/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.463,59
20/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	2.660,00
20/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	71,91
			TOTAL DO DIA	9.314,86
21/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.182,57
21/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	6.185,48
22/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.133,90
22/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.773,36
			TOTAL DO DIA	5.907,26
23/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.725,05
			TOTAL DO DIA	3.725,05
25/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6542	181,50
25/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.277,11
25/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	4.461,52
26/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 192406	544,32
26/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	11.837,14
26/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.943,55
			TRANSPORTE	17.325,01

Continua

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaUt9vsqgHbXh1RxQddjVwB1p3AKtUACw_i28hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
26/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE Taxas Diversas	17.325,84
TOTAL DO DIA				17.330,83
27/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.139,14
TOTAL DO DIA				2.139,14
28/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37596	4.206,41
28/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	987,62
28/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				5.196,94
29/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.572,02
29/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	336,05
29/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.921,15
29/09/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas 5	58,78
TOTAL DO DIA				14.888,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.716,00
TOTAL DO DIA				7.716,00
TOTAL DO MÊS				374.516,71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaUc9vsqgHbXhLRxQddj7vWBIP3AKtUACw_iz8hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

368

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	760,00
02/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,73
02/10/2023	1.1.1.01.001	4.2.1.02.004	VENDA VEÍCULO FIAT TORO RANCH TURBO, ANO/MOD 2021/2022, CONF NFe 6505, PARA JONCAR VEICULOS, EM 02/10/2023	140.000,00
02/10/2023	3.2.2.04.010	1.2.4.07.007	Depreciação Acumulada	26.425,61
02/10/2023	4.2.1.02.004	1.2.4.04.002	BAIXA IMOBILIZADO PELA VENDA DO VEÍCULO FIAT TORO RANCH, ANO/MOD. 2021/2022	176.170,77
02/10/2023	1.2.4.07.007	4.2.1.02.004	BAIXA DEP. ACUMULADA PELA VENDA DO VEÍCULO FIAT TORO RANCH, ANO/MOD. 2021/2022	76.334,80
			TOTAL DO DIA	419.699,91
03/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 77859	990,00
03/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 190350	539,00
03/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92897	304,54
03/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92897	3.418,81
03/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.498,00
03/10/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
03/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.374,34
03/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,73
			TOTAL DO DIA	9.171,42
04/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43101	1.989,90
04/10/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	20.883,48
04/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.539,14
04/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
04/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	949,50
04/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	27.706,95
			TOTAL DO DIA	55.071,88
05/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.978,24
05/10/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.061,02
05/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.860,40
			TOTAL DO DIA	8.899,66
06/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6598	2.172,00
06/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25105	4.012,50
06/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.740,00
06/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.882,12
06/10/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	367,43
06/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	128,02
			TOTAL DO DIA	15.302,07
07/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.370,59
			TOTAL DO DIA	4.370,59
09/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.909,86
			TOTAL DO DIA	3.909,86
10/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.167,51
10/10/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
10/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,66
			TOTAL DO DIA	4.465,75
11/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37822	12.279,05
11/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	6.496,63
11/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	9.398,50
11/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,83
			TRANSPORTE	28.180,01

Continua

636



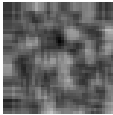
DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
11/10/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	TRANSPORTE PAGAMENTO UNIMED	28.180,15 24.552,15
			TOTAL DO DIA	52.732,16
13/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.138,28
13/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.929,53
13/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	129,34
			TOTAL DO DIA	9.197,15
14/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.075,07
			TOTAL DO DIA	2.075,07
16/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	10.999,30
16/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.658,34
16/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	13.660,55
17/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	2,91
18/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 190237	4.774,81
18/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 190237	1.515,55
18/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.215,00
			TOTAL DO DIA	9.505,36
19/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37973	8.549,31
19/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.450,00
19/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.696,35
19/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	16.698,57
20/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2089324	2.031,42
20/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2088938	124,32
20/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.369,33
20/10/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	19.303,57
20/10/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS 09/2023	2.149,92
20/10/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	1.913,64
20/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	883,37
20/10/2023	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	Pgto Frete e Despachos Nesta Data	174,93
20/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	69,00
			TOTAL DO DIA	28.019,50
21/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	106,00
			TOTAL DO DIA	106,00
23/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.253,97
23/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.523,75
23/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,73
			TOTAL DO DIA	5.786,45
24/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 93394	76,69
24/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 93394	1.538,40
24/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38080	763,62
24/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38108	6.346,98
24/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	9.938,52
24/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.529,98
24/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,84
			TOTAL DO DIA	31.197,03

TRANSPORTE

Continua

34



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
25/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38125	13.375,78
25/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46114	6.265,69
25/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2093976	1.774,96
25/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.260,00
25/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
TOTAL DO DIA				24.685,17
26/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38143	17.338,39
26/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.626,14
TOTAL DO DIA				20.964,53
27/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.798,02
TOTAL DO DIA				5.798,02
28/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	500,00
TOTAL DO DIA				500,00
30/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38248	1.986,42
30/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38249	996,94
30/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38250	794,51
30/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.821,50
30/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				11.602,28
31/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 111	7.653,30
31/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2101909	1.647,78
31/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	613,56
31/10/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	50,12
TOTAL DO DIA				9.964,76
TOTAL DO MÊS				763.386,65

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TVaut9vsqehbXn1RxQddjvWB1p3AKtUACw_iz8hAenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua

143



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.622,09
01/11/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
01/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	539,00
01/11/2023	3.2.2.01.008	1.1.1.01.001	Indenizações e Aviso Prévio	6.812,99
01/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,84
			TOTAL DO DIA	13.015,52
02/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.676,00
			TOTAL DO DIA	1.676,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.825,58
03/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.110,35
03/11/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	1.707,50
03/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	5.646,34
04/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	738,00
			TOTAL DO DIA	738,00
06/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	29.699,20
06/11/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	19.729,99
06/11/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	367,43
06/11/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	125,22
06/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,74
			TOTAL DO DIA	49.930,58
07/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	15.991,10
07/11/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	1.903,42
07/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	6.577,58
			TOTAL DO DIA	24.472,10
08/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25270	601,11
08/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	149,61
08/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	601,11
			TOTAL DO DIA	1.351,83
09/11/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
			TOTAL DO DIA	289,58
10/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38422	3.779,73
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	303,94
10/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	9.209,33
10/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.076,12
10/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,67
10/11/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.263,62
			TOTAL DO DIA	49.641,41
11/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.775,00
			TOTAL DO DIA	2.775,00
13/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38484	8.082,87
13/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.118,56
13/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	10.204,34
14/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5443	1.078,45
14/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	16.951,86
14/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.674,82
			TRANSPORTE	22.705,13

Continua

342

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0032
Número de Livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
14/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	22.705,34
			Taxas Diversas	129,34
			TOTAL DO DIA	22.834,47
16/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	7.966,74
16/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.068,00
			TOTAL DO DIA	10.034,74
17/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6818	430,25
17/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.708,06
			TOTAL DO DIA	5.138,31
18/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.122,15
			TOTAL DO DIA	2.122,15
20/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194209	447,01
20/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6826	2.250,00
20/11/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	12.440,51
20/11/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	2.470,95
20/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	235,00
20/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	69,00
			TOTAL DO DIA	17.912,47
21/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48521	804,75
21/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6981	5.742,50
21/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	280,00
21/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.117,94
21/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	538,31
21/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	45.636,00
21/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	54.122,41
22/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.475,28
22/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.885,93
			TOTAL DO DIA	7.361,21
23/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	10.312,20
			TOTAL DO DIA	10.312,20
24/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.362,97
24/11/2023	3.2.2.03.002	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Nesta Data	1.707,18
24/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.997,04
			TOTAL DO DIA	17.067,19
25/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.129,20
			TOTAL DO DIA	4.129,20
27/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38687	14.902,70
27/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.139,13
27/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.864,00
27/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	11,65
			TOTAL DO DIA	24.917,48
28/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	9.752,76
28/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.857,00
			TOTAL DO DIA	12.609,76
29/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38786	4.652,56
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.570,00
			TRANSPORTE	6.222,56

Continua

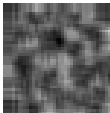


DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	6.222,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.313,88
29/11/2023	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	Pgto 13º Salário Nesta Data	11.023,87
29/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	19.563,22
30/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 149884	1.302,52
30/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38851	4.487,48
30/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	2.551,10
30/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	9.294,60
30/11/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	47,21
30/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Venda de Serviços Nesta Data	27.925,20
30/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	17.722,20
			TOTAL DO DIA	63.330,31
			TOTAL DO MÊS	431.195,82

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVAUc9vsqgEHbXn1RxQddjvwB1p3AKtUACw_iz8haenOxy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Continua



DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
01/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.658,00
01/12/2023	3.2.2.04.030	1.1.1.01.001	Gastos Gerais	1.038,00
01/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.855,03
01/12/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	2.144,35
01/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				15.698,29
02/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	184,44
TOTAL DO DIA				184,44
04/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46650	580,17
04/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	26.395,83
04/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				26.978,91
05/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.673,00
05/12/2023	3.2.2.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Salários e Ordenados Nesta Data	20.029,36
05/12/2023	3.2.2.01.005	1.1.1.01.001	Pgto Férias Nesta Data	1.687,50
05/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				24.392,77
06/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5370	3.836,25
06/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.359,21
06/12/2023	3.2.2.01.007	1.1.1.01.001	Pgto FGTS Nesta Data	2.767,11
06/12/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	367,43
06/12/2023	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	Pgto Energia Elétrica Nesta Data	124,95
TOTAL DO DIA				15.454,95
07/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94176	270,52
07/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94176	1.978,50
07/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	5.040,96
07/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.663,90
07/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
TOTAL DO DIA				10.956,79
08/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	412,42
08/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	12.560,22
08/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	12.758,66
08/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	3.612,00
TOTAL DO DIA				29.343,30
09/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.563,00
TOTAL DO DIA				1.563,00
11/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.621,69
11/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	9.220,75
11/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.125,59
11/12/2023	3.2.2.04.005	1.1.1.01.001	Pgto Seguros Nesta Data	289,58
11/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,84
11/12/2023	3.2.2.01.013	1.1.1.01.001	PAGAMENTO UNIMED	24.263,62
TOTAL DO DIA				39.524,07
12/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39137	16.110,44
12/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.152,00
12/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	8,59
TOTAL DO DIA				18.271,03
13/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21685	519,77
TRANSPORTE				519,77

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TWaUc9vsqehbXh1RkQddjvwB1p3AKtUACw_i28haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

375

DIÁRIO



Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
			TRANSPORTE	519,00
13/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	1.448,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	14.602,89
13/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	5,68
			TOTAL DO DIA	16.577,10
14/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.894,39
14/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	820,00
14/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	602,50
			TOTAL DO DIA	3.316,89
15/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 259905	17.318,08
15/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	5.053,79
15/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	141,90
15/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	217,00
			TOTAL DO DIA	22.730,77
18/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	7.656,15
18/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	7.659,06
19/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	3.824,53
19/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	3.972,77
19/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	7.800,21
20/12/2023	4.1.2.03.008	1.1.1.01.001	Pgto Simples Nacional Nesta Data	14.347,16
20/12/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	Pgto INSS Nesta Data	1.934,48
20/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	2.487,47
20/12/2023	3.2.2.01.004	1.1.1.01.001	Pgto 13º Salário Nesta Data	9.204,28
20/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	74,91
20/12/2023	3.2.2.01.006	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS 13/2023	1.754,72
20/12/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	878,00
			TOTAL DO DIA	30.681,02
21/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39328	16.086,05
21/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	4.457,99
21/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	4.560,00
21/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	2,91
			TOTAL DO DIA	25.106,95
22/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	137,70
22/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	14.694,23
22/12/2023	3.2.2.03.001	1.1.1.01.001	Pgto ICMS Substituição Tributária Nesta Data	1.645,32
22/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	11.378,29
22/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.372,47
22/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	Serviços Prestados Nesta Data	9.570,04
			TOTAL DO DIA	45.798,05
26/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 108674	6.975,57
26/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	Pgto Fornecedores Nesta Data	744,67
26/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	9.843,33
26/12/2023	2.3.5.01.001	2.3.5.01.006	APROPRIAÇÃO LUCROS A DISTRIBUIR	260.000,00
			TOTAL DO DIA	277.563,57
27/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	8.234,00
27/12/2023	3.2.2.03.005	1.1.1.01.001	Taxas Diversas	47,21
			TOTAL DO DIA	8.281,21

TRANSPORTE

Continua

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0036
Número Livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
28/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 135543	310,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7120	3.718,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7120	50,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39507	43.945,66
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	49.681,01
28/12/2023	2.3.5.01.006	1.1.1.01.001	Distribuição de Lucros Nesta Data	260.000,00
TOTAL DO DIA				357.704,67
29/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	1.423,55
29/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	Venda de Mercadorias Nesta Data	18.457,06
TOTAL DO DIA				19.880,61
30/12/2023	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2023	21.091,94
30/12/2023	3.2.2.01.002	2.1.5.01.002	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2023	1.320,00
30/12/2023	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	1.814,04
30/12/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	1.696,14
30/12/2023	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	145,20
30/12/2023	3.2.2.01.004	2.1.5.01.001	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2023	114,41
30/12/2023	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2023	138,47
30/12/2023	2.1.5.02.001	2.1.5.01.001	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2023	119,64
TOTAL DO DIA				26.439,84
31/12/2023	3.2.2.03.002	2.1.4.01.025	VALOR APROPRIADO NO MÊS	1.049,29
31/12/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	VALOR APROPRIADO NO MÊS	16.658,22
31/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	Venda de Serviços Nesta Data	159,00
31/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.01.003	Venda de Mercadorias Nesta Data	9.522,01
31/12/2023	3.2.2.04.010	1.2.4.07.007	Depreciação Acumulada	23.598,00
31/12/2023	3.2.2.04.010	1.2.4.07.007	Depreciação Acumulada	52.785,40
31/12/2023	1.1.1.02.001	1.1.1.01.001	CONCILIAÇÃO ENTRE CONTAS	2.399,53
31/12/2023	1.1.1.02.002	1.1.1.01.001	CONCILIAÇÃO ENTRE CONTAS	52.918,73
31/12/2023	1.1.1.02.003	1.1.1.01.001	CONCILIAÇÃO ENTRE CONTAS	59.863,31
31/12/2023		1.1.5.01.001	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2023	869.787,20
31/12/2023	3.1.7.01.001		APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2023	869.787,20
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	277.527,70
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.002	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.320,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.004	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	20.342,56
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	32.636,45
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.006	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	28.878,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.007	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	32.959,29
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.008	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	51.043,30
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	7.671,23
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.002	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	20.932,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.004	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	8.782,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.03.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	5.909,87
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	4.038,46
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.004	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	878,72
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.005	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	29.464,38
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.010	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	102.809,01
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.011	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	24.969,42
31/12/2023	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	1.615.961,92
31/12/2023	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	436.813,33
31/12/2023	4.2.1.02.004	5.1.4.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	40.164,03
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.7.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	869.787,20
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	210.029,73
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.030	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	13.572,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.01.013	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	298.958,72
TRANSPORTE				6.093.979,63

Continua

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD5K1TVaut9vsqehbXnRxQddjVwB1p3AKtUACw_i28haenoxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

34

Empresa: LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.: 09.534.680/0001-06
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0037
Número livro: 0016



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Val
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	TRANSPORTE	
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	50.426,82
31/12/2023	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	TRANSFERÊNCIA DO SALDO P/ENCERRAMENTO	50.426,82
TOTAL DO DIA				6.194.833,27
TOTAL DO MÊS				7.226.740,77

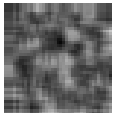
VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

LUCAS AVILA SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaut9vsqehbXh1RxQddjiVwB1p3AKCUCw_iz8hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.568.869,12D
ATIVO CIRCULANTE	1.412.868,01D
DISPONÍVEL	149.013,42D
CAIXA	33.831,85D
CAIXA GERAL	33.831,85D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	115.181,57D
BANCO DO BRASIL	2.399,53D
BANCO BRADESCO	52.918,73D
BANCO ITAÚ	59.863,31D
CLIENTES	157.574,03D
DUPLICATAS A RECEBER	157.574,03D
CLIENTES DIVERSOS	157.574,03D
ESTOQUE	1.106.280,56D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.106.280,56D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.106.280,56D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.001,11D
IMOBILIZADO	156.001,11D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.299,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.299,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	234.600,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	234.600,00D
VEÍCULOS	372.312,47D
VEÍCULOS	108.385,48D
VEÍCULOS DE CARGA	263.926,99D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	452.210,36C
(-) DEPRECIação ACUMULADA	452.210,36C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaUc9vsqgEhBxN1RxQddjVwB1p3AKtUACw_iz8haen0xg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	1.568.869,12C
PASSIVO CIRCULANTE	216.433,10C
FORNECEDORES	172.407,96C
FORNECEDORES	172.407,96C
FORNECEDOR	172.407,96C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.707,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.707,51C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.658,22C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	1.049,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26.317,63C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.765,43C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.511,95C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.253,48C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.552,20C
INSS A RECOLHER	1.839,60C
FGTS A RECOLHER	2.712,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.352.436,02C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.052.436,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.052.436,02C
LUCROS ACUMULADOS	1.002.009,20C
LUCROS DO EXERCÍCIO	50.426,82C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade, cujo ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de 1.568.869,12 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

LUCAS AVILA SOUZA
 EMPRESARIO
 CPF: 1.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
 CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaut9vsgqHbXh1RxQddjJvWBip3AKTUACw_iz8hAenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.052.775,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	1.615.961,92
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	436.813,33
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(210.029,73)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(210.029,73)
RECEITA LÍQUIDA	1.842.745,52
CMV	(869.787,20)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(869.787,20)
LUCRO BRUTO	972.958,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(962.695,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(962.695,53)
DESPESAS COM PESSOAL	(743.666,69)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(43.296,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(175.731,99)
RESULTADO OPERACIONAL	10.262,79
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	40.164,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	50.426,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.426,82

VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

LUCAS AVILA SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaUt9vsqehbXn1RxQddjVwB1p3AKtUACw_i28haenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Val
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.262.009,20
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	50.426,82
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.312.436,02
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(260.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(260.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.052.436,02

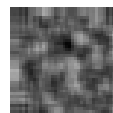
VITORIA DA CONQUISTA, BA, 31 de Dezembro de 2023

LUCAS AVILA SOUZA
 EMPRESARIO
 CPF: 841.723.555-87

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 010570
 CPF: 160.859.495-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TVaUc9vsgeHbXN1RxQddjvwB1p3AKtUACw_iz8haenOxg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

382



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
REGISTRO..... : BA-010570/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.859.495-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/08/2024 as 15:55:30.

Válido até: 24/11/2024.

Código de Controle: 771855.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaut9vsqeHbXh1RxQddjivwB1p3AKtUACw_iz8hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0953468000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

383

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 16



Contém este livro 43 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e serviu de DIARIO nº 16, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LUCAS AVILA SOUZA
Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 389
Bairro: JUREMA
C.E.P.: 45023490
Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104393771 e arquivado em 07/05/2008.
Inscrição Estadual nº 077.109.117 e C.N.P.J. nº 09534680000106

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 31 de Dezembro de 2023

EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:16085949553
R.G.:0162106700 SSP-BA
C.R.C.:10570

LUCAS AVILA SOUZA
C.N.P.J.:09534680000106

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVaUcVsgqHbXn1RxQddjVwB1p3AKtUACw_iz8hAenOxg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09534680000106-LUCAS AVILA SOUZA|16085949553-EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA





VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



CAPACIDADE TÉCNICA

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
039/2025**

**LUCAS AVILA SOUZA,
CNPJ: 09.534.680/0001-06**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LUCAS AVILA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.534.680/0001-06, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, nº. 389, Bairro Jurema, CEP: 45023-490, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, após regulares processos licitatórios, forneceu satisfatoriamente, dentro dos prazos estabelecidos e contratados, à **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB / NÚCLEO REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.529.136/0012-98, com endereço na Rua G, 5/Nº, Quadra V, Lotes 01 e 02, Distrito Industrial dos Imborés, CEP: 45089-900, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, produtos como moto bomba submersa, tubos, válvulas, motores diesel, geradores, conexões para instalação de poços tubulares, e prestação de serviços como limpeza e montagem de poços tubulares, conserto de bombas, conserto de motores submersos, conserto de geradores, painéis entre outros.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações, nada constando que a descumpra tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Vitória da Conquista – BA, 28 de agosto de 2024.


CERB-Cia. de Eng. Hidrica
e de Saneamento da Bahia
Cecília da Paula Pereira
NRVCO

Recebemos de LUCAS AVILA SOUZA - EPP os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 11/04/2024 - Dest.: COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER - Valor Total: 7587,56

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.999
SÉRIE

Visto

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUCAS AVILA SOUZA - EPP
Av. Juracy Magalhaes, 389
Jurema - 45023 - 490
Vitoria da Conquista - BA Telefone: 7734210597

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000.006.999

SÉRIE: 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2924 0409 5346 8000 0106 5500 1000 0069 9914 4940 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129241454738900

11/04/2024 10:41:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

077109117

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.P.F./C.N.P.J.

09.534.680/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER

CNPJ/CPF

13.529.136/0012-98

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

ENDEREÇO

R H, S/N LOTE 12-E

BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL DOS IMBORES

CEP

45089 - 420

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11/04/2024

MUNICÍPIO

VITORIA DA CONQUISTA

FONE/FAX

(773424) 2969-7734

UF

BA

IE

HORA DA SAÍDA

10:29:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,73	7.587,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.587,56

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
3096	CABO FLEX 3X1,50MM PT	85444900	0102	5102	MT	180,00	6,50	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,26
3097	CABO FLEX 3X2,50MM PT	85444900	0102	5102	MT	60,00	8,95	537,00	0,00	537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,82
2930962	CORDA PET - 10 MM - Barras: 0606529234850	56075011	0102	5102	MT	965,00	1,86	1.794,90	0,00	1.794,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,49
2930963	CORDA PET - 12 MM - Barras: 0606529234942	56075011	0102	5102	MT	630,00	2,73	1.719,90	0,00	1.719,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,91
2930964	CORDA PET - 14 MM - Barras: 0606529234959	56075090	0102	5102	MT	70,00	4,40	308,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,87
613	ELETRODO DE NIVEL	90261029	0102	5102	UN	48,00	25,20	1.209,60	0,00	1.209,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,80
2276	TUBO PVC ROSCAVEL	84248229	0102	5102	UN	6,00	141,36	848,16	0,00	848,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,58

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AFM N°240002 MD-5 285C17D94542DA59EBFF3610D8E621EC Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Val Aprox R\$1.763,73 Fed 908,64 Est 855,09 Fonte IBPT/empresometro.com.br A5G7R1; CFOP 5102 = R\$7.587,56; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de LUCAS AVILA SOUZA - EPP os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 28/01/2025
Dest.: COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER - Valor Total: 1401,49

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LUCAS AVILA SOUZA - EPP
Av. Juracy Magalhaes, 389
Jurema - 45023 - 490
Vitoria da Conquista - BA Telefone: 7734210597

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 000.007.622
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1


CHAVE DE ACESSO
2925 0109 5346 8000 0106 5500 1000 0076 2215 8520 0000
Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129250846472574 28/01/2025 10:00:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
077109117

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.P.F./C.N.P.J.
09.534.680/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER

CNPJ/CPF
13.529.136/0012-98

DATA DA EMISSÃO
28/01/2025

ENDEREÇO
R H, S/N LOTE 12-E

BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL DOS IMBORES

CEP
45089 - 420

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
28/01/2025

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

FONE/FAX
(773424) 2969-7734

UF
BA

IE

HORA DA SAÍDA
09:32:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	264,86	1.401,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,49

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL	DESC.	VL TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI	VL. APX
2931297	LUVA DE CORRER IRR JIR PN80 DN100	84248229	0102	5102	PC	5,00	94,00	470,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,54
3098	CABO FLEX 3X4,00MM PT	85444900	0102	5102	MT	20,00	15,10	302,00	0,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,76
955	BOMBEADOR 4R3PA-07	84137010	0102	5102	UN	1,00	460,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,44
1660	RELE DE NIVEL 220/380	90261029	0102	5102	UN	1,00	169,49	169,49	0,00	169,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5:285C17D94542DA59EBFF3610D8E621EC Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Val Aprox R\$264,86 Fed 176,92 Est 87,94 Fonte IBPT/empresometro.com.br 2A4940; CFOP 5102 = R\$1.401,49; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

RESERVADO AO FISCO

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br



388

RECEBEMOS DE LUCAS AVILA SOUZA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CERB - COMPANHIA DE ENG. AMBIENTAL E 13.529.136/0012-98		Nº. 7.915 SÉRIE 1
LUCAS AVILA SOUZA AVENIDA JURACY MAGALHAES, 389 JUREMA VITORIA DA CONQUISTA - BA TELEFONE: (77) 3421-0597 CEP: 45.023-490		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 7.915 SÉRIE 1 FL 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 12925156517757129/07/2025 14:06:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 77109117		CNPJ 09.534.680/0001-06	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CERB - COMPANHIA DE ENG. AMBIENTAL E RECURSOS HIDR		CNPJ/CPF 13.529.136/0012-98	
ENDEREÇO RUA H, 0 - LOTE 12-E		DATA DA EMISSÃO 29/07/2025	
MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/07/2025	
PONE/PAX 77 34242969		HORA DA SAÍDA 13:55:18	
UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA / DUPLICATA			
Número 001	Dt. Vencimento 29/07/2025	Valor 7.283,23	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.283,23			
VALOR DO PRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 7.283,23	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	
QUANTIDADE 145		PESO BRUTO 0,000	
ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO 0,000	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN
00636	BOMBEADOR LEAO 4R5PA-18	84137090	0102
01474	BOMBEADOR LEAO 4R8PB-12	84137010	0102
01043	CORDA TRANCADA PET 12MM	56075090	0102
01047	ELETRODO DE NIVEL	85399010	0102
00714	MOTOR SUB LEAO 3,0 CV 380 TRIF S-230	85015210	0102
	RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N. 13/12, NRO. CONTROLE FCI: 002BD3C6-EE32-4597-AF73-A89D4908163B		
04951	PAINEL COMANDO BC MAN./ AUTO. TRIFASICO 380V	85371090	0102
00190	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 3	84248229	0102
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 457027		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 036 - JACKSON DA SILVA ROCHA Digitador: 058 - JACKELINE SANTOS DE OLIVEIRA Cond. Pag: 01000 - DINHEIRO Vlr Aprox dos Tributos: R\$ 336,38 Federal / R\$ 257,01 Estadual - Fonte: IBPT / Bc. ST: 0,00 / Vl. ST: 0,00		RESERVADO AO FISCO	



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Código de Verificação para Autenticação: 1b8e8d320

Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600

CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanoni.com.br



Emitido em 31/01/2024 16:50:47

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
31/01/2024	Exigível	Tributação Normal	-	-	202400000000008
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento		
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		

PRESTADOR

Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490

E-mail: financeiro@minasbombas.com.br

Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

- Fone: 7734210597 - Celular: - Site:

TOMADOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000

E-mail: - Fone: - Celular:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 3 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 932,73. LOCALIDADES: FAZENDA ARAME, BOQUEIRÃO, POÇO DE ANINHA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 2 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 680,40. LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, QUATIS DOS FERNANDES.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 2 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 736,62. LOCALIDADES: FAZENDA SANTA RITA, ALGODÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 2 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 809,40. LOCALIDADES: OITEIRO, GAMELEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: CACHOEIRA DOS PORCOS, OLHO D'ÁGUA DOS MONTEIROS, LARANJEIRA, BAIXA DA PORTEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 4 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.202,96. LOCALIDADES: BAIXA DO COCA, ROSEIRA, CAMPO FORMOSO, MATINHA (SIST. II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 2 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.318,94. LOCALIDADE: CATARINA II, SÃO JOÃO DA VITÓRIA (LAVANDERIA).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 2 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 1.613,22. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, MATINHA (SIST. I).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 2 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 1.660,10. LOCALIDADES: CACHOEIRA DAS ARARAS, RACHO ALEGRE.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADE: JUAZEIRO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 2 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 1.912,80. LOCALIDADE: MUTUM II, BAIXA SECA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADES R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: BARRO VERMELHO

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: DOCHA DO ESPÍRITO SANTO, LAJEDINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: BOAVISTA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 3.528,16. LOCALIDADE: CORTA LOTE (SIST.1), IHOIM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 3.847,96. LOCALIDADE: LAGOA DE CASSIANO, BARREIRO (SIST.MANOEL PROFESSOR).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CERCADINHO (SIST. 2).

TOTAL: R\$ 29.984,56

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME



OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
29.984,56	0,00	0,00	29.984,56	4,07	1.220,37
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.764,19

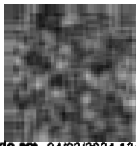
OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Codigo de Verificação para Autenticação: 7c8be75d2 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-000 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br					
Data Fato Gerador 04/03/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202400000000017
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
TOMADOR							
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							

391



SERVIÇO

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 4 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.243,64. LOCALIDADES: RIACHO DE TEÓFILO, FAZ. ARAME, FURADINHO, CATARINA II.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 1 UNIDADE R\$ 368,31. TOTAL R\$ 368,31. LOCALIDADES: RIACHINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 2 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 809,40. LOCALIDADES: ROÇA NOVA, BAIXA DA PORTEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 2 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 890,54. LOCALIDADES: SÃO MATEUS, LAGOA FORMOSA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 4 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.202,96. LOCALIDADES: SOSSEGO, ROSEIRA (SISTEMA II), BAIXA DO COCÁ, SANTA RITA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 3 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.978,41. LOCALIDADE: CORREDOR DO RIO PARDO, LIXA (SISTEMA II), CACHOEIRA DOS PORCOS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 3 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 2.419,83. LOCALIDADES: ABELHAS, BAIXA GRANDE, BATE PÉ (SISTEMA ESCOLA).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 3 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 2.490,15. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM, MATINHA (SISTEMA II), BATUQUINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADES: SÃO JOÃO DA VITÓRIA (SISTMA DA LAVANDERIA).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 2 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 1.912,80. LOCALIDADES: SANTA RITA (SISTEMA II), BREJO DA LIMEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: PALHETA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: DOCHA DO ESPÍRITO SANTO, SUJA SACO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: BONITO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 3.528,16. LOCALIDADE: SÃO JOÃO I, LAGOA DA VISÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 3.847,96. LOCALIDADE: AMARGOSO, LAGOA CUMPRIDA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 2 UNIDADES R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 4.600,48. LOCALIDADES: CERCADINHO (SISTEMA II), INHOBIM.

TOTAL: R\$ 32.952,59

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
32.952,59	0,00	0,00	32.952,59	4,07	1.341,17
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.611,42
					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)
					0,00
					OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
					0,00

392

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
					
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-000 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozenon.com.br				Codigo de Verificação para Autenticação: e1c9f910f	
Emitido em: 02/04/2024 16:55:59					
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal
02/04/2024	Exigível	Tributação Normal	-	-	20240000000023
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento		
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR					
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 2 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 736,62. LOCALIDADES: LAGOA DE TORQUATRO, MATINHA (SISTEMA IV).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 3 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.214,10. LOCALIDADES: CATARINA, BUQUEIRÃO, LAGOA DE JUSTINO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 3 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.335,81. LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DOS MONTEIROS, JUAZEIRO, SÃO JOAQUIM DE PAULA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 5 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.753,70. LOCALIDADES: SANTA RITA, FURADINHO, SOSSEGO, BATE PÉ (SISTEMA DA ESCOLA), ROSEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 2 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 1.613,22. LOCALIDADES: VELAME, BAIXA SECA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 5 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 4.150,25. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA I), BREJO DA LIMEIRA, BARREIRO, DUAS VENDAS, LAGOA DE MULATINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 3 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 2.869,20. LOCALIDADES: BANDINHA, ABELHAS, BAIXA DA LIMEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: QUEIMADAS.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: CORTA LOTE (SISTEMA I).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA I).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 3 UNIDADES R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 5.292,24. LOCALIDADE: POÇO CUMPRIDO.					

393



ARMAGOSO, CORTA LOTE (SISTEMA II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 3.847,96. LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, MANOEL PROFESSOR.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADES: CERCADINHO (SISTEMA III).

TOTAL: R\$ 30.389,98

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
30.389,98	0,00	0,00	30.389,98	4,07	1.236,87
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.153,11

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Código de Verificação para Autenticação: 7df7778af Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br			 Emitido em: 07/05/2024 12:19:04	
Data Fato Gerador 07/05/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202400000000027	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						

394

**SERVIÇO****14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 2 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 621,82. LOCALIDADES: FAZENDA ARAME, FURADINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 4 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.360,80. LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, SINZOCA, RIACHO DE TEÓFILO, QUATIS DOS FERNANDES.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 3 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.104,93. LOCALIDADES: FAZENDA SANTA RITA, RIACHINHO, ALGODÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 4 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.618,80. LOCALIDADES: BAIXA DA PORTEIRA, SANTO ANTÔNIO, BAIXA DO MUQUEM, OITEIRO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 5 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 2.226,35. LOCALIDADES: CATARINA I, GAMELEIRA, BATE-PÉ (ESCOLA), SÃO JOÃO DA VITÓRIA (SISTEMA II), SÃO JOAQUIM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 3 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 1.652,22. LOCALIDADES: CAMPO FORMOSO, RACHO ALEGRE, JUAZEIRO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 1 UNIDADE R\$ 659,47. TOTAL R\$ 659,47. LOCALIDADE: SOSSEGO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 3 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 2.419,83. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, ROSEIRA (SISTEMA II), LAGOA DE MULATINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 3 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 2.490,15. LOCALIDADES: LARANJEIRA, CAMPO DE MOTA, MÃE ELEOTERIA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADES: BOA SORTE.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 3 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 2.869,20. LOCALIDADES: LIMEIRA, LAGOA DE JUSTINO, LAGOA DE MELQUIADES.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: MUTUM II.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: CORREDOR DO RIO PARDO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: VELAME.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: CERCADINHO(SISTEMA II).

TOTAL: R\$ 24.137,49

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
24.137,49	0,00	0,00	24.137,49	4,07	982,40
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.155,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

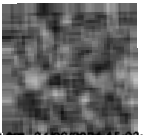
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

395



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: b237c340c	
Data Fato Gerador 04/06/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Nº da Nota Fiscal 202400000000033
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 4 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.243,64. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, BOQUEIRÃO, CATARINA II, FURADINHO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 4 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.360,80. LOCALIDADES: SANTO ANTONIO, BAIXA GRANDE, ALGODÃO, BOA VISTA (ESCOLA) MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 3 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.104,93. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM, VEREDA GRANDE, LIXA (SISTEMA II) MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 5 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 2.023,50. LOCALIDADES: ROÇA NOVA, VEREDA GRANDE, BAIXA DO ARROZ, CISOCA, RACHO ALEGRE. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 5 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 2.226,35. LOCALIDADES: CACHOEIRA DOS PORCOS, CATARINA I, MATINHA (SIST II), LAGOA FORMOSA I, BAIXA DO MUQUEM. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 2 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 1.101,48. LOCALIDADES: ROSEIRA, SOSSEGO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 1 UNIDADE R\$ 659,47. TOTAL R\$ 659,47. LOCALIDADE: MULUNGU. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 3 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 2.419,83. LOCALIDADES: JUAZEIRO, LARANJEIRA, SÃO JOÃO DA VITÓRIA. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 3 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 2.490,15. LOCALIDADES: MATINHA (SIST I), FURADINHO, BATE PÉ (SIST ESCOLA). MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADE: CACHOEIRA DE ARARAS. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 4 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 3.825,60. LOCALIDADES: SANTA RITA, ABELHAS, VELAME, BREJO DE INHOIM MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: PALHETA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: SUJA SACO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DA SERRA. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 1.764,08. LOCALIDADE: AMARGOSO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: CERCADINHO (SIST. III) MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CORTA LOTE. R\$ 29.633,99 Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional. BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						
OBSERVAÇÃO						



VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
29.633,99	0,00	0,00	29.633,99	4,07	1.206,10
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
					0,00
					28.427,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Codigo de Verificação para Autenticação: 4c7fd4481 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-800 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@gruposanon.com.br	 Emitido em 03/07/2024 13:53:57					
Data Fato Gerador 03/07/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202400000000038		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
TOMADOR							
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							
SERVIÇO							
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 2 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 680,40. LOCALIDADES: LAGOA FORMOSA (ESCOLA), QUATIS DOS FERNANDES (ESCOLA).							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 3 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.214,10. LOCALIDADES: JUAZEIRO, CINZOCA, ROÇA NOVA.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: BATE PÉ (ESCOLA), BAIXA DA PORTEIRA, SÃO JOAQUIM, SÃO MATEUS.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 3 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 1.652,22. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA II), CATARINA I, VELAME.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 2 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.318,94. LOCALIDADE: SANTA RITA, FURADINHO.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 4 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 3.326,44. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, ROSEIRA, BATUQUE (LAVANDERIA), BAIXA SECA.							

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 4 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 3.320,20 LOCALIDADES: CORREDOR DA LIMEIRA, ABELHAS, BANDINHA, LAGOA DE JUSTINO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 2 UNIDADES R\$ 913,30. TOTAL R\$ 1.826,60. LOCALIDADES: JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA), CALDEIRÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 2.584,80. LOCALIDADES: CIPÓ, DUAS VENDAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: JAPÃO, MATINHA II (BATE PÉ).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: BAIXA DO COCÁ.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 1.764,08. LOCALIDADE: LAGOA DE SIMPLÍCIO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DA SERRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA II).

TOTAL: R\$ 28.047,33

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
28.047,33	0,00	0,00	28.047,33	4,07	1.141,53
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.905,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeiron.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: 323cb0186			Emitido em: 01/08/2024 11:26:11			
Data Fato Gerador 01/08/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		Número RPS -		Série RPS -		Nº da Nota Fiscal 202400000000048	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA					
PRESTADOR											
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:											
TOMADOR											
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00											
SERVIÇO											
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 4 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.243,64. LOCALIDADES: CASA DE TELHA, BAIXA DO MUQUEM, BUQUEIRÃO, SÃO JOAQUIM DE PAULA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75CV 4 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.360,80. LOCALIDADES: JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA), QUATIS DOS FERNANDES, MATINHA (SIST. IV), SANTA RITA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 4 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.473,24. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADA, SANTA RITA, SÃO ANTÔNIO, CATARINA I.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 7 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 2.832,90. LOCALIDADES: ALGODÃO, SINZOCA, RANCHO ALEGRE, CATARINA II, BATALHA, JUAZEIRO (SIST. II), LAGOA DE JUSTINO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADA, VEREDA GRANDE, LIXA, GAMELEIRA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 4 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.202,96. LOCALIDADES: RANCHO ALEGRE, LAGOA DE JUAZEIRO, SOSSEGO, SÃO MATEUS.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 1 UNIDADE R\$ 659,47. TOTAL R\$ 659,47. LOCALIDADE: MULUNGÚ.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 4 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 3.320,20. LOCALIDADES: MATINHA, CAMPO DE MOTA, SÃO JOAQUIM, BANDINHA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 2 UNIDADES R\$ 913,30. TOTAL R\$ 1.826,60. LOCALIDADES: MUTUM I, CIPÓ.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 1 UNIDADE R\$ 956,40. TOTAL R\$ 956,40. LOCALIDADES: ASSENTAMENTO CALDEIRÃO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: VELAME, FURADINHO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 3.028,46. LOCALIDADE: CORREDOR DO RIO PARDO, CERCADINHO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CORTA LOTE.											
TOTAL: R\$ 25.926,01											
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.											
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME											
OBSERVAÇÃO											



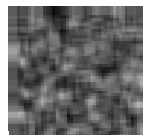
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
25.926,01	0,00	0,00	25.926,01	4,07	1.055,19
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
					0,00
					24.870,82

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Codigo de Verificação para Autenticação: 1760c343d Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-000 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zcontabilidade@grupozeanor.com.br						
Data Fato Gerador 02/09/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202400000000062		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
TOMADOR							
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							
SERVIÇO							
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 3 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 932,73. LOCALIDADES: LAGOA DE JUSTINO, LAGOA DE JUAZEIRO (SIST. II), ASS. CARLOS MARIGUELA.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75CV 3 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.020,60. LOCALIDADES: BAIXA DA PORTEIRA, ALGODÃO, DEUS DARÁ.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 6 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 2.209,86. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADA, FAZ. ARAME, PEDRA BRANCA, CACHOEIRA DAS ARARAS, BOA SORTE, BAIXA DO MUQUEM.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 4 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.618,80. LOCALIDADES: ROSEIRA, CATARINA II, LARANJEIRA, VEREDA GRANDE.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM, LAGOA DE JUAZEIRO (SISTEMA II), SÃO MATEUS, FURADINHO.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 5 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.753,70. LOCALIDADES: RACHO ALEGRE, GAMELEIRA, BATUQUE (LAVANDERIA), QUEIMADAS, BAIXA DO COCÁ.							

200



MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 1 UNIDADE R\$ 806,61. TOTAL R\$ 806,61. LOCALIDADE: SOSSEGO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 2 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 1.660,10 LOCALIDADE: BAIXA SECA, CERCADINHO (SISTEMA III).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 2 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 1.912,80. LOCALIDADES: BATUQUINHO, ABELHAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40 TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: CACHOEIRA DO RIO PARDO

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 1.764,08. LOCALIDADE: CORTA LOTE (SISTEMA I).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98 TOTAL R\$ 1.923,98 LOCALIDADE: DOCHA DO ESPÍRITO SANTO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA II).

TOTAL: R\$ 23.446,99

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
23.446,99	0,00	0,00	23.446,99	2.89	677,62
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.769,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA					
Código de Verificação para Autenticação: 738380eb4					
 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-000 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrccontabilidade@grupozeanor.com.br				 Emitido em 01/11/2024 16:41:30	
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
01/11/2024	Exigível	Tributação Normal	-	-	20240000000074
Tipo de Reconhecimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento		
Relido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR					
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 5 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.554,55. LOCALIDADES: BAIXA DO CEDRO, BAIXA DO MUQUÊM, QUEIMADAS, PEDRA BRANCA, FAZENDA ARAME.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 6 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 2.041,20. LOCALIDADES: RIACHINHO, ROÇA NOVA, GOIABEIRA, MULUNGU, FARINHA MOLHADA, SINZOCA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 4 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.473,24. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADAMATINHA (SISTEMA III), OITEIRO, RIACHO DE TEÓFILO, CACHOEIRA DOS PORCOS.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 7 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 2.832,90. LOCALIDADES: LIXA (SISTEMA II), BATUQUE (PRAÇA), CATARINA I, FURADINHO, LARANJEIRA, LAGOA DO ARROZ, LAGOA DE JUSTINO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 6 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 2.671,62. LOCALIDADES: SÃO MATEUS, SANTO ANTÔNIO, QUATIS DOS FERNANDES, LAGOA DE MELQUIADES, JUAZEIRO, BAIXA DO COCÁ.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 7 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 3.855,18. LOCALIDADES: ROSEIRA, CACHOEIRA DAS ARARAS, CAMPO FORMOSO, SÃO JOAQUIM DE PAULA, SOSSEGO, VELAME, LARANJEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 2 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.318,94. LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA VITÓRIA, BAIXA GRANDE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 5 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 4.150,25 LOCALIDADE: BANDINHA, MATINHA (SISTEMA I), BARRO VERMELHO, LAMARÃO, FURADINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 2 UNIDADES R\$ 913,30. TOTAL R\$ 1.826,60. LOCALIDADE: LAGOA DE JUAZEIRO, RANCHO ALEGRE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 1 UNIDADE R\$ 956,40. TOTAL R\$ 956,40. LOCALIDADES: CALDEIRÃO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9 CV 2 UNIDADES R\$ 1.292,40 TOTAL R\$ 2.584,80. LOCALIDADE: DUAS VENDAS, ASSENTAMENTO TIGRE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 3 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 4.410,03. LOCALIDADES: SALOBRO, CORTA LOTE, CORREDOR DE BONITO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.514,03. TOTAL R\$ 3.028,46. LOCALIDADE: BOA VISTA, VELAME.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 3.528,16. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA II), DOCHA DO ESPÍRITO SANTO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.923,98 TOTAL R\$ 3.847,96 LOCALIDADE: SUJA SACO, CORTA LOTE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 2 UNIDADES R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 4.600,48. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA I), OLHO D'ÁGUA DA SERRA.					
TOTAL: R\$ 44.680,77					
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO MÊS DE SETEMBRO E OUTUBRO					

202

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME



OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
44.680,77	0,00	0,00	44.680,77	2,89	1.291,27
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.389,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Codigo de Verificação para Autenticação: 91410f631 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-800 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozenon.com.br			 Emitido em: 03/02/2025 15:30:23	
Data Fato Gerador 03/02/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202500000000015	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						

203

**SERVIÇO****14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 394,98. TOTAL R\$ 789,96. LOCALIDADES: ALGODÃO, BAIXA DO MUQUÉM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: MATINHA (SISTEMA II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 513,55. TOTAL R\$ 513,55. LOCALIDADE: FURADINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: BAIXA DO CEDRO, SÃO JOAQUIM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: GAMELEIRA, CATARINA I, SOSSEGO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: TANQUE VELHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 3.072,09. LOCALIDADES: MATINHA, BATUQUE, LARANJEIRAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 3.162,15. LOCALIDADES: CACHOEIRA DAS ARARAS, CAMPO DE MOTA, RANCHO ALEGRE.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADE: ABELHAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96. LOCALIDADE: CALDEIRÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 3.283,02. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, ASSENTAMENTO CIPÓ.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 3.734,20. LOCALIDADES: CORREDOR DE BONITO, MUTUM I.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: VELAME.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 6.721,56. LOCALIDADES: BAIXÃO DE INHOIM, TANQUE VELHO, LAJEDINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58. LOCALIDADES: SUJA SACO, CERCADINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95. LOCALIDADES: CORTA LOTE.

TOTAL: R\$ 37.916,46

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA REFERENTE AO CONTRATO 003-27/2025.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
37.916,46	0,00	0,00	37.916,46	2,89	1.095,79
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,67

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA		
Código de Verificação para Autenticação: ee6220574						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozean.com.br				Emitido em 28/02/2025 08:50:24		
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal	
28/02/2025	Exigível	Tributação Normal	-	-	20250000000034	
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: raah.contabilidade@hotmail.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 394,98. TOTAL R\$ 394,98. LOCALIDADE: BAIXA DA PORTEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: QUATIS DOS FERNANDES, JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 934,70. LOCALIDADE: LAGOA DE JUSTINO, RANCHO ALEGRE.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. LOCALIDADES: BAIXA DO MUQUEM (SISTEMA II), MATINHA (CISTERNA).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 565,13. TOTAL R\$ 565,13. LOCALIDADES: BAIXA DO COCÁ.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: CAMPO FORMOSO, BAIXA DO MUQUEM, ROSEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 837,69. TOTAL R\$ 1.675,38. LOCALIDADE: CACHOEIRA DAS ARARAS, SÃO JOAQUIM.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 4.216,20. LOCALIDADES: BANDINHA, CORREDOR DA LIMEIRA, LARANJEIRA, MATINHA (SISTEMA II).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADE: FAZ. SANTA RITA.						

205



MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 3.644,88. LOCALIDADE: BATUQUE, CALDEIRÃO DE PLANALTO, LAGOA DE JUSTINO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 3.283,02. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, CIPÓ.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 3.734,20. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, BREJO DA LIMEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 3.846,62. LOCALIDADE: INHOBIM (SISTEMA II), LAGOA COMPRIDA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 4.481,04. LOCALIDADES: CERCADINHO, BAIXÃO DE INHOBIM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58. LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, SUJA SACO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95. LOCALIDADE: MANOEL PROFESSOR.

TOTAL: R\$ 39.733,49

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA REFERENTE AO CONTRATO 003-27/2025.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
39.733,49	0,00	0,00	39.733,49	3,00	1.192,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.541,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA					
						Codigo de Verificação para Autenticação: df021c376					
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br											
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal				
28/03/2025		Exigível		Tributação Normal	-	-	202500000000057				
Tipo de Recolhimento		Simples		Local de Prestação		Local de Recolhimento					
Retido na Fonte		Oplante		2933307 - Vitória da Conquista - BA		2933307 - Vitória da Conquista - BA					
PRESTADOR											
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:											
TOMADOR											
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00											
SERVIÇO											
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 04 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 513,55.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 03 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 1.024,03.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA PRACA NOBERTO AURICH E NO HORTO FLORESTAL VILMA DIAS, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2024											
VALOR TOTAL: R\$1.537,58											
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME											
OBSERVAÇÃO											
VALOR SERVIÇO (R\$)		DEDUÇÕES (R\$)		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)	
1.537,58		0,00		0,00		1.537,58		3,00		46,13	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS						DESCONTO CONDICIONAL (R\$)		OUTRAS RETENÇÕES (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)		COFINS (R\$)		PIS (R\$)			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.491,45	
OUTRAS INFORMAÇÕES											
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)											
...											
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.											

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

204



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA		
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozanon.com.br						Codigo de Verificação para Autenticação: 4f9aad5b2		
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		
31/03/2025		Exigível		Tributação Normal				
Tipo de Recolhimento		Simples		Local de Prestação		Local de Recolhimento		
Retido na Fonte		Optante		2933307 - Vitória da Conquista - BA		2933307 - Vitória da Conquista - BA		
Nº da Nota Fiscal 202500000000059								
PRESTADOR								
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00								
SERVIÇO								
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 02 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10.								
VALOR TOTAL: R\$1.027,10								
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA JUNTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº053/2024.								
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME								
OBSERVAÇÃO								
VALOR SERVIÇO (R\$)		DEDUÇÕES (R\$)		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)		BASE CÁLCULO (R\$)		
1.027,10		0,00		0,00		1.027,10		
ALÍQUOTA (%)		ISS (R\$)						
3,00		30,81						
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL		OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	
INSS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)		COFINS (R\$)		
0,00		0,00		0,00		0,00		
PIS (R\$)		VALOR LÍQUIDO (R\$)						
0,00		996,29						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								
...								
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

408



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	
Codigo de Verificação para Autenticação: 7ed8731a2						Emitted on: 04/04/2025 14:48:16	
		Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozenon.com.br					
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal		
04/04/2025	Exigível	Tributacao Normal	-	-	202500000000065		
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							
SERVIÇO							
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: Boqueirão, Algodão.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: Farinha Molhada.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. LOCALIDADES: Matinha (Sistema III), Outeiro.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: Baixa do Coca, Baixa do Muquém.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: Gameleira, Campo Formoso (Sistema II), Catarina (Sistema II).							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: Lixa (Sistema II).							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 4.096,12. LOCALIDADES: Laranjeiras, Abelhas, Bandinha, Baixa Seca.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 4.216,20. LOCALIDADES: Lagoa de Justino, Mãe Eleotéria (Barragem), São Joaquim, Furadinha.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 2.319,06. LOCALIDADES: Bate Pé (Escola), Lagoa de Melquiades.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96. LOCALIDADE: Mutum I.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Barreiro.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADES: Lajedinho.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: Velame.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 6.721,56. LOCALIDADES: Poço de Aninha, Corredor de Bonito, Lagoa da Visão							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58 LOCALIDADES: Amargoso, Boa Vista.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADE: Cercadinho (Sistema II).							

TOTAL: R\$ 38.232,93

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.



OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
38.232,93	0,00	0,00	38.232,93	3,00	1.146,99
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.085,94

OUTRAS INFORMAÇÕES

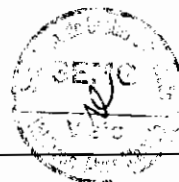
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Codigo de Verificação para Autenticação: 49a13f067 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozanon.com.br				
Data Fato Gerador 08/05/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202500000000085	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)00000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						

240

**SERVIÇO****14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 394,98. TOTAL R\$ 1.579,92. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA CHAFARIZ), BATE PÉ, FAZ. SANTA RITA, BAIXA DO MUQUEM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: ALGODÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 2.054,20. LOCALIDADES: BAIXA DO COCÁ, FARINHA MOLHADA, FURADINHO, CATARINA II.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 2.260,52. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM DE PAULA, JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA), SOSSEGO, CALDEIRÃO DE PLANALTO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: CAMPO FORMOSO, BAIXA DA LIMEIRA, ROSEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: VELAME.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 4.096,12. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, LAGOA DE MULATINHO, LAMARÃO, PALHETA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 2.108,10. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA I), ABELHAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 3.478,59. LOCALIDADES: BREJO DA LIMEIRA, CIPÓ, JAPÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96. LOCALIDADE: CACHOEIRA DOS PORCOS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: DUAS VENDAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 3.734,20. LOCALIDADES: MANOEL PROFESSOR, DOCHA DO ESPÍRITO SANTO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: BAIXÃO DE INHOBIM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 2.240,52. LOCALIDADES: AMARGOSO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 2.443,79. LOCALIDADES: CERCADINHO (SISTEMA II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADE: CORTA LOTE (SISTEMA III).

TOTAL: R\$ 35.100,03

orientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
35.100,03	0,00	0,00	35.100,03	3,00	1.053,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.047,03

411



OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zoontabilidade@grupoazanor.com.br						Codigo de Verificação para Autenticação: b87d4d8b7	
Emitido em: 03/06/2025 16:08:41							
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal		
03/06/2025	Exigível	Tributação Normal	-	-	202500000000089		
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
MINAS BOMBAS							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)000000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							
SERVIÇO							
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 6 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 2.591,64. LOCALIDADES: QUATIS DOS FERNANDES, VELAME (SIST. II), MATINHA (CHAFARIZ), BAIXA DO COCÁ, BAIXA DO MUQUÊM (ESCOLA), BAIXA GRANDE.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 1.402,05. LOCALIDADES: ALGODÃO, BOQUEIRÃO, LAGOA DA VISÃO.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.540,65. LOCALIDADES: LARANJEIRA, BATALHA, SÃO MATEUS.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.695,39. LOCALIDADES: CACHOEIRA DOS PORCOS, MATINHA (SISTEMA III), BATUQUE (SISTEMA II).							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 1.398,20. LOCALIDADES: GAMELEIRA, SINZOCA.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: BOA SORTE.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 5 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 5.120,15. LOCALIDADES: LAGOA FORMOSA, JAPÃO, FURADINHO, RACHO ALEGRE, BAIXA DA LIMEIRA.							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 3.162,15. LOCALIDADES: ABELHAS, MATINHA (SISTEMA II), BARRO VERMELHO.							

652



MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 3.478,59. LOCALIDADES: JUAZEIRO, FAZENDA SANTA RITA, MÃE ELEOTÉRIA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 2.429,92. LOCALIDADE: QUEIMADAS, LAGOA DE MULATINHO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 3.283,02. LOCALIDADES: DUAS VENDAS, LAGOA DE JUSTINO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADE: LAGOA DE SIMPLÍCIO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: FARINHA MOLHADA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 2.240,52. LOCALIDADES: CORTA LOTE.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 2.443,79. LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DA SERRA.

TOTAL: R\$ 35.414,17

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
35.414,17	0,00	0,00	35.414,17	3,00	1.062,43
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.351,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

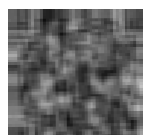
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

43

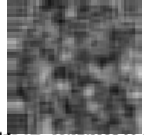


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA						
Codigo de Verificação para Autenticação: c4cc0d743						
 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br						Emitido em: 11/06/2025 15:08:13
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
11/06/2025	Exigível		Tributacao Normal	-	-	202500000000093
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)000000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 02 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. VALOR TOTAL: R\$1.027,10 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA JUNTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº053/2024. Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional. BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						
OBSERVAÇÃO						
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
1.027,10	0,00	0,00	1.027,10	3,00	30,81	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)	OUTRAS (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						VALOR LÍQUIDO (R\$)
						996,29
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
...						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

434



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA					
											
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanoni.com.br						Emitido em 08/07/2025 08:32:24					
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Serie RPS		Nº da Nota Fiscal	
08/07/2025		Exigível		Tributação Normal						202500000000096	
Tipo de Recolhimento		Simples		Local de Prestação		Local de Recolhimento					
Retido na Fonte		Optante		2933307 - Vitória da Conquista - BA		2933307 - Vitória da Conquista - BA					
PRESTADOR											
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:											
TOMADOR											
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)00000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00											
SERVIÇO											
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADES: Fazenda Arame.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.695,39. LOCALIDADES: Baixa da Porteira, Bate Pé (Colégio), Farinha Molhada.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 1.398,20. LOCALIDADES: Roseira, Rancho Alegre.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 3.072,09. LOCALIDADES: Sossego, Baixa do Arroz, Paiheta.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 3.162,15. LOCALIDADES: Furadinho, Matinha (Sistema I), Lagoa de Melquiades.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADES: Bandinha.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 2.429,92. LOCALIDADE: Caldeirão, Santa Rita.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Duas Vendas.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADE: Lagoa de Cassiano.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: Brejo da Limeira.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 4.481,04. LOCALIDADES: Cercadinho (Sistema I), Salobro.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58. LOCALIDADES: Carlos Marighela, Poço Verde.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95. LOCALIDADES: Cercadinho (Sistema II).											
TOTAL: R\$ 31.107,12											
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.											
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME											

445

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
31.107,12	0,00	0,00	31.107,12	3,00	933,21
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.173,91

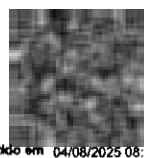
OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Código de Verificação para Autenticação: 6a1e62b4b Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrccontabilidade@grupozeanor.com.br	 Emitido em 04/08/2025 08:58:14			
Data Fato Gerador 04/08/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202500000000104
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR					
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)00000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					

256



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 394,98. TOTAL R\$ 394,98. LOCALIDADES: Quatis dos Fernandes.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: Mãe Eleotéria, Matinha (Sist. II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 934,70. LOCALIDADES: Riachinho, Roça Nova.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 2.054,20. LOCALIDADES: Catarina I, Bate Pé (Colégio), Baixa do Muquém, Lagoa de Justino.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: São Joaquim, Juazeiro.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,06. LOCALIDADES: Baixa do Coca, Rancho Alegre, Faz. Santa Rita.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADES: Gameleira.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 2.048,06. LOCALIDADES: Boa Vista, Salobro.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 2.108,10. LOCALIDADES: Corredor da Limeira, Campo de Mota.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADES: Pau de Copas.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 2.429,92. LOCALIDADE: Velame, Ass. Caldeirão.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Barreiro.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADE: Inhobim.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 3.846,62. LOCALIDADE: Lajedinho, Japão.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 2.240,52. LOCALIDADES: Inhobim.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 2.443,79. LOCALIDADES: Olho D'Água da Serra.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95. LOCALIDADES: Cercadinho (Sistema II).

TOTAL: R\$ 31.020,11

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

ANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
31.020,11	0,00	0,00	31.020,11		3,00	930,60
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL		OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.089,51

254



OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025

OBJETO: ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESA	LUCAS AVILA SOUZA
CNPJ	09.534.680/0001-06
ENDEREÇO	Avenida Juracy Magalhães nº389, bairro Jurema, Vitória da Conquista-BA CEP: 45023490
TELEFONE	(77) 3421-0597
E-MAIL	financeiro@minasbombas.com.br
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	Ag: 5778-9
CONTA CORRENTE	C/C: 12479-6

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO 1.0						
Item	Descrição	U.F	Quantidade e Mínima	Quantidade e Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1,1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 0,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00

AV. JURACY MAGALHÃES Nº389, JUREMA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.
CEP: 45023490
CONTATO: (77) 3421-0597

Proposta inicial
459

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

1,2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 1,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	35	700,00	R\$ 24.500,00
0,3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42	R\$ 1.450	R\$ 60.900,00
1,4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	42	R\$ 1.500	R\$ 63.000,00
1,5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	37	R\$ 2.950	R\$ 109.150,00
1,6	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	4	40	R\$ 3.150	R\$ 126.000,00
1,7	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	25	R\$ 4.300	R\$ 107.500,00

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

1,8	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 12,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30	R\$ 5.300	R\$ 159.000,00
1,9	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	32	R\$ 6.500	R\$ 208.000,00
1,10	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 7.350	R\$ 147.000,00
1,11	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Centrífuga 50,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	1	5	R\$ 15.000	R\$ 75.000,00
TOTAL GRUPO 1.0 (Um Milhão e Noventa e Quatro Mil e Cinquenta Reais)						R\$ 1.094.050,00

GRUPO 2.0						
Item	Descrição	U.F	Quant. Mínima	Quant.Máxima	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 1,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	5	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00

AV. JERACY MAGALHÃES, 389, JUREMA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.
CEP: 45.013-190
CONTATO: (77) 31214-897

423

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

2.2	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 1,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	7	70	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00
2.3	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 2,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	7	70	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00
2.4	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	10	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
2.5	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80	R\$ 1.530,00	R\$ 122.400,00
2.6	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	9	90	R\$ 1.530,00	R\$ 137.700,00
2.7	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80	R\$ 2.985,00	R\$ 238.800,00

2022

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

2.8	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 12,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80	R\$ 2.985,00	R\$ 238.800,00
2.9	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80	R\$ 4.000,00	R\$ 320.000,00
2.10	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 18,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80	R\$ 9.000,00	R\$ 720.000,00
2.11	Manutenção De Quadro De Comando Elétrico 25,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	8	80	R\$ 9.000,00	R\$ 720.000,00
TOTAL GRUPO 2.0 (Dois Milhões e Oitocentos e Dezesesseis Mil e Setecentos Reais)						R\$ 2.816.700,00

GRUPO 3.0						
Item	Descrição	U.F	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 3,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30	R\$ 2.750,00	R\$ 82.500,00

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

3.2	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 5,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	3	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
3.3	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 7,5cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
3.4	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 10,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 5.700,00	R\$ 114.000,00
3.5	Manutenção Em Conjunto De Motobomba Booster 15,0cv. Serviço Técnico De Manutenção Corretiva Com Reposição De Peças.	Un	2	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
TOTAL GRUPO 3.0 (Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais)						R\$ 515.500,00

Valor total da proposta e de (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) R\$ 4.426.250,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Vitória da Conquista – BA, 11 de agosto de 2025.

VALÉRIE RACZY MAGALHÃES - 389, JUREMA VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CPF: 15.023-490
CONTRATO: 06-121-6-097.

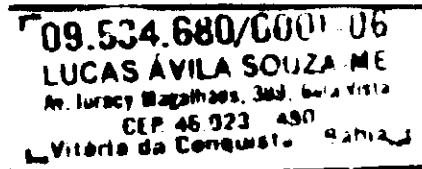
222

LUCAS AVILA SOUZA



CNPJ 09.534.680/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 457027
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 077.109.117

LUCAS AVILA SOUZA



LUCAS AVILA
SOUZA:8417
2355587

Assinado de forma
digital por LUCAS
AVILA
SOUZA:84172355587
Dados: 2025.08.11
19:11:04 -03'00'



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



AUTENTICIDADE

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
039/2025**

**LUCAS AVILA SOUZA,
CNPJ: 09.534.680/0001-06**

226



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2025 15:02:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS AVILA SOUZA**
CNPJ: **09.534.680/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.534.680/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.D24D.067E.2917 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

228

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 841.723.555-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.D294.0607.D988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

429



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCAS AVILA SOUZA**

CPF/CNPJ: **09.534.680/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:58 do dia 13/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EYFO130825150058

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS AVILA SOUZA**

CPF/CNPJ: **841.723.555-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:08 do dia 13/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **AFFU130825150208**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.534.680/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2008
NOME EMPRESARIAL LUCAS AVILA SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBC BOMBAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JURACY MAGALHAES	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
CEP 45.023-490	BAIRRO/DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECGBI@GMAIL.COM	
TELEFONE (77) 3421-0597		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 15:25:47 (data e hora de Brasília).

432



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.534.680/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

LUCAS AVILA SOUZA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.534.680/0001-06

Razão social: LUCAS AVILA SOUZA E CIA LTDA

Nome fantasia: MBC BOMBAS

Resultado da consulta em 14/08/2025 15:26:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

234



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.534.680/0001-06

Razão social: LUCAS AVILA SOUZA E CIA LTDA

Nome fantasia: MBC BOMBAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080719101505746146
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071901541505746108
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063005061505746197
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061103521505746170
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052307111505746151
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050401311505746192
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041503291505746157
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032703091505746101
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030801361505746122
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021723461505746100
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012906161505746165
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011002101505746172
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122201401505746110
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120302551505746132
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111402251505746170
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102601411505746126
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100704141505746115
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091819141505746103
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083009141505746120
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101431505746126
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072322211505746199
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419241505746109
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501351505746141
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704241505746185
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050802081505746103
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041807295897699898
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033001213836640351
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031107155680261413
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022118481498137477
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020219113937634640

235

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRI
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401161606492139
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122608322533573587
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120718535904899210
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801204727210250
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103018572407145319
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119155214857552
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092219003455567914
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301012064938891
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081507371389190808



Resultado da consulta em 14/08/2025 15:26:47

Voltar



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 09.534.680/0001-06 Período 14/08/2024 a 14/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
4998.E4BD.8F58.00C0	Negativa	11/08/2025 - 16:00:43	07/02/2026	Válida
5EC3.5BB1.8C21.3E1E	Negativa	04/08/2025 - 08:26:06	31/01/2026	Válida
85A7.2999.3C9F.036D	Positiva com efeitos de negativa	18/07/2025 - 10:17:46	14/01/2026	Válida
E682.8B6A.7B02.B824	Negativa	03/02/2025 - 15:36:04	02/08/2025	Expirada
7C7A.CC69.B92C.ABE5	Positiva com efeitos de negativa	14/01/2025 - 11:29:49	13/07/2025	Expirada

Exibir: 5 1-5 de 8 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



234

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Ver Política de Cookies

Aceitar



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

238



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS AVILA SOUZA
CNPJ: 09.534.680/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:43 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **4998.E4BD.8F58.00C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS AVILA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Certidão nº: 46363146/2025

Expedição: 11/08/2025, às 16:03:19

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS AVILA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.534.680/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/08/2025 15:30



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20253499876**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL LUCAS AVILA SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077.109.117	CNPJ 09.534.680/0001-06

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 03/07/2025 VÁLIDA ATÉ 01/09/2025

242

[Página Principal](#)[Consulta Documentos](#)[Reimprimir Documento](#)[✕ Fechar](#)

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento 9ad59039

Emitida:

11/08/2025

[Validar](#)[✕ Fechar](#)

Validade:

Nome:

LUCAS AVILA SOUZA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave 9ad590

Digite os números da
imagem

4963

Ok

4963
42

442



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 64816 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

Endereço do imóvel: Avenida JURACY MAGALHAES Nº389 - JUREMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45023-490

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Chave de validação: 9ad59039

443

[Página Principal](#)[Consulta Documentos](#)[Reimprimir Documento](#) [x Fechar](#)

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos



Atividade Funcional - 2025

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento e5d0fd2b

Emitida:

30/07/2025

[Q Validar](#) [x Fechar](#)

Validade:

Nome:

LUCAS AVILA SOUZA

7059

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento
09.534.680/0001-06

Chave e5d0fd2b

Digite os números da
imagem

7059



Ok

224



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 20445 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Inscrição Municipal: 457027

CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES Nº389 - - JUREMA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45023490

ATIVIDADE PRINCIPAL

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HID

474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELET

461849900 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E

331471100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS

474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,14 de Agosto de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: e5d0fd2b

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

245



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

257619615

Chancela/Controle

12176906457481

Exibir Imagem 

Voltar

226



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Informações Gerais



Identificação

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Inscrição Estadual: 077.109.117 PP

Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAP SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA JURACY MAGALHAES

Número: 389

Bairro/Distrito: JUREMA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 34210597

Referência: NA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA-BAHIA

Complemento:

CEP: 45023-490

UF: BA

E-mail: ASTECGBI@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Atividade Econômica Principal e Secundária

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/05/2008

Atividade Econômica Principal:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 21/05/2013

Endereço do Contribuinte Secundário

Endereço: AVENIDA JURACY MAGALHAES

Referência:

Bairro: JUREMA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 389

CEP: 45023490

UF: BA

Informações do Contribuinte

Classificação CRC: Profissional

CRC: 10570 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU

Número: 252

Bairro: CENTRO

Município: GUANAMBI

UF: BA

Referência:

CEP: 46430000

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: ASTEC.FISCAL35@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/08/2025



[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) 

248



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00905412E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA

CNPJ: 09.534.680/0001-06

Endereço: Avenida Juracy Magalhães nº389, bairro Jurema, Vitória da Conquista-BA

CEP: 45023490

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 11 de agosto de 2025

ma



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

257602933

Chancela/Controle

196485527953

Exibir Imagem 

Voltar

450



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

247919233

Chancela/Controle

2745083763410

Exibir Imagem 

Voltar

251

BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

SEMI Visto

Estadísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
51,111 bilhões

Número de Emissores
2,606 milhões

... saiba mais

- Serviços
- Legislação
- Documentos
- Downloads

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

▲- ▲+

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#) [Download do documento*](#) *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
2924 0409 5346 8000 0106 5500 1000 0069 9914 4940 0008	6999	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	6999	11/04/2024 10:29:04-03:00	11/04/2024 10:29:05-03:00	7.587,56

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.680/0001-06	LUCAS AVILA SOUZA - EPP	077109117	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.529.136/0012-98	COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	DigiSat_2.0.2403D.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Venda		1 - Saída	UmahxLI0D9i8jIjZnaNSo9NmzzMY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129241454738900	11/04/2024 às 10:41:34-03:00	11/04/2024 às 10:50:55

[Exibir Autorização de Uso](#) [Preparar aba para impressão](#) [Preparar documento para impressão](#)

[Buscar](#)

- Área Restrita do Fisco
- Central de Atendimento
- Perguntas Frequentes
- Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione

Visite o site da CT-e

Visite o novo site do Sped

SITILAM SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MARAUZ

Visite o site do RUF-e

Visite o site do SP-e

452



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2404-09.534.680/0001-06-55-001-000.006.999-144.940.000-8	6999	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	6999	11/04/2024 10:29:04-03:00	11/04/2024 10:29:05-03:00	7.587,56

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.680/0001-06	LUCAS AVILA SOUZA - EPP	077109117	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.529.136/0012-98	COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	DigiSat_2.0.24030.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		UmahxLI0D9i8jIZnaNSo9NmzzMY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129241454738900	11/04/2024 às 10:41:34-03:00	11/04/2024 às 10:50:55

253

BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita



Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
51,111 bilhõesNúmero de Emissores
2,606 milhões[... saiba mais](#)

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Serviços](#) > [Consultar NF-e](#)

Consultar NF-e

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
2925 0109 5346 8000 0106 5500 1000 0076 2215 8520 0000	7622	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	7622	28/01/2025 09:31:55-03:00	28/01/2025 09:32:02-03:00	1.401,49

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.680/0001-06	LUCAS AVILA SOUZA - EPP	077109117	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.529.136/0012-98	COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	DigiSat_2.0.24030.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Venda		1 - Saída	1GRSEuiwdiqlyhIYCWovzYe2u7c=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129250846472574	28/01/2025 às 10:00:54-03:00	28/01/2025 às 10:01:43

[Exibir Autorização de Uso](#)[Preparar aba para impressão](#)[Preparar documento para impressão](#)

Área Restrita do Fisco

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



Visite o site do CAC



Visite o novo site do Spem



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS



Visite o site do MCT-e



Visite o site do SP-e

254

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2501-09.534.680/0001-06-55-001-000.007.622-158.520.000-0	7622	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	7622	28/01/2025 09:31:55-03:00	28/01/2025 09:32:02-03:00	1.401,49

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.680/0001-06	LUCAS AVILA SOUZA - EPP	077109117	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.529.136/0012-98	COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	DigiSat_2.0.24030.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		1GRSEuiwdiqlyhIYCWovzYe2u7c=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129250846472574	28/01/2025 às 10:00:54-03:00	28/01/2025 às 10:01:43

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
LUCAS AVILA SOUZA - EPP	LUCAS AVILA SOUZA - EPP
CNPJ	Endereço
09.534.680/0001-06	Av. Juracy Magalhaes, 389
Bairro / Distrito	CEP
Jurema	45023-490
Município	Telefone
2933307 - Vitoria da Conquista	(77)3421-0597
UF	País
BA	1058 - Brasil
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
077109117	

Inscrição Municipal

457027

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

2933307

CNAE Fiscal

4789099

Código de Regime Tributário

1 - Simples Nacional



Dados do Destinatário

Nome / Razão Social

COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER

CNPJ

13.529.136/0012-98

Endereço

R H, S/N LOTE 12-E

Bairro / Distrito

DISTRITO INDUSTRIAL DOS IMBORES

CEP

45089-420

Município

2933307 - Vitória da Conquista

Telefone

7734242969-7734

UF

BA

País

1058 - Brasil

Indicador IE

09 - Não Contribuinte, que
pode ou não possuir Inscrição
Estadual no Cadastro de
Contribuintes do ICMS

Inscrição Estadual

Inscrição SUFRAMA

IM

E-mail

nildete.santos1@cerb.ba.gov.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	LUVA DE CORRER IRR JIR PN80 DN100	5,0000	PC	470,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
2931297	84248229	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	PC	5,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	PC	5,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
94,0000000000	94,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		89,54
Número da FCI		

256

**ICMS Normal e ST**

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	321	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		52-Saída isenta
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
470,00	0,6500	3,06

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
470,00	3,0000	14,10

2 CABO FLEX 3X4,00MM PT

20,0000

MT

302,00

Código do Produto

3098

Código NCM

85444900

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5102

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

SEM GTIN

Unidade Comercial

MT

Quantidade Comercial

20,0000

Código EAN Tributável

SEM GTIN

Unidade Tributável

MT

Quantidade Tributável

20,0000

Valor unitário de comercialização

15,1000000000

Valor unitário de tributação

15,1000000000

45*

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

61,76

Número da FCI



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

321

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

52-Saída isenta

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

Base de Cálculo

Alíquota

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

302,00

0,6500

1,96

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

302,00

3,0000

9,06

3 BOMBEADOR 4R3PA-07

1,0000

UN

460,00

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

955

84137010

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5102

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

1,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

458



SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
460,0000000000	460,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		106,44

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

321

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

52-Saída isenta

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

Base de Cálculo

Alíquota

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

460,00

0,6500

2,99

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

460,00

3,0000

13,80

4 RELE DE NIVEL 220/380

1,0000

UN

169,49

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

1660

90261029

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5102

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

259



Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
169,4900000000	169,4900000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		7,12
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	321	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		52-Saída isenta
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,49	0,6500	1,10

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
169,49	3,0000	5,08

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00		0,00	

0,00



Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
0,00	0,00		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
	0,00		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
	0,00		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.401,49	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	9,11
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
42,04	0,00	1.401,49	264,86

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
0 - Pagamento à Vista	1 - Dinheiro	
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
1.401,49		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
BA	1.401,49	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF
160.859.495-53

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

MD-5:285C17D94542DA59EBFF3610D8E621EC Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Val Aprox R\$264,86 Fed 176,92 Est 87,94 Fonte IBPT/empresometro.com.br 2A4940; CFOP 5102 = R\$1.401,49;

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

262



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2501-09.534.680/0001-06-55-001-000.007.622-158.520.000-0	7622	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	7622	28/01/2025 09:31:55-03:00	28/01/2025 09:32:02-03:00	1.401,49

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.680/0001-06	LUCAS AVILA SOUZA - EPP	077109117	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.529.136/0012-98	COMPANHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA CER		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	DigiSat_2.0.24030.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		1GRSEuiwdiqlyhIYCWovzYe2u7c=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129250846472574	28/01/2025 às 10:00:54-03:00	28/01/2025 às 10:01:43

463



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2507-09.534.680/0001-06-55-001-000.007.915-134.267.406-0	7915	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	7915	29/07/2025 13:55:18-03:00	29/07/2025 13:55:18-03:00	7.283,23

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.534.680/0001-06	LUCAS AVILA SOUZA	77109117	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.529.136/0012-98	CERB - COMPANHIA DE ENG. AMBIENTAL E RECURSOS HIDR 00000222		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	FIT DFe CloudFiscal	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	1 - Saída		xoQSD/v9ZonRE4GctDRGo8ijJg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129251565177571	29/07/2025 às 14:06:43-03:00	29/07/2025 às 14:06:44

264



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA						
											
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: 1b8e8d320						
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Série RPS		Nº da Nota Fiscal	
31/01/2024		Exigível		Tributação Normal						202400000000008	
Tipo de Recolhimento		Simples		Local de Prestação		Local de Recolhimento					
Retido na Fonte		Optante		2933307 - Vitória da Conquista - BA		2933307 - Vitória da Conquista - BA					
PRESTADOR											
 Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:											
TOMADOR											
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00											
SERVIÇO											
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 3 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 932,73. LOCALIDADES: FAZENDA ARAME, BOQUEIRÃO, POÇO DE ANINHA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 2 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 680,40. LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, QUATIS DOS FERNANDES.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 2 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 736,62. LOCALIDADES: FAZENDA SANTA RITA, ALGODÃO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 2 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 809,40. LOCALIDADES: OITEIRO, GAMELEIRA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: CACHOEIRA DOS PORCOS, OLHO D'ÁGUA DOS MONTEIROS, LARANJEIRA, BAIXA DA PORTEIRA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 4 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.202,96. LOCALIDADES: BAIXA DO COCA, ROSEIRA, CAMPO FORMOSO, MATINHA (SIST. II).											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 2 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.318,94. LOCALIDADE: CATARINA II, SÃO JOÃO DA VITÓRIA (LAVANDERIA).											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 2 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 1.613,22. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, MATINHA (SIST. 1).											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 2 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 1.660,10. LOCALIDADES: CACHOEIRA DAS ARARAS, RACHO ALEGRE.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADE: JUAZEIRO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 2 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 1.912,80. LOCALIDADE: MUTUM II, BAIXA SECA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADES R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: BARRO VERMELHO											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: DOCHA DO ESPÍRITO SANTO, LAJEDINHO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: BOAVISTA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 3.528,16. LOCALIDADE: CORTA LOTE (SIST.1), IHOBIM.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 3.847,96. LOCALIDADE: LAGOA DE CASSIANO, BARREIRO (SIST.MANOEL PROFESSOR).											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CERCADINHO (SIST. 2).											
TOTAL: R\$ 29.984,56 BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME											

265



Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
29.984,56	0,00	0,00	29.984,56		4,07	1.220,37	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONOICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.764,19

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

266



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
Código de Verificação para Autenticação: e1c9f910f						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-000 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanoni.com.br					Emitido em: 02/04/2024 16:55:59	
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal
02/04/2024	Exigível		Tributação Normal	-	-	202400000000023
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
 Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 2 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 736,62. LOCALIDADES: LAGOA DE TORQUATRO, MATINHA (SISTEMA IV).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 3 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.214,10. LOCALIDADES: CATARINA, BUQUEIRÃO, LAGOA DE JUSTINO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 3 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.335,81. LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DOS MONTEIROS, JUAZEIRO, SÃO JOAQUIM DE PAULA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 5 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.753,70. LOCALIDADES: SANTA RITA, FURADINHO, SOSSEGO, BATE PÉ (SISTEMA DA ESCOLA), ROSEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 2 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 1.613,22. LOCALIDADES: VELAME, BAIXA SECA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 5 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 4.150,25. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA I), BREJO DA LIMEIRA, BARREIRO, DUAS VENDAS, LAGOA DE MULATINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 3 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 2.869,20. LOCALIDADES: BANDINHA, ABELHAS, BAIXA DA LIMEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: QUEIMADAS.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: CORTA LOTE (SISTEMA I).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA I).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 3 UNIDADES R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 5.292,24. LOCALIDADE: POÇO CUMPRIDO, ARMAGOSO, CORTA LOTE (SISTEMA II).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 3.847,96. LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, MANOEL PROFESSOR.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADES: CERCADINHO (SISTEMA III).						
TOTAL: R\$ 30.389,98						
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.						
OBSERVAÇÃO						

264



VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
30.389,98	0,00	0,00	30.389,98	4,07	1.236,87
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.153,11

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozanon.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: 7c8be75d2	
Data Fato Gerador 04/03/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Número RPS -		
Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Serie RPS -		
					Nº da Nota Fiscal 202400000000017	
PRESTADOR						
 Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 4 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.243,64. LOCALIDADES: RIACHO DE TEÓFILO, FAZ. ARAME, FURADINHO, CATARINA II.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 1 UNIDADE R\$ 368,31. TOTAL R\$ 368,31. LOCALIDADES: RIACHINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 2 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 809,40. LOCALIDADES: ROÇA NOVA, BAIXA DA PORTEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 2 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 890,54. LOCALIDADES: SÃO MATEUS, LAGOA FORMOSA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 4 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.202,96. LOCALIDADES: SOSSEGO, ROSEIRA (SISTEMA II), BAIXA DO COCÁ, SANTA RITA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 3 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.978,41. LOCALIDADE: CORREDOR DO RIO PARDO, LIXA (SISTEMA II), CACHOEIRA DOS PORCOS.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 3 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 2.419,83. LOCALIDADES: ABELHAS, BAIXA GRANDE, BATE PÊ (SISTEMA ESCOLA).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 3 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 2.490,15. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM, MATINHA (SISTEMA II), BATUQUINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADES: SÃO JOÃO DA VITÓRIA (SISTMA DA LAVANDERIA).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 2 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 1.912,80. LOCALIDADES: SANTA RITA (SISTEMA II), BREJO DA LIMEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: PALHETA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: DOCHA DO ESPIRITO SANTO, SUJA SACO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: BONITO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 3.528,16. LOCALIDADE: SÃO JOÃO I, LAGOA DA VISÃO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 3.847,96. LOCALIDADE: AMARGOSO, LAGOA CUMPRIDA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 2 UNIDADES R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 4.600,48. LOCALIDADES: CERCADINHO (SISTEMA II), INHOBIM.						
TOTAL: R\$ 32.952,59						
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						



Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
32.952,59	0,00	0,00	32.952,59	4,07	1.341,17
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.611,42

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

240



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoanon.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: 7df7778af	
Data Fato Gerador 07/05/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Número RPS -		
Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Série RPS -		
					Nº da Nota Fiscal 202400000000027	
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 2 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 621,82. LOCALIDADES: FAZENDA ARAME, FURADINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 4 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.360,80. LOCALIDADES: BAIXA GRANDE, SINZOCA, RIACHO DE TEÓFILO, QUATIS DOS FERNANDES.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 3 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.104,93. LOCALIDADES: FAZENDA SANTA RITA, RIACHINHO, ALGODÃO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 4 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.618,80. LOCALIDADES: BAIXA DA PORTEIRA, SANTO ANTÔNIO, BAIXA DO MUQUEM, OITEIRO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 5 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 2.226,35. LOCALIDADES: CATARINA I, GAMELEIRA, BATE-PÉ (ESCOLA), SÃO JOÃO DA VITÓRIA (SISTEMA II), SÃO JOAQUIM.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 3 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 1.652,22. LOCALIDADES: CAMPO FORMOSO, RACHO ALEGRE, JUAZEIRO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 1 UNIDADE R\$ 659,47. TOTAL R\$ 659,47. LOCALIDADE: SOSSEGO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 3 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 2.419,83. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, ROSEIRA (SISTEMA II), LAGOA DE MULATINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 3 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 2.490,15. LOCALIDADES: LARANJEIRA, CAMPO DE MOTA, MÃE ELEOTERIA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADES: BOA SORTE.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 3 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 2.869,20. LOCALIDADES: LIMEIRA, LAGOA DE JUSTINO, LAGOA DE MELQUIADES.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: MUTUM II.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: CORREDOR DO RIO PARDO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: VELAME.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: CERCADINHO(SISTEMAII).						
TOTAL: R\$ 24.137,49						
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.						
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
24.137,49	0,00	0,00	24.137,49		4.07	982,40
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$)		OUTRAS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						23.155,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

2472



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoanon.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: b237c340c	
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS
04/06/2024		Exigível		Tributação Normal	-	-
Tipo de Recolhimento		Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento		Nº da Nota Fiscal
Retido na Fonte		Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		202400000000033
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 4 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.243,64. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, BOQUEIRÃO, CATARINA II, FURADINHO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 4 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.360,80. LOCALIDADES: SANTO ANTONIO, BAIXA GRANDE, ALGODÃO, BOA VISTA (ESCOLA) MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 3 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.104,93. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM, VEREDA GRANDE, LIXA (SISTEMA II) MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 5 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 2.023,50. LOCALIDADES: ROÇA NOVA, VEREDA GRANDE, BAIXA DO ARROZ, CISOCA, RACHO ALEGRE. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 5 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 2.226,35. LOCALIDADES: CACHOEIRA DOS PORCOS, CATARINA I, MATINHA (SIST II), LAGOA FORMOSA I, BAIXA DO MUQUEM. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 2 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 1.101,48. LOCALIDADES: ROSEIRA, SOSSEGO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 1 UNIDADE R\$ 659,47. TOTAL R\$ 659,47. LOCALIDADE: MULUNGU. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 3 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 2.419,83. LOCALIDADES: JUAZEIRO, LARANJEIRA, SÃO JOÃO DA VITORIA. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 3 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 2.490,15. LOCALIDADES: MATINHA (SIST I), FURADINHO, BATE PÉ (SIST ESCOLA). MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 1 UNIDADE R\$ 913,30. TOTAL R\$ 913,30. LOCALIDADE: CACHOEIRA DE ARARAS. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 4 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 3.825,60. LOCALIDADES: SANTA RITA, ABELHAS, VELAME, BREJO DE INHOBIM MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: PALHETA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: SUJA SACO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DA SERRA. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 1.764,08. LOCALIDADE: AMARGOSO. MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: CERCADINHO (SIST. III) MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CORTA LOTE. R\$ 29.633,99 Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional. BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						
OBSERVAÇÃO						

473



VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
29.633,99	0,00	0,00	29.633,99	4.07	1.206,10
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.427,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

244



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br					Código de Verificação para Autenticação: 4c7fd4481	
Data Fato Gerador 03/07/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Número RPS -		
Simples Optante		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Série RPS -		
					Nº da Nota Fiscal 202400000000038	
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 2 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 680,40. LOCALIDADES: LAGOA FORMOSA (ESCOLA), QUATIS DOS FERNANDES (ESCOLA).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 3 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.214,10. LOCALIDADES: JUAZEIRO, CINZOCA, ROÇA NOVA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: BATE PÉ (ESCOLA), BAIXA DA PORTEIRA, SÃO JOAQUIM, SÃO MATEUS.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 3 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 1.652,22. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA II), CATARINA I, VELAME.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 2 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.318,94. LOCALIDADE: SANTA RITA, FURADINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 4 UNIDADES R\$ 806,61. TOTAL R\$ 3.326,44. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, ROSEIRA, BATUQUE (LAVANDERIA), BAIXA SECA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 4 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 3.320,20 LOCALIDADES: CORREDOR DA LIMEIRA, ABELHAS, BANDINHA, LAGOA DE JUSTINO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 2 UNIDADES R\$ 913,30. TOTAL R\$ 1.826,60. LOCALIDADES: JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA), CALDEIRÃO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 2.584,80. LOCALIDADES: CIPÓ, DUAS VENDAS.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: JAPÃO, MATINHA II (BATE PÉ).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 1.514,23. LOCALIDADE: BAIXA DO COCÁ.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 1.764,08. LOCALIDADE: LAGOA DE SIMPLICIO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: OLHO D'ÁGUA DA SERRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA II).						
TOTAL: R\$ 28.047,33						
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.						
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						

245

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
28.047,33	0,00	0,00	28.047,33	4,07	1.141,53
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.905,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Código de Verificação para Autenticação: 323cb0186					Emitido em 01/08/2024 11:26:11	
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrccontabilidade@grupozeanor.com.br						
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal	
01/08/2024	Exigível	Tributação Normal	-	-	202400000000048	
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 4 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.243,64. LOCALIDADES: CASA DE TELHA, BAIXA DO MUQUEM, BUQUEIRÃO, SÃO JOAQUIM DE PAULA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75CV 4 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.360,80. LOCALIDADES: JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA), QUATIS DOS FERNANDES, MATINHA (SIST. IV), SANTA RITA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 4 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.473,24. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADA, SANTA RITA, SÃO ANTÔNIO, CATARINA I.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 7 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 2.832,90. LOCALIDADES: ALGODÃO, SINZOCA, RANCHO ALEGRE, CATARINA II, BATALHA, JUAZEIRO (SIST. II), LAGOA DE JUSTINO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADA, VEREDA GRANDE, LIXA, GAMELEIRA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 4 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.202,96. LOCALIDADES: RANCHO ALEGRE, LAGOA DE JUAZEIRO, SOSSEGO, SÃO MATEUS.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 1 UNIDADE R\$ 659,47. TOTAL R\$ 659,47. LOCALIDADE: MULUNGÜ.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 4 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 3.320,20 LOCALIDADES: MATINHA, CAMPO DE MOTA, SÃO JOAQUIM, BANDINHA.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 2 UNIDADES R\$ 913,30. TOTAL R\$ 1.826,60. LOCALIDADES: MUTUM I, CIPÓ.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 1 UNIDADE R\$ 956,40. TOTAL R\$ 956,40. LOCALIDADES: ASSENTAMENTO CALDEIRÃO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 2 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 2.940,02. LOCALIDADES: VELAME, FURADINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.514,23. TOTAL R\$ 3.028,46. LOCALIDADE: CORREDOR DO RIO PARDO, CERCADINHO.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CORTA LOTE.						
TOTAL: R\$ 25.926,01						
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.						
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME						
OBSERVAÇÃO						

274



VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
25.926,01	0,00	0,00	25.926,01		4,07	1.055,19
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)				COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.870,82	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

678



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA						
											
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoazan.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: 1760c343d						
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Serie RPS		Nº da Nota Fiscal	
02/09/2024		Exigível		Tributação Normal						202400000000062	
Tipo de Recolhimento		Simples		Local de Prestação		Local de Recolhimento					
Retido na Fonte		Optante		2933307 - Vitória da Conquista - BA		2933307 - Vitória da Conquista - BA					
PRESTADOR											
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:											
TOMADOR											
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00											
SERVIÇO											
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 3 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 932,73. LOCALIDADES: LAGOA DE JUSTINO, LAGOA DE JUAZEIRO (SIST. II), ASS. CARLOS MARIGUELA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75CV 3 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 1.020,60. LOCALIDADES: BAIXA DA PORTEIRA, ALGODÃO, DEUS DARÁ.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 6 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 2.209,86. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADA, FAZ. ARAME, PEDRA BRANCA, CACHOEIRA DAS ARARAS, BOA SORTE, BAIXA DO MUQUEM.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 4 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 1.618,80. LOCALIDADES: ROSEIRA, CATARINA II, LARANJEIRA, VEREDA GRANDE.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 4 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 1.781,08. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM, LAGOA DE JUAZEIRO (SISTEMA II), SÃO MATEUS, FURADINHO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 5 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 2.753,70. LOCALIDADES: RACHO ALEGRE, GAMELEIRA, BATUQUE (LAVANDERIA), QUEIMADAS, BAIXA DO COCÁ.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV 1 UNIDADE R\$ 806,61. TOTAL R\$ 806,61. LOCALIDADE: SOSSEGO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 2 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 1.660,10. LOCALIDADE: BAIXA SECA, CERCADINHO (SISTEMA III).											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 2 UNIDADES R\$ 956,40. TOTAL R\$ 1.912,80. LOCALIDADES: BATUQUINHO, ABELHAS.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9 CV 1 UNIDADE R\$ 1.292,40. TOTAL R\$ 1.292,40. LOCALIDADES: CACHOEIRA DO RIO PARDO											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 1 UNIDADE R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 1.470,01. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 1.764,08. LOCALIDADE: CORTA LOTE (SISTEMA I).											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 1 UNIDADE R\$ 1.923,98. TOTAL R\$ 1.923,98. LOCALIDADE: DOCHA DO ESPÍRITO SANTO.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 1 UNIDADE R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 2.300,24. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA II).											
TOTAL: R\$ 23.446,99											
OBSERVAÇÃO											



VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
23.446,99	0,00	0,00	23.446,99	2,89	677,62
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.769,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

480



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA					
Código de Verificação para Autenticação: 738380eb4					
		Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozean.com.br			
Data Fato Gerador 01/11/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Número RPS -	
Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Serie RPS -	
Nº da Nota Fiscal 202400000000074					
PRESTADOR					
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV 5 UNIDADES R\$ 310,91. TOTAL R\$ 1.554,55. LOCALIDADES: BAIXA DO CEDRO, BAIXA DO MUQUÊM, QUEIMADAS, PEDRA BRANCA, FAZENDA ARAME.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV 6 UNIDADES R\$ 340,20. TOTAL R\$ 2.041,20. LOCALIDADES: RIACHINHO, ROÇA NOVA, GOIABEIRA, MULUNGU, FARINHA MOLHADA, SINZOCA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV 4 UNIDADES R\$ 368,31. TOTAL R\$ 1.473,24. LOCALIDADES: FARINHA MOLHADAMATINHA (SISTEMA III), OITEIRO, RIACHO DE TEÓFILO, CACHOEIRA DOS PORCOS.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV 7 UNIDADES R\$ 404,70. TOTAL R\$ 2.832,90. LOCALIDADES: LIXA (SISTEMA II), BATUQUE (PRAÇA), CATARINA I, FURADINHO, LARANJEIRA, LAGOA DO ARROZ, LAGOA DE JUSTINO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV 6 UNIDADES R\$ 445,27. TOTAL R\$ 2.671,62. LOCALIDADES: SÃO MATEUS, SANTO ANTÔNIO, QUATIS DOS FERNANDES, LAGOA DE MELOUIADES, JUAZEIRO, BAIXA DO COCÁ.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV 7 UNIDADES R\$ 550,74. TOTAL R\$ 3.855,18. LOCALIDADES: ROSEIRA, CACHOEIRA DAS ARARAS, CAMPO FORMOSO, SÃO JOAQUIM DE PAULA, SOSSEGO, VELAME, LARANJEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV 2 UNIDADES R\$ 659,47. TOTAL R\$ 1.318,94. LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA VITÓRIA, BAIXA GRANDE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV 5 UNIDADES R\$ 830,05. TOTAL R\$ 4.150,25 LOCALIDADE: BANDINHA, MATINHA (SISTEMA I), BARRO VERMELHO, LAMARÃO, FURADINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV 2 UNIDADES R\$ 913,30. TOTAL R\$ 1.826,60. LOCALIDADE: LAGOA DE JUAZEIRO, RANCHO ALEGRE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV 1 UNIDADE R\$ 956,40. TOTAL R\$ 956,40. LOCALIDADES: CALDEIRÃO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9 CV 2 UNIDADES R\$ 1.292,40 TOTAL R\$ 2.584,80. LOCALIDADE: DUAS VENDAS, ASSENTAMENTO TIGRE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,5 CV 3 UNIDADES R\$ 1.470,01. TOTAL R\$ 4.410,03. LOCALIDADES: SALOBRO, CORTA LOTE, CORREDOR DE BONITO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.514,03. TOTAL R\$ 3.028,46. LOCALIDADE: BOA VISTA, VELAME.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.764,08. TOTAL R\$ 3.528,16. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA II), DOCHA DO ESPÍRITO SANTO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV 2 UNIDADES R\$ 1.923,98 TOTAL R\$ 3.847,96 LOCALIDADE: SUJA SACO, CORTA LOTE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV 2 UNIDADES R\$ 2.300,24. TOTAL R\$ 4.600,48. LOCALIDADE: CERCADINHO (SISTEMA I), OLHO D'ÁGUA DA SERRA.					
TOTAL: R\$ 44.680,77					
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO MÊS DE SETEMBRO E OUTUBRO					

482



Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
44.680,77	0,00	0,00	44.680,77	2,89	1.291,27
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.389,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

482



Emitido em 03/02/2025 15:30:23

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA					
Código de Verificação para Autenticação: 91410f631					
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoazanor.com.br					
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
03/02/2025	Exigível	Tributação Normal	-	-	202500000000015
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento		
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR					
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 394,98. TOTAL R\$ 789,96. LOCALIDADES: ALGODÃO, BAIXA DO MUQUÊM.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: MATINHA (SISTEMA II).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 513,55. TOTAL R\$ 513,55. LOCALIDADE: FURADINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: BAIXA DO CEDRO, SÃO JOAQUIM.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: GAMELEIRA, CATARINA I, SOSSEGO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: TANQUE VELHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADE R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 3.072,09. LOCALIDADES: MATINHA, BATUQUE, LARANJEIRAS.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADE R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 3.162,15. LOCALIDADES: CACHOEIRA DAS ARARAS, CAMPO DE MOTA, RANCHO ALEGRE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53 LOCALIDADE: ABELHAS.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96 LOCALIDADE: CALDEIRÃO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 3.283,02 LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, ASSENTAMENTO CIPÓ.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 3.734,20 LOCALIDADES: CORREDOR DE BONITO, MUTUM I.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31 LOCALIDADE: VELAME.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 6.721,56 LOCALIDADES: BAIXÃO DE INHOBIM, TANQUE VELHO, LAJEDINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58 LOCALIDADES: SUJA SACO, CERCADINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADES: CORTA LOTE.					

482



TOTAL: R\$ 37.916,46

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA REFERENTE AO CONTRATO 003-27/2025.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
37.916,46	0,00	0,00	37.916,46	2,89	1.095,79
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

284



Emitido em 28/02/2025 08:50:24

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA					
Codigo de Verificação para Autenticação: ee6220574					
 Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozaion.com.br					
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal
28/02/2025	Exigível	Tributacao Normal	-	-	202500000000034
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento		
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR					
 Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: raah.contabilidade@hotmail.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 394,98. TOTAL R\$ 394,98. LOCALIDADE: BAIXA DA PORTEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: QUATIS DOS FERNANDES, JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 934,70. LOCALIDADE: LAGOA DE JUSTINO, RANCHO ALEGRE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. LOCALIDADES: BAIXA DO MUQUÊM (SISTEMA II), MATINHA (CISTERNA).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 565,13. TOTAL R\$ 565,13. LOCALIDADES: BAIXA DO COCÁ.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: CAMPO FORMOSO, BAIXA DO MUQUÊM, ROSEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 837,69. TOTAL R\$ 1.675,38. LOCALIDADE: CACHOEIRA DAS ARARAS, SÃO JOAQUIM.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 4.216,20. LOCALIDADES: BANDINHA, CORREDOR DA LIMEIRA, LARANJEIRA, MATINHA (SISTEMA II).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADE: FAZ. SANTA RITA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 3.644,88. LOCALIDADE: BATUQUE, CALDEIRÃO DE PLANALTO, LAGOA DE JUSTINO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 3.283,02. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, CIPÓ.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 3.734,20. LOCALIDADES: POÇO DE ANINHA, BREJO DA LIMEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 3.846,62. LOCALIDADE: INHOBIM (SISTEMA II), LAGOA COMPRIDA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 4.481,04. LOCALIDADES: CERCADINHO, BAIXÃO DE INHOBIM.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58 LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DA SERRA, SUJA SACO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADE: MANOEL PROFESSOR.					

285



TOTAL: R\$ 39.733,49

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA REFERENTE AO CONTRATO 003-27/2025.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
39.733,49	0,00	0,00	39.733,49	3,00	1.192,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.541,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

286



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA																														
Código de Verificação para Autenticação: df021c376					Emitido em 28/03/2025 09:17:12																														
Data Fato Gerador 28/03/2025		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		Número RPS -		Serie RPS -		Nº da Nota Fiscal 202500000000057																									
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA																													
PRESTADOR																																			
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:																																			
TOMADOR																																			
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00																																			
SERVIÇO																																			
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO																																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																																			
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 04 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 513,55.																																			
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 03 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 1.024,03.																																			
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA PRACA NOBERTO AURICH E NO HORTO FLORESTAL VILMA DIAS, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2024																																			
VALOR TOTAL: R\$1.537,58																																			
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME																																			
OBSERVAÇÃO																																			
<table border="1"><thead><tr><th>VALOR SERVIÇO (R\$)</th><th>DEDUÇÕES (R\$)</th><th>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</th><th>BASE CÁLCULO (R\$)</th><th>ALÍQUOTA (%)</th><th>ISS (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.537,58</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>1.537,58</td><td>3,00</td><td>46,13</td></tr></tbody></table>												VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	1.537,58	0,00	0,00	1.537,58	3,00	46,13												
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)																														
1.537,58	0,00	0,00	1.537,58	3,00	46,13																														
<table border="1"><thead><tr><th colspan="5">RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS</th><th>DESCONTO CONDICIONAL (R\$)</th><th>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</th><th>VALOR LÍQUIDO (R\$)</th></tr><tr><th>INSS (R\$)</th><th>IR (R\$)</th><th>CSLL (R\$)</th><th>COFINS (R\$)</th><th>PIS (R\$)</th><th></th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>1.491,45</td></tr></tbody></table>												RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,45
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)																												
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)																															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,45																												
OUTRAS INFORMAÇÕES																																			
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)																																			
...																																			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.																																			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

287



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e							
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA							
Codigo de Verificação para Autenticação: 4f9aad5b2							
						Emitido em 31/03/2025 14:52:29	
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozaion.com.br							
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal	
31/03/2025	Exigível		Tributacao Normal	-	-		
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento			202500000000059	
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							
SERVIÇO							
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 02 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10.							
VALOR TOTAL: R\$1.027,10							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA JUNTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº053/2024.							
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME							
OBSERVAÇÃO							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
1.027,10	0,00	0,00	1.027,10	3,00	30,81		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)	OUTRAS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,29
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							
...							
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

488

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 7ed8731a2

Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600

CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozeanor.com.br



Emitido em 04/04/2025 14:48:16

Data Fato Gerador 04/04/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202500000000065
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		

PRESTADOR**Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA**

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490

E-mail: financeiro@minasbombas.com.br

Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

- Fone: 7734210597 - Celular: - Site:

TOMADOR**Razão Social: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA**

Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000

E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

SERVIÇO**14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: Boqueirão, Algodão.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: Farinha Molhada.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. LOCALIDADES: Matinha (Sistema III), Outeiro.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: Baixa do Coca, Baixa do Muquém.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: Gameleira, Campo Formoso (Sistema II), Catarina (Sistema II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: Lixa (Sistema II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 4.096,12. LOCALIDADES: Laranjeiras, Abelhas, Bandinha, Baixa Seca.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 4.216,20. LOCALIDADES: Lagoa de Justino, Mãe Eleotéria (Barragem), São Joaquim, Furadinha.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 2.319,06. LOCALIDADES: Bate Pé (Escola), Lagoa de Melquiades.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96. LOCALIDADE: Mutum I.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Barreiro.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADES: Lajedinho.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: Velame.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 6.721,56. LOCALIDADES: Poço de Aninha, Corredor de Bonito, Lagoa da Visão

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58 LOCALIDADES: Amargoso, Boa Vista.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADE: Cercadinho (Sistema II).

2189



TOTAL: R\$ 38.232,93

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
38.232,93	0,00	0,00	38.232,93	3,00	1.146,99
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.085,94

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

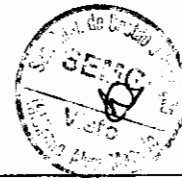
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

290



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoazanor.com.br					Emitido em 04/04/2025 14:48:16	
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal	
04/04/2025	Exigível	Tributação Normal	-	-	202500000000065	
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento			
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA			
PRESTADOR						
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: Boqueirão, Algodão.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: Farinha Molhada.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. LOCALIDADES: Matinha (Sistema III), Outeiro.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: Baixa do Coca, Baixa do Muquém.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: Gameleira, Campo Formoso (Sistema II), Catarina (Sistema II).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: Lixa (Sistema II).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 4.096,12. LOCALIDADES: Laranjeiras, Abelhas, Bandinha, Baixa Seca.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 4.216,20. LOCALIDADES: Lagoa de Justino, Mãe Eleotéria (Barragem), São Joaquim, Furadinha.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 2.319,06. LOCALIDADES: Bate Pé (Escola), Lagoa de Melquiades.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96. LOCALIDADE: Mutum I.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Barreiro.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADES: Lajedinho.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: Velame.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 6.721,56. LOCALIDADES: Poço de Aninha, Corredor de Bonito, Lagoa da Visão						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58 LOCALIDADES: Amargoso, Boa Vista.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADE: Cercadinho (Sistema II).						

has



TOTAL: R\$ 38.232,93

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
38.232,93	0,00	0,00	38.232,93	3,00	1.146,99
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.085,94

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

492

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Código de Verificação para Autenticação: 49a13f067

Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600

CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato_zrcontabilidade@grupozean.com.br



Emitido em 06/05/2025 16:48:54

Data Fato Gerador 06/05/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 202500000000085
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Optante	Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		

PRESTADOR**Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA**

Nome Fantasia: MBC BOMBAS

Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490

E-mail: financeiro@minasbombas.com.br

Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06

- Fone: 7734210597 - Celular: - Site:

TOMADOR**Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000

E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)00000-0000

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00

SERVIÇO**14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 394,98. TOTAL R\$ 1.579,92. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA CHAFARIZ), BATE PÉ, FAZ. SANTA RITA, BAIXA DO MUQUÊM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADE: ALGODÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 2.054,20. LOCALIDADES: BAIXA DO COCÁ, FARINHA MOLHADA, FURADINHO, CATARINA II.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 2.260,52. LOCALIDADES: SÃO JOAQUIM DE PAULA, JOSÉ GONÇALVES (PRAÇA), SOSSEGO, CALDEIRÃO DE PLANALTO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,30. LOCALIDADES: CAMPO FORMOSO, BAIXA DA LIMEIRA, ROSEIRA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: VELAME.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 4.096,12. LOCALIDADES: MÃE ELEOTÉRIA, LAGOA DE MULATINHO, LAMARÃO, PALHETA.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 2.108,10. LOCALIDADES: MATINHA (SISTEMA I), ABELHAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 3.478,59. LOCALIDADES: BREJO DA LIMEIRA, CIPÓ, JAPÃO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 1.214,96. LOCALIDADE: CACHOEIRA DOS PORCOS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: DUAS VENDAS.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 3.734,20. LOCALIDADES: MANOEL PROFESSOR, DOCHA DO ESPÍRITO SANTO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: BAIXÃO DE INHOIM.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 2.240,52. LOCALIDADES: AMARGOSO.

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 2.443,79. LOCALIDADES: CERCADINHO (SISTEMA II).

MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95 LOCALIDADE: CORTA LOTE (SISTEMA III).

293



TOTAL: R\$ 35.100,03

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
35.100,03	0,00	0,00	35.100,03	3,00	1.053,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.047,03

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

....

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoria-da-conquista.ba.gov.br

2124



Emitido em 03/06/2025 16:08:41

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA					
Codigo de Verificação para Autenticação: b87d4d8b7					
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozean.com.br					
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Série RPS	Nº da Nota Fiscal
03/06/2025	Exigível	Tributação Normal	-	-	202500000000089
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento		
Retido na Fonte	Opante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA		
PRESTADOR					
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:					
TOMADOR					
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)000000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00					
SERVIÇO					
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 6 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 2.591,64. LOCALIDADES: QUATIS DOS FERNANDES, VELAME (SIST. II), MATINHA (CHAFARIZ), BAIXA DO COCÁ, BAIXA DO MUQUÊM (ESCOLA), BAIXA GRANDE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 1.402,05. LOCALIDADES: ALGODÃO, BOQUEIRÃO, LAGOA DA VISÃO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.540,65. LOCALIDADES: LARANJEIRA, BATALHA, SÃO MATEUS.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.695,39. LOCALIDADES: CACHOEIRA DOS PORCOS, MATINHA (SISTEMA III), BATUQUE (SISTEMA II).					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 1.398,20. LOCALIDADES: GAMELEIRA, SINZOCA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADE: BOA SORTE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 5 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 5.120,15. LOCALIDADES: LAGOA FORMOSA, JAPÃO, FURADINHO, RACHO ALEGRE, BAIXA DA LIMEIRA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 3.162,15. LOCALIDADES: ABELHAS, MATINHA (SISTEMA II), BARRO VERMELHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 3.478,59. LOCALIDADES: JUAZEIRO, FAZENDA SANTA RITA, MÃE ELEOTÉRIA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 2.429,92. LOCALIDADE: QUEIMADAS, LAGOA DE MULATINHO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 3.283,02. LOCALIDADES: DUAS VENDAS, LAGOA DE JUSTINO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADE: LAGOA DE SIMPLÍCIO.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: FARINHA MOLHADA.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 2.240,52. LOCALIDADES: CORTA LOTE.					
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 2.443,79. LOCALIDADES: OLHO D'ÁGUA DA SERRA.					

295



TOTAL: R\$ 35.414,17

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
35.414,17	0,00	0,00	35.414,17	3,00	1.062,43
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.351,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

296



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e							
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA							
Codigo de Verificação para Autenticação: c4cc0d743							
						Emitido em 11/06/2025 15:08:13	
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA. 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupozanon.com.br							
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal	
11/06/2025	Exigível		Tributacao Normal	-	-	20250000000093	
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Retido na Fonte	Optante	2933307 - Vitória da Conquista - BA	2933307 - Vitória da Conquista - BA				
PRESTADOR							
Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)00000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00							
SERVIÇO							
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 02 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 1.027,10. VALOR TOTAL: R\$1.027,10 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA JUNTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP REFERENTE PREGÃO ELETRONICO Nº053/2024. Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional. BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME							
OBSERVAÇÃO							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
1.027,10	0,00	0,00	1.027,10		3,00	30,81	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	0,00	0,00	996,29
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							
...							
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaconquista.ba.gov.br

2025



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA						
											
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoazanon.com.br					Código de Verificação para Autenticação: d43ee6aec						
Data Fato Gerador		Exigibilidade de ISS		Regime Tributário		Número RPS		Serie RPS		Nº da Nota Fiscal	
08/07/2025		Exigível		Tributação Normal						202500000000096	
Tipo de Recolhimento		Simples		Local de Prestação		Local de Recolhimento					
Retido na Fonte		Optante		2933307 - Vitória da Conquista - BA		2933307 - Vitória da Conquista - BA					
PRESTADOR											
 Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:											
TOMADOR											
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)000000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00											
SERVIÇO											
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 467,35. LOCALIDADES: Fazenda Arame.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.695,39. LOCALIDADES: Baixa da Porteira, Bate Pé (Colégio), Farinha Molhada.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 1.398,20. LOCALIDADES: Roseira, Rancho Alegre.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 3.072,09. LOCALIDADES: Sossego, Baixa do Arroz, Palheta.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 3 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 3.162,15. LOCALIDADES: Furadinho, Matinha (Sistema I), Lagoa de Melquiades.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADES: Bandinha.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 2.429,92. LOCALIDADE: Caldeirão, Santa Rita.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Duas Vendas.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADE: Lagoa de Cassiano.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 1.923,31. LOCALIDADE: Brejo da Limeira.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 4.481,04. LOCALIDADES: Cercadinho (Sistema I), Salobro.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 4.887,58. LOCALIDADES: Carlos Marighela, Poço Verde.											
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95. LOCALIDADES: Cercadinho (Sistema II).											
TOTAL: R\$ 31.107,12											
Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.											
BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME											

298

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
31.107,12	0,00	0,00	31.107,12		3,00	933,21	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.173,91

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

299



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
						
Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600 CNPJ: 14.239.578/0001-00, E-mail: contato.zrcontabilidade@grupoazanor.com.br					Codigo de Verificação para Autenticação: 6a1e62b4b	
Data Fato Gerador 04/08/2025		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributação Normal		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Optante		Número RPS -		
Local de Prestação 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		Serie RPS -		
					Nº da Nota Fiscal 202500000000104	
PRESTADOR						
 Razão Social: LUCAS AVILA SOUZA Nome Fantasia: MBC BOMBAS Endereço: Avenida JURACY MAGALHAES, 389, - JUREMA Vitória da Conquista - BA - CEP: 45023490 E-mail: financeiro@minasbombas.com.br Inscrição Estadual: 77109117 - Inscrição Municipal: 457027 - CPF/CNPJ: 09.534.680/0001-06 - Fone: 7734210597 - Celular: - Site:						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Endereço: Praça JOAQUIM CORREIA, 55, - CENTRO Vitória da Conquista - BA - CEP: 45100-000 E-mail: pm@pm.com - Fone: - Celular: (77)000000-0000 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 4138 - CPF/CNPJ: 14.239.578/0001-00						
SERVIÇO						
14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 394,98. TOTAL R\$ 394,98. LOCALIDADES: Quatis dos Fernandes.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,75 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 431,94. TOTAL R\$ 863,88. LOCALIDADES: Mãe Eleotéria, Matinha (Sist. II).						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 467,35. TOTAL R\$ 934,70. LOCALIDADES: Riachinho, Roça Nova.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 4 UNIDADES R\$ 513,55. TOTAL R\$ 2.054,20. LOCALIDADES: Catarina I, Bate Pé (Colégio), Baixa do Muquém, Lagoa de Justino.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 565,13. TOTAL R\$ 1.130,26. LOCALIDADES: São Joaquim, Juazeiro.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 699,10. TOTAL R\$ 2.097,06. LOCALIDADES: Baixa do Coca, Rancho Alegre, Faz. Santa Rita.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 4,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 837,69. TOTAL R\$ 837,69. LOCALIDADES: Gameleira.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.024,03. TOTAL R\$ 2.048,06. LOCALIDADES: Boa Vista, Salobro.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.054,05. TOTAL R\$ 2.108,10. LOCALIDADES: Corredor da Limeira, Campo de Mota.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 6,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.159,53. TOTAL R\$ 1.159,53. LOCALIDADES: Pau de Copas.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADE R\$ 1.214,96. TOTAL R\$ 2.429,92. LOCALIDADE: Velame, Ass. Caldeirão.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 9,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.641,51. TOTAL R\$ 1.641,51. LOCALIDADES: Barreiro.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 1.867,10. TOTAL R\$ 1.867,10. LOCALIDADE: Inhobim.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 13,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 2 UNIDADES R\$ 1.923,31. TOTAL R\$ 3.846,62. LOCALIDADE: Lajedinho, Japão.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.240,52. TOTAL R\$ 2.240,52. LOCALIDADES: Inhobim.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 18,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADES R\$ 2.443,79. TOTAL R\$ 2.443,79. LOCALIDADES: Olho D'Água da Serra.						
MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM						

500



REPOSIÇÃO DE PEÇAS. 1 UNIDADE R\$ 2.921,95. TOTAL R\$ 2.921,95. LOCALIDADES: Cercadinho (Sistema II).

TOTAL: R\$ 31.020,11

Salientamos que a empresa é optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL AG: 5778-9 C/C: 12479-6 LUCAS AVILA SOUZA ME

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
31.020,11	0,00	0,00	31.020,11	3,00	930,60
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.089,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

...

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaadaconquista.ba.gov.br

501



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



PROPOSTA REAJUSTADA

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
039/2025**

**N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS,
CNPJ: 35.661.710/0001-47**



TecBombas
Peças & Serviços



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.540/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2 A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento:

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 02							
2.1	50	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	629,60	31.480,00
2.2	70	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	729,19	51.043,30
2.3	70	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	933,97	65.377,90
2.4	100	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.096,79	109.879,00
2.5	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.226,64	98.291,20
2.6	90	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.326,53	119.567,70
2.7	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.466,38	117.470,40
2.8	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.538,30	123.064,00
2.9	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 16,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.748,07	139.845,60
2.10	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	2.097,69	167.815,20
2.11	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	2.657,07	212.565,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02							R\$ 1.236.399,80

Um milhão duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 03							
3.1	30	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.323,28	39.698,40
3.2	30	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.751,40	52.542,00
3.3	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	2.140,60	42.812,00
3.4	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	2.502,00	50.040,00
3.5	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	2.745,38	54.907,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03							R\$ 240.008,00

Duzentos e quarenta mil reais.

Proposta registrada

503



Declaramos que: Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente. aceitamos as condições estipuladas no Edital; forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital; forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10620/2007; que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação; O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO: AG: 7336-9 C/C: 29710-9			
CARIMBO:		ASSINATURA:	
N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS - 35.661.710/0001-47 Nelro Pereira Dos Santos - 172.696.268-48 35.661.710/0001-47 N. P DOS SANTOS COM. DE PEÇAS AV. PARA, Nº 77, BAIRRO IBIRAPUERA I. E: 164.205.888-ME - CEP: 45.075-020 (77) 3421-2188 - VIT. DA CONQUISTA-BA		VALOR TOTAL R\$ 1.476.399,90	
Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos.			
Vitória da Conquista - Ba, 12 de agosto de 2025.			



TecBombas
Peças & Serviços



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2024
(Processo Administrativo n.º 73.540/2024)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ME E EPP

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.661.710/0001-47**, sediada na Av. Para, nº 77, Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Nelito Pereira Dos Santos**, portador da carteira de identidade nº **21.274.295-75** e do CPF nº **172.595.255-68**, DECLARA que:

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Vitória da Conquista - BA, 12 de agosto de 2025.

35.661.710/0001-47
N. P DOS SANTOS COM. DE PEÇAS

AV. PARA, Nº 77, BAIRRO IBIRAPUERA
I. E: 164.205.680-ME - CEP: 45.075-020
(77) 3421-2188 - VIT. DA CONQUISTA-BA

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS - 35.661.710/0001-47
Nelito Pereira Dos Santos - 172.595.255-68



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 039/2025

**N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS,
CNPJ: 35.661.710/0001-47**

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo para assinaturas)			
NELITO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (mãe)	(pai)		
VICENTE PEREIRA DOS SANTOS		MARIA JULIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	UF	CPF (número)
8/11/1949	21.274.295-75	BA	172.595.255-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - consente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA SANTO AMARO			178
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	código do município (Use da Junta Comercial)
ALTO MARON	ALTO MARON	45005154	
MUNICÍPIO	UF		
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA		
Declaro que a atividade se:			
☒ ENQUADRA	PORTE		
☐ REENQUADRA	☒ MICROEMPRESA - ME		
☐ DISENQUADRA	☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa		
NOME EMPRESARIAL			
N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA PARA			77
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	código do município (Use da Junta Comercial)
IBIRAPUERA	IBIRAPUERA	45075020	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	BRASIL	processomachete@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 3314711 4321500 7739099	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
10/01/2000	XXXXXXXXXX	NIRE anterior UF XXXX XXXX	
ASSINATURA DA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gestor)			
x N - P dos Santos Comercio de Peças			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/11/2015	x Nelito Pereira dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT			
DEPÓSITO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900001316360



1º TABELIONATO DE NOTAS PAES BA
Rua Edgar Alator Rocha Faria - Lote 10/11 - Setor 01 - Vila Nova - Feira de Santana - BA - CEP: 44.000-000
Fone: (71) 3633-1111 - Fax: (71) 3633-1112

FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança a Assinatura de:
HELITO PEDREIRA DOS SANTOS
CPF: 000.000.000-00

Via. Conq. 1234 BA, 25/11/2019, valor do selo: R\$ 5,00

Consulte o selo em: www.juceb.ba.gov.br - NIRE: 29105541693
SELO(S): 1234.ACOPI-1234
MÉRCIO LANE VASCONCELOS KUNES - SECRETÁRIA AUTORIZADA

TICKET: 108831

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITORIA DA CONQUISTA BA
FONE: (71) 3633-1111
MÉRCIO LANE VASCONCELOS KUNES
SECRETÁRIA AUTORIZADA



Certifico o Registro sob o nº 97926310 em 29/11/2019

Protocolo 195270894 de 25/11/2019

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 162611903756325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

509



195270894



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

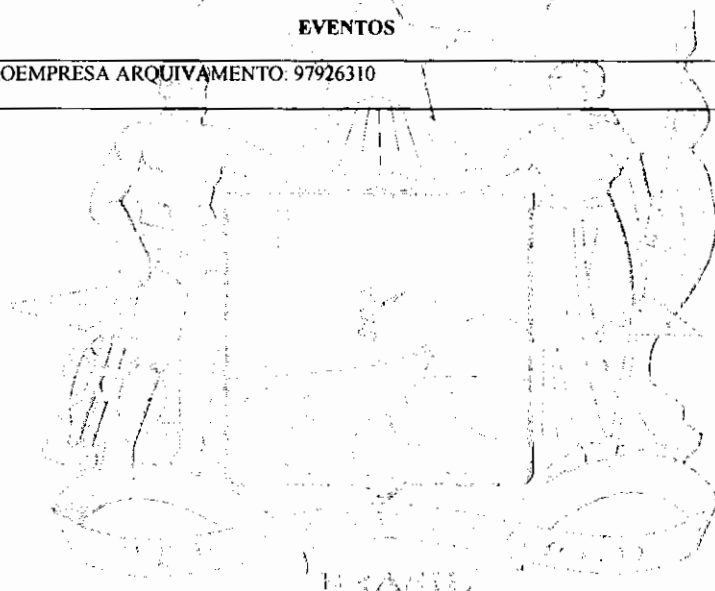
NOME DA EMPRESA	N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
PROTOCOLO	195270894 - 25/11/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105541693
CNPJ 35.661.710/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97926310



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97926310 em 29/11/2019

Protocolo 195270894 de 25/11/2019

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 162611903756325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105541693		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELITO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	(mãe) MARIA JULIA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/11/1949	IDENTIDADE número 21.274.285-75	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 172.606.266-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em data de menor)			
COMOCLADO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTO AMARO			NÚMERO 178
COMPLEMENTO ALTO MARON	BARRO/DISTRITO ALTO MARON	CEP 45005154	Cidade do Município BA
MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto no disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO IBIRAPUERA	CEP 45075020	Cidade do Município BA
MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	UF BA	PAÍS BRASIL	COBRANÇA ELETRÔNICA (e-mail) processos@rocknizio@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividades Secundárias 3314711 7739099 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35861710000147	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PLANO DE DURA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) N. P. dos Santos Comércio de Peças		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/12/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nelito Pereira dos Santos	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Certifico o Registro sob o nº 97935187 em 27/12/2019

Protocolo 195090667 de 26/12/2019

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

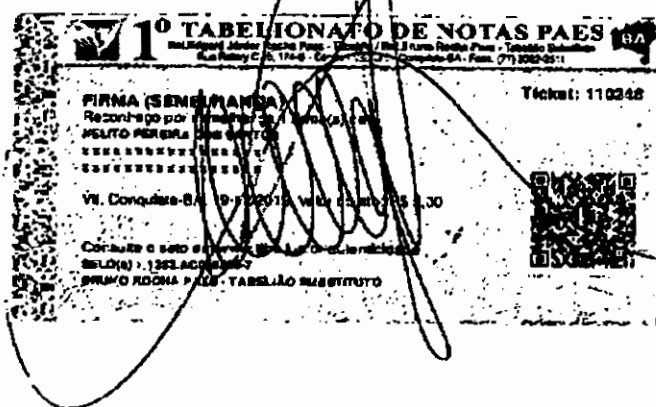
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159990607670230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







195090667



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
PROTOCOLO	195090667 - 26/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105541693
CNPJ 35.661.710/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97935187 DE 27/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 27/12/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97935187 em 27/12/2019

Protocolo 195090667 de 26/12/2019

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159990607670230

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**



NELITO PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/11/1949, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 172.595.255-68, carteira de identidade nº 21.274.295-75, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 178, Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.005-154, Brasil titular da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105541693, com sede Avenida Para, 77, Ibirapuera Vitória da Conquista, BA, CEP 45075020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.661.710/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

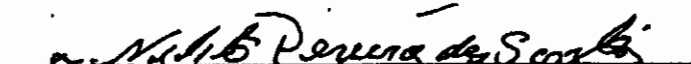
Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de peças para máquinas agrícolas - 4789-0/99; Serviços de manutenção de máquinas agrícolas - 3314-7/11; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; sem operador - 7739-0/99; Comércio varejista de materiais de construção - 4744-0/99.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Vitória da Conquista, 5 de julho de 2021.


NELITO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 172.595.255-68



Certifico o Registro sob o nº 98098063 em 30/07/2021

Protocolo 218540990 de 29/07/2021

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216080711611718

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

514



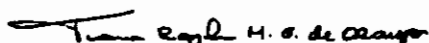
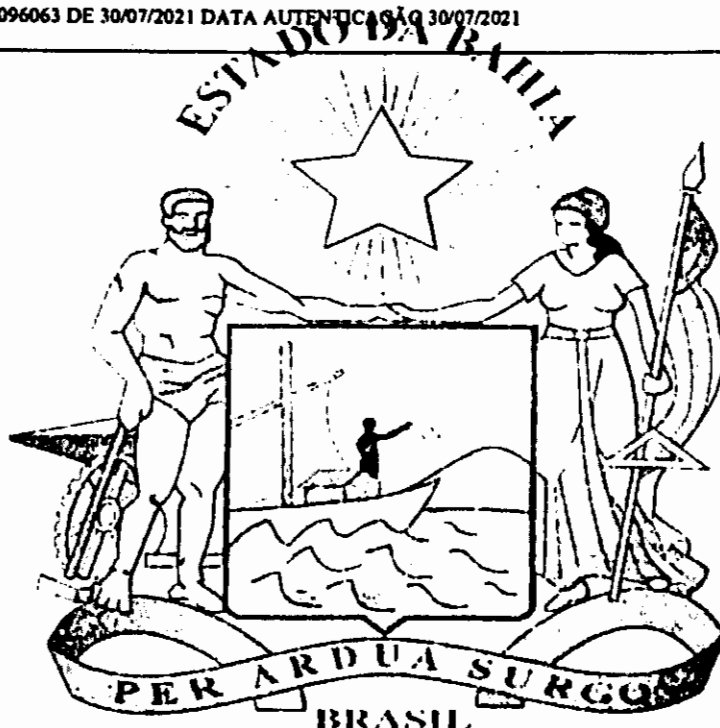
218540990

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
PROTOCOLO	218540990 - 29/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105541693
CNPJ 35.661.710/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096063 DE 30/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98096063 em 30/07/2021

Protocolo 218540990 de 29/07/2021

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218080711811716

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**



NELITO PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/11/1949, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 172.595.255-68, carteira de identidade nº 21.274.295-75, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 178, Alto Maron, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.005-154, Brasil, titular da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105541693, com sede Avenida Para, nº 77, Ibirapuera, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.075-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.661.710/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

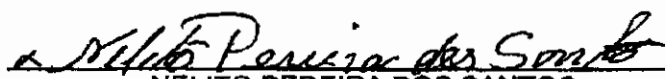
Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista de peças para máquinas agrícolas - 4789-0/99; Serviços de manutenção de máquinas agrícolas - 3314-7/11; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador - 7739-0/99; Comércio varejista de materiais de construção - 4744-0/99; Instalação de máquinas e equipamentos industriais - 3321-0/00; Instalação de equipamentos industriais - 3329-5/99

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2022.


NELITO PEREIRA DOS SANTOS
CPF 172.595.255-68



Certifico o Registro sob o nº 98192578 em 17/05/2022
Protocolo 226123120 de 13/05/2022

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 304230900817941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

516



226123120



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
PROTOCOLO	226123120 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105541693
CNPJ 35.661.710/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98192578 DE 17/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 17/05/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98192578 em 17/05/2022

Protocolo 226123120 de 13/05/2022

Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS NIRE 29105541693

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 304230900817941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Nelito Pereira dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.274.295-75 02-10-2013

NELITO PEREIRA DOS SANTOS

VICENTE PEREIRA DOS SANTOS

MARIA JÚLIA DOS SANTOS

ANAGÉ BA 08-11-1949

C.CAS. CM BARRA DO CHOÇA BA DS
SEDE LV 00010 FL 226 RT 0000814
172.595.255-68

Handwritten signature: Harolda M. de Oliveira

SEMGI
Sec. Min. de Gestão e Inovação
Visto
Kildrene Alves Macedo

LEI Nº 7.115 DE 29.08.63

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Rua Rotary Club, nº 101 - Torre Centro - CEP: 45.000-010
Fone: (77) 3421-3438

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
do documento original assim apresentado. Dia 16
Vitória da Conquista BA 25/05/2023

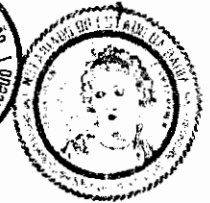
MARILIA GABRIELA SOUSA PEREIRA -
ESCREVENTE - Selo: 1255.AC735358-0 Consulte em:
www.iba-lus.br/autenticidade



Selo: 0,07, Focom: 0,04, Del.: 0,07, Tr. Jm: 0,10, MPOS: 0,10, FMMPBA: 0,05, Total: 0,30

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO

Ato: 6825
Folha: 107
Livro: 138 - P
Protocolo: 25945



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/10/2024), neste 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, perante mim, Amanda Elen Rocha Gondim, escrevente autorizada, como OUTORGANTE: **N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.661.710/0001-47, NIRE 29105541693, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Pará, nº 77, bairro Ibirapuera; representada por seu empresário individual nos termos da alteração de empresário individual arquivada na JUCEB em 29/11/2019, sob registro nº 97926310 protocolo 195270894, chancela 162611903756325. **NELITO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, viúvo, que declara não ser convivente em união estável, portador da carteira de identidade RG nº 21.274.295-75, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 172.595.255-68, residente e domicilia nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Rua Santo Amaro, nº178, bairro Alto Maron. Os presentes identificados documentalmente por mim, Escrevente Autorizada, como os próprios, de cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. Então, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR: **EDNOELTON PRADO SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, convivente em união estável, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 02001077122, emitido pela SENATRAN/BA, na qual consta o documento identidade nº 06.538.443-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 692.775.405-91, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Bruno Bacelar, nº 760, bairro Alto Maron. **PODERES:** Para gerir e administrar os negócios e interesses comerciais da empresa supracitada; podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócios; receber qualquer importância devida a empresa, passar recibos e dar quitação; admitir e demitir empregados, firmar contratos e rescisões de trabalho, aplicar sanções disciplinares, assinar carteiras de trabalho, requerimentos e declarações, autorizar movimentação da conta do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço junto a quaisquer estabelecimentos bancários; podendo ainda comprar, vender e transportar mercadorias, extraindo notas fiscais; participar de licitações promovidas pelos órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou autarquias, inclusive na

FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabeliã: **Roberta Lemos Lussac**

Rua Rotary Club, 102, Centro, Vitória da Conquista/BA – CEP 45000-410
Telefone e WhatsApp: (77) 3421-3175 – e-mail: contato@conquistacartorio.com.br

519



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



modalidade de pregão presencial ou eletrônico, formulando propostas, ofertando lances, realizando visitas, apresentando ou desistindo de apresentar recursos, impetrar mandados de segurança ou ações em todas as esferas judiciais; conferindo poderes para assinar contratos públicos e/ou particulares, aditivos de qualquer espécie; podendo, ainda, assinar contratos de prestação de serviços e quaisquer contratos para o fornecimento de matérias de qualquer espécie; representar perante quaisquer Repartições Privadas ou Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Justiça Federal, Eleitoral, Trabalhista e Estadual, Cartórios de Registros de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas, verificar se vai poder comprar bens imóveis, empresas de plano de saúde, nas Empresas de Água e Saneamento, Energia Elétrica, Telefonia, JUCEB, CRA, ANVISA, CREA, INCRA, ITR, IBAMA, representar junto a qualquer repartição do DETRAN, CIRETRAN, SENATRAN, para assinar - recibo de quitação e requerimentos, assinar no DUT -- Documento Único de Transferência na qualidade de VENDEDOR e/ou COMPRADOR, para praticar todos os atos necessários referentes à administração do veículo: 1) Marca/Modelo: **HONDA/HR-V TOURING**; Ano Fabricação: **2018**; Ano Modelo: **2018**; Cor Predominante: **PRATA**; Combustível: **ÁLCOOL/GASOLINA**; Placa: **PLJ2G58**; Chassi: **93HRV2890JZ261452**; Código RENAVAM: **1174511840**; 2) Marca/Modelo: **FIAT/STRADA HD WK CC E**; Ano Fabricação: **2018**; Ano Modelo: **2018**; Cor Predominante: **BRANCA**; Combustível: **ÁLCOOL/GASOLINA**; Placa: **FWI5G69**; Chassi: **9BD5781FFJY255064**; Código RENAVAM: **1153033914**; 3) Marca/Modelo: **HONDA/POP 110i**; Ano Fabricação: **2023**; Ano Modelo: **2023**; Cor Predominante: **BRANCA**; Combustível: **GASOLINA**; Placa: **RPV4F16**; Chassi: **9C2JB0100PR067791**; Código RENAVAM: **1348512579**; 4) Marca/Modelo: **R/ISIDOC CIA 501**; Ano Fabricação: **2023**; Ano Modelo: **2023**; Cor Predominante: **PRETA**; Placa: **SJL8F98**; Chassi: **98ZCLAS01PG008346**; Código RENAVAM: **1359456349**; podendo representar perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, Secretaria Estadual de Trânsito, Conselho Municipal de Trânsito, Distrito Integrado de Segurança Pública - DISEP, tabelionatos de notas, Polícia Rodoviária Federal ou Estadual, bem como Polícia Civil ou Militar, e nelas alegar, promover, apresentar e requerer tudo o que for preciso com referência ao veículo





Ato: 6825
Folha: 108
Livro: 138 - P
Protocolo: 25945



acima especificado, inclusive remarcação da numeração do chassi, podendo para tanto, prestar informações e declarações, assinar e receber o que for necessário, até mesmo documentos, formulários, fichas e 2ª via do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou do CRLV - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo; providenciar quaisquer transferências que se fizerem necessárias; fazer emplacamentos; prestar esclarecimentos, cumprir exigências e determinações; providenciar a liberação e/ou retirar o veículo; podendo vender, receber o preço, dar quitação, assinar o Documento Único de Transferência - DUT, resolver toda documentação para a confirmação da referida venda, dar recibo e quitação, parcial ou total, assinando o que for preciso, dando ao comprador plena posse do veículo; alugar, receber e dar quitação de aluguel, multas ou quaisquer pagamentos relativos à locação firmada, financiar e trocar, distratar e rescindir a locação do veículo, para quem melhor lhe convier, assinando o que for necessário, inclusive o respectivo CRV - Certificado de Registro de Veículo; juntar e desentranhar quaisquer papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários; efetuar quaisquer pagamentos de taxas, tributos ou multas que porventura existirem; promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA; quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação; promover e efetuar baixa de alienação fiduciária/gravame; promover e efetuar bloqueios e/ou desbloqueios de documentos; promover baixa em bloqueio administrativo; promover e efetuar troca de UF, placa, lacre, categoria; promover licenciamentos e vistorias; se responsabilizar por quaisquer assuntos e/ou acidentes envolvendo o veículo; podendo inclusive constituir e destituir advogados com os poderes compreendidos nas cláusulas *ad judicia et extra*, para em qualquer juízo, instância ou tribunal, defender todos os direitos e interesses da outorgante, inclusive para requerer busca e apreensão do veículo; representar perante o INSS, Ministério do Trabalho, sindicatos e associações profissionais, alfândegas, Delegacias de Polícia e de Trânsito, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, assinar a correspondência, receber correspondência registrada, com valor, vales postais, encomendas e objetos internacionais; representar perante as Cooperativas, Sindicatos, Associações, CDL e qualquer outro tipo de associação e cooperativismo, podendo participar de assembleias, emitir opiniões e pareceres, inclusive com direito a voto; podendo nelas tudo requerer, solicitar, apresentar

FÉ PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabeliã: Roberta Lemos Lussac

Rua Rotary Club, 102, Centro, Vitória da Conquista/BA - CEP 45000-410
Telefone e WhatsApp: (77) 3421-3175 - e-mail: contato@conquistacartorio.com.br

521



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

provas, juntar documentos, receber quantias, assinar recibos e contratos, dar quitação, representar em juízo ou fora dele, requerendo e acompanhando processo/protocolos, participar de audiências, concordar, discordar, firmar compromissos, fazer declarações, pagar taxas e emolumentos, promover atualização de dados cadastrais; obter acesso de informações fiscais, requerer e solicitar documentos, serviços, certidões, extratos, baixa de inscrições e outros; receber devoluções e restituições de Imposto de Renda; podendo representar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A., BANCO ITAÚ S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, instituições financeiras, em qualquer agência ou posto de atendimento, abrir e movimentar conta corrente e/ou poupança; podendo para isso, efetuar saques, retiradas mediante recibos, fazer depósitos, transferências, solicitar saldos e extratos de conta, firmar os respectivos contratos em todos os seus termos, cláusulas e condições; assinar propostas de empréstimo/financiamento, orçamento e contratos de abertura de crédito; apresentar e retirar documentos, fazer declarações, efetuar acordos, firmar recibos, dar e receber quitação, autorizar pagamentos, fazer aplicações financeiras de qualquer natureza, confessar, transigir, desistir e endossar; encerrar a mencionada conta e abrir novas; solicitar, retirar e assinar talões de cheque; pagar taxas e impostos devidos, autorizar débitos em conta corrente relativos às operações bancárias, conceder novos prazos, solicitar e retirar cartão magnético, solicitar, alterar, renovar cadastrar e desbloquear senhas de conta, firmar renovações de contratos bancários, inclusive realizar transferências de agências; constituir advogados com os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral e os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordar, discordar, promover despejos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, receber citações, prestar e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências processuais. Enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente procuração é válida por prazo indeterminado. O nome e os dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo as provas destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. A outorgante, na forma como vem representada, foi advertida que o presente ato será tornado incompleto ou sem efeito na ausência da

ESTADO DA BAHIA

PETÁRCIO LUIZ



522



Ato: 6825
Folha: 109
Livro: 138 - P
Protocolo: 25945



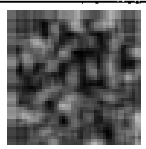
assinatura de qualquer uma das partes, após transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura, de acordo com o artigo 366 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Declara ainda que está ciente de que o tratamento de dados pessoais destinados à prática dos atos inerentes ao exercício da atividade notarial dispensa o prévio consentimento do titular dos dados pessoais e possui a finalidade de prestação do serviço público, sendo o tratamento desses dados pessoais, inclusive aqueles considerados sensíveis, regulamentados pelo artigo 11, inciso II, alínea a) da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e que as informações deste ato serão enviadas à CENSEC - Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados e demais órgãos necessários com a finalidade de atender obrigações legais. A outorgante, na forma representada, declara-se satisfeita com os poderes contidos neste instrumento, desejando nada mais outorgar. Certifico o recolhimento das custas cartorárias através do DAJE nº 1254.002.027732 - Emolumentos: R\$52,29 - Taxa de Fiscal: R\$37,13 - FECOM: R\$14,29 - Def. Pública: R\$1,39 - PGE: R\$2,08 - FMMPBA: R\$1,08 - TOTAL: R\$108,26. Assim me disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei esta procuração, que lida à parte, achou-a conforme sua vontade, aceita, outorga e assina. Eu, Amanda Elen Rocha Gondim, escrevente autorizada, a digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Nelito Pereira dos Santos

N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS

Por seu empresário individual: NELITO PEREIRA DOS SANTOS

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1254.AB320230-0
8XMSFM26HN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Amanda Elen Rocha Gondim
AMANDA ELEN ROCHA GONDIM
Escrevente Autorizada



União Indivisa, União
da Notariedade Lúcio

FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tabeliã: Roberta Lemos Lussac

Rua Rotary Club, 102, Centro, Vitória da Conquista/BA - CEP 45000-410
Telefone e WhatsApp: (77) 3421-3175 - e-mail: contato@conquistacartorio.com.br

523



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 O 1 NOME E SOBRENOME
EDNIEL TON PRADO SANTOS (V. EXPIRAÇÃO) **02/10/1988**

DATA, LOCAL E UF DE REGISTRO
22/10/1976 AMAGERA

DATA EMISSÃO **14/07/2022** **NO. VENCIMENTO** **13/07/2032** **ANO** **2022** **D**

ANEXO **053044318** **SEP** **BA**

ANEXO **052 776 485-01** **0294 1477 132** **AB**

ANEXO **BRASILEIRO**

PLACAS
NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EDINA PRADO DOS SANTOS

2468044480

ACC	UF	ACC	UF
A	BA	01	BA
A1	BA	02	BA
B	BA	03	BA
B1	BA	04	BA
C	BA	05	BA
C1	BA	06	BA

2468044480

LOCAL
VITORIA DA CONQUISTA, BA

BAHIA

524



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.661.710/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECBOMBAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PARA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 45.075-020	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRONPCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8863-2188
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **10:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

525



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.661.710/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.661.710/0001-47

Razão Social: NP DOS SANTOS COM DE PECAS

Endereço: AV PARA 77 / IBIRAPUERA / / / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025 /

Certificação Número: 2025072819105433940502

Informação obtida em 11/08/2025 17:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

527



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Certidão nº: 24279910/2025

Expedição: 02/05/2025, às 10:14:55

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.661.710/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
CNPJ: 35.661.710/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:25 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025. ✓

Código de controle da certidão: **F90D.526B.583D.594E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253588814

RAZÃO SOCIAL	
N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.205.680	35.661.710/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 64872 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

CPF/CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço do imóvel: Avenida PARA Nº77 - IBIRAPUERA - Vitória da Conquista-BA

CEP: 45075-020

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Chave de validação: c8486a38



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 13822 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 588239

CPF/CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço: Avenida PARA Nº77 - - IBIRAPUERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45075020

ATIVIDADE PRINCIPAL

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT

474409900 - COM VAR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA

332959900 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS N

331471100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira ,2 de Maio de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 462e5dce

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

532

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Inscrição Estadual: 164.205.680 ME

Razão Social: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS

Nome Fantasia: TECBOMBAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA PARA

Número: 77

Bairro/Distrito: IBIRAPUERA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 21014900

Referência: IBIRAPUERA

Complemento:
CEP: 45075-020

UF: BA

E-mail: processosmackenzie@gmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/12/2019

Atividade Econômica Principal:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 25/10/2023

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA PARA

Referência:
Bairro: IBIRAPUERA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:
Número: 77

CEP: 45075020

UF: BA

Informações do Contador

Classificação

CRC: Profissional

CRC: 15086 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MAXWELL SENA GOMES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:
CRC:
Tipo CRC:
Nome:

Endereço

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 120 **Bairro:** CENTRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45000540

Telefone: () Celular: ()

Fax: ()

E-

mail: PROCESSOS@CONTABILIDADEMACKENZIE



Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 02/05/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

Data da consulta: 02/05/2025 10:18:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.661.710/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00905623E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço: AVENIDA PARA, 77, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA,
45.075-020

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00905624E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/08/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço: AVENIDA PARA, 77, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA,
45.075-020

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAIS - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00905627E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 35.661.710/0001-47
Endereço: AVENIDA PARA, 77, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA,
45.075-020

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 11 de agosto de 2025

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Folha: 1



Contém este livro 345 folhas numeradas do No. 1 ao 345 emitidas através de processamento eletrônico de dados, servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ramo Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço AVENIDA PARA, 77

Complemento

Bairro IBIRAPUERA

Município VITORIA DA CONQUISTA

Estado BA

Inscrição no CNPJ 35.661.710/0001-47

Inscrição Estadual..... 164205680

Registro na junta..... 29105541693 Data registro: 29/11/2019

Inscrição Municipal..... 588239

VITORIA DA CONQUISTA, 01/01/2023

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BAD15086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1CD56K1TVbCqZAmoZm196fOCgIKrQIT75izjUSU9TftrKAGBR4ig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 21/03/2024
Arquivamento 24009974931 Protocolo 249365995 de 20/03/2024
Nome da empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
NIRE 29106541693
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chave de 259078521625
E sua cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494659 - Secretária Geral

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0340
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	2.856.294,81 1.303,98	2.856.294,81
31/12/2023	5.1.4.01.002	FRETE SOBRE COMPRAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		1.303,98
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	31.482,17	
31/12/2023	6.1.2.04.010	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		31.482,17
31/12/2023	7.1.3.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	895,70	
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		895,70
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	573,27	
31/12/2023	6.1.2.04.011	TECNOLOGIA E SISTEMAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		573,27
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	1.116,94	
31/12/2023	6.1.2.04.002	PLANOS DE BENEFÍCIOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		1.116,94
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	19.831,28	
31/12/2023	7.3.1.01.002	JUROS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ CONSORCIOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		19.831,28
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	899,25	
31/12/2023	6.1.2.04.001	LICITAÇÕES	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		899,25
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	12,56	
31/12/2023	6.1.2.04.005	SEGURO VIDA PRESTAMISTA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		12,56
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	197.231,54	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		197.231,54
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	197.231,54	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		197.231,54
			TOTAL DO DIA	3.306.873,04	3.306.873,04
			TOTAL DO MÊS	5.996.578,12	5.996.578,12

NELITTO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador-pecs.com.br/assinadortweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVBQ4L2AmoZm196fOCg1KzQf7ys1zj05C9TrlmnAGB41g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.320.119,940
ATIVO CIRCULANTE	2.087.450,170
DISPONÍVEL	6.912,680
CAIXA	6.911,680
CAIXA GERAL	6.911,680
BANCOS COM MOVIMENTO	1,000
BANCO BRADESCO S.A	1,000
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	179.846,470
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	179.846,470
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	179.846,470
ESTOQUE	1.900.700,020
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.900.700,020
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.900.700,020
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232.660,770
IMOBILIZADO	232.660,770
VEÍCULOS	295.787,720
VEÍCULOS HR V TOURING DE CONSORCIO BRADESCO 70% 4230 4 FBO / GR. 4406-COT	115.000,000
VEÍCULO FIAT/ STRADA HD V4 CC CONSORCIO KWID LIFE 1,0 GR 2929 / COT 553	50.657,220
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO HONDA/POP 110 I, GRUP 44762 COT 40	10.160,000
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO POLO HIGHLINE TSI 45% / GR. 2864- COT 55	50.980,500
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO BRADESCO / KWID ZEN / GR. 10117 / COT 230	68.990,000
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	63.126,950
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	63.126,950
PASSIVO	2.320.119,940
PASSIVO CIRCULANTE	556.347,170
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	261.848,720
EMPRÉSTIMOS	261.848,720
CONSORCIO HONDA / POP 110 I, GRUP 44762 COTA 40	4.453,180
CONSORCIO BRADESCO / 70% 4230 4 FBO / GR. 4406 - COT 215	54.226,890
CONSORCIO BRADESCO / VEÍCULO KWID LIFE 1,0 GR 2929- COT 553	14.537,390
CONSORCIO BRADESCO POLO HIGHLINE TSI 45% / GP 2864 / COT 55	52.071,700
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO S.A	100.000,000
CONSORCIO BRADESCO / KWID ZEN / GR 10117/COT 230	36.559,560
FORNECEDORES	214.420,530
FORNECEDORES	214.420,530
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	23.003,270
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA DE CANDIDO SALES	1.160,000
KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	41.453,870
ELETRICA SOL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	185,000
BRANCO MOTORES LTDA	20.187,290
METALURGICA TRAPP LTDA	2.028,040
MANGUEPLAST INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	3.251,350
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	536,300
CEBAP CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS L	949,080
CONSUMIG INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS MINAS GERAIS S.A.	3.875,200
CLAUMAR PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.168,220
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.717,370
LUCIETTI LUBRIFICANTES LTDA	242,500
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	62.424,410
COMERCIO DE PECAS SOUZA COSTA LTDA	500,000
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTELOMEU SA	8.703,790
TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA	834,480
RAMALHO LEITE & CIA LTDA	3.888,000
AUTO ELETRICA GE LTDA	657,820
VCA IRRIGACAO LTDA	1.165,000
ELETRICA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.491,920
METALURGICA DULONG LTDA	8.024,860
H MECH TUBOS E CONEXOES LTDA	2.821,390
EMBALASHOW EMBALAGENS E RECICLAGEM LTDA	1.944,300
IPC BRASIL IMPORTADORA DE PRODUTOS CERTIFICADOS LTDA	1.927,120
FORB8 BRASIL IMPORTADORA LTDA	1.195,300
ELETRICA VITORIA LUZ COM. DE MAT. ELETRICO LTDA	135,000
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	644,280
SIBRAPE IND. E COM. DE EQUIP. AQUATICOS E DE FILTRAGEM LTDA	3.762,790
BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	871,600
CPX DISTRIBUIDORA S.A	1.334,450
DM COMERCIAL ELETRONICO LTDA ME	1.847,200
BRASIL ELETRICA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI	490,130
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81.046,750
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81.046,750
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	42.086,770
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	4.032,380
PARCELAMENTO IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	34.927,600



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVBQZAmozm196focajKQf7y61zjus9TfcmAGBH41g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1356576520-MAXWELL SENA GOMES 135661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

542

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0342
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.031,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.031,17C
INSS A RECOLHER	390,95C
FGTS A RECOLHER	640,22C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	601.780,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	601.780,00C
EMPRÉSTIMOS C/ SÓCIOS	601.780,00C
EMPRÉSTIMOS C/ SÓCIOS A PAGAR	601.780,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.159.992,77C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.109.992,77C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.109.992,77C
LUCROS ACUMULADOS	913.950,12C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.188,89D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	197.231,54C

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20



http://assinador.pccs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=U10D56K1VBcqtZamoZm196f0Cg1KxQFTY51zjUS09TfUwNAGBH41g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

543

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0343
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.513.141,82
VENDA DE MERCADORIAS	1.025.090,27
SERVIÇOS PRESTADOS	478.051,65
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(317.077,11)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(98.081,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(218.995,87)
CUSTOS	(40.349,75)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(39.045,77)
FRETE SOBRE COMPRAS	(1.303,98)
RECEITA LÍQUIDA	1.155.715,06
CMV	(724.563,26)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(724.563,26)
LUCRO BRUTO	431.151,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(220.238,29)
DESPESAS COM VENDAS	(12.273,06)
FRETES E CARRETOS	(12.273,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(207.965,23)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(51.904,98)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)
FGTS	(4.664,02)
13º SALÁRIO	(4.224,92)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.450,00)
FÉRIAS	(1.827,64)
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(2.814,00)
TAXAS DIVERSAS	(425,50)
MULTAS DE MORA	6.086,28
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO	(1.108,21)
DAJE	(3.831,02)
FUNDO DE RESERVA DE CONSORCIOS	(3.263,97)
LICITAÇÕES	(899,25)
PLANOS DE BENEFÍCIOS	(1.116,94)
TELEFONE	(1.594,23)
SEGUROS DIVERSOS	(243,12)
SEGURO VIDA PRESTAMISTA	(12,56)
CONSERVAÇÃO E REFORMAS	(8.559,74)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(33.802,32)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(30.800,04)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.710,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(650,23)
DESPESAS DIVERSAS	(31.482,17)
TECNOLOGIA E SISTEMAS	(573,27)
MATERIAIS DE CONSUMO	(4.325,38)
RECEITAS FINANCEIRAS	761,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	761,20
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.328,87)
JUROS DE MORA	9.289,12
JUROS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ CONSORCIOS	(19.831,28)
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.796,71)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	895,70
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	895,70
RESULTADO OPERACIONAL	197.231,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	197.231,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.231,54



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j0d56k1tVbCqtZamoZr196f0Cq1KqCfTy51zjU5U9TtEwNAGH419
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

NELITTO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

544

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
Inscrição: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0344
Número livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.087.459,17 + 0,00	1,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.347,17 + 601.780,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.087.459,17	3,74
	Passivo Circulante	558.347,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.320.119,94	2,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.347,17 + 601.780,00	

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. 8A015086/O-0
CPF: 135.565.765-20



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1WbCqUzAmoZm196f0Cg1KQfTY51z]usU9rFWAGBH419
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

545

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 345



Contém este livro 345 folhas numeradas do No. 1 ao 345 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: AVENIDA PARA, 77

Complemento

Bairro: IBIRAPUERA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 35.661.710/0001-47

Inscrição Estadual.....: 164205680

Registro na junta.....: 29105541693 Data registro: 29/11/2019

Inscrição Municipal.....: 588239

VITORIA DA CONQUISTA, 31/12/2023

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

https://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1C056K1VBcQZAmozm196f0Cg1KfUfYs1z1U5U9TtWnAGBH419
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 21/03/2024
Arquivamento 24008874931 Protocolo 249365995 de 20/03/2024
Nome da empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
NIRE 29105541693
Este documento pode ser verificado em
<http://regra.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 259079521626
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

546



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29105541693**

CNPJ: **35.661.710/0001-47**

Protocolo: **249365995**

Tipo de Livro: **DIÁRIO**

Número de Ordem: **5**

ID do Arquivo: **Livro Diário_2023_Consolidado_compressed.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **21/03/2024 11:03:00**

N. da Autenticação: **249365995**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **36b5d661f4a37f6d1092647a359f789ed410fa5e9edfec4b789b10499ef36521**

Bahia - BA, 21/03/2024 11:03:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MAXWELL SENA GOMES	
CPF:	135.565.765-20	
Assinado em:	21/03/2024 11:03:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	
CPF:	356.617.100-00147	
Assinado em:	21/03/2024 11:03:00	ADMINISTRADOR

547



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 21/03/2024
Arquivamento 24006974931 Protocolo 249365995 de 20/03/2024
Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
NIRE 29105541693
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259079521625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29105541693
CNPJ: 35.661.710/0001-47

Protocolo: 249365995

Arquivamento: 21/03/2024 11:03:00

Nome Empresarial: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXWELL SENA GOMES
REGISTRO.....	: BA-015086/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.565.765-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/03/2024 as 15:29:55.

Válido até: 09/06/2024.

Código de Controle: 525050.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Folha: 1



Contém este livro 345 folhas numeradas do No. 1 ao 345 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ramo Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço AVENIDA PARA, 77

Complemento

Bairro IBIRAPUERA

Município VITORIA DA CONQUISTA

Estado BA

Inscrição no CNPJ 35.661.710/0001-47

Inscrição Estadual..... 164205680

Registro na junta..... 29105541693 Data registro: 29/11/2019

Inscrição Municipal..... 588239

VITORIA DA CONQUISTA, 01/01/2023

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVbCqCZAmoZm196f0CgIKrQIT/51zJ05U9TtMNA3B4419
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 21/03/2024
Arquivamento 24009974931 Protocolo 249385995 de 20/03/2024
Nome da empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
NIRE 29105541693
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 259079521625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0340
Número livro: 0005



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	2.856.294,81 1.303,98	2.856.294,81
31/12/2023	5.1.4.01.002	FRETE SOBRE COMPRAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		1.303,98
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	31.482,17	
31/12/2023	6.1.2.04.010	DESPESAS DIVERSAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		31.482,17
31/12/2023	7.1.3.01.006	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	895,70	
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		895,70
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	573,27	
31/12/2023	8.1.2.04.011	TECNOLOGIA E SISTEMAS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		573,27
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	1.116,94	
31/12/2023	8.1.2.04.002	PLANOS DE BENEFÍCIOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		1.116,94
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	19.831,28	
31/12/2023	7.3.1.01.002	JUROS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ CONSORCIOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		19.831,28
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	899,25	
31/12/2023	6.1.2.04.001	LICITAÇÕES	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		899,25
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	12,56	
31/12/2023	6.1.2.04.005	SEGURO VIDA PRESTAMISTA	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		12,56
31/12/2023	8.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	197.231,54	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		197.231,54
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.	197.231,54	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO, ANO 2023.		197.231,54
			TOTAL DO DIA	3.306.873,04	3.306.873,04
			TOTAL DO MÊS	5.996.578,12	5.996.578,12

NELITTO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pcas.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1056K1TVDCU2AmoZm196fOCqIKr0fTY51z1U5C9Tf1WnAGH41g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|3561710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.320.119,940
ATIVO CIRCULANTE	2.067.456,170
DISPONÍVEL	6.912,680
CAIXA	6.911,680
CAIXA GERAL	6.911,680
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,000
BANCO BRADESCO S.A	1,000
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	179.846,470
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. FIXADOS	179.846,470
APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	179.846,470
ESTOQUE	1.900.700,820
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.900.700,820
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.900.700,820
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232.660,770
IMOBILIZADO	232.660,770
VEÍCULOS	295.787,720
VEICULOS HR V TOURING DE CONSORCIO BRADESCO 70% 4230 4 FBO / GR. 4406-COT	115.000,000
VEICULO FIAT/ STRADA HD V4 CC CONSORCIO KWID LIFE 1,0 GR 2929 / COT 553	50.657,220
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO HONDA/POP 110 I, GRUP 44762 COT 40	10.160,000
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO POLO HIGHLINE TSI 45% / GR. 2864- COT 55	50.980,500
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO BRADESCO / KWID ZEN / GR. 10117 / COT 230	68.990,000
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	63.126,950
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	63.126,950
PASSIVO	2.320.119,940
PASSIVO CIRCULANTE	558.347,170
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	261.848,720
EMPRÉSTIMOS	261.848,720
CONSORCIO HONDA / POP 110 I, GRUP 44762 COTA 40	4.453,180
CONSORCIO BRADESCO / 70% 4230 4 FBO / GR. 4406 - COT 215	54.226,890
CONSORCIO BRADESCO / VEICULO KWID LIFE 1,0 GR 2929- COT 553	14.537,390
CONSORCIO BRADESCO POLO HIGHLINE TSI 45% / GP 2864 / COT 55	52.071,700
EMPRÉSTIMO BANCO BRADESCO S.A	100.000,000
CONSORCIO BRADESCO / KWID ZEN / GR 10117/COT 230	36.559,560
FORNECEDORES	214.420,530
FORNECEDORES	214.420,530
EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	23.003,270
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA DE CANDIDO SALES	1.160,000
KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	41.453,870
ELETRICA SOL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	185,000
BRANCO MOTORES LTDA	20.187,290
METALURGICA TRAPP LTDA	2.028,040
MANGUEPLAST INDUSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA	3.251,350
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	536,300
CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS L	949,080
CONSUMIG INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS MINAS GERAIS S.A	3.875,200
CLAUMAR PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1.168,120
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.717,370
LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	242,500
FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	62.424,410
COMERCIO DE PECAS SOUZA COSTA LTDA	500,900
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	8.703,790
TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA.	834,480
RAMALHO LETTE & CIA LTDA	3.888,000
AUTO ELETRICA GE LTDA	657,620
VCA IRRIGACAO LTDA	1.165,000
ELETRICA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.491,920
METALURGICA DULONG LTDA	8.024,860
H MECH TUBOS E CONEXOES LTDA	2.821,390
EMBALASHOW EMBALAGENS E RECIOLAGEM LTDA	1.944,300
IPC BRASIL IMPORTADORA DE PRODUTOS CERTIFICADOS LTDA	1.927,120
FORBB BRASIL IMPORTADORA LTDA	1.195,900
ELETRICA VITORIA LUZ COM. DE MAT. ELETRICO LTDA	135,900
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	644,280
SIBRAPE IND. E COM. DE EQUIP. AQUATICOS E DE FILTRAGEM LTDA	3.762,790
BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	871,600
CPX DISTRIBUIDORA S.A	1.334,450
DM COMERCIAL ELETRONICO LTDA ME	1.847,200
BRASIL ELETRICA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI	490,130
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81.046,750
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81.046,750
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	42.086,770
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	4.032,380
PARCELAMENTO IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	34.927,600

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1VbCq1Zamozni96f0Cg1KroFTy51zjU509TctmAGBH419
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1356576520-MAXWELL SENA GOMES: 35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

552

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0342
Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.031,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.031,17C
INSS A RECOLHER	390,95C
FGTS A RECOLHER	640,22C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	601.780,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	601.780,00C
EMPRÉSTIMOS C/ SÓCIOS	601.780,00C
EMPRÉSTIMOS C/ SÓCIOS A PAGAR	601.780,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.159.992,77C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.109.992,77C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.109.992,77C
LUCROS ACUMULADOS	913.950,12C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.188,89D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	197.231,54C

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVBcqzAmo7m196f0Cg.KrQFTy51zjUSU9TctwNAGBH41g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0343
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.513.141,82
VENDA DE MERCADORIAS	1.035.090,27
SERVIÇOS PRESTADOS	478.051,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(317.077,11)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(98.081,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(218.995,87)
CUSTOS	(40.348,75)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(39.045,77)
FRETE SOBRE COMPRAS	(1.303,98)
RECEITA LÍQUIDA	1.155.715,06
CMV	(724.563,26)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(724.563,26)
LUCRO BRUTO	431.151,80
DESPESAS OPERACIONAIS	(220.238,29)
DESPESAS COM VENDAS	(12.273,06)
FRETES E CARRETOS	(12.273,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(207.965,23)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(51.904,98)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)
FGTS	(4.664,02)
13º SALÁRIO	(4.224,92)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.450,00)
FÉRIAS	(1.827,64)
ALUGUEIS DE VEÍCULOS	(2.814,00)
TAXAS DIVERSAS	(425,50)
MULTAS DE MORA	6.066,28
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO	(1.108,21)
DAJE	(3.831,02)
FUNDO DE RESERVA DE CONSORCIOS	(3.263,97)
LICITAÇÕES	(899,25)
PLANOS DE BENEFÍCIOS	(1.116,94)
TELEFONE	(1.594,23)
SEGUROS DIVERSOS	(243,12)
SEGURO VIDA PRESTAMISTA	(12,56)
CONSERVAÇÃO E REFORMAS	(8.559,74)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(33.802,32)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(30.800,04)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.710,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(650,23)
DESPESAS DIVERSAS	(31.482,17)
TECNOLOGIA E SISTEMAS	(573,27)
MATERIAIS DE CONSUMO	(4.325,38)
RECEITAS FINANCEIRAS	761,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	761,20
DESPESAS FINANCEIRAS	(16.328,87)
JUROS DE MORA	9.289,12
JUROS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ CONSORCIOS	(19.831,28)
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.796,71)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	895,70
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	895,70
RESULTADO OPERACIONAL	197.231,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	197.231,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	197.231,54

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=10056K1VbCqZAmozr196f0ca1kRQfTy1zJUSU9TfUwAGB419
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520 MAXWELL SENA GOMES13561710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

554

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
Inscrição: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0344
Número livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.087.459,17 + 0,00	1,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.347,17 + 601.780,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.087.459,17	3,74
	Passivo Circulante	558.347,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.220.119,94	2,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	558.347,17 + 601.780,00	

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=j10256K1fVbQgtZanoZm196f0Cg1K1QfT512jU5U9rTtWAGB41g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520 MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

555

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha: 345



Contém este livro 345 folhas numeradas do No. 1 ao 345 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ramo: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: AVENIDA PARA, 77

Complemento

Bairro: IBIRAPUERA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 35.661.710/0001-47

Inscrição Estadual.....: 164205680

Registro na junta.....: 29105541693 Data registro: 29/11/2019

Inscrição Municipal.....: 588239

VITORIA DA CONQUISTA, 31/12/2023

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 21/03/2024
Arquivamento 24008974931 Protocolo 248365995 de 20/03/2024
Nome da empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
NIRE 29105541693
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259079521625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=01056817000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES[13561710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

556



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29105541693**

CNPJ: **35.661.710/0001-47**

Protocolo: **249365995**

Tipo de Livro: **DIÁRIO**

Número de Ordem: **5**

ID do Arquivo: **Livro Diário_2023_Consolidado_compressed.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **21/03/2024 11:03:00**

N. da Autenticação: **249365995**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **36b5d661f4a37f6d1092647a359f789ed410fa5e9edfec4b789b10499ef36521**

Bahia - BA, 21/03/2024 11:03:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MAXWELL SENA GOMES	
CPF:	135.565.765-20	
Assinado em:	21/03/2024 11:03:00	TECNICO EM CONTABILIDADE
Nome:	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	
CPF:	356.617.100-00147	
Assinado em:	21/03/2024 11:03:00	ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 21/03/2024
Arquivamento 24006974931 Protocolo 249365995 de 20/03/2024
Nome da empresa N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS
NIRE 29105541693
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259079521625
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29105541693
CNPJ: 35.661.710/0001-47

Protocolo: 249365995

Arquivamento: 21/03/2024 11:03:00

Nome Empresarial: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXWELL SENA GOMES
REGISTRO.....	: BA-015086/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.565.765-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/03/2024 as 15:29:55.

Válido até: 09/06/2024.

Código de Controle: 525050.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 431 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 431 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS

Endereço: AVENIDA PARA, 77

Bairro: IBIRAPUERA

C.E.P.: 45075020

Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105541693 e arquivado em 29/11/2019.
Inscrição Estadual nº 164205680 e C.N.P.J. nº 35661710000147

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 1 de Janeiro de 2024

MAXWELL SENA GOMES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:13556576520
R.G.:1345729 SSP BA
C.R.C.:BA-015086/O-0

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.:35661710000147

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89Pose78iZSM1pctAYIAaLPVfV11Fa2ANmrVn3hjG4WxZGg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0002
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	6.1.2.04.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCÉTIROS	PG SILVAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DUPL Nº 126139-01	961,90	
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG SILVAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DUPL Nº 126139-01		961,90
01/01/2024	2.1.3.01.019	LUCHETTI LUBRIFICANTES LTDA	PG LUCHETTI LUBRIFICANTES LTDA DUPL Nº 213326-01	242,50	
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG LUCHETTI LUBRIFICANTES LTDA DUPL Nº 213326-01		242,50
01/01/2024	2.1.3.01.192	BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	PG BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA DUPL Nº 297909-03	871,60	
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA DUPL Nº 297909-03		871,60
			TOTAL DO DIA	2.076,00	2.076,00
02/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PG DAE ICMS ANTECIPACAO PARCIAL 12/2023	640,28	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DAE ICMS ANTECIPACAO PARCIAL 12/2023		640,28
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	671,95	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		671,95
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	705,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		705,00
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	19.946,52	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		19.946,52
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	28.772,26	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		28.772,26
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	516,13	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		516,13
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	600,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		600,00
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	289,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		289,00
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	150,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		150,00
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	360,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		360,00
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.000,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.000,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	35.000,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		35.000,00
02/01/2024	7.3.1.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS	8,70	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DESPESAS BANCÁRIAS		8,70
02/01/2024	7.3.1.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS	6,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DESPESAS BANCÁRIAS		6,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	3.240,10	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		3.240,10
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	1.975,94	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		1.975,94
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	571,87	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		571,87
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	651,29	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		651,29
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	738,10	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		738,10
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	381,17	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		381,17
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	736,56	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		736,56
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	166,68	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		166,68
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	1.929,34	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		1.929,34
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	640,28	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		640,28
02/01/2024	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	APLICAÇÃO N/DATA	4.306,14	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	APLICAÇÃO N/DATA		4.306,14
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	500,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		500,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	112,60	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		112,60
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	235,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		235,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	480,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		480,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	45,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		45,00
			TRANSPORTE	105.375,91	105.375,91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPR089P0SE781ZSM1PCTAYIAALPVFV11Fa2ANmrVn3hjG4WxZGg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1356576520-MAXWELL SENA GOMES | 35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

561

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0003
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105.375,91	105.375,91
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	713,90	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		713,90
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	500,00	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		500,00
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	72,19	
02/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		72,19
02/01/2024	2.1.3.01.018	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PG SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DUPL Nº 125788-01	1.929,34	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA DUPL Nº 125788-01		1.929,34
02/01/2024	2.1.3.01.001	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	PG EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA DUPL Nº 164770-01	3.240,10	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA DUPL Nº 164770-01		3.240,10
02/01/2024	2.1.3.01.022	COMERCIO DE PECAS SOUZA COSTA LTDA	PG COMERCIO DE PECAS SOUZA COSTA LTDA DUPL Nº 17546	166,68	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMERCIO DE PECAS SOUZA COSTA LTDA DUPL Nº 17546		166,68
02/01/2024	2.1.3.01.004	KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTOA	PG KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA DUPL Nº 258955-01	571,87	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA DUPL Nº 258955-01		571,87
02/01/2024	6.1.2.04.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG IMAC ASSISTENCIA TECNICALTDA	738,10	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG IMAC ASSISTENCIA TECNICALTDA		738,10
02/01/2024	2.1.3.01.004	KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	PG KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA DUPL Nº 259569	381,17	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA DUPL Nº 259569		381,17
02/01/2024	2.1.3.01.021	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 39056-01	736,56	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 39056-01		736,56
02/01/2024	2.1.3.01.021	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 37748-03	1.975,94	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 37748-03		1.975,94
02/01/2024	2.1.3.01.023	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	PG TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA DUPL Nº 4690101-04	651,29	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA DUPL Nº 4690101-04		651,29
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.946,52	
02/01/2024	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.946,52
02/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 126139 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.886,00	
02/01/2024	2.1.3.01.018	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 126139 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		2.886,00
02/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11987 AUTO ELETRICA GE LTDA	278,74	
02/01/2024	2.1.3.01.026	AUTO ELETRICA GE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11987 AUTO ELETRICA GE LTDA		278,74
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1631 PREF. MUNIC. DE ANAGE	28.772,26	
02/01/2024	3.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1631 PREF. MUNIC. DE ANAGE		28.772,26
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1632 MAURICIO SILVA ROCHA	268,00	
02/01/2024	3.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1632 MAURICIO SILVA ROCHA		268,00
02/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7073 RENATO PIRES DO PRADO	35,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7073 RENATO PIRES DO PRADO		35,00
02/01/2024	6.1.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO 323104 EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA	112,60	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 323104 EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA		112,60
			TOTAL DO DIA	169.352,17	169.352,17
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	150,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		150,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	150,00	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		150,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	882,30	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		882,30
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	900,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		900,00
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.800,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.800,00
03/01/2024	7.3.1.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS	11,60	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DESPESAS BANCÁRIAS		11,60
03/01/2024	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	APLICAÇÃO N/DATA	1.386,10	
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	APLICAÇÃO N/DATA		1.386,10
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	120,00	
			TRANSPORTE	5.400,00	5.280,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpc89PosE78iZSM1pctAYIAa1pVEV11Fa2ANmrVn3hjG4WxzGg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

562

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0004
Número livro: 0006



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPc89PosE78iZSMJpctAYIAIaPvFVl1FaZANmrVh3hg4WxZGg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|13561710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	TRANSPORTE	5.400,00	5.280,00
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	REC CHEQUES N/DATA		120,00
03/01/2024	2.1.3.01.001	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 54507	2.453,64	
03/01/2024	1.1.1.01.001	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 54507		2.453,64
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	4.186,34	
03/01/2024	3.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1633		4.186,34
03/01/2024	1.1.5.01.002	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	ANDREZZA ALVES LIMA	67,00	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CONQUISTA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA		67,00
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO 7799 MIX		
			CONQUISTA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA		
			TOTAL DO DIA	12.106,98	12.106,98
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.640,06	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.640,06
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		20.000,00
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	7,20	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		7,20
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.600,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.600,00
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	140,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		140,00
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	588,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		588,00
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	885,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		885,00
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	605,68	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		605,68
04/01/2024	7.3.1.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS	6,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DESPESAS BANCÁRIAS		6,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	904,09	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		904,09
04/01/2024	7.3.1.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS	4,75	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DESPESAS BANCÁRIAS		4,75
04/01/2024	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	APLICAÇÃO N/DATA	11.904,99	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	APLICAÇÃO N/DATA		11.904,99
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	60,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		60,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	550,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		550,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	130,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		130,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	3.400,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		3.400,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	153,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		153,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	3.400,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		3.400,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	4.620,00	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		4.620,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	333,11	
04/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		333,11
04/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 962	1.364,00	
04/01/2024	2.1.3.01.003	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA DE CANDIDO SALES	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA DE CANDIDO SALES		1.364,00
04/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7075	72,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RENATO PIRES DO PRADO		72,00
04/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 7076	30,00	
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RENATO PIRES DO PRADO		30,00
			TOTAL DO DIA	52.397,88	52.397,88
05/01/2024	2.1.3.01.001	EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	PG EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	1.655,73	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DUPL Nº 163862-03		1.655,73
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	PG EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA	709,95	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DUPL Nº 163862-03		709,95
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	RESGATE N/DATA	12.147,40	
			TRANSPORTE	14.513,08	2.365,68

563

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0005
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	TRANSPORTE	14.513,08	2.365,68
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	RESGATE N/DATA		12.147,40
05/01/2024	1.1.4.01.002	APLICAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	RESGATE N/DATA	8.427,51	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.549,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.549,00
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	590,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		590,00
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DEPÓSITO BANCÁRIO	193,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		193,00
05/01/2024	7.3.1.01.003	DESPESAS BANCÁRIAS	DESPESAS BANCÁRIAS	5,80	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	DESPESAS BANCÁRIAS		5,80
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	913,57	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		913,57
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	1.655,73	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		1.655,73
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	2.098,86	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		2.098,86
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	244,18	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		244,18
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	28,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		28,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	5.000,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		5.000,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	266,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		266,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	309,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		309,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	2.000,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		2.000,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	1.400,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		1.400,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	850,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		850,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	900,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		900,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	440,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		440,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	1.250,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		1.250,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	900,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		900,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	733,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		733,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	150,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		150,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	920,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		920,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	900,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		900,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	700,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		700,00
05/01/2024	2.1.3.01.021	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 37788-03	913,57	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 37788-03		913,57
05/01/2024	2.1.3.01.021	FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 39532-01	2.098,86	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. DUPL Nº 39532-01		2.098,86
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	600,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		600,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	1.000,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		1.000,00
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	283,72	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		283,72
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REC CHEQUES N/DATA	69,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO S.A	REC CHEQUES N/DATA		69,00
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12015 AUTO ELETRICA GE LTDA	85,08	
05/01/2024	2.1.3.01.026	AUTO ELETRICA GE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12015 AUTO ELETRICA GE LTDA		85,08
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1634 AVINOR AVICOLA DO NORDESTE LTDA	200,00	
			TRANSPORTE	52.186,96	51.986,96

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPr689Pose78iZSM1pctAYIAALpVFI1fa2ANmrVn3hjG4WxZG9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1356576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

564

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanco encerrado em: 31/12/2024



Folha: 0428
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INGA RECUPERADORA DE CABECOTES EIRELI	2.495,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.555,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	62.555,69C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	36.886,46C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	418,21C
PARCELAMENTO IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL	25.251,02C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.544,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.544,12C
INSS A RECOLHER	1.514,45C
FGTS A RECOLHER	2.029,67C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	601.780,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	601.780,00C
EMPRÉSTIMOS C/ SÓCIOS	601.780,00C
EMPRÉSTIMOS C/ SÓCIOS A PAGAR	601.780,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.545.216,26C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.495.216,26C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.495.216,26C
LUCROS ACUMULADOS	1.110.882,50C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.188,89D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	385.522,65C

NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89Pose78iZSMlpctAYIAaLPVfV11Fa2ANmrVn3hjG4WxZG9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.: 35.661.710/0001-47
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0429
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.011.212,93
VENDA DE MERCADORIAS	2.279.172,68
SERVIÇOS PRESTADOS	732.040,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(391.920,33)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(42.714,76)
(-) SIMPLES NACIONAL	(349.205,57)
CUSTOS	(52.662,13)
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(52.243,60)
FRETE SOBRE COMPRAS	(418,53)
RECEITA LÍQUIDA	2.566.630,47
CMV	(1.823.338,14)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.823.338,14)
LUCRO BRUTO	743.292,33
DESPESAS OPERACIONAIS	(353.796,44)
DESPESAS COM VENDAS	(19.855,86)
FRETES E CARRETOS	(19.855,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(333.940,58)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(154.783,60)
PRÓ-LABORE	(16.944,00)
FGTS	(16.600,06)
13º SALÁRIO	(13.188,96)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.555,67)
FÉRIAS	(10.115,03)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.190,41)
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	(1.876,00)
TAXAS DIVERSAS	(1.938,90)
MULTAS DE MORA	(2.103,23)
TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSORCIO	(742,70)
FUNDO DE RESERVA DE CONSORCIOS	(220,72)
ICMS USO/CONSUMO	(4,50)
LICITAÇÕES	(1.640,77)
PLANOS DE BENEFÍCIOS	(888,38)
TELEFONE	(1.559,10)
SEGUROS DIVERSOS	(39,46)
SEGURO VIDA PRESTAMISTA	(19,46)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(145,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(40.636,85)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(30.800,04)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.733,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.217,70)
DESPESAS DIVERSAS	(14.778,39)
TECNOLOGIA E SISTEMAS	(1.726,55)
MATERIAIS DE CONSUMO	(3.394,00)
INTERNET	(98,10)
RECEITAS FINANCEIRAS	215,78
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	192,80
RENDAS SOB / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22,98
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.958,27)
JUROS DE MORA	(2.828,94)
JUROS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ CONSORCIOS	(378,61)
DESPESAS BANCÁRIAS	(5.731,45)
IOF	(19,27)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.769,25
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	4.769,25
RESULTADO OPERACIONAL	385.522,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	385.522,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	385.522,65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRC89PosE78IzSMIpcTAYIAaLPVfV1IFa2ANmrVn3hjG4WxZG9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

566

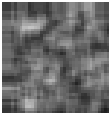


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.320.190,09 + 0,00	2,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	375.054,56 + 601.780,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.320.190,09	6,19
	Passivo Circulante	375.054,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.522.050,82	2,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	375.054,56 + 601.780,00	

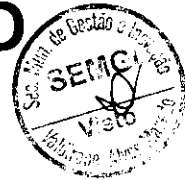
NELITO PEREIRA DOS SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 172.595.255-68

MAXWELL SENA GOMES
Reg. no CRC - BA sob o No. BA015086/O-0
CPF: 135.565.765-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89Pose76iZSMlpctAYIAaLpVfV1lFa2ANmrVn3hjG4wxZg9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 431 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 431 e serviu de DIARIO nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS

Endereço: AVENIDA PARA, 77

Bairro: IBIRAPUERA

C.E.P.: 45075020

Cidade.: VITÓRIA DA CONQUISTA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105541693 e arquivado em 29/11/2019.

Inscrição Estadual nº 164205680 e C.N.P.J. nº 35661710000147

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 31 de Dezembro de 2024

MAXWELL SENA GOMES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:13556576520
R.G.:1345729 SSP BA
C.R.C.:BA-015086/O-0

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
C.N.P.J.:35661710000147

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PosE78iZSM1pctAYIAaLpVfV11Fa2ANmrVn3hjG4Wx2Gg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13556576520-MAXWELL SENA GOMES|35661710000147-N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29105541693**

CNPJ: **35.661.710/0001-47**

Protocolo: **258710160**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **6**

Início da Escrituração: **01/01/2024**

Término da **31/12/2024**

Data da Autenticação: **25/04/2025 16:04:00**

N. da Autenticação: **258710160**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **8781d160310b42539f0d30c3a3cb432ceccad040ed54e9eb5edbb21aed6e89fb**

Bahia - BA, 25/04/2025 16:04:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	MAXWELL SENA GOMES	
CPF:	135.565.765-20	
Assinado em:	25/04/2025 16:04:00	TECNICO EM CONTABILIDADE

Nome:	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	
CPF:	356.617.100-00147	
Assinado em:	25/04/2025 16:04:00	ADMINISTRADOR



NIRE: 29105541693

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Protocolo: 258710160

Arquivamento: 25/04/2025 16:04:00

Nome Empresarial: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

340

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXWELL SENA GOMES
REGISTRO.....	: BA-015086/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.565.765-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 25/04/2025 as 12:11:09.

Válido até: 24/07/2025.

Código de Controle: 5481240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2025 17:49:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS**
CNPJ: **35.661.710/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2025 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 172.595.255-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6814.C6EE.5C2A.F110 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

543

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 02/05/2025 10:22:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17259525568

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

54





**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



CAPACIDADE TÉCNICA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
039/2025**

**N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS,
CNPJ: 35.661.710/0001-47**



Prefeitura Municipal de
Ninheira
2021/2024



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 01.612.495/0001-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa N P dos santos comercio de peças, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.710/0001-47, situada na Avenida Pará, nº 77, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA, CEP 45075-020, prestou serviços à Prefeitura municipal de Ninheira, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos Jose de Matos, nº 67, centro, Ninheira – MG, CEP 39553-000, detém qualificação técnica para fornecimento de material para instalação em sistema de água, material para reposição de motobombas, instalação em sistema de agua e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesianos .

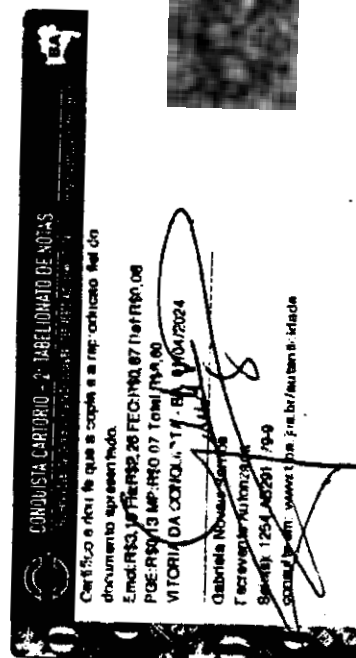
Registramos ainda que a empresa prestou todos os serviços na data correta, com alta qualidade. E mais, as prestações de serviços e os fornecimentos solicitados, apresentam bom desempenho operacional, os serviços foram realizados com excelência, qualidade e de acordo com os prazos e condições previamente estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ninheira - MG, 19 de março de 2024.

ENAS UM
MENTO

Andre Ramos Martins
Setor de Compras
Município 39018

CÓPIA TIRADA
FORA DA SERVENTE





CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – BAHIA E A EMPRESA NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15, residente e domiciliado na sede do Município de Presidente Jânio Quadros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.661.710/0001-47, com endereço comercial à Avenida Pará, nº 77, Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.075-020, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura contratação de empresa(s) destinada à aquisição de bombas, peças e materiais, contratação de serviços para perfuração, limpeza, instalação e manutenção de poços artesianos e serviços geológicos de viabilidade, de acordo com as especificações e quantidades estabelecida no termo de referência e demais anexos do edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



548



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do ato da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3 A subcontratação fica limitada às atividades que não demandam subordinação direta e podem ser executadas pelos Microempreendedores Individuais.





4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do pagamento pelo fato gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o intervalo de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;





b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3 Nas repactuações subsequentes à primeira, o intervalo mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

7.4 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.6 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7 Na repactuação, o contratante não se vincula às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.8 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.9 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.10 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento





IPCA, com base na seguinte fórmula:

$R = V (1 - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.11 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.13 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.14 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.15 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.16 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.





7.17 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.18 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.19 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.20 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.21 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.22 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.23 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

7.24 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.25 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.26 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- 8.9.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.9.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- 8.9.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
- 8.9.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.9.5 demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- 8.9.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- 8.9.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará





autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.10 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.





9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.25 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.26 Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.27 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.28 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.29 Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI,

 584



quando for o caso;

9.30 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.31 Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.32 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.33 Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.34 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.35 Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.36 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.37 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.38 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.39 Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

 588



9.40 Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.41 Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.42 Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.43 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.44 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e





responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

11.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

11.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



590



11.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.7.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.11 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas

592

contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.16 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.17 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.18 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.19 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.20 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.21 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.22 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.23 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.24 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado



que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

 593



12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das





sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

595



13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.9 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.11.1a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.11.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do





contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.13 O contratante poderá ainda:

13.13.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.13.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

I. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



597



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
PRAÇA PADRE LADISLAU KLENER, N.º 09, CENTRO, PRESIDENTE JÂNIO
QUADROS/BA, CEP: 46.250-000, TEL: (77) 3492-2317.
E-MAIL licitacao@pmj.com



Processo: 02594e24 - Doc: 1022 - Documento Assinado Digitalmente por: LELIO ALVES BRITO JUNIOR - 28/08/2023 20:36:00
Acesse em: <https://e-licitacao.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b4937200-8c92-4705-9426-9936741aebac

ORGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
UNIDADE: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJETO: 2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

15.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Presidente Jânio Quadros-BA, 25 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
CONTRATANTE

NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS E BOMAS SANTOS COM. DE PEÇAS
CONTRATADA

35.661.710/0001-47
AV. PARÁ, Nº 77, BAIRRO IBIRAPUERA
I. E: 184.205.680-ME - CEP: 45.075-020
(77) 3421-2188 - VIT. DA CONQUISTA-BA

TESTEMUNHAS: _____;

598



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

CNPJ Nº 14.120.539/0001-99

CONTRATADO: NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME

CNPJ nº 35.661.710/0001-47

**OBJETO: SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS GEOLÓGICOS DE VIABILIDADE**

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

**UNIDADE: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROJETO: 2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS;**

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência dá-se a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 25 de julho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
PRAÇA PADRE LADISLAU KLÉNER, N.º 09, CENTRO, PRESIDENTE JÂNIO
QUADROS/BA, CEP: 46.250-000, TEL: (77) 3492-2317.
E-MAIL: licitacao@pmjq.com.br



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

CNPJ Nº 14.120.539/0001-99

CONTRATADO: NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME

CNPJ nº 35.661.710/0001-47

**OBJETO: SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS GEOLÓGICOS DE VIABILIDADE**

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

**UNIDADE: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROJETO: 2000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS;**

**ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência dá-se a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

[Assinatura manuscrita]

TERMO ADITIVO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélcio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.661.710/0001-47, com endereço comercial à Avenida Pará, nº 77, Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.075-020, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Administrativo nº 088/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: 1º Termo de aditivo ao contrato nº 107/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 objetivando a o registro de preços para futura contratação de empresa(s) destinada à aquisição de bombas, peças e materiais, contratação de serviços para perfuração, limpeza, instalação e manutenção de poços artesianos e serviços geológicos de viabilidade.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO VALOR":

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 05 (cinco) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO":

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

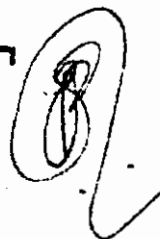
E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros - Bahia, 29 de dezembro de 2023.


LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME
Contratada

35.661.710/0001-47
N.P. DOS SANTOS COM. DE PEÇAS
AV. PARÁ, Nº 77 - EARRC IBIRAPUERA
I.E. 164.205.680-ME - CEP. 45.075 - 020
F. (77) 3421-2198 - VIT. DA CONQUISTA





TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, nº 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélcio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.661.710/0001-47, com endereço comercial à Avenida Pará, nº 77, Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.075-020, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Administrativo nº 088/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: 1º Termo de aditivo ao contrato nº 107/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 objetivando a o registro de preços para futura contratação de empresa(s) destinada à aquisição de bombas, peças e materiais, contratação de serviços para perfuração, limpeza, instalação e manutenção de poços artesianos e serviços geológicos de viabilidade.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - "DO VALOR":

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 05 (cinco) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - "DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO":

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 29 de dezembro de 2023.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



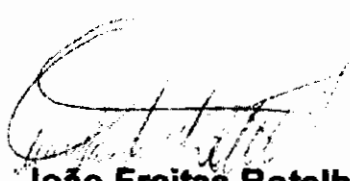
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa N P dos Santos Comercio de Peças, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.710/0001-47, situada na Avenida Pará, nº 77, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA, CEP 45075-020, prestou serviços à Prefeitura municipal de Planalto, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104, centro, Planalto – BA, CEP 45190-000, detém qualificação técnica para fornecimento de material para instalação em sistema de água, material para reposição de motobombas, instalação em sistema de água e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesianos.

Registramos ainda que a empresa prestou todos os serviços na data correta, com alta qualidade. E mais, as prestações de serviços e os fornecimentos solicitados, apresentam bom desempenho operacional, os serviços foram realizados com excelência, qualidade e de acordo com os prazos e condições previamente estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto- BA, 19 de março de 2024.




João Freitas Botelho
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos

JOÃO FREITAS BOTELHO
CPF 439 308 835 20
SECRETÁRIO DE OBRAS
TRANS E SERV PÚBLICOS
DECRETO Nº 007/2021

**APENAS UM
DOCUMENTO**

**CÓPIA TIRADA
FORA DA SERVENTIA**

603

CONQUISTA CARTÃO - 2 TAGELONATE DE NOTAS

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento aqui apresentado.

End: INSC. 157.116.952.26 FCG: HQ.87 de 08/08/08

POE: HQ. 13 MF: HQ.07 Total: R\$ 80

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA 41 04/2024

Qualidade Técnica

Procedimento Autorizado

Revisão: 1504-AB/2024

posteriormente em: www.fga.ba.br ou autenticidade



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa N P dos santos comércio de peças, inscrita no CNPJ sob o nº 35.661.710/0001-47, situada na Avenida Pará, nº 77, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista – BA, CEP 45075-020, prestou serviços à Prefeitura municipal de Barra do Choça, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 451, centro, Barra do Choça – BA, CEP 45120-000, detém qualificação técnica para fornecimento de material para instalação em sistema de água, material para reposição de motobombas, instalação em sistema de água e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesianos .

Registramos ainda que a empresa prestou todos os serviços na data correta, com alta qualidade. E mais, as prestações de serviços e os fornecimentos solicitados, apresentam bom desempenho operacional, os serviços foram realizados com excelência, qualidade e de acordo com os prazos e condições previamente estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Choça- BA, 26 de março de 2024.

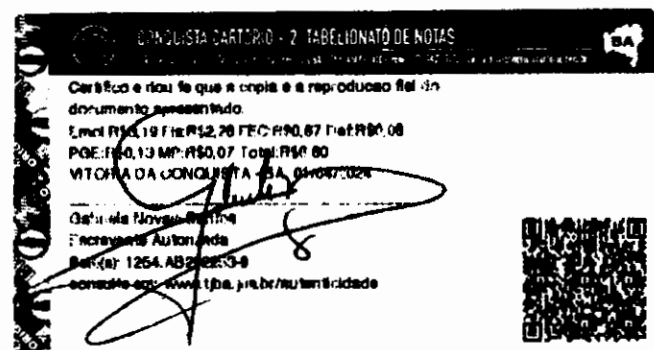

Pedro Paulo de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Cadastrado Nº 009/2021

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**APENAS UM
DOCUMENTO**

CÓPIA TIRADA
FORA DA SERVENTIA

604





TecBombas

Peças & Serviços



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.540/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2 A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento:

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 01							
1.1	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 0,5 CV SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	945,00	18.900,00
1.2	35	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 1,0 CV SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.135,00	39.725,00
1.3	42	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 2,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.320,00	55.440,00
1.4	42	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 3,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.678,50	70.497,00
1.5	37	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 5,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	3.168,00	117.216,00
1.6	40	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 7,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	3.762,00	150.480,00
1.7	25	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 10,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	4.680,00	117.000,00
1.8	30	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 12,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	4.770,00	143.100,00
1.9	32	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 15,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	7.740,00	247.680,00
1.10	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 25,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	9.500,00	190.000,00
1.11	5	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA 50,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	21.200,00	106.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01

R\$ 1.256.038,00

Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e oito reais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 02							
2.1	50	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	630,00	31 500,00
2.2	70	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 1,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	730,00	51 100,00
2.3	70	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 2,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	935,00	65 450,00
2.4	100	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 3,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	1.100,00	110 000,00

Proposta inicial

605



2.5	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 5,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.230,00	98.400,00
2.6	90	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 7,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.330,00	119.700,00
2.7	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 10,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.470,00	117.600,00
2.8	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 12,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.540,00	123.200,00
2.9	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 15,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	1.750,00	140.000,00
2.10	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 18,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	2.100,00	168.000,00
2.11	80	UNID.	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO 25,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	SERVIÇO	BA	2.860,00	212.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02

R\$ 1.237.760,00

Um milhão duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
GRUPO 03							
3.1	30	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 3,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	2.380,00	71.400,00
3.2	30	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 5,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	3.150,00	94.500,00
3.3	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 7,5 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	3.850,00	77.000,00
3.4	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 10,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	4.500,00	90.000,00
3.5	20	UNID.	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER 15,0 CV. SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	SERVIÇO	BA	4.950,00	99.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03

R\$ 431.900,00

Quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais.

Declaramos que:

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

aceitamos as condições estipuladas no Edital;

forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;

forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;

Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.886/93 e art. 7º da Lei 10520/2007;

que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO: AG: 7335-0 C/C: 28710-0

CARIMBO:	ASSINATURA:		
N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS - 35.661.710/0001-47 Nelito Pereira Dos Santos - 172.595.255-69 35.661.710/0001-47 N. P DOS SANTOS COM. DE PEÇAS AV. PARÁ, Nº 77, BAIRRO IBIRAPUERA I. E: 164.205.680-ME - CEP: 45.075-020 (77) 3421-2188 - VIT. DA CONQUISTA-BA		VALOR TOTAL	R\$ 2.925.688,00

Dois milhões novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais.

Vitória da Conquista - Ba, 12 de agosto de 2025.



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
039/2025

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS,
CNPJ: 35.661.710/0001-47



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

195270894

Chancela/Controle

162611903756325

Exibir Imagem 

Voltar

608



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

195090667

Chancela/Controle

159990607670230

Exibir Imagem 

Voltar

609



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

218540990

Chancela/Controle

216080711811716

Exibir Imagem 

Voltar

630



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

226123120

Chancela/Controle

304230900817941

Exibir Imagem 

Voltar

611



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.661.710/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECBOMBAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PARA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
-----------------------	--------------	----------------------

CEP 45.075-020	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRONPCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8863-2188
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 09:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

652



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.661.710/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.661.710/0001-47

Razão social: NP DOS SANTOS COM DE PECAS

Resultado da consulta em 18/08/2025 09:25:42

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Visto

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

634



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.661.710/0001-47

Razão social: NP DOS SANTOS COM DE PECAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072819105433940502
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070903225433940571
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062021485433940526
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060101455433940540
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051303345433940510
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402035433940505
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040502055433940540
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031604545433940508
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022513455433940572
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020520165433940522
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011703295433940526
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903025433940509
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121003405433940580
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103355433940576
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202365433940568
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101421055433940504
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092521295433940594
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509565433940590
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704225433940526
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072920195433940585
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010135433940590
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109515433940590
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202045433940506
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406175433940571
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042507324011589368
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040518430808164386
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701544312354707
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022719471436851060
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819444981192240
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002305718083988
04/10/2023	04/10/2023 a 03/11/2023	2023100400105500000017

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121221534105722070
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112309560798062422
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110404340615056871
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101608130526766121
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092711421391552456
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090822301684724100
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082004515383166409



Resultado da consulta em 18/08/2025 09:25:42

Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Renovação de CRF

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS e pode ter sua regularidade renovada:

Inscrição: 35.661.710/0001-47

Razão social: NP DOS SANTOS COM DE PECAS

Resultado da consulta em 18/08/2025 09:26:42

Renove o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

60/08

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Certidão nº: 24279910/2025

Expedição: 02/05/2025, às 10:14:55

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.661.710/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
CNPJ: 35.661.710/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:25 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **F90D.526B.583D.594E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ

35.661.710/0001-47

Período

18/08/2024 a 18/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
F90D.526B.583D.594E	Positiva com efeitos de negativa	25/04/2025 - 10:21:25	22/10/2025	Válida
87D0.395A.6B91.8E85	Positiva com efeitos de negativa	12/02/2025 - 16:09:04	11/08/2025	Expirada
D2B9.885A.970D.78F4	Positiva com efeitos de negativa	10/02/2025 - 10:01:12	09/08/2025	Expirada
6007.3A56.A6B7.25C5	Positiva com efeitos de negativa	03/01/2025 - 12:01:41	02/07/2025	Expirada
FC09.816E.BBFDB5BD	Positiva com efeitos de negativa	04/12/2024 - 09:43:31	02/06/2025	Expirada

Exibir: 5 1-5 de 7 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Ver Política de Cookies

RECEITA FEDERAL



[Termos de Uso](#) [Sobre](#)



Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

6224



Emissão: 18/08/2025 09:29



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20253588814

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164.205.680	CNPJ 35.661.710/0001-47

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 08/07/2025 VÁLIDA ATÉ 06/09/2025

Edel



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 13822 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 588239

CPF/CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço: Avenida PARA Nº77 - - IBIRAPUERA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45075020

ATIVIDADE PRINCIPAL

478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT

474409900 - COM VAR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA

332959900 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS N

331471100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira ,18 de Agosto de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 462e5dce

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

623

[Página Principal](#)[Consulta Documentos](#)[Reimprimir Documento](#)[x Fechar](#)

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS
Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento: c8486a38

Emitida:

11/08/2025

[Validar](#)[x Fechar](#)

Validade:

Nome:

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave c8486a38

Digite os números da
imagem

1372

Ok

6024



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 64872 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

CPF/CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço do imóvel: Avenida PARA Nº77 - IBIRAPUERA - Vitória da Conquista-BA
CEP: 45075-020

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Chave de validação: c8486a38

625

[Página Principal](#)

[Consulta Documentos](#)

 Reimprimir Documento

 Fechar

Documento:



Consulta Autenticidade de documentos

Ata de Funcionamento - 2025

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Documento 462e5dce

Número:

Emitida:

02/05/2025

 Validar

 Fechar

Validade:

Nome:

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave 462e5d

Digite os números da
imagem

3779

Ok



626



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa:

Identificação

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Inscrição Estadual: 164.205.680 ME

Razão Social: N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS

Nome Fantasia: TECBOMBAS

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA PARA

Número: 77

Bairro/Distrito: IBIRAPUERA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 21014900

Referência: IBIRAPUERA

Complemento:

CEP: 45075-020

UF: BA

E-mail: processosmackenzie@gmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações da inscrição:

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/12/2019

Atividade Econômica Principal:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 25/10/2023

Informações dos responsáveis:

Endereço: AVENIDA PARA

Referência:

Bairro: IBIRAPUERA

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 77

CEP: 45075020

UF: BA

Informações da unidade:

Classificação

CRC: Profissional

CRC: 15086 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MAXWELL SENA GOMES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO

Número: 120 Bairro: CENTRO Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

627

Referencia: **CEP:** 45000540**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** ()**E-mail:** PROCESSOS@CONTABILIDADEMACKENZIE.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/08/2025

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

628



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00905623E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/08/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS

CNPJ: 35.661.710/0001-47

Endereço: AVENIDA PARA, 77, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA,
45.075-020

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

249365995

Chancela/Controle

259079521625

Exibir Imagem 

Voltar

630



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2025 09:55:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS**
CNPJ: **35.661.710/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS**

CPF/CNPJ: **35.661.710/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:15 do dia 18/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: UT9R180825095615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6302



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	73540/2024
Data e hora	18/08/2025 11:06:28
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster).

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório de manutenção de equipamento tipo:(motobomba centrifugas, quadro de comandos e bombas booster). SEMG Valdirene Alves Macedo	Vitória da Conquista (BA), 18 de agosto de 2025 PROCESSO n.º 73540/2024 Ao Sr. BRENO PEREIRA FARIAS Secretário Municipal de Desenvol [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
73540/2024

Data/Hora de origem:
18/08/2025 11:06:28

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SMDR - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SMDR - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

19 / 08 / 25

633



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Vitória da Conquista (BA), 18 de agosto de 2025

PROCESSO n.º 73.540/2024

Ao Sr.º.

BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2025

Senhor,

Informamos a V. S.ª acerca da realização do processo licitatório **Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2025** do Processo Administrativo: **73.540/2024** - **Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no edital e seus anexos, cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pelas empresas arrematantes. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada pelo responsável técnico o servidor **Eliomar Araújo Chaves, matrícula n.º 05077-8** e pelo **Ordenador / solicitante da Despesa**. A autorização expressa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural significa a plena concordância e aceitação dos valores resultantes da licitação em questão. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente as empresas arrematantes anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br, via GEP e no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_ni6e32qu0hvvzLQUXiZP3J4AWHwJR0NJ?usp=sharing.

Vale enfatizar que, caso haja necessidade de outros documentos para ajudar na análise, o procedimento será realizado mediante solicitação expressa para diligenciamento e convocação.

Responsável Técnico conforme item 14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2025	Data do certame: <u>DIA 12 de agosto de 2025</u>	Valor Total Estimado para a Licitação: R\$ 3.416.357,29
Valor total arrematado: R\$ 2.104.199,89		

Lote:		Arrematante	Valor Estimado R\$	Valor Arrematado R\$	Situação do Lote
001	GRUPO 1.0	LUCAS AVILA SOUZA, CNPJ: 09.534.680/0001-06	R\$ 1.071.181,99	R\$ 627.799,99	ARREMATADO
002	GRUPO 2.0	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47	R\$ 1.862.975,90	R\$ 1.236.399,90	ARREMATADO
003	GRUPO 3.0	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47	R\$ 482.199,40	R\$ 240.000,00	ARREMATADO

Atenciosamente,

Claudio Correia Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

634

CI Nº 285/2025 – NA/SMDR

GEP: 73540/2024

Vitória da Conquista – BA, 25 de agosto de 2025.

A Vossa Senhoria
Valdirene Alves Macedo
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Ilma. Senhora,

Vimos, por meio desta Comunicação Interna, informar que após análise dos documentos apresentados pela Empresa **LUCAS AVILA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº **09.534.680/0001-06**, arrematante do lote 01 do Pregão Eletrônico nº **039/2025**, e da Empresa **N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.661.710/0001-47**, arrematante dos lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é o **serviço de manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster**, constatou-se que as referidas **encontram-se habilitadas técnica e economicamente para o presente processo licitatório.**

Em relação à habilitação técnica, os atestados de ambas as Empresas atendem integralmente às especificações e exigências previstas no edital, conforme análise do Responsável Técnico.

Quanto à habilitação econômica, verificou-se que os valores propostos pelas Empresas estão em valor menor do que o estimado para esta aquisição, encontrando-se portanto, compatível com o orçamento estabelecido.

Diante do exposto, anuímos pela continuidade dos trâmites legais para o prosseguimento do processo licitatório visando a efetivação da contratação em relação às Empresas **LUCAS AVILA SOUZA** e **N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**

Por fim, sem nada mais a tratar, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIOMAR ARAÚJO CHAVES
Téc. De Manutenção SMDR
Mat. 05.077-8


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

Central Estratégica de
Compras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 039/2025

FORNECEDOR: LUCAS AVILA SOUZA

09.534.680/0001-06

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	1,00	627.799,990	627.799,990	41,39%

QTD: 1 VALOR TOTAL: 627.799,990

636



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 039/2025

FORNECEDOR: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

35.661.710/0001-47

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	1,00	1.236.399,900	1.236.399,900	33,63%
03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER	1,00	240.000,000	240.000,000	50,23%
QTD: 2		VALOR TOTAL:		1.476.399,900

634



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Relatório de Economicidade



Edital	Objeto	Data Abertura
039/2025	Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.	12/08/25 08:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	1,00	1.071.181,990	627.799,990	41,39 %
02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	1,00	1.862.975,900	1.236.399,900	33,63 %
03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER	1,00	482.199,400	240.000,000	50,23 %
Total: R\$ 3.416.357,290		2.104.199,890	38,408 %	

Total Geral Previsto: 3.416.357,290

Total Geral Finalizado: 2.104.199,890

Economicidade Total: 38,41 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 039/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:LUCAS AVILA SOUZA 09.534.680/0001-06

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA		627.799,99	1	627.799,99
QTD: 1			VALOR TOTAL:	627.799,99

FORNECEDOR:N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS 35.661.710/0001-47

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO		1.236.399,90	1	1.236.399,90
03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER		240.000,00	1	240.000,00
QTD: 2			VALOR TOTAL:	1.476.399,90

VALOR GERAL: 2.104.199,89

639



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	73.540/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	12/08/2025 08:30:00	Data Fim Propostas:	12/08/2025 08:30:00
Data Impug./Escl.:	07/08/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às necessidades das diversas Secretaria vinculadas à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Às 08:30 horas do dia 12/08/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 73.540/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 039/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LUCAS AVILA SOUZA	MBC BOMBAS	09.534.680/0001-06
N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	N P DOS SANTOS COMERCIO	35.661.710/0001-47
ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.	ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS	35.588.294/0001-07

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: VENCEDOR

Descrição: MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA

Quantidade: 1

Valor: 1.071.181,99

Vencedor LUCAS AVILA SOUZA

09.534.680/0001-06

Valor: 627.799,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUCAS AVILA SOUZA	1.094.050,000	1.094.050,000	11/08/2025 19:17:23	CLASSIFICAD
N P DOS SANTOS COMERCIO DE	1.256.038,000	1.256.038,000	12/08/2025 02:31:01	CLASSIFICAD
ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS	59.450,000	59.450,000	08/08/2025 16:16:58	DESCCLASSIFI

Desclassificado considerando que o critério de seleção de fornecedor (disputa da licitação) é menor global por lote conforme edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 LUCAS AVILA SOUZA	VENCEDOR	627.799,990
2 N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	CLASSIFICADO	628.020,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/08/2025 10:06:20	627.799,990	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 11:02:00	627.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 11:01:49	628.020,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 11:01:31	628.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 11:01:24	628.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 11:01:17	628.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 11:01:03	628.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 11:00:51	628.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 11:00:38	629.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 11:00:22	629.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 11:00:03	629.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:59:51	629.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:59:23	630.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:59:15	639.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:58:46	640.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:58:28	649.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:58:24	650.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:58:08	654.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:57:58	655.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:57:42	659.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:57:34	660.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:57:14	664.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:56:57	665.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:56:44	669.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:56:20	670.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:56:13	674.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:55:46	675.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:55:16	679.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:54:46	680.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:54:40	684.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:53:55	685.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:53:45	689.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:53:23	690.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:53:15	690.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:52:38	700.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:52:29	704.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:52:05	705.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:51:57	709.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:51:17	710.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:51:08	714.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:50:48	715.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:50:39	719.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:50:04	720.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:49:53	724.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:49:33	725.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:49:27	729.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:49:02	730.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:48:54	734.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:48:18	735.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:48:07	739.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:47:51	740.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:47:38	744.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:47:23	745.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:47:12	749.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:46:54	750.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:46:48	754.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:46:17	755.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:46:11	759.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:45:41	760.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:45:31	764.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:44:53	765.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:44:44	769.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:44:22	770.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:44:13	774.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:43:38	775.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:43:32	778.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:42:38	779.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:42:32	779.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:42:00	780.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:41:51	784.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:41:16	785.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:41:07	789.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:40:22	790.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:40:10	793.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:39:54	794.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:39:44	794.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:39:30	795.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:39:15	797.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:38:49	798.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:38:42	798.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:38:04	799.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:37:59	799.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:37:37	799.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:37:27	799.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:37:07	800.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:36:59	803.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:36:45	804.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:36:12	804.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:35:56	805.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:35:48	807.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:35:20	808.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:35:13	808.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:34:56	809.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:34:40	809.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:34:20	810.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:34:08	811.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:33:52	811.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:33:40	812.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:33:23	812.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:33:03	812.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:32:43	812.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:32:32	812.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:31:50	812.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:31:43	812.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:31:17	813.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:31:03	813.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:30:45	814.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:30:28	814.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:29:58	815.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:29:47	815.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:29:38	815.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:29:17	815.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:28:45	815.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:28:05	815.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:27:53	816.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:27:41	816.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:27:31	816.424,700	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:27:11	819.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:27:00	819.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:26:50	819.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:26:35	819.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:26:21	819.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:26:12	819.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:26:02	819.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:25:47	820.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:25:33	820.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:25:09	821.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:24:56	821.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:24:39	821.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:24:30	821.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:24:19	821.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:24:10	821.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:23:56	822.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:23:40	822.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:23:27	822.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:23:15	822.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:23:02	823.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:22:32	823.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:22:11	824.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:22:00	824.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:21:49	825.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:21:42	828.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:21:27	829.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:21:18	829.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:20:48	830.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:20:04	839.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:19:48	840.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:19:36	849.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:19:16	850.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:19:05	858.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:18:44	859.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:18:17	859.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:17:39	860.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:17:30	869.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:17:07	870.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:16:58	879.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:16:42	880.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:16:34	884.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:16:22	885.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:16:05	885.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:15:59	886.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:15:26	886.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:15:03	886.899,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:14:48	887.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:14:29	887.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:14:18	887.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:14:04	887.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:13:55	887.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:13:32	888.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:13:21	888.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:13:03	889.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:12:46	889.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:12:23	889.699,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:12:05	889.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:11:49	900.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:11:35	903.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:11:23	904.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:11:04	904.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:10:43	905.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:10:26	905.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:10:13	906.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:10:06	906.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:09:53	907.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:09:13	907.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:08:51	907.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:08:38	907.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:08:10	908.099,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:07:56	908.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:07:41	908.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:07:03	908.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:06:50	909.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:06:16	909.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:05:58	909.899,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:05:41	910.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:05:19	910.199,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:05:11	910.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:04:59	910.599,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:04:53	910.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:04:33	910.899,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:04:24	911.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:04:03	911.199,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:03:46	911.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:03:21	911.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:03:15	911.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:02:50	912.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:02:44	912.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:02:14	913.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:01:58	913.850,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:01:35	914.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:01:27	914.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:00:43	914.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:00:39	914.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:59:56	915.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:59:50	917.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:59:20	918.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:59:10	918.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:58:34	919.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:58:21	919.840,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:57:58	920.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:57:51	923.850,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:57:38	924.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:57:29	924.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:57:17	925.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:57:09	925.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:56:57	926.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:56:49	926.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:56:26	927.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:56:18	927.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:55:50	928.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:55:39	928.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:55:25	929.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:55:17	929.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:54:52	930.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:54:45	933.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:54:31	933.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:54:24	933.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:54:10	933.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:54:00	934.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:53:52	934.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:53:46	934.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:53:33	934.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:53:26	934.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:53:13	935.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:53:04	939.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:52:51	940.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:52:41	944.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:52:24	945.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:52:17	949.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:51:40	950.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:51:33	959.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:51:13	960.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:51:06	969.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:50:49	970.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:50:40	974.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:50:28	975.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:50:17	979.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:49:42	980.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:49:34	984.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:49:19	985.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:49:10	985.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:48:35	986.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:48:29	986.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:47:56	987.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:47:39	987.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:47:14	988.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:47:07	988.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:46:31	989.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:46:26	989.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:45:56	990.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:45:48	990.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:45:30	990.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:45:20	990.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:45:02	990.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:44:57	990.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:44:25	991.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:44:18	991.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:43:16	991.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:43:09	991.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:42:25	991.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:42:18	991.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:41:57	991.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:41:53	991.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:41:37	991.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:41:30	992.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:41:16	992.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:41:10	992.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:40:45	992.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:40:38	992.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:40:25	992.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:40:11	992.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:39:53	993.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:39:44	993.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:39:11	993.225,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:39:04	993.325,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:38:42	993.485,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:38:35	993.585,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:38:22	993.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:38:04	993.899,500	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:37:37	994.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:36:54	994.850,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:36:20	995.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:35:55	995.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:35:20	995.424,700	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:35:10	997.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:34:53	998.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:34:26	998.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:33:53	998.424,700	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:33:41	998.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:33:02	999.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:32:52	999.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:32:25	1.000.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:32:16	1.004.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:31:51	1.005.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:31:37	1.009.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:31:05	1.010.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:30:56	1.014.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:30:13	1.015.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:30:02	1.019.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:29:46	1.020.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:29:34	1.024.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:29:09	1.025.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:29:02	1.029.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:28:44	1.030.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:28:36	1.033.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:28:23	1.034.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:28:09	1.034.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:27:27	1.035.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:27:19	1.039.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:26:05	1.040.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:25:57	1.044.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:25:28	1.045.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:25:19	1.049.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:24:53	1.050.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:24:48	1.054.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:24:34	1.055.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:24:21	1.059.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:24:08	1.060.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:23:58	1.064.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:23:44	1.065.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:23:37	1.069.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:23:15	1.070.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:23:07	1.074.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:22:45	1.075.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:22:35	1.077.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:22:10	1.078.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:22:02	1.078.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:21:42	1.079.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:21:35	1.079.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:21:05	1.080.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:20:59	1.083.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:20:47	1.084.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:20:32	1.084.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:20:22	1.085.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:20:12	1.085.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:19:59	1.085.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:19:39	1.085.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:19:13	1.086.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:18:50	1.086.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:18:23	1.087.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:18:16	1.087.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:17:47	1.087.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:17:40	1.087.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:17:23	1.088.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:17:14	1.088.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:16:59	1.088.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:16:47	1.088.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:15:25	1.089.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:15:14	1.089.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:15:08	1.089.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:14:52	1.089.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:14:37	1.090.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:14:25	1.091.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:14:00	1.091.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:13:05	1.091.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:12:39	1.092.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:05:57	1.093.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:05:10	1.094.050,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:05:10	1.256.038,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



LOTES / ITENS

Nº 02

Situação: VENCEDOR

Descrição: MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO

Quantidade: 1

Valor: 1.862.975,90

Vencedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE 35.661.710/0001-47 Valor: 1.236.399,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUCAS AVILA SOUZA	2.816.700,000	2.816.700,000	11/08/2025 19:19:13	CLASSIFICAD
N P DOS SANTOS COMERCIO DE	1.237.750,000	1.237.750,000	12/08/2025 02:31:17	CLASSIFICAD
ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS	37.233,000	37.233,000	08/08/2025 16:17:36	DESCCLASSIFI

Desclassificado considerando que o critério de seleção de fornecedor (disputa da licitação) é menor global por lote conforme edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	VENCEDOR	1.236.399,900
2 LUCAS AVILA SOUZA	CLASSIFICADO	1.236.500,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/08/2025 10:07:37	1.236.399,900	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:15:16	1.236.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:15:03	1.236.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:14:12	1.236.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:13:33	1.236.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:12:47	1.236.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:12:26	1.236.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:11:51	1.237.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:11:27	1.237.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:10:54	1.237.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:10:10	1.237.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:09:02	1.237.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:07:34	1.237.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:05:15	1.237.750,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:05:15	2.816.700,000	LUCAS AVILA SOUZA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025

**LOTES / ITENS**

Nº 03

Situação: VENCEDOR

Descrição: MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER

Quantidade: 1

Valor: 482.199,40

Vencedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE 35.661.710/0001-47 Valor: 240.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUCAS AVILA SOUZA	515.500,000	515.500,000	11/08/2025 19:19:59	CLASSIFICAD
N P DOS SANTOS COMERCIO DE	431.900,000	431.900,000	12/08/2025 02:31:38	CLASSIFICAD
ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS	24.948,000	24.948,000	08/08/2025 16:18:13	DECLASSIFI

Desclassificado considerando que o critério de seleção de fornecedor (disputa da licitação) é menor global por lote conforme edital.

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS	VENCEDOR	240.000,000
2 LUCAS AVILA SOUZA	CLASSIFICADO	244.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:43:57	240.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:43:49	244.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:43:26	245.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:43:18	248.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:42:05	249.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:41:59	249.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:40:16	250.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:39:54	256.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:39:35	257.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:39:28	257.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:38:53	257.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:38:14	257.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:37:42	257.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:37:15	257.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:36:50	258.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:35:57	258.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:35:44	258.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:35:36	258.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:35:00	259.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:34:51	259.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:34:26	259.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:34:18	259.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:34:00	259.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:33:48	259.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:33:28	260.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:33:09	260.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:32:56	260.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:32:48	260.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:32:38	260.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:32:24	260.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:31:44	260.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:31:15	260.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:30:40	261.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:30:10	261.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:29:49	261.299,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:29:41	261.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:29:31	261.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:29:02	261.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:28:39	261.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:28:23	261.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:27:57	261.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:27:30	262.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:27:22	262.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:27:03	262.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:26:54	262.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:26:42	263.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:26:30	263.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:26:11	263.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:25:59	263.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:25:46	263.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:25:14	263.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:25:06	263.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:24:54	263.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:24:47	264.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:24:33	264.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:24:21	264.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:24:09	264.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:24:00	264.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:23:38	264.599,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:23:24	264.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:23:08	264.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:22:21	264.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:22:06	265.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:21:50	265.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:21:38	266.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:21:30	266.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:20:54	267.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:19:55	267.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:19:43	268.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:19:22	268.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:18:49	269.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:18:39	269.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:17:51	270.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:17:39	271.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:17:15	272.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:17:09	272.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:16:57	273.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:16:50	273.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:16:37	274.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:16:24	274.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:16:12	275.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:15:38	276.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:15:17	276.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:15:07	276.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:14:34	276.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:14:12	276.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:13:58	277.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:13:38	277.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:13:09	278.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:12:34	278.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:12:12	279.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 10:11:44	279.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:11:28	279.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:11:17	279.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:10:48	279.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:10:18	279.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:09:57	280.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:09:24	280.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:08:55	281.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:08:12	281.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:07:46	281.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:07:12	281.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:06:56	281.499,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:06:33	281.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:06:08	281.799,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:05:51	281.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:05:33	282.099,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:05:25	282.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:05:09	282.399,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:05:03	282.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:04:51	282.899,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:04:43	283.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:04:16	283.299,990	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:03:56	283.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:03:34	283.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:03:27	283.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:03:03	284.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:02:52	284.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:02:23	285.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:02:13	285.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:01:51	286.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:01:39	287.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:01:03	287.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:00:54	287.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 10:00:35	287.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 10:00:29	287.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:59:36	288.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:59:29	289.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:58:50	289.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:58:37	289.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:58:13	290.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:58:08	290.890,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:57:47	291.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:57:40	291.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:57:26	292.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:57:19	292.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:57:04	293.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:56:58	293.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:56:38	294.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:56:30	294.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:55:56	295.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:55:49	295.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:55:37	296.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:55:29	296.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:55:07	297.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:55:01	297.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:54:40	298.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:54:34	298.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:54:22	298.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:54:14	299.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:54:00	299.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:53:53	299.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:53:42	299.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:53:36	299.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:53:18	299.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:53:13	299.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:53:02	300.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:52:54	304.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:52:33	305.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:52:26	307.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:52:03	308.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:51:58	309.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:51:22	310.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:51:15	317.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:50:55	318.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:50:49	319.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:49:26	320.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:49:19	327.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:48:51	328.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:48:45	328.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:48:22	329.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:48:00	329.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:47:26	330.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:47:18	334.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:46:46	335.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:46:41	338.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:46:23	339.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:46:17	339.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:45:43	340.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:45:37	341.000,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:45:11	341.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:45:05	341.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:44:38	341.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:44:32	341.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:43:30	341.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:43:26	341.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:42:43	341.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:42:37	341.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:42:08	342.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:42:00	342.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:41:49	342.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:41:42	342.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:41:24	342.600,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:41:19	342.700,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:40:58	342.800,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:40:51	342.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:40:30	343.100,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:40:03	343.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:39:33	343.328,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:39:26	343.428,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:39:06	343.584,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:38:51	343.684,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:38:36	343.790,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:38:26	343.899,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:37:43	344.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:37:06	344.890,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:36:24	345.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:36:09	347.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:35:54	348.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:35:44	348.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:35:02	348.735,090	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:34:16	349.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:34:30	349.735,080	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:33:39	350.735,020	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:33:20	359.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:32:45	360.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:32:37	368.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:32:03	368.520,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:31:51	368.900,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:31:20	369.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:31:14	369.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:30:39	370.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:30:22	379.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:29:52	380.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:29:22	384.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:29:04	385.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:28:49	389.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:28:32	390.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:28:25	394.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:27:37	395.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:27:29	397.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:26:21	398.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:26:12	398.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:25:49	399.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:25:38	399.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:25:11	400.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:25:08	407.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:24:40	408.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:24:32	408.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:24:17	409.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:24:12	409.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:23:53	410.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:23:45	414.800,000	LUCAS AVILA SOUZA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:23:36	415.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:23:25	419.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:23:00	420.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:22:51	423.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:22:30	424.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:22:21	424.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:21:54	425.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:21:45	425.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:21:22	426.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:21:14	426.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:20:52	427.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:20:42	427.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:20:28	428.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:20:21	428.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:20:07	428.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:19:23	428.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:19:07	428.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:18:33	428.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:17:59	428.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:17:50	428.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:17:38	429.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:17:23	429.100,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:17:10	429.200,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:17:02	429.300,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:16:29	429.400,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:16:20	429.500,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:15:01	430.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:14:37	430.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:14:06	430.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:13:20	430.400,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:12:53	430.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:12:46	430.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:12:01	430.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:11:43	430.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:11:09	431.000,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:11:03	431.200,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:10:45	431.300,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:10:30	431.400,000	LUCAS AVILA SOUZA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/08/2025 09:09:44	431.500,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:09:30	431.600,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:09:09	431.700,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:08:10	431.800,000	LUCAS AVILA SOUZA
12/08/2025 09:06:47	431.900,000	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
12/08/2025 09:06:47	515.500,000	LUCAS AVILA SOUZA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/07 10:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO.
24/07 09:15	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pnccp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/197
12/08 09:04	Sistema		Sessão pública aberta!
12/08 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/08 09:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/08 09:05	VALDIRENE ALVES MACEDO		informamos que a disputa será considerando o preço global do lote, conforme edital.
12/08 09:06	VALDIRENE ALVES MACEDO		BOM DIA A TODOS E BOA SORTE NA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
12/08 09:06	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
12/08 09:15	Sistema	01	O lote/item nº 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/08 09:15	Sistema	02	O lote/item nº 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/08 09:16	Sistema	03	O lote/item nº 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/08 09:17	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO encerrada!
12/08 09:17	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO foi o fornecedor com valor R\$ 1.236.400,0000 !
12/08 09:18	VALDIRENE ALVES MACEDO		SOLICITO LANÇES
12/08 09:33	VALDIRENE ALVES MACEDO		*LANÇES
12/08 10:32	VALDIRENE ALVES MACEDO		DEFINA OS LANÇES
12/08 10:46	Sistema	03	Disputa do lote/item nº 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER encerrada!
12/08 10:46	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER foi o fornecedor com valor R\$ 240.000,0000 !
12/08 11:04	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA encerrada!
12/08 11:04	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA foi o fornecedor com valor R\$ 627.800,0000 !
12/08 11:04	Sistema		Fase de disputa encerrada
12/08 14:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LUCAS AVILA SOUZA. Documento: FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00
12/08 14:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS. Documento: FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA LUCAS AVILA SOUZA A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00
12/08 15:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUCAS AVILA SOUZA!
13/08 14:42	Sistema		O Fornecedor LUCAS AVILA SOUZA pode enviar mensagens.
13/08 14:42	Sistema		O Fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS pode enviar mensagens.
13/08 15:56	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LUCAS AVILA SOUZA. Documento: Prezados, considerando o poder-dever de diligência previsto no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições constantes no edital, considerando que se trata de documento pré-existente, solicito á arrematante o

662

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/08 16:58	Sistema		envio das notas fiscais correspondentes ao atestado de capacidade técnica apresentado, com a finalidade de comprovar os quantitativos constantes no referido documento. Tal medida visa garantir a regularidade e a veracidade das informações apresentadas, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos no certame.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 14/08/2025 23:59:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LUCAS AVILA SOUZA. Documento: TEXTO DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO - FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00
13/08 16:58	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor LUCAS AVILA SOUZA foi cancelada!
13/08 16:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS. Documento: TEXTO DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO - FICA CONVOCADA A PESSOA JURÍDICA N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS A ENVIAR PROPOSTA REALINHADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/08/2025 23:59:00
13/08 21:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS!
14/08 11:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUCAS AVILA SOUZA!
26/08 09:58	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANÁLISE TÉCNICA PE SRP 039-2025 (Documento enviado para PNCP)
26/08 10:03	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA!
26/08 10:03	Sistema	01	O licitante LUCAS AVILA SOUZA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA no local de envio de lances!
26/08 10:03	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO!
26/08 10:03	Sistema	02	O licitante N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO no local de envio de lances!
26/08 10:03	Sistema	03	Aberta a negociação do item 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER!
26/08 10:03	Sistema	03	O licitante N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS pode enviar uma nova proposta para o lote/item 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER no local de envio de lances!
26/08 10:06	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA encerrada.
26/08 10:06	Sistema	01	O fornecedor LUCAS AVILA SOUZA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA.
26/08 10:07	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO encerrada.
26/08 10:07	Sistema	02	O fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO.
26/08 10:08	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER encerrada.
26/08 10:08	Sistema	03	O fornecedor N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER.
26/08 10:08	VALDIRENE ALVES MACEDO		Fornecedores declarados vencedores uma vez que cumpriram com as exigências habilitatórias do Edital, bem como foram aprovados pela Unidade requisitante na análise técnica e financeira da proposta, conforme resposta técnica emitida pela - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR em 25 de agosto 2025
26/08 10:10	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/08/2025 10:30:30
26/08 10:56	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente..

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LUCAS AVILA SOUZA	MBC BOMBAS	09.534.680/0001-06
Contato: LUCAS AVILA SOUZA	(77)3421-0597	financeiro@minasbombas.com.br

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 039/2025



Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS

N P DOS SANTOS COMERCIO DE 35.661.710/0001-47

Contato: Nelito Pereira dos Santos

(77)3421-2188

financeironpcomercio@gmail.com

ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA. ROBITEC PEÇAS E SERVIÇOS

35.588.294/0001-07

Contato: EDUARDO DA SILVA PRADO

(77)3421-5079

robitecloja@gmail.com


VALDIRENE ALVES MACEDO/Pregoeiro/Agente de Contratação


ADSON SANTOS CARVALHO/Equipe de Apoio



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às demandas de diversas secretarias, conforme disposições constantes no Termo de Referência**, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 039/2025, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação, após análise e autorização da Unidade Requisitante por meio do relatório de avaliação técnica e financeira emitido por meio da Resposta Técnica, subscrita pelo responsável técnico juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo com os respectivos valores de contratos.

FORNECEDOR: LUCAS AVILA SOUZA CNPJ: 09.534.680/0001-06

LOTE/ITEM	VALOR FINAL
01 MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA CENTRÍFUGA	627.799,99
QTD: 1	VALOR TOTAL: 627.799,99

FORNECEDOR: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS CNPJ: 35.661.710/0001-47

LOTE/ITEM	VALOR FINAL
02 MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	1.236.399,90
03 MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA BOOSTER	240.000,00
QTD: 2	VALOR TOTAL: 1.476.399,90

VALOR GERAL: 2.104.199,89

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, BA, 26 de agosto de 2025.

Adjudico e Homologo,

Romar Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação



EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2025

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP 039/2025, Processo nº 73.540/2024. OBJETO: **manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às demandas de diversas secretarias, conforme disposições constantes no Termo de Referência.** HOMOLOGAÇÃO EM: 26 de agosto de 2025. FORNECEDORES VENCEDORES: LUCAS AVILA SOUZA, CNPJ nº 09.534.680/0001-06, vencedor do lote nº 01 com o valor total de R\$ **627.799,99** (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47, vencedor dos lotes nº 02 e 03 com o valor total de R\$ **1.476.399,90** (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). VALOR TOTAL GERAL de R\$ **2.104.199,89** (dois milhões cento e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).





Pesquisar por...

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

28/08/2025

Publicado

Não

Edição

4042

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3259/assunto/criar>)

Termo de Adjudicação e Homologação (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424- 8515 / (77)98815- 4423	Valdirene Alves Macedo - 26/08/2025 15:59:31	Valdirene Alves Macedo - 26/08/2025 15:59:31	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3259/assunto/editar/151872)  ↓



TES LTDA					TÉCNICA CRV; APÓLICE DE SEGURO; ATES TADO DE CAPA CIDA DE TÉCNICA, NÃO APRESENT OU CONTRATO COM ODATO
		FIAT/ARGO	RNW7 F46		NÃO CREDENCIADO
T&R SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	08.75 4.560/ 0001-43	FIAT SIENA	LMJ7J 96		VEÍCULO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MJ NUNES TRANSPORTES LTDA	10.55 1.120/ 0001-30	PEUGEOT EXPERT	QXV6I 65		VEÍCULO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Após o término do prazo previsto em edital para sanar as pendências encontradas, conforme publicado na 1ª Ata de Classificação do Credenciamento Nº 005/2025, os documentos entregues pelas empresas interessadas foram analisados. Na sequência, os baremas foram preenchidos individualmente por veículo e, ao final,

somaram as notas dos critérios para determinar o possível credenciamento e a ordem de classificação.

Vitória da Conquista, 26 de agosto de 2025

Fellipe de Andrade Souza Lisboa
Membro da Comissão Técnica

Clédio Lean Dias Ferraz
Membro da Comissão Técnica

Alexsandro de Nunes Oliveira
Membro da Comissão Técnica

Alex Lopes de Andrade
Membro da Comissão Técnica



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2025

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP 039/2025, Processo nº 73.540/2024. OBJETO: **manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, em atendimento às demandas de diversas secretarias, conforme disposições constantes no Termo de Referência.** HOMOLOGAÇÃO EM: 26 de agosto de 2025. FORNECEDORES VENCEDORES: LUCAS AVILA SOUZA, CNPJ nº 09.534.680/0001-06, vencedor do lote nº 01 com o valor total de R\$ 627.799,99 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47, vencedor dos lotes nº 02 e 03 com o valor total de R\$ 1.476.399,90 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). VALOR TOTAL GERAL de R\$ 2.104.199,89 (dois milhões cento e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025 - CMVC

668



SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Processo Nº 073540/2025
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	26/08/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

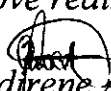
*Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 073540/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000039/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.*

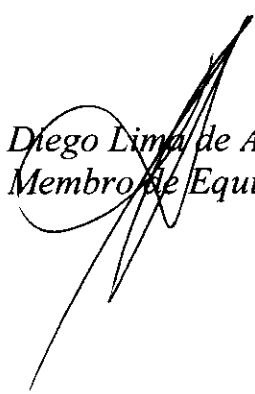
Vitória da Conquista - Ba, 26 de agosto de 2025.

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva de Conjunto de Motobombas Centrífugas, Quadros de Comando e Conjunto de Motobomba Booster, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-BA-PMVC.

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: LUCAS AVILA SOUZA no lote 1 no valor total de R\$ 627.799,99 (seiscentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 1.476.399,90 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.104.199,89 (dois milhões cento e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)


Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação


Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000039/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 073540/2025

Vencedor	LUCAS AVILA SOUZA
CNPJ	09.534.680/0001-06
Endereço	AVENIDA JURACY MAGALHAES, 389 - JUREMA - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45023490
Contato	7734210597

00001 GRUPO 1.0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 0,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		UN	20,00	402,280	8.045,60
00002	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 1,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	35,00	402,280	14.079,80
00003	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 2,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	42,00	832,010	34.944,42
00004	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	42,00	860,700	36.149,40
00005	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 5,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	37,00	1.692,710	62.630,27
00006	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 7,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	40,00	1.807,470	72.298,80
00007	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 10,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	25,00	2.467,340	61.683,50
00008	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 12,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	30,00	3.041,140	91.234,20
00009	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 15,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	32,00	3.729,700	119.350,40
00010	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 25,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	20,00	4.217,430	84.348,60
00011	00001	00000958	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTOBOMBAS manutenção em conjunto de motobomba centrífuga 50,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	5,00	8.607,000	43.035,00

Total do Lote: 627.799,99

Total do Fornecedor: 627.799,99



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000039/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 073540/2025

Vencedor	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
CNPJ	35.661.710/0001-47
Endereço	AVENIDA PARA, 77 - IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45075020
Contato	7721014900 processosmackenzie@gmail.com

00002 GRUPO 2.0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 1,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	50,00	629,600	31.480,00
00013	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 1,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	70,00	729,190	51.043,30
00014	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 2,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	70,00	933,970	65.377,90
00015	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	100,00	1.098,790	109.879,00
00016	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 3,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	80,00	1.228,640	98.291,20
00017	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 5,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	90,00	1.328,530	119.567,70
00018	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 7,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	80,00	1.468,380	117.470,40
00019	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 10,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	80,00	1.538,300	123.064,00
00020	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 12,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	80,00	1.748,070	139.845,60
00021	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 18,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	80,00	2.097,690	167.815,20
00022	00002	00012096	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO manutenção de quadro de comando elétrico 25,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.		SERV	80,00	2.657,070	212.565,60

Total do Lote: 1.236.399,90

00003 GRUPO 3.0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00003	00013386	MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA		SERV	30,00	1.323,280	39.698,40



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000039/2025 - 12/08/2025 - Processo Nº 073540/2025	
Vencedor	N P DOS SANTOS COMERCIO DE PECAS
CNPJ	35.661.710/0001-47
Endereço	AVENIDA PARA, 77 - IBIRAPUERA - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP: 45075020
Contato	7721014900 processosmackenzie@gmail.com

BOOSTER

manutenção em conjunto de motobomba booster 3,0cv.
serviço técnico de manutenção corretiva com
reposição de peças.

**MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA
BOOSTER**

00024	00003	00013386	manutenção em conjunto de motobomba booster 5,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	30,00	1.751,400	52.542,00
-------	-------	----------	--	------	-------	-----------	-----------

**MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA
BOOSTER**

00025	00003	00013386	manutenção em conjunto de motobomba booster 7,5cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	20,00	2.140,600	42.812,00
-------	-------	----------	--	------	-------	-----------	-----------

**MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA
BOOSTER**

00026	00003	00013386	manutenção em conjunto de motobomba booster 10,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	20,00	2.502,000	50.040,00
-------	-------	----------	---	------	-------	-----------	-----------

**MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE MOTOBOMBA
BOOSTER**

00027	00003	00013386	manutenção em conjunto de motobomba booster 15,0cv. serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças.	SERV	20,00	2.745,380	54.907,60
-------	-------	----------	---	------	-------	-----------	-----------

Total do Lote: 240.000,00

Total do Fornecedor: 1.476.399,90

Total Geral: 2.104.199,89

672